

Banco Comercial Português, S.A.

Relatório de Disciplina de Mercado

2024

Millennium
bcp

Relatório de Disciplina de Mercado 2024

De acordo com o disposto na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 transcreve-se o

Relatório de Disciplina de Mercado de 2024

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Sede: Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto - Capital Social de 3.000.000.000 euros
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501

Millennium
bcp

Índice

Índice de geral

NOTA INTRODUTÓRIA	7
1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	8
2. PRINCIPAIS MÉTRICAS	9
3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	10
3.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.	10
3.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS	10
4. OBJETIVOS E POLÍTICAS EM MATÉRIA DE GESTÃO DE RISCOS.....	17
4.1. CULTURA DE RISCO	17
4.2. ESTRATÉGIA DE RISCO	17
4.3. CONTROLO INTERNO	18
4.4. PRINCÍPIO DAS TRÊS LINHAS DE DEFESA.....	20
4.5. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE RISCO	21
4.6. GESTÃO DE RISCOS.....	31
4.6.1. Princípios de gestão de riscos.....	31
4.6.2. Principais atividades em 2024.....	32
4.6.3. Risco de crédito.....	36
4.6.4. Riscos de mercado	39
4.6.5. Riscos operacional	41
4.6.6. Risco de liquidez.....	43
4.6.7. Risco de fundo de pensões	44
4.6.8. Risco legal e de compliance, conduta e crime financeiro.....	44
4.6.9. Riscos Ambientais, Social e de Governança (ESG).....	46
4.6.10. Risco de litigância na carteira de francos suíços na Polónia.....	50
4.7. DECLARAÇÃO CONCISA DE APETITE PELO RISCO	51
4.8. PLANO DE RECUPERAÇÃO	51
4.9. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E TAXONOMIA DE RISCOS	51
4.10. SISTEMAS DE REPORTE E DE MEDIÇÃO DE RISCOS.....	58
4.11. METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES	59
5. ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS	61
5.1. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR	61
5.2. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022.....	62
5.3. PROCESSO INTERNO DE AUTO-AVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL (ICAAP)	81
6. RÁCIO DE ALAVANCAGEM.....	85
7. MREL	90
7.1. PRINCIPAIS MÉTRICAS PARA FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS.....	91
7.2. COMPOSIÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVOS ELEGÍVEIS	92
7.3. CLASSIFICAÇÃO NA HIERARQUIA DE INSOLVÊNCIA E MATURIDADE.....	94
8. RISCO DE CRÉDITO.....	98
8.1. EVOLUÇÃO E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITO	98
8.2. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO	99
8.3. CARACTERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO	102
8.4. QUALIDADE DO CRÉDITO.....	104
8.5. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO	111
8.6. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO	112
8.6.1. Enquadramento das metodologias utilizadas.....	112
8.6.2. Metodologia IRB – parâmetros e informação genérica.....	113
8.6.3. Metodologia IRB – classe de risco “empresas”	116
8.6.4. Metodologia IRB – classe de risco “carteira de retalho”s.....	117
8.6.5. Metodologia padrão – exposições e ponderadores por classes de risco regulamentares.....	131

9. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE.....	132
9.1. Risco de Wrong Way.....	136
10. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO.....	137
10.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO	137
10.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO	137
10.3. AVALIAÇÃO DE COLATERAIS.....	137
11. POSIÇÕES DA CLASSE DE RISCO AÇÕES.....	141
12. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO.....	144
12.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES	144
12.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO.....	149
12.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS	150
13. RISCOS DE MERCADO (TRADING BOOK)	154
13.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO.....	155
13.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	158
13.3. VALORIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	159
13.4. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS	160
14. RISCO OPERACIONAL	162
14.1. INDICADOR RELEVANTE.....	162
14.2. RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD (TSA).....	162
14.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL	164
15. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA	166
15.1. MEDIÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO IRRBB	168
15.2. MODELO DE GESTÃO E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	169
15.3. CHOQUES DE TAXAS DE JURO E CENÁRIOS DE ESFORÇO.....	170
15.4. PRESSUPOSTOS DE MODELIZAÇÃO	171
16. RISCO DE SPREAD DE CRÉDITO NA CARTEIRA BANCÁRIA.....	173
17. RISCO DE LIQUIDEZ.....	174
17.1. GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ	174
17.2. MODELO DE GESTÃO.....	175
17.3. REQUISITOS REGULAMENTARES E ILAAP	176
17.4. INDICADORES DE BALANÇO	177
17.5. INDICADORES REGULAMENTARES.....	179
17.5.1. Rácio de Cobertura e Liquidez.....	176
17.5.2. Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)	177
17.5.3. Ativos Onerados e Não Onerados	179
18. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	188
18.1. PRINCÍPIOS GERAIS.....	188
18.2. DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO	189
18.3. IDENTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS	189
18.4. GOVERNO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES	190
18.5. INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS	191
19. RISCOS ESG	197
19.1 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO AMBIENTAL E SOCIAL	197
19.2 INFORMAÇÕES QUALITATIVAS SOBRE O RISCO DE GOVERNAÇÃO.....	207
19.3 INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS	209

Índice de quadros

QUADRO 1 – Modelo EU KM1 — Modelo para os Indicadores de Base	9
QUADRO 2 – Modelo EU LI3 – Especificação das Diferenças nos Âmbitos da Consolidação (Entidade a Entidade)	12
QUADRO 3 – Modelo EU LI1 – Diferenças Entre os Âmbitos de Consolidação Contabilístico e Regulamentar e Mapeamento das Categorias das Demonstrações Financeiras com as Categorias de Risco Regulamentares	15
QUADRO 4 – Modelo EU LI2 – Principais Fontes de Diferenças entre os Montantes de Exposição Regulamentares e os Montantes Escriturados nas Demonstrações Financeiras	16
QUADRO 5 – Governo do SGR.....	21
QUADRO 6 – Grupo BCP: Plano Diretor de Sustentabilidade 2025	46
QUADRO 7 – Estrutura de Governo para questões ESG	48
QUADRO 8 – Taxonomia de Riscos do Grupo BCP	52
QUADRO 9 – Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação	60
QUADRO 10 – Requisitos Mínimos de Capital no Âmbito do SREP (Supervisory Review and Evaluation Process)	61
QUADRO 11 – Rácios de Capital e Resumo dos Seus Principais Componentes	63
QUADRO 12 – Modelo EU OV1 – Síntese dos Montantes Totais das Exposições ao Risco	64
QUADRO 13 – Reconciliação entre o Capital Contabilístico e Regulamentar	65
QUADRO 14 – Modelo EU CC1 – Composição Dos Fundos Próprios Regulamentares e m 31 de dezembro de 2023.....	67
QUADRO 15 – Modelo EU CC2 – Reconciliação entre os Fundos Próprios Regulamentares e as Demonstrações Financeiras Auditadas	73
QUADRO 16 – Modelo EU CCA – Principais Características dos Instrumentos de Fundos Próprios	75
QUADRO 17 – Modelo EU PV1 – Ajustamentos de Avaliação Prudente (PVA)	78
QUADRO 18 – Modelo IFRS 9-FL – Divulgação Uniforme do Regime Transitório para Reduzir o Impacto da IFRS 9.....	79
QUADRO 19 – Modelo EU CCYB1 – Distribuição Geográfica das Exposições de Crédito Relevantes para o Cálculo da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios.....	80
QUADRO 20 – Modelo EU CCYB2 – Montante da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios Específica da Instituição	81
QUADRO 21 – Processo do ICAAP	81
QUADRO 22 – Riscos Materiais	81
QUADRO 23 – Requisitos de Capital Interno.....	83
QUADRO 24 – Modelo EU LRI-LRSUM – Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas para Efeitos do Rácio de Alavancagem	85
QUADRO 25 – Modelo EU LR2-LRCOM – Divulgação Comum do Rácio de Alavancagem	87
QUADRO 26 – Modelo EU LR3-LRSPL – Repartição das Exposições Patrimoniais (Excluindo Derivados, SFT e Exposições Isentas)	89
QUADRO 27 – Modelo EU KM2: Indicadores de base – MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	91
QUADRO 28 – Modelo EU TLAC1 – Composição – MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII.....	92
QUADRO 29 – Modelo EU ILAC – Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-EU – ActivoBank, SA.....	94
QUADRO 30 – Classificação dos Passivos num Processo de Insolvência à Luz da Lei Portuguesa.....	95
QUADRO 31 – Modelo EU TLAC3b: Categorização dos credores – Entidade de resolução (BCP, S.A.)	95
QUADRO 32 – Modelo EU TLAC2b: Categorização dos credores – Entidade que não é uma entidade de resolução (ActivoBank, S.A.)	96
QUADRO 33 – Evolução da Carteira do Grupo Sujeita a Risco de Crédito e Risco de Contraparte	98
QUADRO 34 – Modelo EU CR1: Exposições Produtivas e Não Produtivas e Provisões Relacionadas.....	103
QUADRO 35 – Modelo EU CR1-A – Prazo de Vencimento das Exposições.....	104
QUADRO 36 – Modelo EU CQ1 – Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas	105

QUADRO 37 – Modelo EU CQ3 – Qualidade de Crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento	106
QUADRO 38 – Modelo EU CQ4 – Qualidade das Exposições Não Produtivas, por Localização Geográfica.....	107
QUADRO 39 – Modelo EU CQ5 – Qualidade de Crédito dos Empréstimos e Adiantamentos a Empresas Não Financeiras, por Setor	108
QUADRO 40 – Modelo EU CQ7 – Garantias Obtidas por Aquisição de Posse e Processo d e Execução	109
QUADRO 41 – Modelo EU CQ8 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução – Discriminação por Antiguidade.....	110
QUADRO 42 – Limites à Concentração de Grandes Exposições Corporate (<i>Single-Name</i>)	111
QUADRO 43 – Escala de Graus de Risco (<i>Rating Master Scale</i>) e Relação entre as Notações Interna e Externas.....	113
QUADRO 44 – Facilidades de Crédito fora de Balanço.....	115
QUADRO 45 – Sistemas e Modelos de <i>Rating</i> para Empresas.....	117
QUADRO 46 – Sistemas e Modelos de <i>Rating</i> para Carteira de Retalho	118
QUADRO 47 – Modelo CR9 – Método IRB – Verificações <i>a posteriori</i> de PD por Classe de Exposição (Escala de PD Fixa)	118
QUADRO 48 – Modelo EU CR6 – Método IRB – Exposições ao Risco de Crédito por Classes de Exposição e Intervalo de PD.....	121
QUADRO 49 – Modelo EU CR6-A – Âmbito da Utilização dos Métodos IRB e SA	128
QUADRO 50 – Modelo EU CR7-A – Método IRB – Divulgação da Extensão da Utilização de Técnicas de CRM.....	129
QUADRO 51 – Modelo EU CR10.1 – Financiamento Especializado.....	130
QUADRO 52 – Modelo EU CR10.5 – Exposições Sobre Títulos de Capital de Acordo com o Método da Ponderação do Risco Simples	130
QUADRO 53 – Modelo EU CR8 – Declarações de Fluxos de RWEA Relativos a Exposições ao Risco de Crédito de Acordo com o Método IRB	130
QUADRO 54 – Modelo EU CR5 – Método Padrão.....	131
QUADRO 55 – Modelo EU CCR1 – Análise da Exposição ao CCR por Método.....	133
QUADRO 56 – Modelo EU CCR2 – Operações sujeitas a Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de CVA.....	133
QUADRO 57 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições ao CCR por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Regulamentares.....	134
QUADRO 58 – Modelo EU CCR4 – Método IRB – Exposições ao CCR por Classes de Exposição e Escala de PD	135
QUADRO 59 – Modelo EU CCR5 – Composição das Cauções para as Exposições ao CCR.....	135
QUADRO 60 – Modelo EU CCR8 – Exposições sobre CCP	136
QUADRO 61 – Modelo EU CR3 – Síntese das Técnicas de CRM Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito	139
QUADRO 62 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM).....	140
QUADRO 63 – Posições da Classe de Risco Equity	141
QUADRO 63.1 – Instrumentos de Capital Próprio Outros Rendimentos Integrais	142
QUADRO 63.2 – Instrumentos de capital próprio obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (ganhos/perdas).....	143
QUADRO 63.3 – Instrumentos de capital próprio como investimentos	143
QUADRO 63.4 – Instrumentos de capital próprio como ativos não correntes detidos para venda.....	145
QUADRO 64 – Descrição das Operações de Titularização	144
QUADRO 65 – Modelo EU-SEC1 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação.....	151
QUADRO 66 – Modelo EU-SEC3 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na qualidade de Cedente ou Patrocinador	152
QUADRO 67 – Modelo EU-SEC4 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados - A Instituição atua na qualidade de Investidor	153

QUADRO 68 – Modelo EU MR1 – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão	154
QUADRO 69 – Modelo EU MR2-A – Risco de Mercado de Acordo com o Método dos Modelos Internos (IMA)	156
QUADRO 70 – Modelo EU MR2-B – Declarações de Fluxos de RWA para os Riscos de Mercado de Acordo com o Método IMA	157
QUADRO 71 – Modelo EU MR3 – Valores IMA para as Carteiras de Negociação	158
QUADRO 72 – Stress Tests sobre a Carteira de Negociação	159
QUADRO 73 – Modelo EU OR1 – Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional e Montantes de Exposição ponderados pelo Risco	163
QUADRO 74 – Modelo EU IRRBB1 – Riscos de Taxa de Juro de Atividades Não Incluídas na Carteira de Negociação	168
QUADRO 75 – Integração do ILAAP nos Quadros de Planeamento do Grupo	177
QUADRO 76 – Ativos Líquidos Integrados nas <i>Pools</i> de Colateral	178
QUADRO 77 – Buffer de Liquidez do BCE	179
QUADRO 78 – Modelo EU LIQ1 – Informação Quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	180
QUADRO 79 – Modelo EU LIQ2 – Rácio de Financiamento Estável Líquido	182
QUADRO 80 – Modelo EU AE1 – Ativos Onerados e Não Onerados	185
QUADRO 81 – Modelo EU AE2 – Cauções Recebidas e Valores Mobiliários Representativos de Dívida Próprios Emitidos	187
QUADRO 82 – Modelo EU AE3 – Fontes de Oneração	187
QUADRO 83 – Modelo EU REM1 – Remuneração Atribuída para o Exercício Financeiro	192
QUADRO 84 – Modelo EU REM2 – Pagamentos Especiais ao Pessoal cuja Atividade Profissional tem um impacto significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)	193
QUADRO 85 – Modelo EU REM3 – Remuneração Diferida	194
QUADRO 86 – Modelo EU REM4 – Remuneração Igual ou Superior a 1 Milhão de Euros por Ano	195
QUADRO 87 – Modelo EU REM5 – Informação sobre a Remuneração cuja Atividade Profissional tem um impacto significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)	196
QUADRO 88 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com maior impacto nos Riscos Sociais	
QUADRO 89 – Modelo 1 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Prazo de Vencimento Residual	210
QUADRO 90 – Modelo 2 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Empréstimos Garantidos por Bens Imóveis – Eficiência Energética dos Imóveis Dados em Garantia	212
QUADRO 91 – Modelo 3: Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Métricas de Alinhamento	213
QUADRO 92 – Modelo 4 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição Associado às Alterações Climáticas: Exposições às 20 Empresas com utilização mais Intensiva de Carbono	214
QUADRO 93 – Modelo 5 – Carteira Bancária – Indicadores de Potencial Risco Físico Associado às Alterações Climáticas: Exposições sujeitas a Risco Físico	215
QUADRO 94 – Modelo 6 – Resumo dos Indicadores-Chave de Desempenho (ICD) Relativos às Exposições Alinhadas segundo a Taxonomia	219
QUADRO 95 – Modelo 7 – Ações de Atenuação: Ativos para o Cálculo do RAE	
QUADRO 96 – Modelo 8 – RAE (%)	220
QUADRO 97 – Template 9.1. - Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RATCB	225
QUADRO 98 – Template 9.2. – RATCB %	226
QUADRO 99 – Template 9.3. – Quadro recapitulativo – BTAR %	227
QUADRO 100 – Modelo 10 – Outras Medidas de Atenuação das Alterações Climáticas Não Abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	227

Índice de gráficos

GRÁFICO 1 – Posição MREL Grupo Resolução BCP E Activobank.....	91
GRÁFICO 2 – Composição da Carteira de Crédito Por Classes De Risco.....	99
GRÁFICO 3 – Modelo EU MR4 – Comparação das Estimativas de VaR com os Ganhos/Perdas	161
GRÁFICO 4 – Perdas Operacionais por Causa	165
GRÁFICO 5 – Perdas Operacionais por Classe de Montante	165
GRÁFICO 6 – Perdas Operacionais por Segmento de Atividade Bancária	166
GRÁFICO 7 – Evolução do Rácio de Transformação.....	177

Índice de anexos

ANEXO I – Mapeamento da Informação Quantitativa	228
ANEXO II – Mapeamento da Informação Qualitativa	233
ANEXO III – Lista das Abreviaturas e Termos Técnicos mais utilizados ao longo do Documento.....	234

Nota Introdutória

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2024” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do Acordo de Capital e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2024 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”), relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de divulgação pública de informação previstos na Parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, cujo objetivo é proporcionar aos participantes do mercado informações precisas e completas sobre os perfis de risco das instituições, bem como a informação complementar constante das orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA).

Esta informação está disponível no website do Banco (<https://www.millenniumbcp.pt/institucional>) e é complementada pelo Relatório e Contas do Banco de 2024.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2024.

1. Declaração de Responsabilidade

I. A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, dando cumprimento aos requisitos descritos na CRD IV/CRR.

II. O Relatório de Disciplina de Mercado de 2024 foi elaborado no âmbito do Pilar III, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais

III. O Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/EU, ambos datados de 26 de junho, (Capital Requirements Regulation / Capital Requirements Directive), está transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 157/2014 de 24 de outubro, estabelecem os requisitos e critérios de divulgação de informação e dos fundos próprios, designadamente os previstos nos artigos 431.º a 455.º do CRR no âmbito dos requisitos do Pilar III.

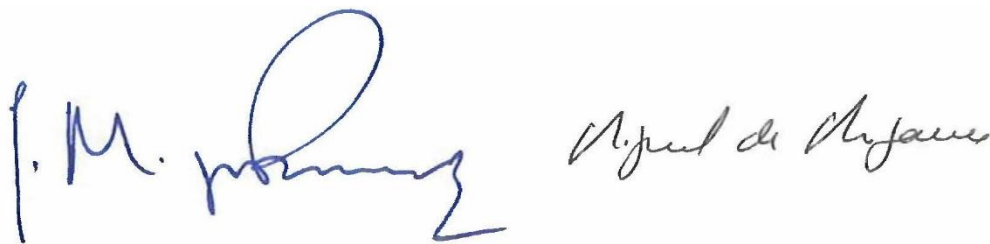
IV. Dado não estar previsto nas disposições legais e regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, o relatório inclui informação relevada nas Demonstrações Financeiras Consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2024, o qual foi discutido e aprovado na Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 22 de maio de 2025.

V. No que respeita à informação apresentada no Relatório de Disciplina de Mercado de 2024, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere;
- Confirma que os sistemas de gestão de risco são adequados e o presente Relatório traça o perfil de risco do Banco face à sua estratégia de negócio, refletido nos principais rácios e valores aqui divulgados, nomeadamente os previstos no Capítulo 2.
- Informa que não foi omitida informação relacionada com a descrita no n.º 2 do artigo 432.º do CRR; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 25 de junho de 2025

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., por delegação



2. Principais Métricas

A tabela seguinte disponibiliza indicadores e rácios regulamentares, nomeadamente de capitais próprios, RWAs, rácios de capital, requisitos adicionais resultantes do Supervisory Review and Evaluation Process (SREP), requisitos dos 'buffers' de capital, rácio de alavancagem, rácio de cobertura de liquidez (LCR) e rácio de financiamento estável líquido (NSFR)

QUADRO 1 – Modelo EU KM1 — Modelo para os Indicadores de Base

(Milhões de euros)

		a	b	c	d	e
		Dez 24	Set 24	Jun 24	Mar 24	Dez 23
Fundos próprios disponíveis (montantes)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6 563	6 434	6 440	6 164	6 157
2	Fundos próprios de nível 1	7 057	6 926	6 929	6 652	6 642
3	Capital total	8 266	8 148	8 183	7 920	7 906
Montantes das exposições ponderadas pelo risco						
4	Montante total das exposições	40 128	39 718	39 728	39 146	39 751
Rácios de Fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
5	Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (%)	16,36%	16,20%	16,21%	15,75%	15,49%
6	Rácio de nível 1 (%)	17,59%	17,44%	17,44%	16,99%	16,71%
7	Rácio de fundos próprios total (%)	20,60%	20,51%	20,60%	20,23%	19,89%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
EU 7a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 7b	do qual: a satisfazer através de fundos próprios CET1 (pontos percentuais)	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%	1,41%
EU 7c	do qual: a satisfazer através de fundos próprios de nível 1 (pontos percentuais)	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%	1,88%
EU 7d	Total dos requisitos de fundos próprios SREP (%)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Requisito combinado de fundos próprios global e de reserva de fundos próprios (em percentagem do montante da exposição ponderada pelo risco)						
8	Reserva de conservação de fundos próprios	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
EU 8a	Reserva de conservação decorrente de riscos macroprudenciais ou sistémicos identificados ao nível de um Estado-Membro (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
9	Reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição (%)	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 9a	Reserva para risco sistémico (%)	0,29%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	Reserva das instituições de importância sistémica global (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 10a	Reserva das outras instituições de importância sistémica (%)	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
11	Requisito combinado de reservas de fundos próprios (%)	3,83%	3,50%	3,50%	3,50%	3,50%
EU 11a	Requisito global de fundos próprios (%)	14,33%	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
12	CET1 disponíveis após satisfação dos requisitos de fundos próprios totais SREP (%)	9,71%	9,56%	9,57%	9,12%	8,83%
Rácio de alavancagem						
13	Medida de exposição total	110 446	108 250	107 731	105 538	102 616
14	Rácio de alavancagem (%)	6,39%	6,40%	6,43%	6,30%	6,47%
Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (em percentagem da medida de exposição total)						
EU 14a	Requisitos adicionais de fundos próprios (CET1 rácio de alavancagem)(%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14b	Requisitos adicionais de ATI para rácio de alavancagem (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14c	Requisitos de SREP (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
EU 14d	Requisitos de reserva para rácio de alavancagem	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
EU 14e	Requisitos totais (%)	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Rácio de Cobertura de Liquidez (*)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA) (valor ponderado - média)	29 803	27 866	25 554	23 019	21 095
EU 16a	Saídas de caixa - Valor ponderado total	12 340	12 177	11 907	11 661	11 734
EU 16b	Entradas de caixa - Valor ponderado total	2 547	2 529	2 494	2 492	2 508
16	Total de saídas de caixa líquidas (valor ajustado)	9 792	9 648	9 413	9 170	9 226
17	Rácio de cobertura de liquidez (%)	304%	288%	271%	251%	229%
Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)						
18	Total de financiamento estável disponível	85 977	83 960	83 286	81 634	79 503
19	Total de financiamento estável requerido	47 557	47 920	47 550	47 643	47 688
20	Rácio NSFR (%)	181%	175%	175%	171%	167%

(*) O rácio de cobertura de liquidez é calculado com base na média aritmética das observações do final de cada mês, ao longo dos últimos doze meses, em cada trimestre.

3. Âmbito de Aplicação

3.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público com sede social na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registada no Banco de Portugal como Instituição de Crédito com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e na Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões como Mediador de Seguros Ligado n.º 419527602/3.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2024 ascendia a 3.000.000.000,00 euros, integralmente realizado e representado por 15.113.989.952 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco Central Europeu, em base individual e em base consolidada, através do Mecanismo Único de Supervisão (MUS), de acordo com o disposto no Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu (BCE/2014/17) (Regulamento-Quadro do MUS).

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, bem como os Relatórios sobre o Governo da Sociedade e de Sustentabilidade encontram-se disponíveis no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço: <https://ind.millenniumbcp.pt/pt/institucional/Pages/Institucional.aspx>

3.2. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, o qual não é coincidente com o perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

As principais diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas referidas no parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais, sendo, contudo, consideradas pelo método de equivalência patrimonial. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais, relevadas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da equivalência patrimonial, podem ter de ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo CRR, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “5. Adequação de capitais”. Com referência a 31 de dezembro de 2024, não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais em relação às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos, previstos nos artigos 92.º e 395.º do CRR.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2024 estão descritas no quadro seguinte, indicando-se o método de consolidação contabilístico aplicado e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

QUADRO 2 – Modelo EU LI3 – Especificação das Diferenças nos Âmbitos da Consolidação (Entidade a Entidade)

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial			Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial	Sem consolidação nem dedução		
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	X					Banca
Bank Millennium, S.A.	Integral	X					Banca
BCP África, S.G.P.S., Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BCP International B.V.	Integral	X					Gestão de participações sociais
BIM - Banco Internacional de Mozambique, S.A.	Integral	X					Banca
M Representações, Ltda.	Integral	X					Serviços financeiros
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	X					Gestão de participações sociais
Interfundos - Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Monumental Residence - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo, SICAFI, S.A.	Integral				(1)		Promoção imobiliária
Millennium bcp - Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	X					Serviços
Millennium bcp Teleserviços - Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	X					E-commerce
Millennium Bank Hipoteczny S.A.	Integral	X					Banca
Millennium Consulting S.A.	Integral	X					Serviços de corretagem
Millennium Goodie Sp. z o.o.	Integral	X					Consultoria e serviços
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	X					Leasing
Millennium Service Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	X					Serviços de corretagem
Millennium TFI - Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	X					Fundo de investimento imobiliário
Piast Expert Sp. z o.o.	Integral	X					Marketing
Europa Millennium Financial Services, Sp.z o.o.	Equivalência patrimonial					(3)	Serviços
Bichorro - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Finalgarve - Sociedade de Promoção Imobiliária Turística, S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Fiparso - Sociedade Imobiliária Lda.	Integral				(4)		Promoção imobiliária
Imoserit, S.A.	Integral				(4)		Promoção imobiliária

a	b	c	d	e	f	g	h
Nome da entidade	Método de consolidação contabilística	Consolidação total	Método de consolidação prudencial		Sem consolidação nem dedução	Deduzidas	Descrição da entidade
			Consolidação proporcional	Método da equivalência patrimonial			
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundial - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Fundipar - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Domus Capital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Predicapital - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Banco Millennium Atlântico, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência patrimonial					(3)	Banca
Lubuskie Fabryki Mebli S.A.	Equivalência patrimonial				(2)		Indústria de móveis
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Serviços bancários
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Cartões
Webspectator Corporation	Equivalência patrimonial				(2)		Publicidade digital
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Gestão de participações sociais
Fidelidade Moçambique - Companhia de Seguros, S.A.	Equivalência patrimonial					(3)	Seguros
Fundo Turismo Algarve, FCR	Equivalência patrimonial				(1)		Fundo capital de risco
Fundo de Investimento imobiliário fechado Eurofundo (em liquidação)	Equivalência patrimonial				(1)		Fundo de investimento imobiliário
Lusofundo - Fundo de Investimento imobiliário fechado (em liquidação)	Equivalência patrimonial				(1)		Fundo de investimento imobiliário
TIICC S.A.R.L.	Equivalência patrimonial				(2)		Serviços
Nexponor - Sociedade de Investimento Coletivo Imobiliário Fechado, S.A. (em liquidação)	Equivalência patrimonial				(1)		Gestão imobiliária
Magellan Mortgages No.3 Limited	Integral	X					Special Purpose Entity (SPE)

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, sendo o montante da respetiva participação financeira deduzido aos fundos próprios, nos termos do artigo 48º do CRR.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no balanço consolidado.

(4) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, dado que pertence a um dos fundos de investimento identificados em (1).

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

Método de consolidação integral

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de consolidação integral desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método integral Special Purpose Entities ("SPE") resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo "12.2. Políticas contabilísticas do Grupo", relativas ao tratamento das operações de titularização. Para além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12 (Consolidation – Special Purpose Entities).

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destes fundos não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo sobre eles, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

Método de consolidação por equivalência patrimonial

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de equivalência patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce o controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada pelo menos por uma das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método integral são relevadas pelo método da equivalência patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

Os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais em 31 de dezembro de 2024 encontram-se evidenciados no quadro seguinte:

QUADRO 3 – Modelo EU LII – Diferenças entre os Âmbitos de Consolidação Contabilístico e Regulamentar e Mapeamento das Categorias das Demonstrações Financeiras com as Categorias de Risco Regulamentares

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas	Montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial	Sujeitos ao quadro do risco de crédito	Sujeitos ao quadro do CCR	Sujeitos ao quadro da titularização	Sujeitos ao quadro do risco de mercado	Não sujeitos a requisitos de fundos próprios nem sujeitos a deduções aos fundos próprios
ATIVOS							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	5 589	5 589	5 589				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	251	251	251				
Aplicações em instituições de crédito	798	796	739				
Créditos a clientes	75 252	75 252	70 432		4 730		60
Títulos e derivados	15 550	15 707	13 928	266	0	1 358	23
Ativos não correntes detidos para venda	45	57	57				
Propriedades de investimento	24	21	21				
Outros ativos tangíveis	619	560	560				
Goodwill e ativos intangíveis	276	276	93				183
Ativos por impostos correntes	21	21	21				
Ativos por impostos diferidos	2 253	2 247	1 898				349
Outros ativos	1 464	1 395	1 190				179
Total ativos	102 144	102 173	94 780	266	4 730	1 358	795
PASSIVOS							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de instituições de crédito	778	778					
Recursos de clientes e outros empréstimos	82 085	82 109					
Títulos de dívida não subordinada emitidos	3 529	3 529		172			
Passivos subordinados	1 427	1 427					
Passivos financeiros detidos para negociação	180	180				121	
Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	3 249	3 249				1 292	
Derivados de cobertura	39,041	39				1	
Passivos não correntes detidos para venda	0	0					
Provisões	1 086	1 084					
Passivos por impostos correntes	136	136					
Passivos por impostos diferidos	7	7					
Outros passivos	1 436	1 455					
Total passivos	93 951	93 992	0	172	0	1 414	0

A diferença entre as colunas a) e b) – montantes escriturados tal como apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e montantes escriturados no âmbito de consolidação prudencial – é imaterial. Adicionalmente, a soma dos valores inscritos no âmbito do reporte prudencial pode ser superior aos valores inscritos na coluna a) uma vez que alguns dos ativos produzem capital regulamentar em mais do que um quadro regulamentar.

A tabela seguinte apresenta a demonstração da reconciliação entre os valores apresentados nas demonstrações financeiras publicadas e os montantes de exposição no âmbito do reporte prudencial. O ponto de partida da referida tabela são os montantes contabilísticos tal como apresentados na tabela EU LI1 (ver nota a) abaixo) e através da adição das diferenças relevantes a exposição tal como reportada no COREP é atingida. Exceção apenas para o Risco de Mercado uma vez que neste âmbito o conceito de EAD não se aplica.

QUADRO 4 – Modelo EU LI2 – Principais Fontes de Diferenças entre es Montantes de Exposição Regulamentares e os Montantes Escriturados nas Demonstrações Financeiras

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e
	Total	Quadro do risco de crédito	Elementos sujeitos ao Quadro da titularização	Quadro do CCR	Quadro do risco de mercado
1 Montante escriturado dos ativos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1) (a)	101 133	94 780	266	4 730	1 358
2 Montante escriturado dos passivos no âmbito da consolidação prudencial (segundo o modelo LI1)	172		172		
3 Montante líquido total no âmbito da consolidação prudencial	100 961	94 780	94	4 730	1 358
4 Montantes extrapatrimoniais (b)	16 938	7 385			
5 Diferenças nas avaliações (c)	577		577		
6 Diferenças devidas à consideração das provisões (d)	972	972			
7 Diferenças devidas à utilização de técnicas de redução do risco de crédito	(142)	(118)		(24)	
8 Diferenças devidas aos fatores de conversão de crédito	(9 553)				
9 Outras diferenças	2 001	2 081		(80)	
10 Montantes de exposição considerados para fins regulamentares (e)	111 754	105 099	672	4 626	1 358

- a) O total da linha 1 não corresponde ao modelo EU LI1. Não são considerados ativos sujeitos a: risco de mercado e deduzidos a fundos próprios.
- b) O montante total da linha 4 não corresponde aos restantes itens, uma vez que, de acordo com as regras de preenchimento, o montante total refere-se à posição original líquida de provisões e a rubrica "Quadro de Risco de Crédito" contém o valor de exposição após a aplicação do CCF
- c) Reflete a utilização do método SA-CCR para cálculo da EAD de posições sujeitas a risco de crédito de contraparte
- d) Provisões relacionadas com exposições de balanço IRB são consideradas na EAD
- e) Valor refere-se a "Total" de acordo com a nota (b)
- f) A EAD reportada em cada um dos quadros, com exceção do risco de mercado, uma vez que não existe qualquer conceito de EAD em relatórios regulamentares.

4. Objetivos e Políticas em Matéria de Gestão de Riscos

O Grupo BCP desenvolve a sua atividade procurando manter um perfil de risco moderado e sustentável, com sólida reputação no mercado e com níveis de capital e de liquidez confortáveis e adequados ao portfolio de negócios gerido, sempre com o objetivo de fortalecer a confiança dos clientes, mercados e reguladores.

Para atingir este objetivo, o Banco implementou sistemas de controlo interno e de gestão de riscos e uma estrutura de apetência pelo risco prudente e alinhada com o modelo de negócio desenvolvido, os quais considera adequados face ao perfil e à estratégia do Banco, introduzindo contínua e permanentemente as melhorias necessárias para garantir o constante alinhamento com a dinâmica dos mercados, da economia e da regulamentação.

4.1. Cultura de risco

O Grupo dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos, consubstanciados num vasto conjunto de manuais de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência de risco definida pelo Conselho de Administração, suportada pelo envolvimento da Administração e da gestão de topo e presente no dia-a-dia da atividade do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a sensibilização para o risco, tomada e gestão de risco e implementação de controlos adequados aos processos e atividades de negócio aos objetivos de rentabilidade e sustentabilidade e respetivas metas ambientais e sociais.

A estrutura do Grupo e do Banco assenta no princípio da segregação de funções de forma a não prejudicar as interações entre as unidades orgânicas e as funções de controlo interno, tendo em vista que eventuais situações de potencial conflito de interesses sejam previamente identificadas, minimizadas e sujeitas a um acompanhamento cuidadoso e independente, garantindo assim a autonomia e independência das unidades de controlo interno. O quadro normativo interno do Banco estabelece regras e normas de conduta detalhadas, define processos de negócio, de risco e operativos eficientes e as competências adequadas para a sua execução. O quadro normativo é sujeito a constante atualização considerando, em particular a evolução do contexto macroeconómico, a dinâmica legal e regulatória e os exercícios de autoavaliação internos. As normas que constituem o quadro normativo interno são revistas, no mínimo, de dois em dois anos, assegurando a sua permanente atualização, a busca constante de uma excelência operacional, a manutenção de elevados padrões éticos e um modelo de governo adequado. Refira-se, em particular, a existência de um Código de Conduta aprovado pelo Conselho de Administração que orienta a conduta adequada e os valores éticos em todos os níveis da organização, proibindo práticas que possam inadvertidamente fornecer incentivos ou tentações para atividades inadequadas.

No que respeita às políticas de remuneração, saliente-se o esforço do Banco por definir políticas capazes de atrair e reter os melhores talentos e, ao mesmo tempo, defender a reputação e os objetivos de longo prazo do Banco, desincentivando o enfoque exclusivamente em metas e resultados de curto prazo.

Ainda no âmbito do fortalecimento da cultura de risco é de referir a realização periódica de formações de risco e de conformidade aos colaboradores, incluindo ações de e-learning sob coordenação da Millennium Banking Academy.

4.2. Estratégia de Risco

O Conselho de Administração revê e aprova formalmente a Estratégia de Risco do Grupo BCP, assegurando o seu alinhamento com o processo de orçamentação bem como no apetite de risco em vigor. A definição da Estratégia de Risco do Grupo integra as conclusões do processo de identificação de riscos, dos processos internos de autoavaliação do capital e da liquidez e influencia as opções estratégicas de negócio do Grupo ao definir as principais linhas de ação a desenvolver para controlar, mitigar ou eliminar os riscos materiais a que a atividade do Grupo se encontra sujeita no médio prazo. O objetivo da Estratégia de Risco não é eliminar ou evitar riscos, mas sim delimitar o universo de riscos aceitáveis e promover a sua gestão adequada em ordem a alcançar os objetivos estratégicos e operacionais do Grupo BCP.

A Estratégia de Risco é revista em coordenação com a atualização da declaração de apetite pelo risco (RAS), enfoca nos riscos materiais identificados pelo Banco e é aprovada formalmente pelo Conselho de Administração por proposta e parecer da Comissão de Avaliação de Riscos e da Comissão

Executiva. A estratégia de risco é regularmente revista no âmbito da revisão trimestral da avaliação de risco.

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de forma prudente e sustentável, tendo presente a todo o momento a adequação e compatibilidade entre os objetivos de negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

O Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua “Declaração de apetite pelo risco” – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes stakeholders: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos dos diversos riscos avaliados como “materiais” no processo formal de identificação e quantificação de riscos, que é revisto regularmente. Para cada um dos riscos materiais o Grupo seleciona pelo menos um indicador para a respetiva monitorização no âmbito do RAS.

Para cada indicador do RAS são estabelecidos dois níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível de risco é considerado ainda aceitável, mas a partir do qual devem ser equacionadas medidas corretivas para fazer o nível de risco regredir para um nível de conforto, e um ‘nível de excesso’, que pode obrigar à definição de planos de ação com medidas destinadas a reduzir o nível de risco para dentro dos limites estabelecidos.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade, e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a um controlo de riscos no dia-a-dia dos processos de negócio. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes conforme definido nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais entidades do Grupo são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS “individuais”). O RAS do Grupo envolve indicadores para Portugal, incluindo o Banco ActivoBank, Polónia e Moçambique, sendo que alguns destes indicadores são métricas comuns e obrigatórias em todas as entidades (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada entidade. Para além das métricas corporativas, o RAS específico de cada entidade pode integrar outras métricas que visam medir, por exemplo, riscos idiossincráticos de cada geografia.

A delimitação da apetência pelo risco, traduzida na RAS, é um dos vetores norteadores da Estratégia de Risco do Grupo, que é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão Executiva, após parecer da Comissão de Avaliação de Risco. De facto, com base nas conclusões do processo de identificação e avaliação dos riscos e na subsequente atualização do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver para abordar a mitigação e/ ou controlo de todos os riscos identificados, que, no seu conjunto, constituem a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis para o controlo e mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos, dando também um contributo relevante para os processos de planeamento do Grupo, cujas projeções devem respeitar os limites de risco definidos no RAS.

4.3. Controlo Interno

O modelo de governo interno engloba a estrutura organizacional, as linhas de reporte e níveis de autoridade, o conjunto de linhas de responsabilidades e processos que decorrem das leis e regulamentos aplicáveis ou dos estatutos e regulamentos internos, visando assegurar uma gestão prudente e eficaz do Banco e um controlo adequado das atividades.

O modelo de governo promove uma conduta e cultura de risco em todas as áreas de atividade do Banco, materializando-se num abrangente conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas e funções.

O Conselho de Administração promove uma cultura de governo e controlo interno, presente em todos os níveis da organização e baseada em elevados padrões de comportamento ético, de acordo com as regras estabelecidas no Código de Conduta disponível no site do Banco.

O Conselho de Administração assegura o governo da instituição, a orientação e a supervisão e define as principais linhas estratégicas e de políticas da organização, aprovando a estrutura organizacional geral e tendo a responsabilidade final de garantir o estabelecimento e manutenção de um adequado sistema de governo e controlo interno, com o apoio da Comissão de Auditoria.

A Comissão de Auditoria, órgão de fiscalização independente, desempenha um papel central no desenvolvimento de uma cultura de governo e do sistema de controlo interno, em relação direta com o Conselho de Administração, com as unidades de controlo interno do Banco e com os Auditores externos.

A gestão corrente do Banco está delegada na Comissão Executiva, a qual estabeleceu diferentes Comitês especializados, com a participação de dois ou mais Administradores Executivos e que integram vários Diretores de primeira linha.

O sistema de controlo interno compreende o conjunto de princípios, estratégias, políticas, sistemas, processos, regras e procedimentos estabelecidos no Grupo com vista a garantir:

- Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo, que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência do Grupo através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da implementação de mecanismos de prevenção e proteção contra erros e fraudes;
- A existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e atempada, que suporte as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno como externo;
- O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluindo as relativas à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pelas normas e códigos profissionais e deontológicos, pelas regras internas e estatutárias, pelas orientações dos órgãos sociais e pelas recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia (BCBS) e da Autoridade Bancária Europeia (EBA), de modo a preservar a imagem e reputação da instituição perante os seus Clientes, Acionistas, Colaboradores e Supervisores;
- A existência de uma Função de Gestão de Riscos eficaz, com processos bem definidos para identificar, gerir, monitorizar e reportar os riscos a que o Grupo está exposto;
- A existência de uma Função de Compliance destinada a garantir o alinhamento com os requisitos legais, regulamentares e estatutários e com as normas internas, incluindo as normas de conduta e relacionamento com Clientes, Investidores e Entidades de Supervisão;
- A existência de uma Função de Auditoria Interna destinada a assegurar a solidez, eficácia e consistência dos processos e mecanismos de governo interno;
- O alinhamento do modelo de atuação das subsidiárias com os princípios organizacionais e de gestão definidos pelo Banco, enquanto entidade consolidadora;
- A adoção de sólidos princípios de sustentabilidade, nomeadamente, no que respeita aos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e a sua adequação às atividades do Grupo;

Os responsáveis das funções de risco, compliance e auditoria são nomeados pelo Conselho de Administração do Banco, a quem compete aprovar o respetivo perfil técnico e profissional, enquanto adequado ao exercício das respetivas funções, por proposta da Comissão de Nomeações e Remunerações, ouvidas as Comissões de Auditoria e de Avaliação de Riscos, e sujeitos a aprovação pelo Supervisor.

O sistema de controlo interno assenta:

- Num ambiente de controlo suportado em elevados padrões de integridade e honestidade, promovendo o estrito cumprimento das leis e regulamentos, através de um eficaz sistema de *checks and balances*, com uma adequada segregação de funções tendo por objetivo evitar conflitos de interesses, bem como num modelo de gestão operacional baseado em processos e atividades de controlo que permitem a avaliação da sua eficiência;
- Num sólido sistema de gestão de riscos, destinado a identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar as atividades do Grupo;

- Num eficiente sistema de informação e comunicação, instituído para garantir a recolha, tratamento e transmissão de dados relevantes, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e o controlo da atividade e riscos da instituição;
- Num efetivo processo de monitorização, executado com vista a assegurar a adequação e a eficácia do próprio sistema de controlo interno ao longo do tempo, que garanta, nomeadamente, a identificação imediata de eventuais deficiências (entendidas estas como o conjunto das insuficiências existentes, potenciais ou reais, ou das oportunidades de introdução de melhorias que permitam fortalecer o sistema de controlo interno), assegurando o desencadear de ações corretivas;
- No rigoroso cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor por parte dos Colaboradores do Grupo, em geral, bem como pelas pessoas que exercem cargos de direção ou chefia, incluindo os membros dos órgãos de administração;
- Num modelo de governo que define a responsabilidade pela assunção de riscos por parte das áreas de negócio, que assegura o acompanhamento efetivo, o controlo e a gestão dos riscos assumidos, suportando uma avaliação independente dos níveis de risco assumidos, em conformidade com o *Risk Appetite Framework*.

O sistema de controlo interno é aplicado de forma consistente nas várias entidades do Grupo através de Códigos de Grupo emitidos pelo BCP e que definem políticas, princípios e regras aplicáveis a todas as subsidiárias, respeitado o quadro legislativo e regulatório do país em que as subsidiárias estão domiciliadas.

4.4. Princípio das Três Linhas de Defesa

O sistema de controlo interno assenta no modelo das três linhas de defesa, com o objetivo de assegurar:

- Uma responsabilização clara das áreas de negócio pela respetiva assunção de riscos;
- A efetiva monitorização, controlo e gestão dos riscos assumidos e das regras de conduta e *compliance* presentes na legislação nacional, europeia e internacional; e
- Uma avaliação independente, com reporte ao Conselho de Administração e às suas Comissões, em particular à Comissão Executiva, dos níveis de risco assumidos, da sua conformidade com o *Risk Appetite Framework* e da eficácia dos sistemas de controlo estabelecidos.

As linhas de negócio, como primeira linha de defesa, assumem riscos e são responsáveis pela sua gestão operacional de forma direta e permanente. Para o efeito, as linhas de negócio dispõem de processos e controlos adequados que visam assegurar que os riscos são identificados, analisados, medidos, monitorizados, geridos, comunicados e mantidos dentro dos limites da apetência ao risco da instituição e que as atividades de negócio cumpram com os requisitos externos e internos.

A função de gestão de risco e a função de conformidade (*compliance*) formam a segunda linha de defesa.

A função de gestão de risco suporta a implementação de uma estrutura sólida de gestão de risco em toda a instituição e tem a responsabilidade de identificar, monitorizar, analisar, medir, gerir e reportar riscos, formando uma visão holística de todos os riscos em base individual e consolidada. Desafia e auxilia na implementação de medidas de gestão de risco pelas linhas de negócio a fim de garantir que o processo e os controlos implementados na primeira linha de defesa sejam adequadamente projetados e eficazes.

A função de *compliance* monitoriza a conformidade do Banco com os requisitos legais, regulatórios e de políticas internas, incluindo a proteção da reputação do Banco e abrangendo, entre outras matérias, a prevenção de atividades de crimes financeiros. Presta aconselhamento sobre questões de *compliance* aos órgãos de gestão e estabelece políticas e processos para gerir os riscos de *compliance* e assegurar uma cultura global de conformidade no Banco.

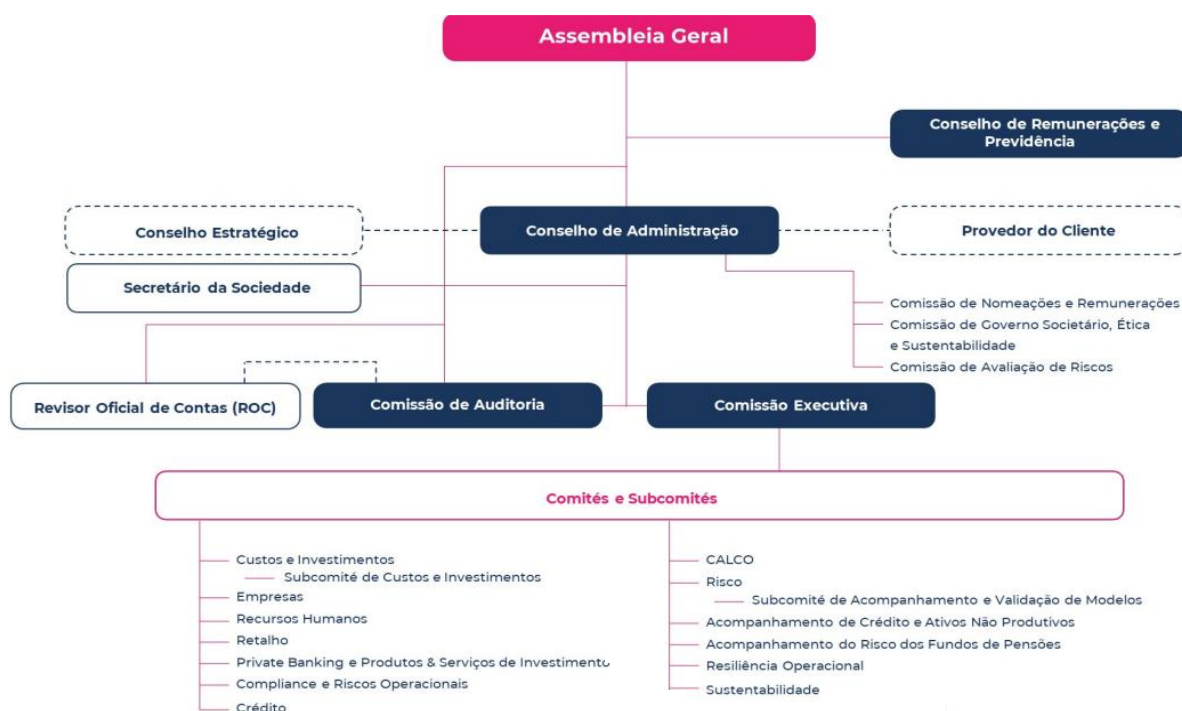
Tanto a função de gestão de risco como a função de *compliance* intervêm para assegurar a melhoria e o reforço dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco que interagem com a primeira linha de defesa sempre que necessário.

A função de auditoria interna, como terceira linha de defesa, realiza auditorias orientadas para o risco e revê os processos e mecanismos de governo interno, verificando se são sólidos, eficazes e implementados/aplicados de forma consistente, para avaliar a adequação e eficiência da cultura organizacional, do processo de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo existentes. A função de auditoria interna atua de forma totalmente independente das outras linhas de defesa.

4.5. Estrutura e Organização da Gestão de Risco

O quadro seguinte, referente a 31 de dezembro de 2024, representa o Governo do Sistema de Gestão de Risco (SGR), exercido através de diversos órgãos e unidades organizacionais com competências específicas no âmbito da gestão de risco ou da respetiva supervisão interna.

QUADRO 5 – Governo do SGR



A criação do Comité de Transformação Digital e Tecnologia foi aprovada em 11 de março de 2025.

Conselho de Administração

O órgão máximo da estrutura de gestão de riscos do Grupo BCP é o Conselho de Administração (CA) que, no âmbito das funções que lhe são atribuídas pelos estatutos do Banco e pela regulamentação legal, tem o papel cimeiro na estrutura de gestão e controlo de riscos. Compete ao Conselho de Administração definir as linhas de orientação estratégica do Grupo, o perfil e a apetência pelo risco, os objetivos Globais de negócio, promover a cultura e a estratégia de risco, reservando para si a aprovação de códigos de grupo que estabelecem políticas, princípios, regras e limites de risco. O Conselho de Administração acompanha a evolução de métricas e indicadores de risco traduzidas no RAS (incluindo medidas de remediação no caso de ultrapassagem dos limites), aprova as conclusões dos processos de autoavaliação do capital e da liquidez (ICAAP e ILAAP) e o desempenho do Sistema de Controlo Interno.

O Banco tem em vigor uma política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (Fit & Proper), elaborada de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente o regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), o Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, bem como as Orientações da Autoridade Bancária Europeia sobre o governo interno das instituições (EBA/GL/2021/05, de 2 de

julho) e sobre a avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização (EBA/GL/2021/06, de 2 de julho). A política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais, salientam-se os princípios, competências internas e critérios para assegurar a avaliação daquele universo de pessoas, garantindo-se que todos os membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais possuem, a todo o tempo, a idoneidade necessária e conhecimentos, competências e experiência suficientes para o exercício das respetivas funções, agir com honestidade, integridade e independência de espírito e ter disponibilidade para se dedicar à função.

O número de cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos dos órgãos de administração (Conselho de Administração) e de fiscalização (Comissão de Auditoria) do Banco está em conformidade com o disposto no artigo 33.º do RGICSF, e de acordo com as avaliações feitas, foi concluído que cada um dos membros mostrou disponibilidade e dedicou ao exercício das suas funções o tempo necessário e proporcional à importância das matérias a tratar, aferida à luz do interesse que as mesmas apresentam para o Banco.

A identificação dos cargos exercidos pelos membros executivos e não executivos dos Órgãos de Administração e de Fiscalização em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes, encontra-se indicada na pág. 758 e seguintes do Volume 1 do Relatório & Contas 2024, disponível no sítio do Banco.

Do ponto de vista da composição global do órgão de administração, prevê-se na referida Política que o Conselho de Administração aquela deverá incluir uma diversidade adequadamente ampla, nomeadamente em termos de conhecimento, experiência e género, no respeito pela política de diversidade em vigor, com vista a obter uma variedade de perspetivas e experiências e a favorecer a independência das opiniões e a solidez das tomadas de decisão.

A Política interna de seleção e de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização encontra-se disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/governacao/Pages/normas_regulamentos.aspx

O BCP dispõe de um Código de Grupo de acordo com o qual todas as entidades do Grupo deverão promover a diversidade entre os membros do órgão de administração, para assegurar um vasto leque de atributos e competências dos membros do órgão de administração, com vista a obter diversidade de perspetivas e experiências e favorecer a independência das opiniões e uma sólida tomada de decisão no seio do órgão de administração.

A preocupação com a diversidade reporta-se aos seguintes aspetos: habilitações e antecedentes profissionais, género, idade e origem geográfica. O Banco observa a legislação nacional em vigor, designadamente a Lei n.º 62/2017, de 01 de agosto que estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das empresas cotadas em bolsa.

A política de diversidade aplicada pela sociedade relativamente aos seus órgãos de administração encontra-se descrita nas páginas 745 e seguintes do Volume 1 do Relatório & Contas 2024, disponível no sítio do Banco, em português e em inglês, na página com o seguinte endereço:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria, eleita pela Assembleia Geral, é composta por três a cinco administradores não-executivos, maioritariamente independentes. No âmbito das suas competências, esta Comissão tem competências globais de supervisão/fiscalização da informação financeira - no que se refere, designadamente, ao acompanhamento dos níveis de risco do Grupo - bem como as que lhe são cometidas na esfera do Sistema de Controlo Interno (SCI), designadamente:

- Fiscalizar a administração do Banco, e vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Monitorizar a adequação e eficácia da cultura organizacional do Banco, modelos de governo e sistemas de controlo interno e gestão de riscos, incluindo a vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo;
- Acompanhar as políticas e processos contabilísticos adotados pelo Banco, o processo de relato financeiro e apresentar recomendações que visem assegurar a sua integridade;

- Supervisionar a atividade das funções de conformidade e de auditoria interna;
- Supervisionar/controlar a eficácia da função de gestão de risco, em articulação com a Comissão de Avaliação de Riscos, bem como o sistema de controlo interno nas suas diferentes vertentes e, também, do próprio sistema de auditoria interna;
- Emitir pareceres referentes a operações com a contratação de bens e serviços e partes relacionadas, por forma a evitar conflitos de interesse;
- Analisar as informações recebidas por meio do mecanismo de participação de irregularidades (*whistleblowing*), bem como as reclamações dos clientes;
- Monitorizar a atividade do Auditor Externo e avaliar, de forma periódica, a sua independência e objetividade no exercício da sua atividade.

A Comissão de Auditoria mantém reuniões periódicas com os responsáveis da Direção de Auditoria, do Compliance Office e do Risk Office.

O Compliance Officer participa nas reuniões desta comissão, apresentando a evolução da monitorização dos riscos de conformidade, bem como todos os desenvolvimentos e interações com a regulação/supervisão em matéria de cumprimento normativo.

O Risk Officer participa nas reuniões regulares desta comissão, informando sobre a evolução dos principais indicadores e métricas de risco e da imparidade do crédito, bem como o estado de resolução das recomendações do âmbito do SGR, do SCI ou emitidas pelas Autoridades de Regulação/Supervisão.

O responsável da Auditoria Interna reporta regularmente à Comissão de Auditoria sobre a sua atividade informando o ponto de situação das recomendações das Entidades de Supervisão Prudencial, bem como sobre as auditorias realizadas aos processos do Banco.

Comissão de Avaliação de Riscos

A Comissão de Avaliação de Riscos, nomeada pelo CA, é composta por três a cinco administradores não-executivos e tem designadamente as seguintes competências:

- Avaliar a integridade e adequação da função de gestão de risco, em linha com a estratégia de negócio e a cultura e valores da organização.
- Aconselhar o CA sobre o apetite pelo risco e a estratégia de risco, acompanhando e intervindo no processo de definição e revisão do *Risk Appetite Framework* do Grupo e dando parecer ao CA sobre a respetiva adequação;
- Acompanhar a evolução das métricas do RAS, verificando o alinhamento das mesmas com os patamares e níveis definidos e monitorizando os planos de ação desenhados para assegurar o cumprimento dos limites de risco estabelecidos;
- Aconselhar o CA quanto às políticas relativas à identificação, gestão e controlo dos riscos no Grupo, acompanhando os níveis globais de risco para assegurar que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento das atividades do Grupo;
- Supervisionar a implementação das estratégias de gestão de capital e liquidez, bem como de todos os outros riscos relevantes para o Grupo, como os riscos de mercado, crédito, operacional (incluindo legal, IT e *compliance*) e reputacional, avaliando a sua adequação face ao apetite e a estratégia de risco aprovados;
- Acompanhar os processos de planeamento de capital (ICAAP) e de liquidez (ILAAP), dando parecer ao CA sobre as respetivas conclusões, bem como analisar e aprovar as conclusões resultantes da monitorização regular destes processos;
- Acompanhar e intervir na revisão do Plano de Recuperação, o Plano de Contingência de liquidez e o Plano de Continuidade de Negócio, dando parecer ao CA quanto à respetiva adequação.

No âmbito do planeamento da resolução, a Comissão de Avaliação de Riscos aprova o respetivo plano de trabalhos anual e monitoriza a sua execução.

O Risk Officer mantém a obrigação de reporte funcional a esta comissão e participa nas respectivas reuniões, apresentando a evolução dos principais indicadores e métricas de risco, bem como todas as incidências, alterações e evoluções relativas ao Sistema de Gestão de Risco (SGR).

Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade

Esta Comissão, nomeada pelo CA é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores não executivos e tem as seguintes competências:

- Recomendar a adoção pelo CA de políticas em consonância com princípios éticos, de conduta profissional e as melhores práticas em matéria de governo societário e de responsabilidade social;
- Apoiar o CA e as suas Comissões na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses;
- Avaliar a função de conformidade, apreciando os procedimentos instituídos e os incumprimentos verificados;
- Emitir pareceres dirigidos ao CA sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio;
- Sempre que o entenda necessário, submeter ao CA um relatório sobre a avaliação e monitorização da estrutura, princípios éticos, de conduta profissional e práticas do governo societário do Banco e do cumprimento pela sociedade das disposições legais, regulamentares e de supervisão, nestas matérias;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Governo Societário;
- Emitir parecer sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade, nas matérias da sua competência e sobre o Plano Diretor de Sustentabilidade, acompanhando e monitorizando o seu grau de execução através de indicadores e métricas adequadas;
- Avaliar a adequação dos recursos humanos e planos de formação sobre matérias de sustentabilidade;
- Acompanhar a implementação das recomendações das autoridades de supervisão sobre matérias de sustentabilidade;
- Sempre que o entenda, propor ao CA linhas orientadoras das políticas societárias, assentes em princípios éticos e de conduta profissional que visem contribuir para a prossecução de objetivos de responsabilidade social e sustentabilidade, propondo, em particular, linhas orientadoras das políticas de responsabilidade social e sustentabilidade da Sociedade, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses dos Acionistas, dos Investidores e de outros interessados na instituição e ainda princípios de solidariedade social e de proteção ambiental;
- Pronunciar-se sobre os Códigos de Grupo e respetivos anexos quando esta competência lhe tenha sido delegada pelo CA.

Comissão de Nomeações e Remunerações

Esta Comissão, nomeada pelo Conselho de Administração, é composta por um mínimo de três e um máximo de cinco Administradores não executivos.

O CA delega na Comissão de Nomeações e Remunerações o acompanhamento das questões relacionadas com os recursos humanos, avaliação e composição do CA e das suas Comissões, revendo as Políticas de Remuneração dos membros dos órgãos de gestão e de fiscalização e dos Colaboradores, incluindo os titulares de funções chave (*Key Function Holders* / KFH) e monitorizando a respetiva implementação, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela lei e pelo seu próprio Regulamento.

Esta Comissão tem ainda por funções:

- Definir e rever a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Colaboradores;
- Avaliar os mecanismos e os sistemas implementados para assegurar que o sistema de remunerações tem em conta todos os tipos de riscos e de fundos próprios, e que a política global de remunerações é coerente e promove uma gestão de riscos sã e eficaz e está alinhada com o plano estratégico de negócio, os objetivos, a cultura e os valores corporativos, a cultura de risco e os interesses de longo prazo do Banco;

- Monitorizar a existência e a implementação de políticas de recrutamento e seleção, avaliação de desempenho, promoção e gestão de carreiras, remuneração, formação e desenvolvimento de competências e promoção da igualdade de género e da sustentabilidade;
- Assegurar e promover o processo de avaliação dos candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e a responsáveis pelas funções de controlo interno (processo *Fit & Proper*) e aprovar os respetivos relatórios finais individuais e coletivos;
- Monitorizar a política de gestão de recursos humanos e a de quadro de pessoal.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva (CE) é responsável pela gestão diária do Banco com vista a atingir os objetivos corporativos no respeito pelos limites de risco aprovados e definidos pelo CA. Particularmente no que respeita à função de gestão de riscos, a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócios e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros de longo prazo e a solvência do Banco;
- Implementar a estratégia global de risco aprovada pelo CA e garantir que a gestão dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de governo interno adequado e eficaz e um quadro de controlo interno, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções de gestão de risco internas independentes;
- Promover uma cultura de risco em todo o Grupo BCP abordando a sensibilização para o risco e um comportamento adequado de assunção de riscos;
- Promover uma cultura e valores corporativos que fomentem o comportamento ético e responsável dos Colaboradores;
- Promover o desenvolvimento, implementação e manutenção de processos formais de obtenção, produção e tratamento de informação substantiva, adequados à dimensão, natureza, âmbito e complexidade das atividades desenvolvidas, bem como ao apetite de risco da instituição, que assegurem a sua confiabilidade, integridade, consistência, integridade, validade, oportunidade, acessibilidade e granularidade.

A CE é apoiada, no exercício das suas responsabilidades, por diversos Comitês especializados em várias áreas de gestão: Negócio; Decisão de Crédito; Gestão de Riscos e Compliance; Planeamento, Custos e Investimentos; Capital e Gestão de Liquidez; Recursos Humanos; Resiliência Operacional. Estes comitês de gestão podem beneficiar da presença de uma ou mais unidades funcionais de controlo interno (Risk Office, Compliance Office e Auditoria Interna), o que garante a deteção atempada de quaisquer potenciais deficiências de controlo interno.

A CE delega no Comité de Riscos, no Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), no Comité de Resiliência Operacional, no Comité de Sustentabilidade, no Comité de Acompanhamento dos Fundos de Pensões e no CALCO, a missão de monitorizar os riscos a que o Grupo está exposto, bem como as deficiências identificadas ao nível do sistema de controlo interno (SCI). Estes comitês também são responsáveis por monitorizar a adoção de medidas corretivas e o andamento geral das recomendações em aberto. Além disso, o CCRO também pode avaliar e propor melhorias a serem introduzidas no SCI.

Comité de Risco

Este Comité, nomeado pela CE, é responsável pela definição, ao nível executivo, do quadro de políticas e instrumentos de gestão de riscos no Grupo, estabelecendo os respetivos princípios, regras, limites e práticas para as entidades do Grupo, tendo em conta os limiares de risco definidos, pelo Conselho de Administração.

O Comité de Risco monitoriza a conformidade dos níveis de risco do grupo com o RAF e acompanha os níveis globais de risco para as várias tipologias de risco, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, os recursos financeiros disponíveis e as estratégias aprovadas para o desenvolvimento da atividade do Grupo. O Comité de Risco valida ainda a conformidade da gestão de riscos com a legislação/regulamentação aplicável.

São igualmente da competência deste comité as decisões sobre modelos e metodologias de risco (PD, CCF, LGD, ICAAP, validação de modelos, etc.) e a tomada de decisões com impactos em RWA/Expected Loss (EL) e nos requisitos de capital (decorrentes de alterações a parâmetros e/ou metodologias prudenciais) ou acréscimos de imparidade por alteração dos pressupostos do respetivo modelo.

Os riscos operacionais são tratados com detalhe no Comité de *Compliance* e Riscos Operacionais e os de IT e Cyber segurança no Comité de Resiliência Operacional.

Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos

O Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos acompanha o desempenho e confirma a validade dos sistemas de rating e modelos utilizados pelo Banco no âmbito da função de gestão de riscos (e.g. PD, LGD, CCF, riscos de mercado, ICAAP) informando o Comité de Risco sobre a adequação dos mesmos e propondo alterações sempre que aplicável. Acompanha, ainda, os resultados da avaliação do risco dos modelos e propõe medidas concretas para a sua mitigação.

Comité de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos

Este Comité, nomeado pela CE, tem a responsabilidade de acompanhar a evolução do risco de crédito, sob diversos aspetos:

- Acompanhar a evolução da exposição de crédito e do processo de contratação;
- Acompanhar a evolução da qualidade da carteira de crédito e dos principais indicadores de desempenho e risco;
- Monitorizar os resultados dos sistemas de acompanhamento de crédito;
- Acompanhar o risco de contraparte e o risco de concentração das maiores exposições;
- Acompanhar a evolução da imparidade e dos maiores casos de análise individual;
- Analisar a performance dos processos de recuperação de crédito;
- Acompanhar o desinvestimento da carteira de ativos recebidos em resultado de processos de recuperação de crédito (*foreclosed assets*);
- Acompanhar a execução das iniciativas operacionais de suporte ao plano de redução de ativos não produtivos (*Non Performing Assets/NPA*).

Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões

Este Comité, nomeado pela CE, tem por competências:

- Apreciar o desempenho e o nível de risco dos Fundos de Pensões do Grupo em Portugal;
- Aprovar alterações aos pressupostos atuariais do Fundo;
- Estabelecer, para os mesmos, as políticas de investimento e estratégias de cobertura de risco adequadas;
- Analisar e emitir parecer sobre a adequação dos pressupostos atuariais e financeiros utilizados para a determinação dos passivos em matéria de pensões, com base numa análise de referência e utilizados para o valor dos ativos que financiarão o pagamento dessas prestações;
- Emitir opinião em decisões de investimento materialmente relevantes.

Comité de Compliance e Riscos Operacionais

Este Comité, nomeado pela CE, tem um conjunto de atribuições e responsabilidades, com vista a assegurar que a atividade do Banco e das subsidiárias do Grupo BCP em cada jurisdição, se desenvolve num quadro adequado de cultura de gestão de risco e de controlo interno, designadamente, para garantir e acompanhar a adoção e cumprimento, por parte de todas as instituições do Grupo, das normas internas e externas que conformam a sua atividade, dos compromissos contratuais relevantes e dos valores éticos da organização, de forma a contribuir para a mitigação dos riscos de Compliance e operacionais, robustecendo o ambiente de controlo interno.

Das competências e tarefas de acompanhamento deste Comité destacam-se:

- Monitorizar o cumprimento do quadro normativo e as principais deficiências em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Propor a adoção das melhores soluções tecnológicas inerentes à atividade do Compliance Office;
- Monitorizar e reportar as principais interações com supervisores da função de conformidade ou de novidades legislativas;
- Avaliar o grau de implementação das normas que regulamentam a atividade do Grupo, apreciando e decidindo sobre propostas de melhoria e alteração sobre os processos para reforço do ambiente de controlo interno;
- Promover a disseminação de uma cultura de gestão do risco operacional e de conformidade, emitindo recomendações sobre procedimentos com vista àquela adoção;
- Apreçar e decidir sobre propostas de melhoria e alteração sobre os processos para reforço do ambiente de controlo interno;
- Acompanhar o risco de Outsourcing e de IT e respetivas métricas, com base nas conclusões dos relatórios de acompanhamento, e elaborar propostas para os adequar ao apetite ao risco definido;
- Apreçar e decidir sobre melhorias propostas para o robustecimento do ambiente de controlo interno e mitigação do risco operacional, bem como sobre propostas de Outsourcing e respetivos planos de saída e melhoria e alterações ao modelo de gestão por processos do Banco;
- Analisar eventos materialmente relevantes e apreciar as medidas de mitigação propostas no que respeita a perdas operacionais.

Comité de Resiliência Operacional

Este Comité, nomeado pela CE, tem atribuições e responsabilidades no âmbito do acompanhamento e controlo do risco de sistemas de informação, do risco de segurança de informação (cibersegurança), do governo e qualidade de dados, do risco de proteção de dados pessoais e, ainda, da política e quadro de gestão da continuidade de negócio, bem como da segurança física.

Entre as principais competências e tarefas de acompanhamento deste Comité, salientam-se:

- Definição de orientações e aprovação das políticas de gestão de segurança dos sistemas de informação, gestão e qualidade de dados, gestão da segurança física, gestão da continuidade de negócio e da proteção de dados pessoais;
- Revisão periódica das ameaças emergentes e tendências mais relevantes em termos de segurança de dados e tecnologias de informação, com foco particular na cibersegurança, e promoção e avaliação de novos controlos e soluções de proteção;
- Análise dos relatórios periódicos dos incidentes de segurança dos sistemas de informação, de governo e qualidade de dados e de segurança física, identificando medidas de remediação e melhoria;
- Monitorização das métricas de performance dos sistemas de segurança da informação, segurança física e proteção e qualidade de dados;
- Acompanhamento da implementação de iniciativas e projetos nas áreas de segurança de informação e sistemas de informação, governo e qualidade de dados, segurança física e da continuidade de negócio (âmbitos global e local);
- Revisão dos resultados de avaliação de segurança e continuidade de negócio, incluindo auditorias internas e externas e monitorização dos processos de melhoria e fecho de recomendações associadas;
- Aprovação dos planos anuais de exercícios de avaliação de segurança, DRP (Disaster Recovery Plan) e de continuidade de negócio (PCN), bem como a respetiva avaliação quantitativa/qualitativa e acompanhamento das eventuais iniciativas de melhoria associadas;
- Articulação com as subsidiárias nos temas de políticas de segurança física, segurança da informação, continuidade de negócio e proteção e qualidade de dados.

Comité de Sustentabilidade

Este Comité é responsável pela definição e acompanhamento das iniciativas que permitam assegurar a execução do Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), nos seus eixos estratégicos (Ambientais, Sociais e de Governo / ESG), em conformidade com as diretrizes da CE.

Tem as seguintes atribuição e responsabilidades:

- Coadjuvar a CE na integração dos princípios de Sustentabilidade (Ambientais, Sociais e de Governo Corporativo) nos processos de decisão e gestão do Banco;
- Promover a garantia da adequação dos processos de gestão de risco de crédito e da oferta de produtos e serviços à evolução do contexto normativo e regulatório no âmbito das Finanças Sustentáveis;
- Analisar e aprovar as iniciativas necessárias à implementação das ações definidas para materialização dos eixos estratégicos do PDS em vigor, assim como outras alterações ou adaptações necessárias ao cumprimento dos objetivos definidos;
- Acompanhar e monitorizar o progresso das iniciativas aprovadas, o cumprimento dos respetivos prazos e orçamentos e a evolução dos resultados alcançados, assim como dos principais indicadores de desempenho das dimensões do plano;
- Desenvolver ações de comunicação necessárias ao conhecimento e divulgação, pela instituição e pelo mercado, do desempenho em matérias de Sustentabilidade.

CALCO

O Comité de Planeamento e Alocação de Capital e Gestão de Ativos e Passivos, é o órgão responsável pela gestão do capital, dos ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível da atividade em Portugal. Em concreto, é responsável pela gestão estrutural dos riscos de taxa de juro e liquidez, incluindo, entre outros, os seguintes aspetos:

- Estabelecimento de orientações de gestão de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais;
- Definição da política de alocação de capital e de prémios de risco;
- Definição da política de preços de transferência, nomeadamente, no que se refere a prémios de liquidez;
- Monitorização dos indicadores de capital e liquidez, dos indicadores do Plano de Recuperação e da execução do Plano de Liquidez;
- Definição das políticas e estratégia de acesso a mercados de *wholesale funding* e definição da composição do buffer de liquidez;
- Definição da política de investimento do *Investment Portfolio* e monitorização da respetiva performance;
- Definição dos tipos de coberturas de risco classificadas contabilisticamente como *hedge accounting*;
- Definição da estratégia e posicionamento no âmbito da gestão do risco de taxa de juro e do risco cambial estrutural no balanço do Banco, bem como das políticas e limites para a mesma, tendo em consideração as condições de mercado em cada momento.

Comité de Crédito

Este Comité, nomeado pela CE, tem por funções apreciar e decidir sobre propostas de concessão de crédito a Clientes do Banco Comercial Português, segundo as competências que lhe são atribuídas no Regulamento de Concessão, Acompanhamento e Recuperação de Crédito do Banco. O Comité de Crédito poderá emitir pareceres consultivos relativos a propostas de crédito de entidades subsidiárias do Grupo.

Risk Office

O Risk Office (ROFF) é a unidade de estrutura responsável pela função de controlo de risco a nível consolidado do Grupo, promovendo o alinhamento global de conceitos e práticas na avaliação e controlo de riscos. Compete ao ROFF informar o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, a

Comissão de Avaliação de Riscos e o Comité de Risco do nível geral de risco, propor medidas para melhorar o ambiente de controlo e implementar os mecanismos que assegurem o cumprimento dos limites aprovados. As funções do ROFF, sinteticamente descritas e enumeradas, são as seguintes:

- Suportar o estabelecimento de políticas e metodologias de gestão de risco para a identificação, medição, limitação, monitorização, mitigação e reporte dos diversos tipos de risco;
- Promover o processo de identificação de riscos e a revisão da apetência ao risco do Grupo;
- Emitir pareceres sobre o plano estratégico do Grupo e sobre a conformidade das propostas e decisões relativas aos riscos face aos limites RAS aprovados;
- Participar na definição da estratégia de risco e nas decisões relativas à gestão de riscos;
- Pronunciar-se sobre a assunção de riscos significativos pelo Banco ou por qualquer Entidade do Grupo assegurando que os mesmos são identificados e adequadamente avaliados;
- Apoiar a formulação e implementação de estratégia de negócios e de estruturas de governo interno e de gestão de riscos no que respeita à dimensão climática, social e de governo interno (ESG - *Environmental, Social e Governance*) no quadro de gestão de riscos;
- Assegurar as obrigações de reporte no âmbito dos fatores de risco ESG e de financiamento sustentável;
- Coordenar o Plano de Redução de NPA (*Non Performing Assets*) e os processos do ICAAP e do ILAAP;
- Assegurar a existência de um corpo de regras e procedimentos, de uma plataforma de IT efetiva e de uma base de dados para suporte de uma gestão de risco robusta e completa;
- Facilitar a integração dos modelos de dados ESG nas plataformas IT do Banco.
- Controlar, numa base permanente, a evolução dos diferentes riscos e a conformidade com as políticas, regulações e limites aplicáveis;
- Participar no Sistema de Controlo Interno;
- Preparar informação relativamente à gestão de risco, incluindo fatores de risco ESG, para ser divulgada, internamente e ao mercado;
- Apoiar os trabalhos dos Comités de Risco, de Acompanhamento de Crédito e Ativos não produtivos, de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões, participando ainda nos Comités de Crédito, CALCO, de Resiliência Operacional, de Compliance e Riscos Operacionais e de Sustentabilidade.

O primeiro responsável pelo ROFF é nomeado pelo CA, reportando hierarquicamente ao Chief Risk Officer do Grupo, com dever de reporte funcional à Comissão de Avaliação de Riscos.

Compliance Office

O Compliance Office (COFF) é a direção do Banco responsável por assegurar a função de conformidade atribuída à “segunda linha de defesa”, no quadro do “Modelo das 3 linhas de defesa”, na qual se incluem as atividades de controlo e cumprimento normativo, analisando e aconselhando os órgãos sociais e as diversas Direções do Banco previamente à tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos específicos sob monitorização da função de conformidade.

O COFF tem ainda como missão:

- Zelar pelo respetivo cumprimento normativo e pelos valores éticos da organização e cumprir todas as atribuições que lhe são legalmente conferidas, assegurar a existência de uma cultura de controlo interno, dessa forma contribuindo para a mitigação do risco de imputação às entidades do Grupo de sanções ou de prejuízos patrimoniais ou reputacionais significativos;
- Promover a elaboração, aprovação, aplicação, verificação do cumprimento e a atualização periódica do Código de Conduta e quaisquer outras normas procedimentais relacionadas com a matérias de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo (doravante “PBC/FT”);
- Zelar pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de PBC/FT;

- Cooperar e acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito da prevenção, deteção e combate à fraude, bem como supervisionar e implementar os processos de governo das Entidade do Grupo relacionados com o quadro de gestão do risco de fraude;
- Participar na definição de políticas e procedimentos referentes a Conflitos de Interesses e transações com Partes Relacionadas, acompanhando a sua implementação e aplicação efetiva;
- Assegurar a gestão e os controlos associados ao processo de comunicação de irregularidades, em apoio à Comissão de Auditoria;
- Apoiar as entidades Internacionais no desenvolvimento das suas atividades procurando a normalização dos princípios de atuação, sistemas e processos, em respeito pelas especificidades regulamentares locais;
- Garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo referente ao Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O Compliance Officer é nomeado pelo Conselho de Administração reportando à Comissão Executiva através do Chief Risk Officer, e com reporte funcional à Comissão de Auditoria, exercendo as suas funções de forma independente, permanente e efetiva, incumbindo-lhe definir as políticas, orientações e ferramentas adequadas a uma atuação pró-ativa e preventiva e de avaliação dos riscos.

Enquanto estrutura da segunda linha de defesa responsável pelo cumprimento normativo e risco de conformidade, pelos riscos associados ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, assim como à fraude, pelos riscos de conduta e de abuso de mercado, pelos riscos de conflitos de interesses e por outros riscos de natureza operacional, o COFF emite decisões, com força vinculativa para os seus destinatários, visando a conformidade legal e regulamentar das diversas áreas de negócio e de suporte ao negócio.

As funções atribuídas ao COFF são exercidas nos termos cometidos pela lei ou outra fonte normativa aplicável, bem como pelos órgãos sociais do Banco, devendo a atuação do COFF basear-se numa abordagem de risco, ao nível do negócio, dos Clientes e das transações, que permita identificar, avaliar, acompanhar e controlar os riscos de conformidade que possam influenciar a estratégia, a reputação e os objetivos definidos para o Banco.

No âmbito da elaboração de pareceres e estudos, a pedido das diversas áreas e direções do Banco, o COFF:

- Identifica e avalia os diversos tipos de riscos - tanto no âmbito do processo de aprovação de Clientes, produtos e serviços, processos corporativos, conflitos de interesses, crédito, bem como partes relacionadas nos termos da legislação em vigor;
- Elabora propostas de correção de processos e de mitigação dos riscos;
- Procede à análise permanente do ambiente geral de supervisão e, em geral, presta apoio especializado em matérias de controlo e cumprimento normativo.

No âmbito das suas funções específicas, o COFF assegura também uma avaliação e intervenção quanto:

- Ao controlo e monitorização dos riscos de conformidade;
- À prevenção do branqueamento de capitais e do combate ao financiamento do terrorismo;
- À prevenção, monitorização e combate da fraude interna e externa;
- À mitigação do risco reputacional em todas as entidades do Grupo, visando o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos nestas matérias

Em cumprimento do princípio da coerência do controlo interno do Grupo, o 1.º Responsável do COFF do BCP é ainda responsável pelo acompanhamento e monitorização das atividades e das políticas de *compliance* ao nível do Grupo, realçando-se o acompanhamento e monitorização do risco PBC/FT através dos Comitês Internacionais de PBC/FT, com a participação de órgãos de gestão e de *compliance* das entidades Internacionais.

Compete, ainda, ao COFF, coordenar o processo de estruturação, elaboração e aprovação dos relatórios anuais de autoavaliação da eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno, individuais e consolidados, e sobre o sistema de prevenção do BC/FT a apresentar ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos dos respetivos

Avisos e Regulamentos, assim como a elaboração e apresentação aos órgãos de administração e fiscalização, de relatórios, com periodicidade mínima anual, identificando as não-conformidades verificadas e referindo as recomendações emitidas no sentido da respetiva correção.

O COFF promove, intervém e participa ativamente na formação de Colaboradores, através da realização de ações de formação de *compliance* para todo o universo do Grupo, mantendo um elevado repositório de conhecimentos sobre temas da sua competência, designadamente, no que se refere à PBC/FT.

Direção de Auditoria

A Direção de Auditoria (DAU) assegura funções de terceira linha de defesa, no âmbito denominado "Modelo das 3 linhas de defesa" e é responsável por avaliar a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, do sistema de controlo interno e dos modelos de governo. A DAU exerce a sua função de forma permanente e independente e de acordo com os princípios e melhores práticas de auditoria interna internacionalmente aceites, realizando inspeções de auditoria interna para avaliar os sistemas e processos de controlo interno e gestão de riscos as quais podem originar recomendações destinadas a melhorar a sua eficiência e eficácia.

As principais funções da DAU no âmbito da gestão de riscos visam assegurar que:

- Os riscos são devidamente identificados e geridos e que os controlos implementados são corretos, adequados e proporcionais aos riscos do Banco;
- O sistema de avaliação de capital interno do Banco é adequado quanto ao grau de exposição ao risco;
- As transações são registadas corretamente, e as informações operacionais e financeiras são verdadeiras, apropriadas, materiais, precisas, confiáveis e tempestivas;
- Os colaboradores desempenham as suas funções de acordo com as políticas internas, códigos de conduta, normas e procedimentos e com a legislação e demais regulamentos aplicáveis;
- Os bens e serviços necessários à atividade do Banco são adquiridos de forma económica, são utilizados de forma eficiente e estão devidamente protegidos;
- As disposições legais e regulamentares com impacto significativo na organização são reconhecidas, devidamente assimiladas e integradas nos processos operacionais;
- O modelo de governo do Banco é adequado, eficaz e eficiente.

O Diretor Coordenador da DAU reporta hierarquicamente ao Presidente do Conselho de Administração e funcionalmente à Comissão de Auditoria, é responsável pela supervisão geral e coordenação das atividades de auditoria interna das subsidiárias do Grupo BCP e assiste às reuniões da Comissão de Auditoria das subsidiárias do Grupo BCP.

4.6. Gestão de Riscos

4.6.1. Princípios de gestão de riscos

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo.

Assim, o Grupo define e implementa controlos e limites para os riscos materiais a que a sua atividade possa estar sujeita, a partir da sua "Declaração de apetite pelo risco" – o RAS (Risk Appetite Statement) – o que concorre de forma relevante para uma postura de prudência e sustentabilidade do negócio, tendo em vista a rentabilidade do mesmo, bem como a satisfação dos diferentes stakeholders: Acionistas, Clientes e Colaboradores.

O RAS do Grupo é composto por um conjunto alargado de indicadores considerados de primordial importância e representativos dos riscos avaliados como materiais, no âmbito do processo formal de identificação e quantificação dos riscos, que é regularmente atualizado. Para cada risco avaliado como material, pelo menos uma métrica RAS é definida e acompanhada. As métricas do RAS são agrupadas em vários blocos em linha com os riscos matérias que se destinam a monitorar.

Para cada um dos indicadores em causa são estabelecidos dois níveis de limitação: um 'nível de alerta', até ao qual o nível de risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem ser tomadas medidas corretivas de imediato (visando repor o nível de risco num nível confortável) e um 'nível de incumprimento', que exige medidas imediatas e de impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva.

A partir dos indicadores do RAS são estabelecidos indicadores de nível inferior (e respetivos limites), com maior nível de granularidade e assegurando uma monitorização mais detalhada e adequada a uma perspetiva de controlo de riscos mais orientada para o dia-a-dia dos processos de negócio, com base em métricas especializadas e com um cariz acentuadamente técnico. Todos os limites de risco são aprovados pelos órgãos de Governo competentes definidos nos normativos internos, sendo periodicamente revistos e atualizados.

Para as principais geografias em que o Grupo opera são também estabelecidos indicadores de apetite ao risco específicos (RAS "individuais"). Assim, a definição de RAS envolve indicadores para Portugal, Polónia, Moçambique e para o ActivoBank, sendo que alguns destes indicadores integram o conjunto do RAS Corporativo, ou seja, são métricas comuns e obrigatórias em todas as geografias (mas com limites adequados a cada uma das operações e estrutura em causa) traduzindo a desagregação do apetite pelo risco do Grupo no apetite pelo risco de cada geografia. Para além das métricas corporativas, o RAS local integra outras métricas que visam medir riscos idiossincráticos de cada geografia.

A delimitação do apetite de risco, traduzida no RAS, enquanto conjunto primordial de indicadores que traduzem e materializam o apetite pelo risco, constitui um dos vetores orientadores da "Estratégia de Risco" do Grupo, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração do BCP, sob proposta da Comissão de Avaliação de Riscos. Com efeito, a partir do RAS, são estabelecidas as principais linhas de ação a desenvolver pelo Grupo por forma a endereçar a mitigação ou controlo de todos os riscos materiais identificados. O conjunto destas linhas de ação constitui, formalmente, a Estratégia de Risco do Grupo. O RAS e a Estratégia de Risco são elementos indissociáveis e fulcrais da gestão de risco do Grupo, ambos visando o controlo e a mitigação dos riscos classificados no âmbito do processo de identificação de riscos.

A estrutura de apetite pelo risco – que inclui a identificação dos riscos materiais, o RAS e a Estratégia de Risco – é revista pelo menos uma vez por ano ou sempre que a monitorização o aconselhe (e.g. conclusão de que há novos riscos materiais). Esta estrutura (Risk Appetite Framework) providencia um quadro de referência para a monitorização permanente dos riscos que incidem sobre as atividades de negócio e de suporte ao negócio, para o acompanhamento das variáveis, indicadores e limites que decorrem do RAS. O acompanhamento permanente baseado nesta estrutura é, pois, o resultado de uma ligação robusta entre o quadro de referência da gestão de riscos assim definido e as diversas métricas e indicadores aplicáveis às atividades desenvolvidas, sendo esta ligação imprescindível para um desempenho eficaz da gestão de risco no Grupo.

Além disso, existe uma interação entre a definição da estrutura de apetite pelo risco do Grupo e os seus objetivos de negócio, representados no planeamento e orçamentação do negócio, uma vez que aquela condiciona a definição dos objetivos de negócio uma vez que o plano de negócio respeita os limites de risco definidos pelo Conselho de Administração.

Os processos de planeamento e de apetite pelo risco constituem as fundações para todas as atividades e linhas de negócio desenvolvidas, balizando igualmente os controlos globais sobre a robustez do Grupo, como sejam os testes de esforço e os processos internos para avaliação da adequação do Capital (ICAAP) e da Liquidez (ILAAP), bem como o Plano de Recuperação e as atividades no âmbito do planeamento de resolução.

4.6.2. Principais atividades em 2024

Em 2024, a função de gestão de riscos manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do quadro de controlo de riscos do Grupo, na monitorização permanente dos níveis de risco a que o Banco está sujeito, no assegurar a conformidade com os requisitos regulamentares e de supervisão e em manter atualizada a estrutura de regulamentação interna de controlo de riscos incluindo os fatores de riscos climáticos e ambientais.

As atividades mais relevantes desenvolvidas em 2024 foram, sinteticamente, as seguintes:

- Acompanhamento do nível de cumprimento dos limites de risco, em particular do RAS, ao nível consolidado e das principais entidades;
- Elaboração de Relatórios de Avaliação de Risco trimestrais com a atualização das perspetivas de evolução dos riscos a que o Banco se encontra sujeito na sua atividade e da estratégia de risco para os endereçar;

- Adaptação de processos e procedimentos para acomodar as novas metodologias de apuramento de capital regulamentar decorrentes da CCR3 (*Capital Requirements Directive*) e regulamentos/atos decorrentes da mesma;
- Conclusão dos relatórios do ICAAP e ILAAP anuais, e monitorização regular dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez do Grupo;
- Melhoria contínua do modelo de governo interno, gestão, medição e controlo de risco ao nível do Grupo, através do robustecimento da monitorização de risco de crédito, da inclusão dos fatores de risco climáticos e ambientais no quadro da gestão global de riscos e do acompanhamento da sua implementação no âmbito do RAS;
- Acompanhamento próximo da situação financeira dos clientes, com o objetivo de identificar situações potencialmente afetadas pelo contexto macroeconómico, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das suas responsabilidades;
- Manutenção do processo de atribuição de estratégias de crédito a clientes do segmento de empresas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída;
- Implementação dos novos modelos de Probabilidade de Default (PD) (Retalho, *Small/Mid/Large Corporate*, *Real Estate* e Graus de Risco Processuais em Portugal) e da nova *Rating Master Scale* (Portugal e Moçambique);
- Redesenvolvimento e validação dos modelos comportamentais de suporte ao processo de monitorização de risco de taxa de juro da carteira bancária e reforço do quadro de controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária (monitorização do *basis risk* e *Credit Spread Risk*);
- Redesenvolvimento dos modelos aplicacionais para novos clientes do Retalho (Particulares e Pequenos Negócios), atividade ainda em curso;
- Implementação do novo modelo de Sinais de Alerta (*Early Warning Signals - EWS*) do segmento Corporate;
- Revisão, atualização e implementação dos Planos de redução de NPA/NPE e da exposição a fundos de reestruturação empresarial;
- Participação nos questionários *CDP – Carbon Disclosure Project* e *Corporate Sustainability Assessment (S&P Global)*;
- Atualização do *Climate and Environment materiality assessment*;
- Criação de uma nova unidade de estrutura para acompanhamento dos temas de sustentabilidade / ESG (Gabinete de Estudos, Sustentabilidade e Supervisão), e designação do ESG Officer;
- Desenvolvimento, aprovação e divulgação dos targets setoriais de descarbonização (*Portfolio Alignment / target setting*) do Grupo;
- Realização do “*Business environment analysis*” para aferição do impacto no curto, médio e longo prazo das dimensões “*Political, Economic, Societal, Technological, Legal and Environment*” nas principais categorias de risco do Banco;
- Realização de exercícios de “*Capability Assessment*” e “*Double materiality Assessment*” relativos aos fatores ESG;
- Participação no questionário do BCE sobre Targeted Review on ALM Governance & Strategy;
- Preparação do EBA Market Risk Benchmarking Exercise 2025;
- Participação na Auditoria Especial à Qualidade de Dados promovida pelo Banco de Portugal;
- Participação no Fit for 55, exercício de testes de esforço climáticos da EBA;
- Consolidação do quadro de gestão de liquidez em contexto de planeamento de resolução;
- Participação no exercício anual de liquidez do SSM/SRB;
- Realização do exercício anual de autoavaliação de riscos nos processos operacionais (*RSA-Risk Self-Assessment*) de 2024;
- Acompanhamento e controlo do risco de Outsourcing e dos riscos de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);

- Participação no alinhamento dos processos do banco com o Regulamento (EU) 2022/2554 (DORA - *Digital Operational Resilience Act*);
- Participação no exercício de testes de esforço sobre cibersegurança promovidos pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal e no teste sistémico TIBER do Banco de Portugal;
- Participação na atualização do Plano de Recuperação do Grupo para 2024;
- Participação na elaboração do Plano Estratégico para 2025-2028 e no Plano e Orçamento para 2025/2027;
- Atualização contínua dos normativos da função de gestão de risco a nível do Grupo;
- Acompanhamento de várias *On-Site Inspections* e exercícios de *Deep-Dive* das Entidades de Supervisão.

Em 2024, a função de *compliance* manteve o enfoque no aperfeiçoamento contínuo do ambiente de controlo de riscos de conformidade do Grupo, assegurando total cumprimento com os requisitos regulamentares e de supervisão e mantendo atualizada a estrutura de regulamentação interna adequada ao controlo e gestão de riscos de *compliance*.

No âmbito da PBC/FT, a atuação do COFF, alicerçada numa abordagem baseada no risco, teve como foco, entre outros, o cumprimento dos seguintes deveres:

- De identificação e diligência, para a adequada pré-validação, substantiva e formal, de abertura e manutenção de entidades e contas e de operações de crédito, num contexto de risco acrescido, com a emissão de sucessivos pacotes de sanções;
- De exame de operações, salientando-se o processo de filtragem de operações, essencial para o cumprimento dos regimes de sanções e embargos decretados pelas autoridades nacionais e supranacionais competentes, e a sua monitorização, com vista a detetar e prevenir situações potencialmente irregulares;
- De controlo, com a melhoria dos sistemas informáticos e mecanismos de monitorização, adequando-os aos novos requisitos regulatórios e a novos fatores de risco, contribuindo para a eficácia do modelo de gestão de risco PBC/FT;
- De comunicação, adequando-se a governação e processos, por forma a informar tempestivamente as autoridades competentes sempre que haja suspeitas ou razões suficientes para suspeitar que certos fundos ou outros bens, independentemente do montante envolvido, provêm de atividades criminosas ou estão relacionados com o seu financiamento, num contexto de crescentes fatores de risco neste âmbito;
- De colaboração com todas as entidades de supervisão e fiscalização da atividade do BCP e das suas Subsidiárias em Portugal;
- De cooperação com a Direção-Geral de Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças, assegurando a conformidade do quadro regulamentar e legal em matéria de medidas restritivas;
- De formação, através do cumprimento de um plano de formação e comunicação.

Este perímetro funcional, assente em soluções tecnológicas dedicadas, prevê ainda a definição e a gestão dos modelos de risco em função da evolução das diversas variáveis concorrentes para o estabelecimento dos *scorings* a aplicar às operações. Assinala-se também o desenvolvimento de novas soluções, mais eficazes e eficientes, com base em processos de automação para análise dos fatores de risco inerentes à atividade e perfil das entidades bem como triagem de transações e o esforço na atualização das normas internas por forma a alinhá-las com as alterações recentes no ambiente legislativo. Das diversas iniciativas empreendidas, realçamos:

- Robustecimento dos processos automáticos de controlo relativos a filtragem de entidades e transações, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos no plano europeu e internacional, num contexto mais exigente;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;

- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente do *onboarding* de Clientes, sobre os diferentes segmentos, produtos, serviços e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente de revisão periódica e extraordinária de Clientes, sobre os diferentes segmentos, produtos, serviços e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Reforço dos controlos sobre os Bancos de Correspondentes, assegurando-se uma revisão periódica tempestiva das suas práticas e políticas de PBC/FT em função do seu risco, cuja avaliação passou a incluir um conjunto de novos fatores de risco, em cumprimento das recentes alterações regulatórias e das medidas restritivas;
- A continuação do reforço, formação e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT, nas suas várias dimensões.

Ainda no âmbito da atividade de PBC/FT, destaca-se a publicação do Aviso n.º 03/2024 do Banco de Portugal, que regulamenta o novo formato de reporte anual da atividade das entidades financeiras sujeitas à sua supervisão nesta matéria. Este novo modelo de reporte foi adotado pelo BCP de forma tempestiva e atempada.

No que se refere ao contributo para a eficácia do sistema de controlo interno, salienta-se o papel do Compliance Office na monitorização da implementação das recomendações de controlo interno, nomeadamente através da emissão de relatórios periódicos dirigidos aos Órgãos de Gestão e Fiscalização do Banco com responsabilidade no seu acompanhamento e a participação em grupo de trabalho que tem como objetivo promover a implementação daquelas.

Em 2024, a promoção da cultura de compliance foi uma das iniciativas importantes do Banco, quer através do normal desenvolvimento do Plano de Formação quer através de programas de comunicação de proximidade a todas as áreas do Banco, em particular das redes comerciais, nomeadamente os títulos “100% Compliance”, “Expedientes”, “Saber fazer”, “Mais vale prevenir” e “Casos de Compliance”, onde através de rubricas semanais destinadas a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, se procura dar a conhecer, esclarecer e apoiar os Colaboradores quanto aos aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo, com uma linguagem simples, mas informativa e formativa. Adicionalmente, destaca-se o foco contínuo na monitorização da atualização dos dados das entidades, com iniciativas de sensibilização realizadas através de atualizações regulares do estado à primeira linha de defesa.

Quanto às ações de formação mais importantes, salientamos: a do Código de Conduta para todos os Colaboradores do Banco, Curso de PBC/FT para todos os Colaboradores do Banco, Conjunto de formações que asseguram as necessárias certificações na Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MIFID II) e venda de seguros nas Redes do Banco, entre outras.

Na prossecução do alinhamento de estratégias e prioridades na gestão de risco das Operações do Grupo, continuou o esforço de atualização das políticas de Grupo, também aplicáveis às Operações Internacionais, tendo-se assegurado a ausência de documentos em atraso e sendo de realçar a adoção de políticas de Grupo relativas ao Código de Conduta e a Conflitos de Interesses.

Adicionalmente, o Compliance Office robusteceu o seu acompanhamento sobre a atividade da função de compliance naquelas Operações, implementando uma série de iniciativas das quais se destacam:

- Continuação do esforço de adequação da capacidade de resposta das entidades do Grupo aos desafios que os temas de compliance e regulatórios têm vindo a colocar, designadamente pela promoção de ações de formação junto das equipas de compliance locais;
- Consolidação de procedimentos de controlo nomeadamente sobre novas relações de negócio e produtos de risco BC/FT alto;
- Acompanhamento e colaboração na resolução de deficiências de controlo identificadas por auditores externos e pelas autoridades;
- Colaboração na implementação de novas plataformas de IT para reforço da PBC/FT.

De realçar que se assegurou a emissão de relatórios mensais de análise sobre a transacionalidade de clientes de alto risco.

4.6.3. Risco de crédito

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes, na avaliação da respetiva capacidade para o reembolso do crédito ser efetuado por via dos cash-flows gerados na atividade do cliente, na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes e no enquadramento com as orientações que traduzem o apetite de risco do Banco em matéria de risco de crédito.

Para efeitos de classificação de risco do cliente, é utilizado um sistema único de notação de risco, a Rating Master Scale, baseada na Probabilidade de Incumprimento esperada (PD – Probability of Default), permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado.

A Rating Master Scale permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, na situação de incumprimento (default). Todos os sistemas e modelos de rating utilizados no Grupo são devidamente calibrados para a Rating Master Scale.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macro segmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de rating e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

Em 2024, destacamos a implementação dos novos modelos de PD (Retalho, Small/Mid/Large Corporate, Real Estate e Graus de Risco Processuais em Portugal) e da nova Rating Master Scale (Portugal e Moçambique), aumentando a capacidade de discriminação dos modelos de rating.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de rating resulta nos graus de risco da Master Scale, com 18 graus em Portugal e 15 graus na Polónia, a que correspondem diferentes níveis de PD dos devedores. Os graus de risco 123 a 125 em Portugal e 13 a 15 na Polónia são designados por “processuais” e correspondem a crédito problemático. O pior grau de risco da Master Scale corresponde aos clientes classificados em incumprimento (Default).

O desenvolvimento, calibração e implementação de modelos e sistemas de rating é assegurado pelo Risk Office para os segmentos Retalho e Pequenas/Médias Empresas e pela Direção de Rating para clientes Grandes Empresas. A monitorização e validação destes modelos é garantida periodicamente pelo Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM). Estes modelos são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do preço ao risco incorrido.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – Loss Given Default) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB (Internal Ratings Based). As estimativas das LGD são produzidas com recurso a um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os cash-flows inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas próprias dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito ou de execução de garantias prestadas, no horizonte temporal de um ano antes de ocorrido o default. As estimativas próprias de CCF (ou os valores regulamentares para estes fatores) aplicam-se à quase globalidade das posições fora de balanço.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu o acolhimento favorável, por parte da Supervisão, da candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Com referência a 31 de dezembro de 2013, para as

atividades do Grupo em Portugal, o Supervisor autorizou também a utilização de estimativas próprias de LGD para a classe de risco “Empresas” bem como modelos de notação interna e estimativas próprias de LGD para as exposições de Promoção Imobiliária.

O enquadramento da concessão de crédito com a apetência de risco do Grupo é assegurado pelo alinhamento do regulamento de crédito com as orientações constantes da estratégia e da política de risco de crédito aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Neste âmbito, a Área de Monitorização de Risco de Crédito do Risk Office é responsável por desenvolver e implementar os processos adequados à monitorização de crédito, durante o ciclo de vida do mesmo, em linha com o RAS, políticas e procedimentos implementados pelo Banco, nomeadamente no que respeita à evolução dos parâmetros relevantes de risco, quer para os portefólios de crédito já existentes, quer para novos negócios e créditos reestruturados implementando os sistemas de alertas preventivos ajustados aos diversos portefólios de crédito.

Ainda no seio do Risk Office, a Área de Risco de Crédito é responsável por acompanhar permanentemente os níveis de Non-Performing Exposures (NPE), assegurar os processos de marcação e desmarcação de Clientes em incumprimento, e de reestruturações por dificuldades financeiras dos Clientes, acompanhar a qualidade e a eficácia do processo de recuperação de créditos e ainda pela análise de imparidade da carteira de crédito do Banco.

O Banco tem implementados processos de gestão e acompanhamento da carteira de crédito, designadamente no que se refere à avaliação do perfil de risco dos diferentes portefólios/segmentos de exposição. Estes processos têm como objetivo identificar e monitorizar, de forma próxima, os clientes potencialmente mais afetados pelo contexto macroeconómico prevalecente, antecipando eventuais dificuldades de cumprimento das responsabilidades e definindo estratégias de atuação ajustadas às especificidades de cada cliente/grupo de clientes, tendo em vista quer a manutenção do apoio aos clientes considerados viáveis quer a mitigação do risco de crédito em casos em que se detém riscos de perda de valor da exposição.

A importância desta abordagem é reforçada pela incerteza que marcou a atividade nos últimos exercícios, destacando-se no atual contexto os potenciais impactos resultantes de múltiplos conflitos geopolíticos, a instabilidade em diversos países europeus relevantes, nomeadamente com incertezas do ponto de vista político, um nível mais modesto de crescimento económico e pressões orçamentais, bem como as alterações eventualmente do quadro do comércio internacional (e.g., alterações nas tarifas).

As principais linhas de orientação da abordagem de monitorização da carteira de crédito podem ser caracterizadas nos seguintes termos:

- Global e transversal: Análise da totalidade do portefólio de crédito do Banco, não sendo abrangidos pelo processo de acompanhamento apenas os clientes com melhor perfil de risco (no caso do retalho) ou com exposições de dimensão pouco significativa (no caso de retalho e empresas).
- Especializada: Acompanhamento pela Direção de Crédito, em coordenação com a Direção de Rating e a Direção de Recuperação Especializada para o segmento de empresas e pela Direção de Crédito e Direção de Recuperação de Retalho para os particulares e para as pequenas empresas.
- Segmentada: definição de prioridade de abordagem/recorrência de análise com base em indícios de risco, com vista, por um lado, a recolher informação adicional e, por outro lado, para acordar soluções financeiras de reestruturação adequadas e sustentáveis de forma tempestiva.
- Prospetiva: utilização de modelos preditivos, com vista a antecipar potenciais incumprimentos futuros, evitando uma postura reativa.
- Standardizada: quer ao nível dos modelos de risco e acompanhamento, quer ao nível das soluções de crédito para as quais é possível identificar soluções pré-definidas (segmentos de retalho).
- Conveniente e inovadora: tornar a jornada de reestruturação mais simples e conveniente quer ao nível das soluções de crédito, quer ao nível dos canais, alargando a oferta de reestruturação à App para o crédito ao consumo e crédito à habitação.

Especificamente no segmento de empresas, o processo de acompanhamento e monitorização da carteira pode ser genericamente caracterizado nos termos que seguidamente se descrevem, tendo como componente fundamental a atribuição de estratégias de crédito, entre opções pré-definidas, com periodicidades de revisão diferenciadas em função do nível de risco associado à estratégia atribuída:

- Avaliação de Clientes e apresentação da Estratégia de Crédito Indicativa pela Direção de Rating (para clientes com rating atribuído por modelos de rating de empresas);
- Aprovação, pelos níveis competentes de decisão de crédito, de uma estratégia de crédito para cada cliente, tendo em consideração a Estratégia de Crédito Indicativa da Direção de Rating, a informação recebida da rede de acompanhamento do Cliente e os inputs recebidos em resultado do processo de interação com os clientes;
- Decisão, negociação e formalização das operações que permitam assegurar o prosseguimento da estratégia aprovada e o cumprimento dos limites de crédito aprovados (Direção de Crédito, Rede de acompanhamento do cliente e Direção de Operações);
- Acompanhamento da Estratégia de Crédito e da evolução da atividade do cliente (Direção de Crédito e Rede de acompanhamento do Cliente);
- Monitorização da carteira de crédito e da eficácia do processo de monitorização da carteira e de atribuição de estratégia de crédito (Risk Office), com base num conjunto de KPIs, (e.g. percentagem do portfolio de crédito com estratégia de risco válida; evolução da exposição de crédito a clientes com uma estratégia de redução; adequação da estratégia de crédito à performance do cliente);
- Na atribuição da estratégia de crédito do cliente, para além de fatores intrínsecos ao mesmo, são tidos em consideração fatores de carácter mais transversal como a avaliação do risco setorial (revista periodicamente com o apoio da Área de Estudos Económicos)) e com base na atribuição de um rating ESG para os clientes com exposições mais significativas;
- A ocorrência de eventos de risco efetivo ou potencial (sinais de incumprimento/sinistralidade; incumprimento de covenants contratuais; alteração severa do risco setorial; alteração da estrutura societária/acionista), despoletam uma revisão extraordinária/antecipada da estratégia.

No âmbito deste processo de acompanhamento e com impacto em outros procedimentos complementares adotados, o Banco define uma lista de setores considerados como mais vulneráveis ao enquadramento macroeconómico e aos impactos climáticos, a qual é revista periodicamente (pelo menos anualmente), suportando um conjunto de relatórios sobre a evolução do perfil de risco das exposições associadas a estes sectores.

Atualização de cenários macroeconómicos

Tendo em consideração a evolução do contexto e as perspetivas económicas, essencialmente marcadas por uma progressiva normalização dos níveis de inflação e taxas de juros, procedeu-se em dezembro de 2024, a uma atualização dos cenários macroeconómicos utilizados no modelo de análise coletiva de imparidade em Portugal, tendo por base três cenários (Cenário Central, Otimista e Pessimista) elaborados pela Área de Estudos Económicos do Banco.

Os referidos cenários, que são usados transversalmente no Banco para diversas finalidades para além do cálculo da imparidade, tiveram em consideração as projeções existentes por parte de entidades de referência.

Inclusão de *overlays* de imparidade

No sentido de incorporar um nível de conservadorismo adicional nos valores de imparidade, o Banco definiu e implementou uma metodologia complementar de identificação de situações de potencial aumento significativo de risco de crédito e de indícios de imparidade.

Esta abordagem adota critérios distintos em relação às metodologias base em vigor, tendo sido adotados processos diferenciados para o cálculo dos *overlays* dos segmentos de empresas e particulares.

Os *overlays* presentemente em vigor procuram endereçar o enquadramento de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplos conflitos geopolíticos, instabilidade em diversos países europeus relevantes, constrangimentos no crescimento económico e potenciais medidas que afetem o comércio internacional.

Este posicionamento encontra-se alinhado com as orientações emitidas por parte dos Supervisores quanto à identificação e mensuração do risco de crédito em contextos de incerteza, no sentido de a libertação de overlays constituídos inicialmente no contexto da pandemia ser efetuada com prudência e tendo em conta a eventual necessidade de novos overlays para responder ao contexto atual.

O exercício efetuado traduziu-se, em termos de valor de imparidade, no apuramento do impacto estimado decorrente de potenciais migrações de clientes com maior risco para Stage 2 e Stage 3, tendo por base os diversos fatores considerados na análise, sendo de realçar que o impacto mais significativo se verificou no segmento de empresas. A metodologia desenvolvida pelo Banco foi considerada para o apuramento e registo de imparidade na data de referência das contas, sem afetar a classificação das exposições creditícias por stages na carteira de crédito do Banco.

A aplicação de imparidades por overlays e respetiva metodologia é objeto de aprovação pelo Comité de Risco.

Na Polónia o Banco adotou igualmente uma política de registo de overlays, sendo que, atendendo à realidade específica do país, em 2022 já tinham sido incorporados ajustamentos na sua metodologia para endereçar os impactos da crise geopolítica.

Em resultado da implementação desta metodologia, o Banco procedeu ao apuramento de uma imparidade adicional à que resulta do modelo de análise coletiva, portanto com características de overlays, cujo montante em 31 de dezembro de 2024 ascende a aproximadamente Euros 99,1 milhões em Portugal (Euros 99,0 milhões em dezembro de 2023), Euros 43,8 milhões na Polónia (Euros 48,3 milhões em dezembro de 2023). Em dezembro de 2024 não existam imparidades relativas a overlays em Moçambique (Euros 2,8 milhões em dezembro de 2023).

Medidas governamentais de mitigação de impactos em contratos de crédito à habitação e de apoio no acesso a financiamento para aquisição de habitação própria permanente

Decreto-Lei n.º 20-B/2023

Este diploma do Governo português, de 22 de março de 2023, consubstanciou o pacote legislativo “Mais Habitação”, prevendo apoios extraordinários às famílias, nomeadamente através da criação de um apoio a mutuários de contratos de crédito para habitação própria permanente sob a forma de bonificação temporária da componente de juros, nas situações em que o indexante ultrapasse um determinado limiar.

No dia 31 de dezembro de 2024, data em que terminou a aplicação desta medida, os empréstimos com bonificações já processadas ascendem a exposições de aproximadamente Euros 479 milhões, com uma bonificação média mensal de Euros 59.

Decreto-Lei n.º 91/2023

Ainda no que respeita à promoção de medidas de apoio a mutuários de contratos de crédito à habitação, há igualmente a destacar a publicação do Decreto-Lei 91/2023, de 11 de outubro de 2023 que possibilita a fixação da prestação durante um período de 24 meses, tendo em conta um referencial de taxa de juro definido no diploma.

Até ao dia 31 de março de 2024, data em que terminou o período de adesão por solicitação dos clientes, o Banco procedeu à implementação desta medida em cerca de 2 mil contratos.

Decreto-Lei n.º 44/2024

Com o objetivo de apoiar a aquisição de habitação própria e permanente por parte de jovens até aos 35 anos, foi publicado o Decreto-Lei n.º 44/2024, em 10 de julho, que prevê a concessão de uma garantia pessoal parcial por parte do Estado a financiamentos bancários concedidos com esta finalidade por clientes dentro referido escalão etário.

4.6.4. Riscos de mercado

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, são definidas as seguintes áreas de gestão para cada entidade do Grupo:

- Negociação - Gestão das posições com o objetivo de obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionadas sem restrições e podem ser avaliadas frequentemente e de forma precisa. Incluem-se nessas os títulos e os derivados resultantes de atividades de vendas.

- Financiamento - Gestão dos financiamentos institucionais (*wholesale funding*) e das posições de mercado monetário.
- Investimento - Gestão de todas as posições em títulos a deter até à maturidade ou durante um período alargado, ou que não sejam transacionáveis em mercados líquidos.
- Comercial - Gestão das posições resultantes da atividade comercial com Clientes.
- Estrutural - Gestão de elementos de balanço ou de operações que, dada a sua natureza, não estão diretamente relacionados com nenhuma das áreas de gestão acima.
- ALM - Gestão de Ativos e Passivos (*Assets & Liabilities Management*).

A definição destas áreas permite uma efetiva separação da gestão das carteiras de negociação e bancária, bem como uma correta afetação de cada operação à área de gestão mais adequada, de acordo com o seu enquadramento e estratégia.

A carteira de negociação (*Trading Book*) inclui instrumentos financeiros, tais como obrigações, posições cambiais, ações e derivados, que são negociados ativamente no mercado, sendo detidos com o objetivo de venda no curto prazo ou para obtenção de ganhos a partir de movimentos de mercado. Na carteira bancária (*Banking Book*) estão incluídas todas as restantes posições, mantidas por um prazo mais alargado ou resultantes de atividades bancárias, nomeadamente o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco, são estabelecidos, com uma periodicidade mínima anual, vários limites para os riscos de mercado que se aplicam a todas as carteiras das áreas de gestão sobre as quais os riscos incidem. Estes limites são acompanhados numa base diária (ou intra diária, no caso das áreas de mercados financeiros).

São também definidos limites de *stop loss* para as carteiras das áreas de mercados financeiros – Negociação e Financiamento – com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, com o objetivo de limitar as perdas máximas que possam ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia de negócio subjacente e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

No âmbito do apetite ao risco, o Grupo definiu também os produtos e moedas em que as salas de mercado das diferentes entidades estão autorizadas a negociar. A introdução de qualquer novo produto ou moeda exige a apreciação pelo Comité de Risco, com base numa proposta fundamentada das áreas de negócio e sujeita à análise do *Risk Office*.

O Grupo dispõe ainda de procedimentos que visam garantir o acompanhamento eficaz das posições face à estratégia de negociação da instituição, incluindo a monitorização do volume de transações e das posições relativamente às quais o período de detenção inicialmente previsto tenha sido ultrapassado.

Na medição diária do risco genérico de mercado – que inclui o risco de taxa de juro, o risco cambial, o risco de ações e o risco de preço dos *credit default swaps* (CDS) – é utilizado um modelo de VaR (*Value-at-Risk*), considerando-se um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

O Grupo utiliza igualmente um modelo de avaliação do risco específico associado à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cujo desempenho esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as devidas adaptações, este modelo segue a metodologia padrão definida no CRR.

Para os restantes tipos de risco, são adotadas metodologias complementares, nomeadamente uma medida de risco não-linear, que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia padrão no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

Os valores de capital em risco são determinados tanto em base individual, para cada carteira das áreas responsáveis pela tomada e gestão de riscos, com em base consolidada, considerando o efeito de diversificação entre as diferentes carteiras.

Com o intuito de verificar a adequação do modelo interno de VaR para avaliação dos riscos associados às posições detidas, são realizadas diversas validações ao longo do tempo, com diferentes âmbitos e frequências, nas quais se inclui um processo de *backtesting*, realizado numa base diária. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (com base numa carteira estática para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), como numa base real (utilizando o resultado real da carteira, expurgado de resultados de intermediação).

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, em 2024, o Grupo continuou a desenvolver esforços de melhoria contínua do seu quadro de gestão dos riscos de mercado, incluindo o reforço dos mecanismos de controlo dos pressupostos do modelo interno utilizado (VaR), a atualização do apetite pelo risco para risco de mercado, designadamente a revisão dos limites estabelecidos para as diferentes áreas e à revisão e formalização dos manuais internos que definem a operacionalização do controlo de riscos de mercado.

Adicionalmente, no que respeita à gestão da posição cambial da Carteira Bancária, o Banco procedeu à revisão do seu enquadramento de gestão de risco, com o objetivo de minimizar a sensibilidade do rácio consolidado CET 1 a variações nas taxas de câmbio de moeda estrangeira, nomeadamente no que respeita às posições em Zloty polaco (PLN) e Meticais moçambicanos (MZN) resultante das participações detidas, respetivamente no Bank Millennium na Polónia e no Millennium Bim em Moçambique.

Em 24 de março de 2023, o BCP foi notificado da decisão favorável da Autoridade de Supervisão sobre o pedido de aplicação do artigo 352.º, n.º 2, do CRR para exclusão do cálculo dos ativos ponderados pelo risco de mercado de determinadas posições cambiais estruturais para cobertura de rácios regulamentares contra variações nas taxas de câmbio.

A Área de Riscos de Mercado do Risk Office é responsável pelas seguintes principais atividades:

- Propor e implementar políticas e metodologias de gestão de riscos de mercado para a respetiva identificação, mensuração, limite, acompanhamento, mitigação e reporte;
- Participar na gestão estrutural do risco de mercado, em particular nos processos de planeamento, ICAAP e planeamento de recuperação;
- Medir, acompanhar e reportar as posições de risco e os resultados de exercícios de testes de esforço, bem como o cumprimento dos limites internos estabelecidos, apurar os requisitos de capital (ou RWA) para riscos de mercado e ainda assegurar o cálculo contabilístico do ajustamento na avaliação de crédito (*Credit Valuation Adjustment – CVA/DVA*) para derivados OTC;
- Modelizar o sistema de gestão dos riscos de mercado e assegurar as respetivas atualizações bem como verificar a sua implementação operacional na plataforma de *front-office* do Banco;
- Reportar à Comissão Executiva qualquer excesso verificado aos limites, bem como, verificar o cumprimento dos processos de ratificação e aprovação exigidos;
- Analisar novos produtos ou a negociação em novas moedas previamente ao seu lançamento;
- Definir e reportar a classificação dos instrumentos financeiros na hierarquia de justo valor, nos termos definidos pela IFRS 13;
- Coordenar com as entidades relevantes do Grupo a definição das estratégias de negociação, validando a respetiva conformidade com a política e limites definidos.

A Área de Riscos de Mercado atua de forma independente, orgânica e funcionalmente, relativamente a todas as áreas tomadoras de riscos de mercado, o que assegura a autonomia das suas funções de gestão, acompanhamento e controlo destes riscos, em linha com o perfil de risco e os objetivos estratégicos do Grupo.

4.6.5. Risco operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, de eventos externos.

Na gestão deste tipo de risco, o Grupo adota princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua. Integram este *framework* diversos elementos, como sejam: a segregação de funções, a definição de linhas de responsabilidade e respetivas autorizações, a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos, os códigos deontológicos e de conduta, os exercícios de autoavaliação dos riscos (RSA, *risks self-assessment*), os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*)¹, o processo de captura e identificação de eventos, os controlos de acessos (físicos e lógicos), as atividades de reconciliação, os relatórios de exceção, o

¹ Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, possibilitando a deteção de oportunidades para o lançamento de ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange todos os processos das principais geografias onde o Grupo desenvolve atividades.

processo estruturado para a aprovação de novos produtos, os planos de contingência, a contratação de seguros (para a transferência total ou parcial de riscos) e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O sistema de gestão do risco operacional é enquadrado pelo modelo de Governo corporativo das três Linhas de Defesa e está assente numa estrutura integrada de processos (*end-to-end*), considerando-se que uma visão transversal às unidades funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o efeito das medidas corretivas introduzidas para os mitigar. Além disso, esta estrutura de processos suporta também outras iniciativas relacionadas com a gestão (e reforço da gestão) deste risco, como sejam as ações para melhoria da eficiência operativa e da gestão da continuidade do negócio.

As métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CRO).

Assim, as métricas e os indicadores de gestão do risco operacional são reportados regularmente ao Comité de Compliance e Riscos Operacionais (CCRO), o órgão de governo especializado para o risco operacional. Os assuntos relacionados com TIC (tecnologias de informação e comunicações), cibersegurança, proteção de dados e segurança física são enquadrados pelo (e reportados ao) Comité de Resiliência Operacional (CRO).

As principais subsidiárias do Grupo definem as suas próprias estruturas de processos, as quais são periodicamente ajustadas em função da evolução do negócio, para assegurar uma adequada cobertura das atividades de negócio (ou de suporte ao negócio) desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão diária do risco operacional cabe à 1.ª Linha de Defesa, sendo esta constituída por *process owners* (PO) apoiados por *process managers* (PM), que têm por missão, além de gerir o seu processo do ponto de vista da eficácia/eficiência operacional, caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos, monitorizar os respetivos KRI, realizar os exercícios de RSA (*Risks Self-Assessment*), bem como identificar e implementar as ações adequadas para mitigação das exposições ao risco operacional, contribuindo assim para o reforço dos mecanismos de controlo e para a melhoria do ambiente de controlo interno. A revisão periódica da estrutura de processos de cada geografia é assegurada por unidades de estrutura própria.

Os exercícios de RSA têm como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos específicos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos específicos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Estes exercícios são baseados em *workshops*, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos PO e PM ou em questionários enviados aos PO para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos. Nos workshops de RSA são convidados a participar representantes da Direção de Auditoria (3.ª Linha de Defesa), do Compliance Office, da Direção de Informática e Tecnologia, da Área de Continuidade de Negócio e do Gabinete de Proteção de Dados Pessoais.

Os PO têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos processos, que identificam no âmbito do acompanhamento sistemático das respetivas atividades, por via de notificações de qualquer colaborador, ou através de informação das Direções na sequência da autorização de custos relacionados com erros operacionais. O Risk Office assegura a completude da base de dados, notificando os PO sobre eventos que ainda não estejam refletidos na mesma, utilizando informação disponibilizada por várias áreas, tais como a Direção de Contabilidade e Consolidação, o Centro de Atenção ao Cliente e a Unidade Gestora de Seguros.

Os principais objetivos da captura e registo destes dados é o de identificar as causas da materialização dos riscos e assim desenvolver as ações de mitigação para esses riscos, reforçando também a consciencialização para o risco operacional e facultando aos PO informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar alguma aferição das avaliações de risco levadas a cabo *ex-ante*.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e risco e são registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos PO e PM.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, para além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar. Em função da categorização dos eventos e de patamares de perda pré-definidos para cada categoria, os PO Cada processo tem um conjunto de KRI identificados cuja monitorização contínua permite aferir alterações ao perfil de risco dos processos, tentando desta forma antecipar situações de risco que ainda não se materializaram.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do BCP, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo.

A Área de Risco Operacional do Risk Office assegura as seguintes principais atividades:

- Planear e realizar o exercício anual de autoavaliação (RSA) dos riscos operacionais em todos os processos do Banco;
- Monitorizar e controlar o registo das perdas operacionais na base de dados de eventos, acautelando a completude, qualidade e tempestividade das mesmas;
- Monitorizar os indicadores de risco (KRI) e planear e realizar o exercício de Análise de Cenários;
- Promover a avaliação do risco operacional no âmbito dos riscos de IT, de cibersegurança e de outsourcing;
- Propor ações de mitigação do risco operacionais e acompanhar a sua implementação em articulação com os respetivos PO;
- Apoiar o desenho das medidas de remediação das insuficiências de controlo interno e monitorar a implementação dos respetivos planos de mitigação;
- Manter atualizados os principais normativos relativos à gestão e controlo do risco operacional e de Outsourcing, pronunciando-se também, enquanto área de controlo, sobre todas as novas normas de procedimentos (e alterações às mesmas).

4.6.6. Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por financiamento em condições gravosas ou inexistentes (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se na análise de indicadores regulamentares, assim como em outras métricas internas para as quais também se encontram definidos limites de exposição.

No que respeita à evolução da liquidez, são acompanhados, ao nível da Risk Appetite Statement do Grupo e de cada subsidiária, indicadores de curto prazo como o LCR (Liquidity Coverage Ratio, indicador regulamentar) e a relação entre o buffer disponível para desconto em bancos centrais e o montante de depósitos de clientes e indicadores de liquidez estrutural como o rácio de transformação de depósitos em crédito e o NSFR (Net Stable Funding Ratio, indicador regulamentar). Estes indicadores de alto nível são complementados ao nível operacional por métricas definidas nas normas de liquidez do Grupo e adotadas ao nível de cada uma das principais subsidiárias. Todos estes indicadores são acompanhados regularmente e reportados aos órgãos de gestão do Banco.

A gestão do risco de liquidez contempla ainda a elaboração de um Plano de Liquidez anual, que constitui parte integrante do processo de planeamento do Grupo, definindo a estrutura de financiamento desejada considerando a evolução prevista dos ativos e passivos do Grupo e incluindo um conjunto de iniciativas e um plano de ação para alcançar essa estrutura de financiamento, quer ao nível do Grupo quer das principais subsidiárias e moedas.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. O Comité de Risco é responsável pela avaliação contínua do quadro metodológico de gestão de risco de liquidez e pelo controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A Área de Risco de Liquidez do Risk Office que tem as seguintes responsabilidades:

- Promover a identificação dos riscos de liquidez e a implementação dos respetivos mecanismos e metodologias de controlo, assegurando a sua permanente monitorização;

- Elaborar propostas de limites de risco de liquidez;
- Coordenar o processo de ILAAP do Grupo;
- Proceder à conceção e realização dos testes de esforço de liquidez;
- Propor a atualizar o Plano de Contingência de Liquidez;
- Contribuir para a preparação do Plano de Recuperação e do Plano de Resolução;
- Recolher informação e preparar um conjunto de relatórios para fins internos e externos;
- Acompanhar a adequada implementação dos indicadores regulatórios de liquidez (LCR e NSFR).
- Apoiar os Risk Offices locais na implementação das metodologias aprovadas para todo o Grupo.

4.6.7. Risco de fundo de pensões

Este risco decorre da desvalorização potencial da carteira de ativos do Fundo associado ao plano de Benefício Definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, bem como de diferenças atuariais que se verifiquem dada a evolução de fatores demográficos face aos pressupostos atuariais considerados. Perante cenários desta natureza, o Grupo poderá ter de efetuar contribuições não previstas, por forma a manter os benefícios definidos pelo Fundo. A monitorização regular deste risco e o acompanhamento da respetiva gestão cabem ao Comité de Acompanhamento do Risco dos Fundos de Pensões.

Em 2024, o fundo de pensões do grupo atingiu uma valorização líquida de comissões de 1,22%.

Para esta performance contribuiu positivamente a classe de ações, nomeadamente através da apreciação da componente internacional onde se registou uma valorização de 18,7%. A componente Europeia foi negativamente influenciada pela posição em EDP – Energias de Portugal SA, pese embora a redução da posição ao longo do ano.

A componente de obrigações apresentou uma performance negativa ao nível da dívida pública devido à subida das yields, registando-se, no entanto, melhor rendibilidade nos países do sul da Europa, nomeadamente em Itália, Portugal e Espanha. Já ao nível da taxa fixa *corporate*, salientamos o comportamento positivo com valorizações superiores a 4% por via de compressão de spreads e da menor duração.

A componente de investimentos imobiliários contribuiu positivamente para a performance global, registando uma valorização de 6%, assim como a componente de investimentos alternativos, onde se registou uma performance positiva de 4,7%.

Quanto à alocação é de salientar que o fundo manteve uma sobre-exposição na classe de ações ao longo do ano de 2024, sobretudo por via de ações internacionais, assim como uma ligeira sobre-exposição em taxa fixa nomeadamente ao nível da duração. Já no final do ano o fundo posicionou-se de forma mais conservadora, reduzindo a exposição acionista para níveis próximos do limite mínimo por contrapartida de taxa fixa, nomeadamente em dívida pública com maturidade superior a 10 anos.

Tendo em conta a evolução das taxas de referência, a taxa de desconto para apuramento das responsabilidades do Fundo foi atualizada. Assim, a taxa de desconto em 31 de dezembro 2023 era de 3,53%, subiu para 3,81% em junho de 2024 e desceu para 3,48% no final de 2024.

Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura das responsabilidades do Fundo de Pensões apresentava um excesso de cerca de 148 milhões de euros, equivalente a 5% do total de responsabilidades.

4.6.8. Risco legal e de compliance, conduta e crime financeiro

No exercício da sua atividade, o Banco Comercial Português rege-se por princípios de atuação que configuram a boa conduta da atividade bancária, seguindo as melhores práticas internacionais e adotando as medidas adequadas em matéria de prevenção de riscos de conformidade e conduta. Com o objetivo de adequar permanentemente as suas práticas internas às boas práticas do mercado, à evolução da atividade bancária, e da sociedade como um todo, o Banco procede à revisão regular dos seus normativos internos para garantir que a conduta dos seus Colaboradores se pauta pelos mais elevados princípios éticos, de satisfação e proteção dos interesses do Cliente e do Banco, e na prossecução de uma rendibilidade sustentável. Robustecendo o acompanhamento da sua atividade

e a monitorização da conduta interna, o Compliance Office implementou um sistema de monitorização das potenciais situações de conflitos de interesse, abrangendo vários aspetos desta temática como por exemplo as operações com partes relacionadas, as operações de crédito, os pedidos de autorização para o desenvolvimento de atividades extraprofissionais e a receção de liberalidades pelos Colaboradores.

Por forma a cumprir com os normativos legais e regulamentares relevantes em matéria de PBC/FT, bem como em acautelar as melhores práticas internacionais sobre este assunto, o Banco dispõe de um conjunto de políticas, procedimentos e sistemas que visam garantir um controlo eficaz da prevenção do crime financeiro, assegurando igualmente um modelo operativo que lhe permite identificar, avaliar e mitigar os riscos potenciais inerentes à atividade dos seus Clientes, não Clientes e relações de negócio com uns e outros estabelecidas.

O impacto e a relevância deste risco na atividade bancária desenvolvida, faz com que o Banco o enfrente em múltiplas dimensões e de forma contínua, quer no estabelecimento de novas relações de negócio, quer na avaliação que é promovida ao longo de uma relação já estabelecida. Através de uma avaliação e acompanhamento baseado no risco (RBA - *Risk Based Approach*) o Banco dá cumprimento a todos os deveres consagrados na Lei nº83/2017, de 18 de agosto, de diligência, abstenção, recusa ou comunicação, que se manifestam necessários, quer no decurso de relações de negócio, quer na execução de transações ocasionais.

Para uma atividade de PBC/FT eficiente e eficaz, o Banco suporta as suas políticas e procedimentos num conjunto alargado de sistemas de informação de *Compliance*, onde se incluem os seguintes sistemas:

- Sistema de alarmística e monitorização de relações de negócio;
- Sistema de filtragem de transações financeiras;
- Sistema de filtragem de entidades;
- Sistema de validação de novas relações de negócio;
- Plataformas de informação externas.

Numa ótica de melhoria contínua dos processos de controlo interno, manteve-se ao longo de 2024 a robustez do sistema de gestão deste risco, por forma a preparar o Banco para a evolução das dinâmicas do mercado, para as evoluções regulatórias, e para as exigências que se perspetivam para o futuro do negócio bancário. Do conjunto de iniciativas que foram desenvolvidas destacam-se as seguintes:

- Continuação do reforço, formação e especialização dos recursos afetos ao modelo operacional de PBC/FT;
- Reforço dos processos automáticos de controlo relativos a filtragem de entidades e transações, por forma a assegurar o cumprimento permanente e tempestivo das sanções e embargos decretados pelos vários organismos no plano europeu e internacional, num contexto mais exigente;
- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente do *onboarding* de Clientes, sobre os diferentes segmentos, produtos, serviços e e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- O reforço do controlo do risco BC/FT na vertente de revisão periódica e extraordinária de Clientes, sobre os diferentes segmentos, produtos, serviços e as jurisdições envolvidas nas relações de negócio;
- Reforço do modelo de visão integrada dos Clientes na relação de negócio com o Banco e dos fatores de risco inerentes, por forma a robustecer a eficácia no cumprimento dos deveres de PBC/FT, principalmente de identificação e diligência, controlo, exame e comunicação;
- Continuação do desenvolvimento de soluções automáticas que promovem o alinhamento e cooperação entre as primeiras e segundas linhas de defesa do Banco no cumprimento dos diversos deveres de PBC/FT;
- Reforço dos controlos sobre os Bancos de Correspondentes, assegurando-se uma revisão periódica tempestiva das suas práticas e políticas de PBC/FT em função do seu risco, cuja avaliação passou a incluir um conjunto de novos fatores de risco, em cumprimento das recentes alterações regulatórias e das medidas restritivas.
- A continuação do reforço, formação e especialização das equipas do Compliance Office no âmbito da PBC/FT, nas suas várias dimensões;

- Atualização ao Código de Conduta do Grupo, assinalando-se as seguintes alterações mais significativas:
 - Aditamento de artigo para antecipar circunstâncias de aceitação de ofertas ou convites com base nos melhores interesses (por exemplo, institucionais, comerciais, tecnológicos) para o Grupo;
 - Atualização de artigo para refletir os procedimentos aplicáveis ao Patrono dos Colaboradores, incluindo a garantia da integração dos novos colaboradores durante os seus primeiros anos no Grupo.
- Execução dos Planos de Formação e de Comunicação relativos a matérias de conformidade, destinados a todos os Colaboradores e estruturas comerciais do Banco, com os aspetos mais importantes a ter em conta tanto na vertente do risco de crime financeiro, como nos restantes riscos de conformidade e cumprimento normativo.
- Reforço do quadro normativo do Banco referente ao tema da prevenção da corrupção, passando a dispor de um Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas das entidades do Grupo BCP em Portugal, nele se definindo, entre outras disposições, o modelo de governo, os mecanismos de prevenção, formação e cultura de prevenção da corrupção, circuitos de corrupção e reporte e sistema de avaliação;

4.6.9. Riscos Ambientais, Social e de Governança (ESG)

Os órgãos de gestão do Grupo BCP definiram o Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS) que estabelece as principais prioridades e compromissos do Grupo, bem como as correspondentes iniciativas. O plano é aprovado com a atribuição de responsabilidades aos diversos departamentos e entidades do Grupo. Consciente do potencial impacto dos fatores de risco ambientais, sociais e de governança no planeta e na própria atividade, o Banco definiu no seu PDS uma estratégia com especial foco na monitorização e gestão dos riscos Ambiental, Social e de Governança, baseada na implementação de várias iniciativas, tais como:

Quadro 6 - Grupo BCP: Plano Diretor de Sustentabilidade 2025

Governança	Sociais	Meio ambiente
Inclusão de critérios ESG na gestão da cadeia de valor. Evolução do Relatório de Sustentabilidade em conformidade com a CSRD/ESRS: Relatório de Sustentabilidade 2024. Relatório de sustentabilidade de acordo com CSRD/ESRS: Relatório de Sustentabilidade 2025. Elaboração, redação e aprovação do PDS 2026. Atualização e publicação de Políticas e Princípios, de acordo com o período de revisão regular a cada 2 anos e garantir que todos os IRO (Impactos, Riscos e Oportunidades) relevantes tenham uma política de gestão em vigor (ESRS 2 MDR-P). Modelo Organizacional ESG com o objetivo de estabelecer um processo regular de monitorização das capacidades e conhecimentos dos colaboradores sobre temas de sustentabilidade.	Elaboração e execução de planos de ação anuais de responsabilidade social corporativa e estabelecimento de um modelo de articulação ao nível do Grupo. Acompanhamento do processo de gestão e divulgação dos direitos humanos, incluindo identificação de vulnerabilidades e ações de melhoria.	Análise de materialidade Climática e Ambiental (C&A): implementação do exercício de atualização anual. Análise de materialidade Climática e Ambiental (C&A): integração dos resultados no Processo de Identificação de riscos e no <i>Risk Appetite Framework</i> Monitorização e atualização da definição de metas e dos objetivos de alinhamento da carteira, em conformidade com os requisitos de Pilar 3 e os requisitos científicos. Implementação e monitorização do Plano de Transição do Banco. Métricas ESG para carteiras e linhas de negócio relevantes, tanto a nível consolidado como ao nível das subsidiárias. Relatório de Taxonomia. Integração de fatores C&E no ICAAP e nos testes de esforço climáticos. Implementação de um relatório de análise do contexto competitivo do negócio/do contexto empresarial competitivo e de acompanhamento regulamentar.

O Grupo BCP tem vindo a promover boas práticas de financiamento e investimento responsável através dos Princípios para o Financiamento e Investimento Responsáveis. De acordo com o Grupo BCP, transparência, cooperação e credibilidade são os elementos centrais para um financiamento/investimento responsável, tanto para o Banco como para os seus *stakeholders*. Estes princípios sustentam as escolhas que o Grupo BCP decidiu de forma consistente e transparente sobre como, onde e com quem deve cooperar e financiar. Estes princípios são regularmente atualizados para apoiar o Banco e os seus clientes a alinhar expectativas e melhorar progressivamente a implementação de standards chave de Governança Ambiental, Social e Empresarial.

O modelo organizacional e de governo para a gestão dos fatores de risco ESG do Grupo BCP visa assegurar que o Banco dispõe dos instrumentos necessários para avaliar e identificar as oportunidades e os riscos aquando da definição da estratégia global de negócio e do quadro de gestão de risco, bem como ter em vigor as melhores práticas de gestão e os meios necessários para uma supervisão adequada, tanto ao nível do Grupo como ao nível das subsidiárias.

O Grupo BCP tem integrado os fatores de risco ambientais e sociais no processo de identificação de riscos, incorporando políticas, normas e procedimentos específicos para a sua gestão. Em geral, o Banco está exposto aos chamados riscos tradicionais presentes no setor financeiro, e descritos na sua Taxonomia de Risco. A Taxonomia de risco do Banco inclui os riscos financeiros (por exemplo, o risco de crédito, risco de mercado e risco de liquidez) e riscos não financeiros (por exemplo, risco operacional e risco reputacional). Por conseguinte, os fatores de risco ambientais, sociais e de governação manifestam-se também através da Taxonomia de Risco e são, consequentemente, incorporados no processo de identificação do risco. Por isso, para promover a integração dos fatores de risco ESG nos processos de gestão de risco, o Banco desenvolveu e implementou um conjunto de ações e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o seu impacto, tanto nos riscos financeiros como não financeiros.

O Grupo BCP também atende às necessidades dos investidores que valorizam os fatores de risco sociais e ambientais, desenvolvendo Fundos de Investimento Responsável em conformidade com as novas diretivas em vigor (MiFID II e SFDR), disponíveis para subscrição.

O Banco BCP está igualmente atento às alterações previstas nas áreas prudencial e de supervisão, acompanhando o desenvolvimento de critérios e normas técnicas a serem adotadas de forma ampla e inequívoca no mercado, promovendo a uniformidade e a transparência.

Por fim, o Banco desenvolveu uma plataforma integrada para dados ESG, provenientes tanto de fontes internas como externas, abrangente e com o objetivo de responder aos diversos requisitos de gestão e monitorização de riscos, reporte e apoio ao negócio. Entre outros, integra dados ao nível dos clientes, operações e garantias, quer sejam reais ou estimados, no caso de ausência ou indisponibilidade de informação.

Mais informações sobre a gestão de riscos ambientais e sociais estão disponíveis no Relatório de Sustentabilidade do Grupo BCP, disponível no site do Banco: [Sustentabilidade - Millennium bcp](#)

Modelo de Governo

O modelo de governação e organização do Grupo BCP para a gestão dos fatores de risco ESG segue uma estrutura baseada nas três linhas de defesa, sob a liderança do Conselho de Administração (CA), com a Comissão Executiva (CE) e os respetivos comités especializados, a fim de garantir a devida avaliação e gestão dos mesmos. Adicionalmente, o CA tem a responsabilidade global pela estratégia, gestão e estrutura de controlo ESG do Grupo, incluindo a avaliação e o ajuste contínuo da estrutura de governação e organização. Especificamente, o CA aprova as políticas e princípios corporativos relacionados com a gestão e divulgação dos riscos ESG, nomeadamente para definir, promover e monitorizar a estratégia ESG do Grupo, incluindo a sua integração nas atividades empresariais e de apoio, bem como na gestão e controlo de riscos, assegurando ainda que os recursos adequados sejam alocados à gestão das questões ESG ao longo das três linhas de defesa.

A Comissão Executiva (CE) é responsável por propor ao CA, através do Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) e/ou da Comissão de Avaliação de Riscos (CAVR), diversas atividades, como o BEAR (Análise do Ambiente de Negócios), a Avaliação de Materialidade C&A e o DMA (Avaliação de dupla materialidade) para a sua implementação e gestão global, bem como para o cumprimento das diretrizes regulamentares e de supervisão, com o objetivo de garantir que as oportunidades ESG sejam devidamente exploradas e os riscos associados sejam adequadamente geridos, através de uma integração contínua dos princípios ESG no planeamento empresarial e no quadro de gestão de riscos do Grupo.

O Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGSES) é responsável pela supervisão, enquanto a CE, auxiliada pelos Comitês de Recursos Humanos e de Sustentabilidade, são responsáveis pela gestão das questões relacionadas com a promoção dos Direitos Humanos, nomeadamente no que diz respeito ao estabelecimento, implementação e monitorização desta Política e outras relacionadas com o tema (consultar a secção "Políticas internas relacionadas" nas diferentes geografias incluídas no perímetro de operação do Grupo BCP). Adicionalmente, o CGSES é igualmente responsável por aconselhar e apoiar o CA na avaliação e aprovação do PDS do Grupo, monitorizando o seu progresso e supervisionando o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares ESG, tanto nacionais como internacionais.

A Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR) tem, nas suas competências, aconselhar o CA na identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, monitorizando o RAS e o desempenho subjacente do Grupo, bem como supervisionando a adequação do sistema de controlo interno ESG, com um foco especial na eficácia do sistema de gestão de riscos para lidar com os fatores de risco ESG.

O Comité de Sustentabilidade, que emana do CE e é presidida pelo Chief Executive Officer (CEO), é o órgão responsável pela avaliação, discussão e monitorização da implementação da estratégia de sustentabilidade a nível organizacional. Esta tem a responsabilidade de apoiar a CE na integração dos aspetos ESG no quadro de negócios e gestão de riscos do Grupo. Isto inclui supervisionar o progresso da implementação, garantir o cumprimento dos prazos e validar os resultados de cada iniciativa. Em Portugal, o papel da Função de Sustentabilidade é assegurado pelo Risk Office e pela Gabinete de Estudos Económicos e Sustentabilidade (GESS). Mais detalhes sobre a estrutura de governação podem ser encontrados abaixo:

QUADRO 7 – Estrutura de Governo para Questões ESG

Ownership	Atividades
Conselho de Administração (CA)	Responsável pela estratégia, gestão e quadro de controlo ESG do Grupo, incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação efetiva da estratégia ESG e do quadro de risco e respetiva agenda de implementação, incluindo a aprovação de: a) Métricas ESG e níveis de tolerância no RAS; b) Plano Diretor de Sustentabilidade do Grupo (PDS); c) Políticas e princípios corporativos relacionados com a sustentabilidade e ESG; d) Relatório de Sustentabilidade do Grupo; e) Divulgações ESG do Grupo para efeitos de Pilar 3; f) BEAR do Grupo; g) Avaliação de Dupla Materialidade (DMA); h) Avaliação da Materialidade C&A do Grupo; i) Métricas de alinhamento de emissões GEE do portfólio e exercícios de definição de metas; j) Plano de Transição.
Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade (CGESS)	Recomendar a adoção, pelo CA, de políticas de acordo com os princípios e melhores práticas éticas, de sustentabilidade e de responsabilidade social corporativa. Auxiliar o CA na avaliação e aprovação do PDS do Grupo, monitorizando o seu progresso e supervisionando o cumprimento dos requisitos ESG nacionais e internacionais, legais e regulatórios. Emitir pareceres sobre os relatórios anuais de Governo corporativo e de sustentabilidade.
Comissão de Avaliação dos Riscos (CAVR)	Aconselhar o CA relativamente à identificação, gestão e controlo dos fatores de risco ESG, acompanhando simultaneamente a apetência pelo risco e o desempenho subjacente do Grupo. É também responsável por supervisionar a adequação do sistema de controlo interno ESG, com foco especial em:

	a) A eficácia do sistema de gestão de riscos no tratamento dos fatores de risco ESG; b) Lidar com qualquer caso de risco reputacional relacionado com ESG ao qual o Grupo possa estar associado (direta ou indiretamente); c) Aprovar os cenários para a Avaliação da Materialidade C&A e os testes de esforço C&A; d) Emitir parecer sobre o limiar de materialidade utilizado para a Avaliação de Materialidade C&A.
Comissão Executiva (CE)	Responsável por propor a Estratégia ESG, o BEAR, a Avaliação de Materialidade C&A e o DMA ao CA, através da CGSES ou da CAVR, conforme aplicável, bem como pela sua implementação e gestão global, garantindo o cumprimento das diretrizes regulamentares e de supervisão, com o objetivo de assegurar que as oportunidades ESG sejam devidamente exploradas e os riscos associados sejam adequadamente geridos, por meio de uma integração eficaz dos princípios ESG no planeamento estratégico e no quadro de gestão de riscos do Grupo. a) Garantir a existência de métodos organizacionais adequados para a realização da Função de Sustentabilidade, bem como os recursos humanos e tecnológicos necessários para o seu funcionamento; b) Assegurar que as responsabilidades da gestão ESG estão clara e formalmente integradas na estrutura organizacional, tanto nas áreas de negócio como nas funções de controlo interno; c) Aprovar as abordagens e práticas metodológicas, do ponto de vista do negócio e do controlo de riscos, para avaliar e gerir os fatores de risco ESG relevantes; d) Estabelecer a estratégia comercial ESG, incluindo os aspetos relacionados com o envolvimento dos clientes e o desenvolvimento de produtos, bem como a definição de metas empresariais e operacionais para assegurar que a estratégia de sustentabilidade do Grupo seja concretizada; e) Liderar os planos de comunicação e declarações do Grupo sobre ESG, incluindo a definição de <i>frameworks</i> e respetivos compromissos assinados / a assinar pelo Grupo.
Comité de Sustentabilidade	As entidades do Grupo BCP que representem mais de 1% dos ativos do Grupo BCP deverão possuir um Comité de Sustentabilidade, reportando à CE, composta, pelo menos, pelos CEO, CRO, ESG officer², Risk Officer e Compliance Officer. As entidades locais asseguram que o ESG officer do Grupo BCP, os responsáveis do GESS e do Risk Office, são membros convidados nas reuniões do respetivo Comité de Sustentabilidade. O Comité de Sustentabilidade de cada entidade assiste a respetiva CE na integração dos princípios de sustentabilidade / ESG aprovados pelos órgãos de gestão, no respetivo processo de decisão e gestão, sendo também responsável pela avaliação e aprovação das iniciativas, alterações ou adaptações necessárias para implementar as ações relevantes aprovadas no âmbito do PDS em vigor do Grupo, o cumprimento dos respetivos prazos e o progresso dos resultados alcançados, bem como pelo acompanhamento e monitorização das métricas ESG. O Comité de Sustentabilidade do BCP monitoriza os níveis de conclusão dos KPIs relacionados com a sustentabilidade incluídos no PDS em vigor.

² In BCP the ESG Officer is the CRO; in the subsidiaries may be the Head of the local Sustainability Department.

Informação adicional sobre o modelo de governo ESG está disponível no Relatório de Sustentabilidade, que pode ser consultado em:

[Compromisso institucional/de sustentabilidade/informação não financeira/reporte](#)

4.6.10. Risco de litigância na carteira de francos suíços na Polónia

O Grupo está sujeito ao risco de litigância na sua operação na Polónia, relacionado com os pedidos formulados pelos Clientes em processos individuais que respeitam essencialmente à declaração de nulidade do contrato e obrigação de reembolso das prestações de capital mutuado e pagamento dos juros por execução indevida, devido à natureza alegadamente abusiva das cláusulas de indexação, ou à manutenção do contrato de crédito, mas em PLN e com taxa de juro indexada à CHF Libor.

Para além disso, o Bank Millennium é parte numa ação coletiva ("class action"), cujo propósito é determinar a responsabilidade do Bank Millennium perante os membros do grupo que instaurou a referida ação coletiva por alegado enriquecimento sem causa (benefício indevido) em relação aos empréstimos hipotecários indexados a moeda estrangeira. Não se trata de uma disputa de pagamento. Uma decisão condenatória proferida no âmbito desta ação coletiva não determina a atribuição direta de quaisquer valores aos membros do grupo. O número de contratos de crédito hipotecários incluídos neste processo ascende a 3.273, dos quais 431 também fazem parte de casos individuais em curso, 1.563 acordos concluídos e 29 receberam a decisão final (nulidade de contrato de empréstimo). No dia 24 de maio de 2022, o Tribunal emitiu uma sentença de mérito, declarando totalmente improcedente o pedido deduzido nesta ação. Em 13 de dezembro de 2022, os autores recorreram da sentença de 24 de maio de 2022. Em 25 de junho de 2024 realizou-se uma audiência de recurso, na qual o Bank Millennium apresentou uma moção para alterar a composição do grupo e excluir os membros do grupo que tinham celebrado um acordo amigável. O tribunal exigiu que os advogados dos queixosos tomassem uma posição por escrito sobre a atual composição do grupo. A data da audiência será fixada oficiosamente pelo tribunal.

O risco legal da carteira do anterior Euro Bank encontra-se completamente coberto pelo Acordo de Indemnização estabelecido com a Société Générale, quando o Banco foi adquirido pelo Bank Millennium.

A exposição bruta em aberto dos contratos de empréstimo objeto de processos judiciais individuais e ações coletivas instauradas contra o Bank Millennium (incluindo carteira do anterior Euro Bank) a 31 de dezembro de 2024 ascendia a CHF 1.197 milhões (Euros 1.275,8 milhões) [desse montante, o capital mutuado em dívida relativo às ações coletivas ascendia a CHF 86 milhões (Euros 91,7 milhões)].

Se todos os contratos de empréstimo originados no Bank Millennium atualmente objeto de processos individuais ou coletivos fossem declarados nulos, sem importar qualquer compensação ao Bank Millennium pela utilização do capital, o custo antes de impostos ascenderia a PLN 7.087 milhões (Euros 1.646 milhões) excluindo potenciais montantes relacionados com juros. As perdas totais poderão ser mais altas ou mais baixas, dependendo da jurisprudência final do tribunal a este respeito e a consideração de custos adicionais nos veredictos do tribunal.

Em 2024 o Bank Millennium constituiu provisões no montante de PLN 1.979,2 milhões (Euros 459,8 milhões) para a carteira originada pelo Bank Millennium e provisões no montante de PLN 199,9 milhões (Euros 46,4 milhões) para a carteira proveniente do anterior Euro Bank. O valor de balanço das provisões para a carteira do Bank Millennium no final de dezembro de 2024 ascende a PLN 7.724,1 milhões (Euros 1.806,1 milhões) e para a carteira do anterior Euro Bank, PLN 739,6 milhões (Euros 172,9 milhões).

As questões relacionadas com o prazo de prescrição dos pedidos de restituição do Banco e do cliente na sequência da declaração de invalidade de um contrato de empréstimo continuam a ser uma matéria que pode ser alvo de uma análise mais aprofundada na jurisprudência dos tribunais polacos. As interpretações jurídicas sobre esta matéria podem ter um impacto no montante das provisões no futuro.

O Relatório e Contas do Banco de 2024 inclui informação mais detalhadas sobre este ponto nomeadamente na nota 57:

<https://ind.millenniumbcp.pt/pt/Institucional/investidores/Pages/RelatorioContas.aspx>

4.7. Declaração Concisa de Appetite pelo Risco

O Grupo BCP desenvolve as suas atividades de negócio de uma forma controlada, prudente e sustentável, assente a todo o momento na adequação e compatibilidade entre os objetivos fixados para o negócio e os níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade, no longo-prazo e consubstanciados no RAS.

O RAS do Grupo é constituído por um conjunto alargado de indicadores considerados de importância primordial e representativos de diversos riscos classificados como “materiais” no âmbito do processo formal de identificação e quantificação de riscos, que é revisto regularmente. Para cada um dos indicadores em causa, são estabelecidos dois níveis de limitação: um ‘nível de alerta’, até ao qual o nível do risco representado é ainda aceitável, mas a partir do qual devem, desde logo, ser tomadas medidas corretivas, por forma a que o nível de risco regrida para um nível de conforto, e um ‘nível crítico’ que obriga a medidas imediatas com impacto significativo, destinadas a corrigir uma situação de risco considerada excessiva. O RAS é revisto, pelo menos, uma vez por ano (ou sempre que as circunstâncias em matéria de riscos identificados a cada momento assim o determinem), tanto em termos do elenco de indicadores considerados, como em termos dos valores-limite para cada um. No final de 2024, o Banco reviu o RAS, melhorando o acompanhamento dos níveis de capital e de liquidez e de todos os riscos materiais identificados no processo de identificação de riscos, nomeadamente, os riscos de crédito, soberano, mercado, taxa de juro, operacional (incluindo riscos de conformidade, litigância e TIC), riscos de negócio, reputacionais e de fundo de pensões.

Para cada indicador, os limites são fixados a partir de uma abordagem "RAG" (red, amber, green):

- Red (vermelho) = nível crítico, representado por um excesso ou insuficiência, a sanar no mais curto espaço de tempo;
- Amber (âmbar) = nível de alerta, representando uma evolução negativa em direção a um excesso ou insuficiência, que deve despoletar medidas de correção e/ou mitigação imediatas;
- Green (verde) = nível de conforto, dentro da tolerância ao risco definida.

A ultrapassagem dos limites âmbar ou vermelho definidos iniciam um processo de escalada do evento desde a Direção do Banco responsável pelo risco que está associado à métrica até ao CA, passando pelas CE e CAVR e pelo Risk Office. A gestão do evento segue um processo claramente definido nos regulamentos internos do Banco. A ultrapassagem de um limite RAS âmbar pode implicar a definição de um plano de ação para colocar o Banco de regresso a um nível de risco aceitável. A decisão sobre o lançamento de um plano de mitigação é tomada pela CE, desafiada pelo CAVR, e ratificada pelo CA. Caso seja aprovado um plano de mitigação, os resultados deverão ser apresentados regularmente para acompanhamento pela CE. Processo semelhante está definido ao nível de subsidiárias, as quais asseguram o reporte das respetivas conclusões aos órgãos de gestão do BCP.

A implementação de uma estrutura abrangente e diversificada de mecanismos necessários para a identificação, medição, monitorização, controlo, prevenção e mitigação dos diversos riscos incidentes sobre as atividades do Grupo, é feita com base em critérios de racionalidade económico-financeira (baseados, inter alia, em análises de custo/benefício), por forma a permitir o desenvolvimento sustentado (e sustentável) de todas as atividades de negócio, de uma forma simultaneamente rentável e prudente, adequada aos objetivos fixados.

4.8. Plano de Recuperação

Nos termos da legislação aplicável, o Grupo atualiza anualmente o Plano de Recuperação para o seu negócio e atividades, no qual identifica um conjunto de opções de recuperação suscetíveis de serem adotadas para corrigir tempestivamente uma situação de desequilíbrio financeiro que poderá ser originada por um ou mais eventos de natureza distinta, idiossincrática e/ou sistémica. Este processo é realizado no âmbito da Diretiva 2014/59/UE e da respetiva transposição para o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) através do DL 23-A/2015, de 26 de março.

Considerando que o Plano de Recuperação tem como objetivo demonstrar a capacidade de restabelecer a viabilidade financeira do Grupo, diversos cenários são desenhados, com base em eventos hipotéticos futuros, em relação aos quais são testados os impactos das opções de recuperação, a exequibilidade do Plano de Recuperação e a capacidade de recuperação global.

Por forma a acompanhar a evolução do negócio do Grupo, um conjunto alargado de indicadores-chave, quantitativos e qualitativos, é apresentado no Plano de Recuperação, em linha com as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), os quais são monitorizados continuamente, permitindo uma atuação imediata da gestão sempre que os desvios excedem determinados limiares (igualmente definidos no Plano), sendo obrigatoriamente reportados aos órgãos de gestão e de supervisão do Grupo.

No Plano de Recuperação definem-se prioridades, responsabilidades e medidas específicas a tomar na ocorrência de uma situação de contingência de capital e/ou de liquidez, complementando o sistema de sinais de alerta precoce (EWS – Early Warning Signals) destinado a antecipar a ocorrência de eventuais crises, designadamente, de liquidez. Simultaneamente, o Plano de Recuperação contém um guia de implementação conciso (“playbook”), visando fornecer informação chave que permita uma tomada de decisão rápida numa situação de crise, e considera a realização de exercícios de simulação (“dry-run”), com o objetivo de testar partes do Plano e reforçar a capacidade, por parte do Banco, de implementá-lo num eventual cenário de crise.

O Plano de Recuperação do Grupo inclui elementos do Plano de Recuperação do Bank Millennium (Polónia) e informação do Plano de Recuperação do Millennium bim em Moçambique e está alinhado com a definição do quadro de continuidade de negócio e respetivos planos (ver secção de 4.6.5 Risco Operacional), com o Plano de Comunicação com o mercado e stakeholders (em situações de contingência) e com os resultados dos processos de avaliação da adequação de capital e liquidez atrás referidos (ICAAP e ILAAP).

4.9. Processo de Identificação de Riscos e Taxonomia de Riscos

O Processo de Identificação de Risco (RIP) é um processo formal ao nível do Grupo, que cobre diversos tipos de risco, listados na Taxonomia de Riscos do Grupo e que tem como objetivo garantir que todos os riscos potenciais de capital, rentabilidade e liquidez são considerados regularmente, identificando os riscos a quantificar no ICAAP e servindo a geração de cenários para a análise de sensibilidade.

A revisão da taxonomia de riscos e a atualização do RIP são seguidas da aprovação dos riscos materiais e das conclusões da identificação dos riscos pela Comissão Executiva e pela Comissão de Avaliação de Riscos. Juntamente com a Estratégia de Risco e o orçamento, o resultado do RIP está sujeito à discussão e aprovação do Conselho de Administração.

QUADRO 8 – Taxonomia de Riscos do Grupo Bcp

Tipo de risco	Risco de crédito
Risco de default	O risco decorrente da falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em reembolsar a dívida conforme acordado, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crónicos).
Risco de emitente	O risco decorrente de default ou de downgrade do emitente de um título de crédito. Inclui, por exemplo, títulos e exposição futura potencial por meio de derivados de balcão. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crónicos).
Risco de crédito de contraparte	O risco decorrente de uma contraparte entrar em incumprimento antes da data de liquidação de uma transação, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos e crónicos).

Risco de "settlement"	Risco de a instituição de crédito entregar o ativo vendido ou fundos a uma contraparte e não receber o ativo ou fundos conforme o esperado (compreende risco de crédito e risco de liquidez).
Risco de securitização	O risco de perda associado à compra ou venda de títulos de securitizações (perspetiva do investidor) e risco de falha de um devedor em cumprir os termos de qualquer contrato com a instituição ou de sua falha em cumprir conforme acordado, em uma exposição securitizada que não é desreconhecida do balanço (perspetiva do originador).
Risco País	Risco de exposição a perdas causadas por eventos em um determinado país (países onde o Banco não possui presença local), que podem estar sob o controlo do governo, mas não sob o controlo de uma empresa ou indivíduo privado.
Risco residual	Risco de que as técnicas reconhecidas de mensuração e mitigação de risco utilizadas pelo Banco se revelem menos eficazes que o esperado.
Risco de transferência	Risco de o governo impor restrições à transferência de fundos por devedores no país em questão para credores estrangeiros, por razões financeiras ou outras.
Wrong way risk	Risco que ocorre quando a exposição a uma contraparte é adversamente correlacionada com a qualidade de crédito dessa contraparte.
Risco soberano	Risco de crédito relativo a exposições soberanas, incluindo o risco associado ao impacto de alterações no rating da dívida soberana ou eventos de <i>default</i> (carteira bancária) e ainda o risco associado a alterações nos spreads de crédito com impacto no justo valor das posições da carteira bancária. Este risco não inclui as exposições ao Banco Central.
Risco de migração	Risco da qualidade de crédito de uma carteira se deteriorar materialmente ao longo do tempo, sem permitir que um novo <i>repricing</i> que compense o acréscimo de risco de incumprimento.
Risco de crédito em moeda estrangeira	Risco de um devedor incumprir os termos de qualquer contrato de empréstimo em moeda não local ou do aumento da probabilidade de <i>default</i> de tais contratos apenas devido a alterações nas taxas de câmbio e não pela deterioração da qualidade de crédito do devedor.
Risco Bancos Centrais	O risco atual ou futuro de rendimentos, capital e liquidez decorrente do risco de crédito relacionado com exposições do Banco Central.

Tipo de risco	Risco de concentração de crédito
Grandes riscos (Single name)	O risco de perdas associado a grandes exposições individuais.
Setorial	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores subjacentes ao setor económico comum em que operam.
Geográfico	O risco decorrente de exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de incumprimento depende de fatores geográficos comuns.

Tipo de risco	Risco de liquidez
Risco de liquidez intradiária	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer devido a constrangimento de liquidez derivado das operações diárias.
Risco de liquidez de curto prazo	Risco decorrente da incapacidade de o Banco cumprir com seus compromissos a vencer no curto prazo, incluindo o potencial impacto dos riscos climáticos, nomeadamente riscos físicos e risco de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez estrutural	Risco de incumprir com seus passivos quando vencidos, devido a desequilíbrios estruturais do balanço patrimonial dos termos de ativos e passivos, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de liquidez em ME	Risco de o Banco incumprir com as suas obrigações em moeda estrangeira.
Risco de concentração de financiamento	Risco de o Banco ter de suportar custos acrescidos para obter financiamento adicional para compensar a retirada significativa e repentina de grandes provedores de financiamento.
Risco de custo de financiamento	Risco decorrente de um aumento no custo do financiamento wholesale do Banco. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).

Tipo de risco	Riscos de mercado
Risco de mercado na carteira de negociação	Risco resultante de movimentos adversos nos preços dos títulos, dos valores mobiliários ou de mercadorias, nas taxas de juros ou nas taxas de câmbio da carteira de negociação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).
Risco de CVA	Risco decorrente do ajuste ao valor justo exigido para derivativos.
Risco cambial na carteira bancária	Risco de manter ou assumir posições em moedas estrangeiras na carteira bancária (e.g. empréstimos, títulos, depósitos ou investimentos, incluindo participações financeiras em moedas estrangeiras).
Risco de concentração de Mercado	Risco de perda resultante de uma grande posição em um único ativo ou exposição de mercado.
Risco de spread de crédito	Risco decorrente de alterações nos spreads de crédito que afetem o valor de instrumentos ou contratos financeiros (incluindo posições de carteira de negociação e bancárias), excluindo o justo valor da carteira bancária.
Risco de preço de instrumentos financeiros	Risco resultante de movimentos adversos nos preços de títulos, valores mobiliários ou de commodities na carteira bancária, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos quer físicos quer de transição. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas, atualizações tecnológicas, repercussões reputacionais, riscos de mercado ou setoriais e considerações legais) e riscos físicos (ou seja, riscos agudos).

Risco de <i>default</i> e migração	Risco decorrente da materialização dos tipos de risco de <i>default</i> e de migração de crédito.
Risco de liquidez de mercado	Risco de iliquidez de ativos, resultante de posições que não podem ser facilmente desmobilizadas ou compensadas a curto prazo, sem influenciar significativamente seu preço de mercado, devido à profundidade insuficiente do mercado ou à interrupção do mercado.
Risco de valorização	Risco decorrente de preços incorretos ou ajustes de preços, bem como de ajustes feitos ao preço médio de posições a justo valor.

Tipo de risco	Risco imobiliário
Risco imobiliário	O risco atual ou potencial para ganhos, capital e liquidez decorrente de mudanças no valor dos imóveis de propriedade da empresa.

Tipo de risco	Risco Operacional
Risco de Processo	
Danos em ativos físicos	Risco decorrente de danos acidentais ou deliberados aos ativos físicos da empresa, incluindo o impacto potencial dos riscos climáticos (ou seja, riscos agudos e crônicos), desastres naturais, atos de vandalismo ou terrorismo, etc..
Riscos de execução e processos	Risco decorrente de erros na execução de processos operacionais (e.g. "erros de dedos grandes"; falta ou perda de documentação), incluindo processos com contrapartes externas (e.g. <i>outsourcing</i>), exceto IT.
Fraude externa	Risco de fraude externa.
Riscos de pessoas	Risco de perdas decorrentes de atos inconsistentes com leis ou acordos de emprego, saúde ou segurança, pagamento de reclamações por danos pessoais ou eventos de diversidade / discriminação. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, como riscos de transição (ou seja, riscos de pessoas ou legais).
Risco de modelo	Risco resultante do desenvolvimento ou do uso de qualquer falha de modelos / algoritmos aplicados inadequadamente, no âmbito da precificação ou tomada de decisões de transações, modelos internos de quantificação de capital ou decisões de negócio.
Fraude interna	Risco resultante de fraude interna.
Riscos de IT e de comunicações (ICT)	
Riscos de segurança	Risco de perdas financeira, interrupção ou dano à reputação relacionada à atividade on-line, comércio na Internet, sistemas eletrônicos e redes tecnológicas, bem como armazenamento de dados pessoais, ataques cibernéticos e outros ataques externos; segurança física ou lógica inadequada da IT.
Risco de sistemas (disponibilidade e continuidade)	Risco de interrupção da atividade ou falhas no sistema (e.g. gestão inadequada da capacidade; planeamento inadequado de continuidade e DRP, processamento disfuncional dos dados, deficiências de validação de dados nos sistemas).
Risco de integridade de dados	Risco de perdas associadas a dados armazenados e processados por sistemas de IT incompletos, imprecisos ou inconsistentes em diferentes subsistemas.

Risco de alterações em sistemas	Risco decorrente de falhas do Banco na capacidade de gerir mudanças nos sistemas de IT de maneira oportuna e controlada (e.g., controlos inadequados sobre alterações / desenvolvimento de sistemas; inadequada arquitetura; ciclo de vida inadequado e gestão de <i>patches</i>).
Riscos de outsourcing de sistemas	Riscos decorrentes do envolvimento de entidades terceiras no fornecimento de sistemas de IT ou de serviços relacionados (e.g. SLA inadequado, violações no SLA, falha de continuidade de serviço).
Riscos legais e de compliance	
Risco de cumprimento e de conduta	Risco decorrente de violações ou desconformidade com leis e regulamentos devido a fraude interna ou falha não intencional ou negligente em cumprir obrigações profissionais para com clientes específicos (e.g. design de produtos, manipulação de mercado, boas práticas comerciais e risco de conduta).
Risco de crime financeiro	Risco decorrente de violações ou incumprimento de leis e regulamentos financeiros, em particular a legislação contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo.
Risco de proteção de dados	Risco decorrente de falhas em garantir os requisitos legais de proteção de dados.
Risco de litigância	Risco decorrente de processos judiciais iniciados por clientes devido a divergências contratuais.
Risco de modelo de governo	Risco decorrente de violações ou desconformidade com os princípios de bom governo da sociedade.

Tipo de risco	Risco de taxa de juro na carteira bancária
Risco comportamental e de opções	Risco resultante da antecipação não programada do pagamento de ativos e passivos sensíveis à taxa de juros (e.g. mudanças no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo o exercício de opções incorporadas nestes).
Gap risk	Risco de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária, devido a movimentos nas taxas de juros e <i>mismatch</i> entre ativos e passivos, tornando o Banco vulnerável a mudanças na curva de juros.
Basis risk	Risco resultante de coberturas imperfeitas entre ativos e passivos na carteira bancária.

Tipo de risco	Risco de negócio
Risco dos lucros de curto prazo	Risco atual ou futuro para os lucros, decorrente da incerteza das receitas de curto prazo (<1 ano), no capital e liquidez, devido a mudanças imprevistas no ambiente económico, geopolítico e competitivo, bem como o risco de alterações na política regulamentar ou fiscal. Este risco também inclui a consideração de riscos relacionados com o clima, tais como o risco de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos (agudos).
Risco estratégico	Risco atual ou futuro para os lucros, o capital e a liquidez decorrente do ambiente geopolítico e competitivo, das mudanças estratégicas e da política fiscal na estratégia e de decisões comerciais adversas, incluindo decisões estratégicas que devem ser tomadas para cumprir os rácios regulamentares, nomeadamente capital, liquidez ou índice de alavancagem. Isto também inclui riscos relacionados com o clima, tais como riscos de transição (ou seja, novas políticas climáticas e riscos legais) e riscos físicos.
Risco de participações financeiras	Risco de depreciação de participações financeiras estratégicas fora do perímetro de consolidação.
Risco de estratégia de IT	Risco de desalinhamento entre a estrutura de IT e a estratégia do Banco.

Tipo de risco	Risco reputacional
Risco reputacional	Risco decorrente de perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações de qualquer entidade do Grupo BCP ou de seus colaboradores, o qual pode resultar do impacto de riscos climáticos, quer físicos quer de transição. Este Risco também inclui riscos relacionados com clima (ou seja, consequências reputacionais).
Risco reputacional do setor	Risco decorrente da perceção adversa da imagem do Banco por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores ou reguladores devido a ações do setor em geral.
Risco reputacional de seguros	Risco decorrente de danos na reputação do Banco associados ao processo de venda de seguros financeiros aos clientes.

Tipo de risco	Outros riscos
Risco de Step-in	Risco do Banco, por razões de reputação, fornecer suporte financeiro a uma entidade para além ou na ausência de obrigações contratuais, caso esta se encontre em dificuldades financeira (apenas entidades não consolidadas).
Risco de fundo de pensões	Risco associado à incerteza em torno das contribuições necessárias para planos de pensão de benefício definido ou a movimentos das taxas de mercado que possam levar a perdas financeiras diretas ou indiretas nos ativos do fundo de pensões.
Risco de Underwriting	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à subscrição da emissão de ações ou títulos de dívida.
Risco de Equity	Risco atual ou futuro de rentabilidade, capital e liquidez decorrente do risco associado à emissão de ações com prémios de risco.
Risco de negócio segurador	Risco de variações na conta de exploração originadas no ramo de negócios de seguros de vida.

Re-hypothecation risk	Risco associado à utilização pelo Banco ou por contrapartes do Banco de ativos recebidos em garantia por parte de clientes.
Risco do Fundo de Resolução	Risco associado à possibilidade de aumento futuro das contribuições para o Fundo de Resolução ou outros esquemas de proteção do sistema financeiro.

Tipo de risco	Risco circunstancial
Risco de conversão de empréstimos em moeda estrangeira	Risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de perdas económicas resultantes da potencial aprovação de legislação com impacto negativo na posição de capital do banco, proveniente de conversão de empréstimos denominados em FX em PLN ou retorno de spreads FX ou de maiores ponderações de risco para empréstimos hipotecários FX, nomeadamente denominados em CHF.
Risco de Programa de Assistência na Polónia	O risco atual ou futuro de perda de rentabilidade, capital e liquidez decorrente de uma utilização acima do esperado de programas de assistência na Polónia e que possam implicar perdas diretas para o Banco.

O conjunto dos riscos identificados como materiais no processo de identificação de riscos realizado em 2024 consta do Quadro 22 deste relatório.

4.10. Sistemas de Reporte e de Medição de Riscos

O Grupo BCP dispõe de uma infraestrutura de tecnologia de informação (TI) designada SAS Solution for Risk Management, que inclui o Risk Office Data Mart (RODM) e o SAS Risk Dimensions, a qual captura a maior parte da exposição ao risco ao nível do Grupo.

A SAS Solution for Risk Management é uma aplicação abrangente desenhada para medição, exploração, gestão, reporte regulatório (COREP / FINREP) e ALM (Gestão de Ativos e Passivos), entre outras finalidades. Esta solução integra acessos, mapeamento, enriquecimento e agregação de dados com análises avançadas e cálculos e relatórios flexíveis, numa estrutura client-server aberta e extensível.

O RODM é um repositório de informações desenhado para dar suporte à análise de risco e ao cálculo de capital. Esta aplicação integra informação específica e relevante em termos de risco, a partir de todos os sistemas operacionais relevantes do Grupo (operações nacionais e internacionais).

O RODM agrega e gere vários tipos de informação, nomeadamente financeiras, transações, dados do cliente, classificações, limites do cliente, colaterais e garantias.

Os dados são obtidos diretamente dos sistemas de TI do Grupo por meio de procedimentos automatizados, que regularmente armazenam dados no RODM, correspondendo à posição do Grupo ao final de cada mês. Os procedimentos de carregamento de dados atualizados foram desenhados pela Direção de Informática e Tecnologia do BCP de acordo com especificações do Risk Office para integração de dados dos sistemas operacionais do Grupo, relativos a operações, posições ou entidades (clientes e contrapartes) registadas nesses sistemas.

A informação armazenada no RODM é usada para alimentar o SAS Risk Dimensions, um software de simulação que implementa métodos avançados de gestão de risco de crédito, realiza avaliação de risco e mitigação de risco de crédito através de um processo de alocação otimizado, calcula os requisitos de capital para Pilar I e produz análises de sensibilidade e alimenta os exercícios de teste de esforço. Esta solução também cobre o risco de liquidez e a gestão do risco de taxa de juro.

Os principais resultados deste sistema são:

- Gestão de Ativos e Passivos (ALM), incluindo identificação e cálculo de risco de taxa de juros para todos os itens sensíveis a juros do balanço patrimonial (e fora de balanço), e análise de Gap para controlo de risco de liquidez;
- Cálculo de requisitos de capital;
- Processo de cálculo de imparidade;
- Reporte regulatório, nomeadamente COREP e FINREP;

Também permite a análise, monitorização e reporte de risco de crédito, como exposições, ativos ponderados por risco, empréstimos em incumprimento, risco de concentração, redução ao valor recuperável e outros indicadores de risco de crédito que podem ser agregados por geografia, linha de negócios, produto, etc.

A qualidade dos dados é uma ferramenta essencial para a informação de risco e, portanto, para uma gestão de risco sólida e eficaz. O Banco tem vindo a implementar várias iniciativas no âmbito do Projeto BCBS 239 - Governo e Qualidade de Dados, que promove o alinhamento com aos princípios de agregação e reporte efetivo de dados de risco, apresentados pelo Comité de Basileia relativamente à agregação de dados para reporte de risco (BCBS 239).

O Banco dispõe de um modelo operacional para Qualidade e Governo de Dados, baseado em responsabilidades segregadas:

- Na primeira linha de defesa, as funções lidam com as operações diárias do Banco e, como resultado, garantem o uso adequado dos dados e o cumprimento de seus requisitos.
- Na segunda linha de defesa, as funções auxiliam a primeira linha, monitorando e fornecendo recomendações, como o estabelecimento de padrões, políticas e procedimentos.
- Na terceira linha de defesa, as funções são independentes da estrutura de Governo e Qualidade de Dados, permitindo-lhes assegurar o cumprimento dos princípios do BCBS 239 e garantir que os objetivos e estratégia do Banco estejam alinhados.

O processo é apoiado por um conjunto completo de regulamentos e procedimentos internos detalhando o modelo de Governo e Qualidade de Dados no Banco, de acordo com as orientações do Data Officer do Grupo (CDO), responsável por definir os princípios e regras globais aplicáveis em todo o Grupo e publicados sob a forma de Códigos de Grupo. Além disso, o CDO do Grupo também é responsável por monitorar a conformidade entre o grupo, em coordenação com os CDO das subsidiárias.

As funções de supervisão de Governo e Qualidade de Dados estão delegadas no Comité de Segurança, Qualidade e Proteção de Dados.

Foram adicionadas métricas RAS específicas para a monitorização da qualidade de dados do Grupo e das subsidiárias.

As necessidades de informação de gestão e controlo de risco dos órgãos de governo são asseguradas através da produção, distribuição e discussão de diversos relatórios periódicos de risco, apresentados às Comissões e aos Comités do Banco. Neste quadro, importa destacar os relatórios de mais alto nível, ou seja, o Relatório de Acompanhamento da RAS, apresentado mensalmente ao CA, à CE e às CAVR e CAud e o relatório “Indicadores Chave de Risco”, abrangendo detalhadamente todos os riscos materiais do Banco, apresentados mensalmente à CE e à CAVR.

O Banco está atualmente a implementar uma ‘Master Financial Data Base’ (“MFDB”) que, de acordo com a visão estratégica, será a fonte para todos os relatórios regulamentares e processos de relatórios relacionados. Esta base de dados baseia-se no know-how desenvolvido com o RODM incorporando toda a informação adicional relevante para os relatórios e melhorias na informação e processos que suportam a sua criação.

4.11. Metodologias de Cálculo Regulamentares

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp no primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método standard para o risco operacional.

Com efeitos a 31 de dezembro de 2010, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco “Posições Renováveis de Retalho” e “Outras Posições de Retalho” em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Com referência a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco "Empresas" em Portugal e a adoção de metodologias IRB para "Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais" e para "Posições renováveis" relevadas na carteira de Retalho do Bank Millennium, subsidiária do Grupo na Polónia.

Em 31 de dezembro de 2013 o Banco de Portugal autorizou a extensão do método IRB às carteiras de crédito de promoção imobiliária, bem como a adoção de estimativas próprias de LGD (perda em caso de incumprimento) para a classe de risco "Empresas" em Portugal.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no quadro seguinte um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

QUADRO 9 - Métodos de Cálculo e Âmbito de Aplicação

	31 Dez. 24	31 Dez. 23
RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE		
PORTUGAL		
Retalho	IRB Advanced	IRB Advanced
Empresas	IRB Advanced ⁽¹⁾	IRB Advanced ⁽¹⁾
POLÓNIA		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	IRB Advanced	IRB Advanced
- Posições renováveis	IRB Advanced	IRB Advanced
OUTROS CRÉDITOS (EM TODAS AS OPERAÇÕES DO GRUPO)	Padrão	Padrão
RISCOS DE MERCADO ⁽²⁾		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão	Padrão
RISCO OPERACIONAL ⁽³⁾	Standard	Standard

⁽¹⁾ Exceto posições de clientes avaliados pelos sistemas de rating para entidades do Setor Público e simplificado e posições de factoring que foram ponderadas pelo método padrão.

⁽²⁾ Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método padrão

⁽³⁾ A adoção do método standard para o risco operacional foi autorizada em 2009,

5. Adequação de Capitais

5.1. Enquadramento Regulamentar

Em 26 de junho de 2013, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram a Diretiva 2013/36/UE e o Regulamento(UE) n.º 575/2013 (Capital Requirements Directive IV / Capital Requirements Regulation - CRD IV/CRR), que estabeleceram novos e mais exigentes requisitos de capital para as instituições de crédito, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

Esta maior exigência resulta de uma definição mais estrita ao nível dos fundos próprios e dos riscos ponderados, em paralelo com o estabelecimento de rácios mínimos, incluindo uma reserva de conservação de fundos próprios e requisitos adicionais de Pilar II.

Adicionalmente, existe a possibilidade de as autoridades de supervisão imponham uma reserva às instituições de importância sistémica, devido à sua dimensão, importância para a economia, complexidade ou grau de interligação com outras instituições do setor financeiro e, no caso de insolvência, o potencial contágio destas instituições ao resto dos setores financeiro e não-financeiro. O Grupo foi considerado como O-SII (outras instituições de importância sistémica), estando obrigado ao cumprimento de uma reserva adicional.

Está também prevista uma reserva contracíclica que pretende assegurar que o setor bancário disponha de capital para enfrentar as perdas originadas em conjunturas macroeconómicas de contração, especialmente após períodos de expansão excessiva do crédito, e moderar estes movimentos, dado que a constituição desta reserva depende de uma decisão discricionária das autoridades competentes em função da apreciação que fazem dos riscos subjacentes à evolução dos agregados de crédito. Esta reserva poderá variar entre zero e 2,5% para cada instituição e a necessidade de atingir as metas definidas poderá impor também restrições em termos de distribuições que possam pôr em causa uma adequada conservação de capital. Por deliberação adotada em 10 de setembro de 2024, o Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macro prudencial nacional, decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2024 manter-se-ia nos 0% do montante total das posições em risco.

Do mesmo modo, a partir de 1 de outubro de 2024, o Banco de Portugal decidiu aplicar aos grupos bancários que utilizam o método de notações internas, uma reserva para risco sistémico setorial de 4%, aplicável às posições em risco sobre a carteira de retalho de pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação e localizadas em Portugal. Esta reserva visa aumentar a resiliência do sistema financeiro perante a eventual materialização de um risco sistémico específico, conferido a resiliência suficiente para a absorção de eventuais perdas na carteira subjacente.

No âmbito dos exercícios de revisão e avaliação das instituições efetuados pela autoridade de supervisão (SREP) os requisitos mínimos de fundos próprios em vigor em 31 de dezembro de 2024 foram os seguintes:

QUADRO 10 – Requisitos Mínimos de Capital no Âmbito do SREP
(Supervisory Review And Evaluation Process)

	Requisitos mínimos Pilar 1	Requisitos adicionais Pilar 2	Reserva de Conservação de fundos próprios	Reserva para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	Reserva contracíclica específica da instituição	Reserva para risco sistémico setorial	Total
CETI	4,500%	1,406%	2,500%	1,000%	0,037%	0,292%	9,736%
TI	6,000%	1,875%	2,500%	1,000%	0,037%	0,292%	11,704%
Total	8,000%	2,500%	2,500%	1,000%	0,037%	0,292%	14,329%

O Banco cumpre todos os requisitos e outras recomendações emanadas da supervisão nesta matéria.

Os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2024 foram calculados aplicando as metodologias baseadas em modelos de notações internas (IRB) no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, quer para uma componente relevante da carteira de retalho em Portugal e na Polónia quer para a carteira de empresas relevada na atividade em Portugal.

Para a cobertura do risco genérico de mercado da carteira de negociação e dos riscos cambiais originados em exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, foi utilizado o método avançado (modelo interno) e para efeitos do risco operacional o método standard. Os requisitos de capital das restantes carteiras/geografias foram calculados com recurso a metodologias padrão.

5.2. Fundos Próprios e Adequação de Capitais

Os fundos próprios, apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, incluem os fundos próprios de nível 1 (tier 1) e os fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *common equity tier 1* inclui:

- o capital realizado, os prémios de emissão, as reservas e os resultados retidos com dedução de dividendos e outros encargos previsíveis, e os interesses que não controlam; e
- as deduções relacionadas com as ações próprias e o crédito concedido para financiar a aquisição de ações do Banco, a insuficiência de imparidades face a perdas esperadas apuradas para as exposições cujos requisitos de capital para risco de crédito sejam calculados de acordo com a metodologia IRB, com o *goodwill* e outros ativos intangíveis, com os ajustamentos de valor adicionais necessários pela aplicação dos requisitos de avaliação prudente a todos os ativos avaliados ao justo valor, com o ajustamento do montante mínimo dos compromissos com organismos de investimento coletivo, com a cobertura insuficiente de exposições não produtivas e com o montante das posições de titularização, elegível para dedução, em alternativa à aplicação de um ponderador de risco de 1250%.

As reservas e os resultados retidos são corrigidos da reversão dos ganhos e perdas potenciais em operações de cobertura de fluxos de caixa e dos resultados com passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados na parte referente a risco de crédito próprio. Os interesses que não controlam são apenas elegíveis na medida necessária à cobertura dos requisitos de capital do Grupo, atribuíveis aos minoritários.

Adicionalmente, procede-se à dedução dos impostos diferidos ativos associados a prejuízos fiscais, por um lado, e consideram-se as deduções relacionadas com os impostos diferidos ativos de diferenças temporárias que dependam da rendibilidade futura do Banco e com as participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%, por outro, neste caso pelo montante que exceda os limites máximos de 10% e 15% do CET 1, quando analisados de forma individual e agregada, respetivamente.

São ainda deduzidos, ao abrigo do processo de análise e avaliação pelo supervisor (em inglês, SREP) os compromissos irrevogáveis de pagamento para com o Fundo Único de Resolução, o justo valor do colateral dos compromissos irrevogáveis do Fundo de Garantia Depósitos e a cobertura adicional de exposições não produtivas.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam as ações preferenciais e instrumentos híbridos e as obrigações perpétuas representativas de dívida subordinada que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Grupo não detenha a totalidade da participação. Adicionalmente procede-se à dedução de fundos próprios de nível 2 detidos sobre participações em instituições financeiras e seguradoras superiores a 10%.

Com a introdução da IFRS 9 o Grupo decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos, de acordo com o disposto no art.º 473-A do CRR.

Por decisão da Assembleia Geral o Banco aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos.

Não existem no Banco quaisquer restrições aplicadas ao cálculo dos fundos próprios, nos termos da alínea e) do art.º 437 do CRR.

O Grupo não é qualificado como conglomerado financeiro, pelo que, não são apurados os respetivos requisitos de capital.

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2024, 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, bem como os respetivos rácios de capital, são apresentados no quadro seguinte:

QUADRO 11 – Rácios de Capital e Resumo dos seus Principais Componentes

(Milhões de euros)

	Fully implemented			Phased-in		
	Dez 2024	Set 2024	Dez 2023	Dez 2024	Set 2024	Dez 2023
FUNDOS PRÓPRIOS						
Fundos próprios de nível 1 (tier 1)	7 034	6 922	6 608	7 057	6 926	6 642
dos quais: Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6 540	6 431	6 124	6 563	6 434	6 157
Fundos próprios de nível 2 (tier 2)	1 233	1 227	1 295	1 209	1 222	1 264
Fundos próprios totais	8 267	8 149	7 903	8 266	8 148	7 906
RWA						
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	33 892	33 943	34 278	33 909	33 953	34 304
Risco de mercado	853	866	547	853	866	547
Risco operacional	5 313	4 854	4 854	5 313	4 854	4 854
Credit Valuation Adjustments (CVA)	53	45	46	53	45	46
TOTAL	40 111	39 708	39 725	40 128	39 718	39 751
RÁCIOS DE CAPITAL						
Rácio common equity tier 1	16,3%	16,2%	15,4%	16,4%	16,2%	15,5%
Rácio tier 1	17,5%	17,4%	16,6%	17,6%	17,4%	16,7%
Rácio total	20,6%	20,5%	19,9%	20,6%	20,5%	19,9%

Nota: Os rácios de setembro não incluem os resultados líquidos acumulados.

O rácio CET1 estimado em 31 de dezembro de 2024 fixou-se em 16,4% phased-in e 16,3% fully implemented, refletindo uma variação de +87 e de +89 pontos base, respetivamente, face aos rácios de 15,5% e 15,4% reportados em termos phased-in e fully implemented no mesmo período de 2023, confortavelmente acima dos rácios mínimos regulamentares definidos no âmbito do SREP para 31 de dezembro de 2024 (CET1 9,74%, T1 11,70% e Total 14,33%) e em linha com os objetivos de solvabilidade de médio prazo e com os objetivos definidos no plano estratégico 2025-2028.

O crescimento orgânico do capital, graças ao bom desempenho da atividade recorrente em Portugal e à gestão criteriosa e proativa do capital, a qual contempla a remuneração dos acionistas, já incluindo a recompra de ações autorizada pelo supervisor (200 milhões de euros), mais do que compensou os impactos relacionados com o provisionamento para riscos legais, associados a créditos em moeda estrangeira, no Bank Millennium.

QUADRO 12 – Modelo EU OVI — Síntese dos Montantes Totais das Exposições ao Risco

(Milhões de euros)

		Total dos montantes de exposição ao risco		Total dos requisitos de fundos próprios
		a	b	c
		Dez 24	Set 24	Dez 24
1	Risco de crédito (excluindo CCR)	32 676	32 743	2 614
2	do qual: método padrão	14 133	14 004	1 131
3	do qual: método básico IRB (F-IRB)	544	613	44
4	do qual: método de afetação	544	613	44
EU 4a	do qual: ações de acordo com o método de ponderação de risco simples	862	955	69
5	do qual: método IRB avançado (A-IRB)	14 163	14 341	1 133
6	Risco de crédito de contraparte - CCR	185	203	15
7	do qual: método padrão	56	79	4
8	do qual: método do modelo interno (IMM)	0	0	0
EU 8a	do qual: exposições a uma CCP	10	13	1
EU 8b	do qual: ajustamento da avaliação de crédito — CVA	53	45	4
9	do qual: outro CCR	67	66	5
10	Não aplicável			
11	Não aplicável			
12	Não aplicável			
13	Não aplicável			
14	Não aplicável			
15	Risco de liquidação	0	0	0
16	Exposições de titularização não incluídas na carteira de negociação (após o limite máximo)	1 101	1 052	88
17	do qual: método SEC-IRBA	179	196	14
18	do qual: SEC-ERBA (incluindo IAA)	1	1	0
19	do qual: método SEC-SA	921	854	74
EU 19a	do qual: 1250 % / dedução			
20	Riscos de posição, cambial e de mercadorias (risco de mercado)	853	866	68
21	do qual: método padrão	157	129	13
22	do qual: IMA	696	737	56
EU 22a	Grandes riscos			
23	Risco operacional	5 313	4 854	425
EU 23a	do qual: método do indicador básico			
EU 23b	do qual: método padrão	5 313	4 854	425
EU 23c	do qual: método de medição avançada			
24	Montantes inferiores aos limites de dedução (sujeitos a ponderação de risco de 250 %)	2 224	2 144	178
25	Não aplicável			
26	Não aplicável			
27	Não aplicável			
28	Não aplicável			
29	Total	40 128	39 718	3 210

No cumprimento do disposto no Regulamento de Execução (UE) n.º 1423/2013, divulgamos seguidamente a reconciliação integral dos elementos dos fundos próprios com as demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024:

QUADRO 13 – Reconciliação entre o Capital Contabilístico e Regulamentar

(Milhões de euros)

	Dez 2024
1 Capital	3 000
2 Títulos próprios	
3 Prémio de emissão	16
4 Ações Preferenciais	
5 Outros instrumentos de capital	400
6 Reservas e resultados acumulados	2 772
7 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	906
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	7 095
8 Interesses que não controlam (minoritários)	1 086
TOTAL DE CAPITAIS PRÓPRIOS	8 181
9 Títulos próprios de instrumentos não elegíveis para FPP1	-1
10 Ações Preferenciais não elegíveis para FPP1	
11 Outros instrumentos de capital não elegíveis para FPP1	-400
12 Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco não elegível para FPP1	-660
13 Interesses que não controlam (minoritários) não elegíveis para FPP1	-535
14 Outros ajustamentos regulamentares	-22
Dos quais: Ativos intangíveis	-138
Dos quais: Goodwill	-69
Dos quais: Ativos por impostos diferidos	-113
Dos quais: Outros	297
FUNDOS PRÓPRIOS PRINCIPAIS DE NÍVEL 1 (FPP1)	6 563
15 Passivos subordinados	400
16 Ajustamentos transferidos de FPP1	93
17 Ajustamentos transferidos de FP2	
18 Outros Ajustamentos	
Dos quais: Ativos intangíveis	
Dos quais: Insuficiência de provisões para perdas esperadas	
Dos quais: Montantes residuais de instrumentos de FPP1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	
Dos quais: Outros	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 1 (FP1)	7 057
19 Passivos subordinados	992
20 Interesses que não controlam elegíveis em FP2	219
21 Ações Preferenciais elegíveis em FP2	56
22 Ajustamentos com impacto em FP2, incluindo filtros nacionais	-59
23 Ajustamentos que são transferidos para FP1 por insuficiência de instrumentos FP2	
FUNDOS PRÓPRIOS DE NÍVEL 2 (FP2)	1 209
FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS	8 266

Notas:

O somatório das rubricas 1, 2, 3 e 9 equivalem à rubrica 1 do Template CC1.

A rubrica 6 equivale ao somatório das rubricas 2 e 3 do Template CC1.

O somatório das rubricas 7 e 12 equivalem à rubrica 5a do Template CC1.

A rubrica 14 equivale à rubrica 28 do Template CC1.

A rubrica 15 equivale à rubrica 30 do Template CC1.

A rubrica 16 equivale à rubrica 34 do Template CC1.

A rubrica 19 equivale à rubrica 46 do Template CC1.

A rubrica 20 equivale à rubrica 48 do Template CC1.

A rubrica 22 equivale à rubrica 55 do Template CC1.

De acordo com as instruções presentes na instruções emanadas pela EBA (EBA/ITS/2020/04), relativas à divulgação pública das informações referidas nos títulos II e III da parte VIII do Regulamento (UE) n.º 575/2013, apresentamos em seguida as informações referidas no artigo 437.º, alíneas a), d), e) e f), do Regulamento (UE) n.º 575/2013 utilizando os modelos EU CC1 e CC2 e a informação detalhada acerca das principais características dos instrumentos de Fundos Próprios principais de nível 1, adicionais de nível 1 e de nível 2, conforme definido na alínea b) do ponto 1 do referido artigo, utilizando o modelo EU CCA.

QUADRO 14 – Modelo EU CCI – Composição dos Fundos Próprios Regulamentares em 31 de dezembro de 2024

(Milhões de euros)

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CETI) Instrumentos e reservas			
1	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	3 016	
	do qual: Tipo de instrumento 1	3 000	37
	do qual: Tipo de instrumento 2		
	do qual: Tipo de instrumento 3		
2	Resultados retidos	1 621	41;43
3	Outro rendimento integral acumulado (e outras reservas)	1 151	41;43
EU-3a	Fundos para riscos bancários gerais	0	
4	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 3, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos CETI	-10	45
5	Interesses minoritários (montante permitido nos CETI consolidados)	561	45
EU-5a	Lucros provisórios objeto de revisão independente, líquidos de qualquer encargo ou dividendo previsível	247	44
6	Fundos próprios principais de nível 1 (CETI) antes de ajustamentos regulamentares	6 586	

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios principais de nível 1 (CET1): ajustamentos regulamentares			
7	Ajustamentos de valor adicionais (valor negativo)	-12	
8	Ativos intangíveis (líquidos do passivo por impostos correspondente) (valor negativo)	-206	14;18
9	Não aplicável	0	
10	Ativos por impostos diferidos que dependem de rentabilidade futura, excluindo os decorrentes de diferenças temporárias (líquidos do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	-113	20
11	Reservas de justo valor relativas a ganhos ou perdas decorrentes de coberturas de fluxos de caixa de instrumentos financeiros que não são avaliados pelo justo valor	611	43
12	Montantes negativos resultantes do cálculo dos montantes das perdas esperadas	0	
13	Qualquer aumento dos fundos próprios que resulte de ativos titularizados (valor negativo)	0	
14	Ganhos ou perdas com passivos avaliados pelo justo valor resultantes de alterações na qualidade de crédito da própria instituição	0	43
15	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos (valor negativo)	-112	21
16	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de CET1 (valor negativo)	-1	
17	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
18	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
19	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
20	Não aplicável		
EU-20a	Montante de exposição dos seguintes elementos elegíveis para uma ponderação de risco de 1250 %, nos casos em que a instituição opta pela alternativa da dedução	-80	
EU-20b	do qual: detenções elegíveis fora do setor financeiro (valor negativo)	0	
EU-20c	do qual: posições de titularização (valor negativo)	-80	
EU-20d	do qual: transações incompletas (valor negativo)	0	
21	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 10 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR) (valor negativo)	0	20
22	Montante acima do limiar de 17,65 % (valor negativo)	0	
23	do qual: detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo	0	14
24	Não aplicável	0	
25	do qual: ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias	0	20
EU-25a	Perdas relativas ao exercício em curso (valor negativo)	0	
EU-25b	Encargos por impostos previsíveis relativos a elementos dos CET1, exceto no caso de a instituição ajustar adequadamente o montante dos elementos dos CET1, na medida em que esses encargos por impostos reduzam o montante até ao qual esses elementos podem ser utilizados para a cobertura de riscos ou perdas (valor negativo)	0	
26	Não aplicável		
27	Deduções dos ATI elegíveis que excedem os ATI da instituição (valor negativo)	0	
27a	Outros ajustamentos regulamentares	-111	14, 20, 21
28	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	-23	
29	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6 563	

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios adicionais de nível 1 (ATI): Instrumentos			
30	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	400	40
31	do qual: classificados como fundos próprios segundo as normas contabilísticas aplicáveis	400	
32	do qual: classificados como passivos segundo as normas contabilísticas aplicáveis	0	
33	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 4, do CRR e das contas de prémios de emissão conexos sujeitos a eliminação progressiva dos ATI	0	
EU-33a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos ATI	0	
EU-33b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 1, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos ATI	0	
34	Fundos próprios de nível 1 considerados incluídos nos ATI consolidados (incluindo interesses minoritários não incluídos na linha 5) emitidos por filiais e detidos por terceiros	93	45
35	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	0	45
36	Fundos próprios adicionais de nível 1 (ATI) antes de ajustamentos regulamentares	493	
Fundos próprios adicionais de nível 1 (ATI): ajustamentos regulamentares			
37	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de ATI (valor negativo)	0	
38	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de ATI de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
39	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de ATI de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
40	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de ATI de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
41	Não aplicável		
42	Deduções dos T2 elegíveis que excedem os T2 da instituição (valor negativo)	0	
42a	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios ATI	0	
43	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios adicionais de nível 1 (ATI)	0	
44	Fundos próprios adicionais de nível 1 (ATI)	493	
45	Fundos próprios de nível 1 (TI = CET1 + ATI)	7 057	

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Fundos próprios de nível 2 (T2): Instrumentos			
46	Instrumentos de fundos próprios e contas de prémios de emissão conexos	992	26
47	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 484.º, n.º 5, do CRR e prémios de emissão conexos elegíveis sujeitos a eliminação progressiva dos T2 como descrito no artigo 486.º, n.º 4, do CRR	0	
EU-47a	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-A, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
EU-47b	Montante dos elementos considerados a que se refere o artigo 494.º-B, n.º 2, do CRR sujeitos a eliminação progressiva dos T2	0	
48	Instrumentos de fundos próprios considerados incluídos nos fundos próprios T2 consolidados (incluindo interesses minoritários e instrumentos dos ATI não incluídos nas linhas 5 ou 34) emitidos por filiais e detidos por terceiros	219	26, 45
49	do qual: instrumentos emitidos por filiais sujeitos a eliminação progressiva	-2	
50	Ajustamentos para risco de crédito	78	
51	Fundos próprios de nível 2 (T2) antes de ajustamentos regulamentares	1 290	
Fundos próprios de nível 2 (T2): ajustamentos regulamentares			
52	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, dos seus próprios instrumentos de T2 e empréstimos subordinados (valor negativo)	0	
53	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro que têm detenções cruzadas recíprocas com a instituição com o objetivo de inflacionar artificialmente os fundos próprios da instituição (valor negativo)	0	
54	Detenções diretas, indiretas e sintéticas de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante acima do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	0	
54a	Não aplicável		
55	Detenções diretas, indiretas e sintéticas, pela instituição, de instrumentos de T2 e de empréstimos subordinados de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (líquido de posições curtas elegíveis) (valor negativo)	-59	5
56	Não aplicável	0	
EU-56a	Deduções dos passivos elegíveis que excedem os passivos elegíveis da instituição (valor negativo)	0	
EU-56b	Outros ajustamentos regulamentares dos fundos próprios T2	-22	
57	Total dos ajustamentos regulamentares dos fundos próprios de nível 2 (T2)	-81	
58	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1 209	
59	Fundos próprios totais (TC = T1 + T2)	8 266	
60	Montante total de exposição ao risco	40 128	

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Rácios e requisitos de fundos próprios, incluindo reservas prudenciais			
61	Fundos próprios principais de nível 1	16,36%	
62	Fundos próprios de nível 1	17,59%	
63	Total de fundos próprios	20,60%	
64	Requisitos globais de fundos próprios CET1 da instituição	9,74%	
65	do qual: requisito de reserva prudencial para conservação de fundos próprios	2,50%	
66	do qual: requisito de reserva prudencial contracíclica de fundos próprios	0,04%	
67	do qual: requisito de reserva prudencial para risco sistémico	0,29%	
EU-67a	do qual: requisito de reserva prudencial para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	1,00%	
EU-67b	do qual: requisito de fundos próprios adicionais para fazer face a outros riscos que não o risco de alavancagem excessiva	1,41%	
68	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante de exposição ao risco) disponíveis após satisfação dos requisitos mínimos de fundos próprios	11,86%	
Mínimos nacionais (se diferentes de Basileia III)			
69	Não aplicável		
70	Não aplicável		
71	Não aplicável		
Montantes abaixo dos limiares de dedução (antes da ponderação pelo risco)			
72	Detenções diretas e indiretas de fundos próprios e passivos elegíveis de entidades do setor financeiro nas quais a instituição não tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 10 % e líquido de posições curtas elegíveis)	43	
73	Detenções diretas e indiretas, pela instituição, de instrumentos de CET1 de entidades do setor financeiro nas quais a instituição tem um investimento significativo (montante abaixo do limiar de 17,65 % e líquido de posições curtas elegíveis)	334	
74	Não aplicável	0	
75	Ativos por impostos diferidos decorrentes de diferenças temporárias (montante abaixo do limiar de 17,65 %, líquido do passivo por impostos correspondente, se estiverem preenchidas as condições previstas no artigo 38.º, n.º 3, do CRR)		

		Montantes	Fonte com base nos números/letras de referência do balanço de acordo com o perímetro regulamentar de consolidação
Limites aplicáveis à inclusão de provisões nos T2			
76	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com exposições sujeitas ao método-padrão (antes da aplicação do limite máximo)	0	
77	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método-padrão	177	
78	Ajustamentos para o risco de crédito incluídos nos T2 relacionados com as exposições sujeitas ao método das notações internas (antes da aplicação do limite máximo)	78	
79	Limite máximo para a inclusão de ajustamentos para o risco de crédito nos T2 de acordo com o método das notações internas	109	
Instrumentos de fundos próprios sujeitos a disposições de eliminação progressiva (aplicável apenas entre 1 de janeiro de 2014 e 1 de janeiro de 2022)			
80	Limite máximo atual para os instrumentos de CET1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		
81	Montante excluído dos CET1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		
82	Limite máximo atual para os instrumentos de AT1 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		
83	Montante excluído dos AT1 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		
84	Limite máximo atual para os instrumentos de T2 sujeitos a disposições de eliminação progressiva		
85	Montante excluído dos T2 devido ao limite máximo (excesso em relação ao limite máximo após resgates e vencimentos)		

Na tabela seguinte destaca-se a diferença na base de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais ao comparar os valores contabilizados e reportados em IFRS com os valores reportados no âmbito da consolidação regulamentar. As referências na última coluna da tabela fornecem o mapeamento dos itens do balanço utilizados para calcular o capital regulamentar. As colunas de referência apresentadas a seguir reconciliam-se com as colunas de referência apresentadas no Quadro 14 - modelo “EU CC1 – Composição dos fundos próprios regulamentares”.

QUADRO 15 – Modelo EU CC2 – Reconciliação entre os Fundos Próprios Regulamentares e as Demonstrações Financeiras Auditadas

(Milhões de euros)

		Balanço Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanço Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2024	Dez 2024	
ATIVOS				
1	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	5 589	5 589	
2	Disponibilidades em outras instituições de crédito	251	251	
3	Ativos financeiros ao custo amortizado			
4	Aplicações em instituições de crédito	798	796	
5	Créditos a clientes	53 907	53 907	
	Dos quais:			
	Empréstimos subordinados		59	55
6	Títulos de dívida	21 345	21 345	
7	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
8	Ativos financeiros detidos para negociação	1 676	1 676	
9	Ativos financeiros não detidos para negociação			
	obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	355	556	
10	Ativos financeiros designados ao justo valor			
	através de resultados	121	121	
11	Ativos financeiros ao justo valor através			
	de outro rendimento integral	12 899	12 914	
12	Ativos com acordo de recompra			
13	Derivados de cobertura	69	69	
14	Investimentos em associadas	429	370	
	Dos quais:			
	Detenções diretas e indiretas da instituição de instrumentos de FPP1 de entidades financeiras nas quais a instituição tem um investimento significativo			23
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1			27a
	Goodwill		23	8
15	Ativos não correntes detidos para venda	45	57	
16	Propriedades de investimento	24	21	
17	Outros ativos tangíveis	619	560	
18	Goodwill e ativos intangíveis	276	276	
	Dos quais:			
	Goodwill e ativos intangíveis, excluindo ativos de programas informáticos classificados como ativos intangíveis não enquadráveis no âmbito do artigo 13a da Regulamento 241/2014		183	8
19	Ativos por impostos correntes	21	21	
20	Ativos por impostos diferidos	2 253	2 247	
	Dos quais:			
	Dependentes de rentabilidade futura excluindo decorrentes de diferenças temporárias		113	10
	Decorrentes de diferenças temporárias ((montante acima do limite de 10%)			21
	Decorrentes de diferenças temporárias (montante acima do limiar de 17.65%)			25
	Outros ajustamentos regulamentares de transição a FPP1			27a
21	Outros ativos	1 464	1 395	
	Dos quais:			
	Ativos de fundos de pensões com benefícios definidos		112	15
	Fundo Único de Resolução		31	27a
Total do Ativo		102 144	102 173	

		Balanço Consolidado de acordo com as Demonstrações Financeiras publicadas	Balanço Consolidado Regulamentar	Referência às rubricas do Template CC1
		Dez 2024	Dez 2024	
PASSIVOS				
22	Passivos financeiros ao custo amortizado			
23	Recursos de instituições de crédito	778	778	
24	Recursos de clientes e outros empréstimos	82 085	82 109	
25	Títulos de dívida não subordinada emitidos	3 529	3 529	
26	Passivos subordinados	1 427	1 427	
	Dos quais:			
	Instrumentos de fundos próprios e prémios de emissão conexos		992	46
	Instrumentos de fundos próprios emitidos por filiais e detidos por terceiros		95	48, 49
27	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados			
28	Passivos financeiros detidos para negociação	180	180	
29	Passivos financeiros designados ao justo valor			
30	através de resultados	3 249	3 249	
31	Derivados de cobertura	39	39	
32	Passivos não correntes detidos para venda			
33	Provisões	1 086	1 084	
34	Passivos por impostos correntes	136	136	
35	Passivos por impostos diferidos	7	7	
36	Outros passivos	1 436	1 455	
Total do Passivo		93 951	93 992	
Capitais Próprios				
37	Capital	3 000	3 000	1
38	Prémio de emissão	16	16	1
39	Ações preferenciais			
40	Outros instrumentos de capital	400	400	31
41	Reservas legais e estatutárias	384	384	2;3
42	Títulos próprios			1
43	Reservas e resultados acumulados	2 388	2 388	2;3;11;14
44	Resultado líquido do exercício atribuível aos acionistas	906	906	5a
Total dos Capitais Próprios atribuíveis aos acionistas		7 095	7 095	
45	Interesses que não controlam	1 098	1 086	
	Dos quais:			
	Montante permitido nos FPP1 consolidados		551	4, 5
	Montante permitido nos FPA1 consolidados		93	34, 35
	Montante permitido nos FPA2 consolidados		123	48, 49
Total dos Capitais Próprios		8 193	8 181	
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		102 144	102 173	

O quadro seguinte apresenta as principais caraterísticas dos instrumentos dos fundos próprios em dezembro de 2024.

QUADRO 16 – Modelo EU CCA – Principais Características dos Instrumentos de Fundos Próprios

	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
1 Emitente	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Bank Millennium S.A.	Bank Millennium S.A.	Banco Comercial Português, S.A.	Banco Comercial Português, S.A.
2 Identificador único	PTBCPWOM0034	PTBIT3OM0098	PTBCPGOM0067	PTBCPJOM0056	PLBIG0000453	PLBIG0000461	PTBCPKOM0004	PTBCP0AM0015
2a Oferta pública ou privada	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública
3 Legislação(ões) aplicável(is) ao instrumento	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Polaca	Lei Polaca	Lei Portuguesa e Inglesa	Lei Portuguesa
3a Reconhecimento contratual dos poderes de redução e conversão das autoridades de resolução	Sim	Sim	Sim	Sim	Não aplicável	Não aplicável	Sim	Não aplicável
TRATAMENTO REGULAMENTAR								
4 Regras transitórias do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
5 Regras pós-transição do CRR	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1
6 Elegíveis numa base individual/ (sub)consolidada/individual e (sub)consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada	Individual / (Sub) consolidada
7 Tipo de instrumento	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Dívida Subordinada	Outros Instrumentos de Capital	Ações Ordinárias
8 Montante efetivamente reconhecido nos fundos próprios regulamentares ⁽¹⁾	98	460	293	142	43	51	400	2 999
9 Montante nominal do instrumento	166 300 000	450 000 000	300 000 000	133 700 000	PLN 700.000.000 (153.498.673)	PLN 830.000.000 (182.005.570)	400 000 000	N/A
9a Preço de emissão	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
9b Preço de resgate	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A
10 Classificação contabilística	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Passivo - custo amortizado	Capital	Capital
11 Data de emissão	07 de dezembro de 2017	27 de setembro de 2019	17 de novembro de 2021	5 de dezembro de 2022	07 de dezembro de 2017	30 de janeiro de 2019	18 de janeiro de 2024	N/A
12 Caracter perpétuo ou prazo fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Prazo Fixo	Perpétuo	Sem maturidade
13 Data de vencimento	07 de dezembro de 2027	27 de março de 2030	17 de maio de 2032	5 de março de 2033	07 de dezembro de 2027	30 de janeiro de 2029	N/A	N/A

		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
14	Opção de reembolso antecipado do emitente sujeita a aprovação prévia da supervisão das Autoridades Competentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	N/A
15	Data de opção de reembolso antecipado, datas condicionais de opção de reembolso antecipado e valor de resgate	Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	27 de março de 2025. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 17 de novembro de 2026 a 17 de maio de 2027. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	De 5 de dezembro de 2027 a 5 de março de 2028. Existência de opção de reembolso antecipado, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	08 de dezembro de 2022. Existência de opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	30 de janeiro de 2024. Existência de opção de reembolso antecipado, em cada data de pagamento de juros, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	1ª data: 18 de janeiro de 2029. Existência de opção de compra, a qualquer momento, perante determinadas ocorrências fiscais e regulamentares. No caso do exercício da opção, os títulos serão reembolsáveis ao par.	N/A
16	Datas subsequentes de possível reembolso antecipado, se aplicável	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Depois da 1ª data, em qualquer data de pagamento de juros	N/A
CUPÕES/DIVIDENDOS									
17	Dividendo/cupão fixo ou variável	Fixo	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Fixo (reset)	Variável	Variável	Fixo (reset)	Variável
18	Taxa do cupão e eventual índice relacionado	6,888%, ao ano.	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 3,871%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,231%)	Taxa para os primeiros 5,5 anos: 4%, ao ano. Refixação no final de 5,5 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (4,065%)	Taxa para os primeiros 5,25 anos: 8,75%, ao ano. Refixação no final de 5,25 anos: Taxa mid-swap de 5 anos + Margem Inicial (6,051%)	Wibor 6M + 2,30%	Wibor 6M + 2,30%	Taxa MidSwaps para o prazo de 5 anos acrescida de 578bps, com refixing de 5 em 5 anos. Até 18 de janeiro de 2029: 8,125%, ao ano	N/A
19	Existência de um limite aos dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
20a	Discrecionabilidade total ou parcial ou obrigatoriedade (em termos de prazo)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionabilidade total	Discrecionabilidade total
20b	Discrição total, discrição parcial ou obrigatoriedade (em termos de montante)	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Obrigatoriedade	Discrecionabilidade total	N/A

		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
21	Existência de step-ups ou outros incentivos ao resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	N/A
22	Não cumulativos ou cumulativos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não cumulativos	Não cumulativos
23	Convertíveis ou não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis	Não convertíveis
24	Se convertíveis, desencadeador(es) de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
25	Se convertíveis, total ou parcialmente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
26	Se convertíveis, taxa de conversão	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
27	Se convertíveis, conversão obrigatória ou facultativa	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
28	Se convertíveis, especificar em que tipo de instrumentos podem ser convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
29	Se convertíveis, especificar o emitente do instrumento em que serão convertidos	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
30	Características de redução do valor (<i>write-down</i>)	N/A	Não	Não	Não	N/A	Não	Sim	Não
31	Em caso de redução do valor, desencadeador(es) dessa redução	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Rácio CET1 abaixo de 5,125%	N/A
32	Em caso de redução do valor, total ou parcial	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Parcial	N/A
33	Em caso de redução do valor, permanente ou temporária	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Temporária	N/A
34	Em caso de redução temporária do valor, descrição do mecanismo de reposição do valor (<i>write-up</i>)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	(2)	N/A
34a	Tipo de subordinação (apenas para passivos elegíveis)	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Legal
34b	Classificação do instrumento em processos normais de insolvência	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 1
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especificar o tipo de instrumento imediatamente acima na hierarquia de prioridades)	Dívida Sênior Non-Preferred	Dívida Sênior Non-Preferred	Dívida Sênior Non-Preferred	Dívida Senior Non-Preferred	Dívida Sênior Non-Preferred	Dívida Sênior Non-Preferred	Fundos próprios de nível 2	Fundos próprios adicionais de nível 1
36	Características não conformes objeto de <i>grandfathering</i>	N/A	Não	Não	N/A	N/A	N/A	N/A	Não
37	Em caso afirmativo, especificar as características não conformes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
37a	Link para os termos e condições completos do instrumento (indicações)	PTBCPWOM0034_FT-EMTN-Sr854_180109.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBIT3OM0098_Final_Terms_OpTagus_MTN 855.PDF (millenniumbcp.pt)	PTBCPGOM0067_MTN 858_BCP_Signed_Final_Terms_10122021.pdf (millenniumbcp.pt)	PTBCPJOM0056_BCP-MTN-860.pdf (millenniumbcp.pt)	Seria-C-Warunki-Emisji-EBK-C-01122021.pdf (bankmillennium.pl)	NOTA_INFORMACYJNA_Millennium_seriaW.pdf (gpwcatalyst.pl)	OFFERING CIRCULAR DATED 16 JANUARY 2024 (millenniumbcp.pt)	N/A

(1) Montante incluído no apuramento dos Fundos Próprios (*phased-in*) em 31 de dezembro de 2024

(2) Sempre com sujeição ao cumprimento da regulamentação em vigor e aos Termos e Condições da emissão, se, a qualquer momento, enquanto as obrigações emitidas estiverem *written down*, o Emitente registar um lucro e desde que o seu rácio CET1, em termos individuais e consolidados, for igual ou superior a 5,125%, poderá, a seu absoluto e exclusivo critério, decidir aumentar o valor nominal das obrigações por um montante que estipule.

O ajustamento da avaliação prudente baseado na metodologia definida no Regulamento Delegado (UE) 2016/101 da Comissão é divulgado a seguir, em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/876, o artigo 436.º, alínea e), do RFRP para as posições em risco da carteira de negociação e fora da carteira de negociação ajustadas nos termos dos artigos 34.o e 105.o, uma repartição dos montantes dos elementos constitutivos do ajustamento da avaliação prudente de uma instituição, por tipo de riscos e o total dos elementos constitutivos separadamente para as posições da carteira de negociação e não da carteira de negociação.

QUADRO 17 – Modelo EU PVI – Ajustamentos de Avaliação Prudente (PVA)

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	EU e1	EU e2	f	g	h
	Categoria de risco					AVA ao nível das categorias — incerteza de avaliação				
AVA ao nível das categorias	Títulos de capital	Taxas de juro	Cambial	Crédito	Mercadorias	AVA baseados nas margens de crédito antecipadas	AVA baseados nos custos de investimento e de financiamento	Total do nível das categorias após diversificação	do qual: Total segundo o método de base na carteira de negociação	do qual: Total segundo o método de base na carteira bancária
1 Incerteza dos preços de mercado										
2 Não aplicável										
3 Custos de encerramento										
4 Posições concentradas										
5 Rescisão antecipada										
6 Risco de modelo										
7 Risco operacional										
8 Não aplicável										
9 Não aplicável										
10 Custos administrativos futuros										
11 Não aplicável										
12 Total dos Ajustamentos de Avaliação Adicionais (AVA)								12		

O Banco decidiu adotar a opção de reconhecer faseadamente os impactos da IFRS 9, de acordo com o disposto no art.º 473.º-A do CRR. Apresenta-se seguidamente o modelo relativo à comparação dos fundos próprios, dos rácios de fundos próprios e de alavancagem da instituição com e sem a aplicação do regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas, conforme referido nas orientações EBA/GL/2018/01, relativas à divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 sobre os fundos próprios. Por outro lado, ao abrigo das orientações EBA GL 2020/12, o Banco decidiu não aplicar o regime de tratamento temporário aos ganhos e perdas não realizados avaliados pelo justo valor através de Outro Rendimento Integral, de acordo com o artigo 468.º do CRR.

QUADRO 18 – Modelo IFRS 9-FL – Divulgação Uniforme do Regime Transitório para reduzir o impacto da IFRS 9

(Milhões de euros)

		Dez 24	Set 24	Jun 24	Mar 24	Dez 23
FUNDOS PRÓPRIOS DISPONÍVEIS (MONTANTES)						
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	6 563	6 434	6 440	6 164	6 157
2	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6 540	6 431	6 435	6 154	6 124
2a	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1) se o regime de tratamento temporário dos ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
3	Fundos próprios de nível 1	7 057	6 926	6 929	6 652	6 642
4	Fundos próprios de nível 1 se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	7 034	6 922	6 924	6 641	6 608
4a	Fundos próprios de nível 1 se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
5	Fundos próprios totais	8 266	8 148	8 183	7 920	7 906
6	Fundos próprios totais se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	8 267	8 149	8 184	7 919	7 903
6a	Fundos próprios totais se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (MONTANTES)						
7	Total de ativos ponderados pelo risco	40 128	39 718	39 728	39 146	39 751
8	Total de ativos ponderados pelo risco se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	40 111	39 708	39 717	39 134	39 725
RÁCIOS DE FUNDOS PRÓPRIOS						
9	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	16,4%	16,2%	16,2%	15,7%	15,5%
10	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	16,3%	16,2%	16,2%	15,7%	15,4%
10a	Fundos próprios principais de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
11	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco)	17,6%	17,4%	17,4%	17,0%	16,7%
12	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	17,5%	17,4%	17,4%	17,0%	16,6%
12a	Fundos próprios de nível 1 (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado					
13	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco)	20,6%	20,5%	20,6%	20,2%	19,9%
14	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	20,6%	20,5%	20,6%	20,2%	19,9%
14a	Fundos próprios totais (em percentagem do montante das posições em risco) se o regime transitório de ganhos e perdas medido ao justo valor através de OCI de acordo com o Artigo 468 da CRR não tivesse sido aplicado					
RÁCIO DE ALAVANCAGEM						
15	Medida da exposição total do rácio de alavancagem	110 446	108 250	107 731	105 538	102 616
16	Rácio de alavancagem	6,39%	6,40%	6,43%	6,30%	6,47%
17	Rácio de alavancagem se o regime transitório da IFRS 9 ou perdas de crédito esperadas análogas não tivesse sido aplicado	6,37%	6,39%	6,43%	6,29%	6,44%
17a	Rácio de alavancagem se o regime de tratamento temporário de ganhos e perdas não realizados avaliados ao justo valor através de de outro rendimento integral, de acordo com o artigo 468 da CRR, não tivesse sido aplicado	6,39%	6,40%	6,43%	6,30%	6,47%

O principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que o Banco detém um buffer de capital adequado para permitir absorver perdas não esperadas numa situação de choque sistémico negativo, não comprometendo assim, a concessão de crédito à economia real. Cabe ao Banco de Portugal definir o valor da reserva contracíclica, medida em percentagem do montante total das posições em risco (entre 0% e 2.5%). Como se referiu na secção 5.1, o Banco de Portugal decidiu que a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios a vigorar no 4.º trimestre de 2024 seria 0% para as contrapartes residentes em Portugal.

Dando cumprimento aos requisitos de divulgação de informação previsto no Art.º 440.º, n.º 1, alínea a) do CRR, apresenta-se no quadro 17 a distribuição geográfica das posições em risco de crédito relevantes para o apuramento da reserva contracíclica de fundos próprios e no quadro 18 o apuramento da reserva contracíclica para requisitos de fundos próprios (cf. Regulamento Delegado (UE) 2015/1555).

QUADRO 19 – Modelo EU CCYBI – Distribuição Geográfica das Exposições de Crédito Relevantes para o Cálculo da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
	Exposições de crédito gerais		Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado		Exposições de titularização - valor de exposição extra carteira de negociação	Valor total de exposição	Requisitos de fundos próprios			Total	Montantes das exposições ponderadas pelo risco	Ponderações dos requisitos de fundos próprios (%)	Taxas de reserva contracíclica (%)
	Valor de exposição segundo o método-padrão	Valor de exposição segundo o método IRB	Soma das posições longas e curtas das exposições da carteira de negociação para efeitos do método-padrão	Valor das exposições da carteira de negociação para efeitos do método dos modelos internos			Exposições ao risco de crédito relevantes - Risco de crédito	Exposições de crédito relevantes - Risco de mercado	Exposições de crédito relevantes - Exposições de titularização extra carteira de negociação				
010 Discriminação por país													
MZ	701	181	0		0	882	60	0	0	60	747	3%	0%
PL	7 835	8 151	0		2 390	18 376	633	0	59	692	8 651	32%	0%
PT	1 331	39 181	1 476		2 316	44 304	1 277	0	29	1 306	16 321	60%	0%
020 Total	10 403	50 583	1 476		4 706	67 168	2 104	0	88	2 192	27 400		

QUADRO 20 – Modelo EU CCYB2 – Montante da Reserva Contracíclica de Fundos Próprios Específica da Instituição

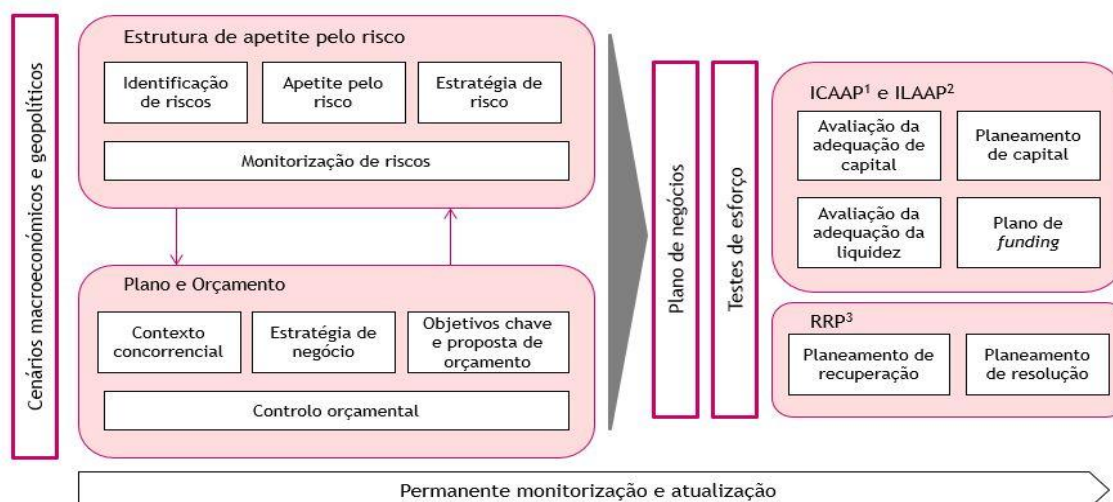
(Milhões de euros)

	a
1 Montante total de exposição ao risco	40 128
2 Taxa de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	0
3 Requisito de reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	15

5.3. Processo interno de Autoavaliação da Adequação do Capital (ICAAP)

A adequação do capital para cobrir o nível de riscos a que está sujeita a atividade do Grupo é objeto de acompanhamento permanente no âmbito ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*). A figura seguinte ilustra sinteticamente o processo em causa:

QUADRO 21 – Processo do ICAAP



1 *Internal Capital Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital)

2 *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez)

3 *Recovery and Resolution Planning* (Planeamento de Recuperação e de Resolução)

O ICAAP é um processo chave no quadro da função de gestão de risco do Grupo BCP e desenvolve-se sob um modelo de governação interna que garante o envolvimento do CA (órgão responsável pela aprovação dos resultados) e da sua Comissão de Avaliação de Riscos (CAvR), da CE e da gestão de topo do Grupo, nas suas diversas fases.

Os resultados do ICAAP e as conclusões do seu acompanhamento regular constituem um contributo fundamental para a definição do RAS e da estratégia de risco do Grupo BCP. Os resultados do ICAAP permitem aos órgãos de administração do Banco – nomeadamente ao CA e CE – testar se a capitalização do Grupo é adequada aos riscos decorrentes das suas atividades e se o plano estratégico e o orçamento são sustentáveis a médio prazo e cumprem os limites de risco expressos no RAS, permitindo ao Banco antecipar eventuais situações de fragilidade e, se necessário, desenvolver políticas ativas de gestão do capital, a fim de assegurar a adequação tanto dos níveis de solvência como da rendibilidade do capital.

Para este efeito, o ICAAP parte de uma visão prospetiva dos impactos da materialização dos diversos riscos sobre o capital do Grupo (requisitos de capital), considerando a respetiva escala ou dimensão, complexidade, frequência, probabilidade de ocorrência e materialidade, tendo como pano de fundo

os desenvolvimentos projetados para a atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (3 anos). Os impactos são estimados sob a perspectiva normativa e económica e considerem diferentes cenários, incluindo cenários de stress com uma evolução severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos. Através deste processo é possível testar a resiliência do Grupo, verificando se os níveis de capital são adequados para cobrir os riscos a que as suas atividades possam vir a estar sujeitas. Para o efeito, os diferentes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo.

O processo de identificação dos riscos materiais aos quais a atividade do Grupo constitui a primeira fase do ciclo do ICAAP. Neste processo é envolvida a gestão de topo do Banco e das principais subsidiárias no exterior, seguindo-se uma abordagem metodológica assente numa taxonomia interna abrangendo mais de 60 tipos de riscos distintos (cf. Quadro 8) e limites de materialidade definidos, avaliando-se a importância para a atividade do Grupo de cada tipo de risco, a partir da probabilidade de ocorrência e da magnitude dos impactos quer antes, quer após aplicação de medidas de mitigação de riscos.

O resultado desta fase é a identificação dos riscos materiais a considerar no processo ICAAP, bem como informação auxiliar para definição das variáveis a considerar na geração dos cenário-base e de esforço, os quais se referem adiante. A aprovação dos resultados do processo de identificação de riscos é uma competência atribuída à CAVR.

Para além dos riscos considerados materiais, o Grupo integra no processo ICAAP todos os riscos considerados no Pilar I de Basileia, mesmo que não atinjam níveis considerados de materialidade para o Grupo.

Paralelamente, são definidos os cenários base e de esforço que enquadram este processo considerando as principais geografias onde o Grupo desenvolve o seu negócio. Enquanto o cenário base corresponde à visão do Grupo relativamente à evolução mais provável das condicionantes do negócio no médio prazo, os cenários de esforço incorporam condições extremas, com baixa probabilidade de ocorrência, com severo impacto na atividade do Grupo. A aprovação dos cenários a considerar no ICAAP é igualmente uma competência atribuída à CAVR.

Na terceira fase, procede-se à modelização do impacto dos riscos identificados na data de referência, apurando-se os requisitos de capital para essa data. Todos os riscos materiais identificados pelo Banco são quantificados em termos de impacto no nível dos RWA, ou em resultados, de acordo com um conjunto de metodologias e modelos internos, formalmente aprovados, documentados, validados e auditados internamente, considerando um nível de significância alinhado com os requisitos de capital no âmbito do Regulamento (UE) 575/2013 (CRR – Capital Requirements Regulation) ou Solvência 2 e um horizonte temporal de 1 ano (embora para a carteira de negociação, dada a respetiva natureza, o prazo seja inferior a 1 ano). Os riscos não quantificáveis ou não materiais são considerados através de um buffer adicional ao capital. A aprovação das metodologias de estimação dos impactos dos riscos na atividade do Grupo é da competência do Comité de Risco.

Na componente prospetiva, são considerados cenários para a projeção da atividade do Grupo num horizonte temporal de médio prazo (três anos): um cenário base, correspondente à visão corrente da gestão do Grupo e cenários adversos, severamente penalizante dos indicadores macroeconómicos, por forma a testar a resiliência do Grupo em cenários extremos e se este dispõe de níveis de capital adequados para cobrir os riscos a que a sua atividade possa vir a estar sujeita, mesmo em condições adversas.

No âmbito do ICAAP com referência a 31 de dezembro de 2024, o Grupo considerou os seguintes riscos (enquanto materialmente relevantes após efeitos de mitigação, ou considerados no âmbito do Pilar I):

QUADRO 22 – Riscos Materiais

Categoria de risco	Tipo de risco
Risco de crédito	Risco de incumprimento (<i>default</i>)
	Risco de emitente
	Risco de securitização
	Risco soberano
Risco de mercado	Risco de mercado da carteira de negociação
Risco de negócio	Risco dos lucros de curto prazo
	Risco de estratégia
	Risco da estratégia de TI
	Risco de participações financeiras
Risco operacional	Risco de processos - risco de fraude externa
	Risco de TIC - risco de alterações nos sistemas
	Risco de TIC - risco de integridade/qualidade dos dados
	Risco de TIC - risco de segurança de TI
	Risco legal e de compliance - risco de crime financeiro
	Risco legal e de compliance – risco de litigância (empréstimos em CHF)
Risco de taxa de juro (IRRBB)	Risco de taxa de juro resultante da carteira bancária – gap risk
Outros riscos	Risco do Fundo de Pensões

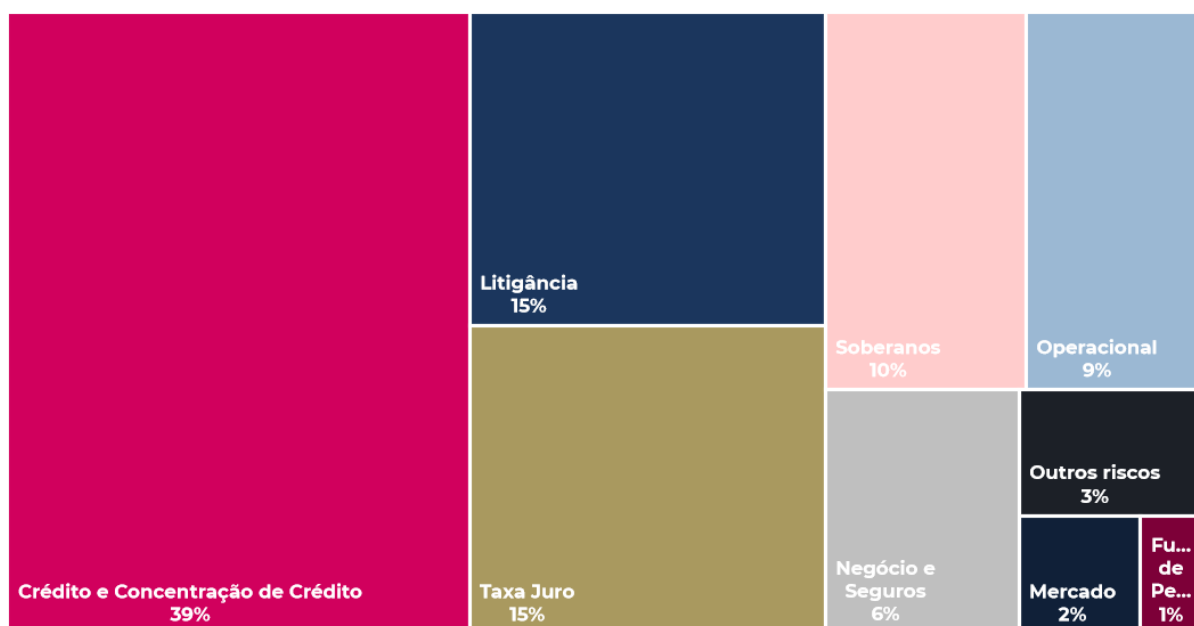
Estes riscos são modelizados ou incorporados no quadro da metodologia de testes de esforço do Grupo, produzindo impactos estimados sobre os níveis de capital quer por via do impacto nos resultados de exploração quer por via de alterações nos níveis de ativos ponderados pelo risco (RWA).

Uma vez estimados os impactos dos diversos riscos sobre a conta de exploração e o balanço do Grupo, em particular sobre os fundos próprios, - o Grupo está em condições de aferir sobre a adequação da sua capacidade de absorção de riscos face ao perfil esperado para a sua atividade.

O Grupo assume uma capacidade de absorção de riscos (RTC – Risk Taking Capacity) de elevada qualidade e alinhada com a definição dos rácios de capital regulamentar nos termos da Diretiva 2013/36/EU e do CRR, incluindo alguns ajustamentos por forma a incluir outros elementos ou instrumentos de capital que o Grupo considera apropriados para cobrir os riscos existentes, projetados de forma prudente ao longo do horizonte temporal em análise.

O Banco considera que em 31 de dezembro de 2024 os montantes de capital económico e regulamentar detidos eram suficientes para a adequada capitalização dos riscos a que o Grupo se encontrava exposto nessa data.

O quadro abaixo apresenta a distribuição dos requisitos de capital interno por tipologia de risco em dezembro de 2024.

QUADRO 23 – Requisitos de Capital Interno

O risco de crédito, dada a natureza da atividade do Banco, apresenta-se como o risco mais relevante justificando 39% das necessidades de capital interno. As necessidades de capital estimadas para o risco de litigância associado à carteira de crédito à habitação em francos suíços do Bank Millennium, bem como para o risco de taxa de juro resultante da carteira bancária, representam, cada uma, 15%. O risco soberano, incluindo o risco de incumprimento e o risco de spread representa 10%, influenciado pelo volume de aplicações dos excessos de liquidez do Grupo em títulos de dívida pública.

Trimestralmente o Banco procede à atualização da quantificação dos principais riscos materiais do ICAAP, reportando os resultados aos órgãos de gestão do Banco. Em caso de alterações significativas do perfil de risco do Grupo, o modelo de avaliação da adequação do capital interno é integralmente processado.

O ICAAP é sujeito a uma validação independente levada a cabo pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos e auditado pela Direção de Auditoria.

6. Rácio de Alavancagem

O cálculo do rácio de alavancagem regulamentar está previsto no artigo 429.º do CRR, modificado pelo Ato Delegado n.º 62/2015, de 10 de outubro de 2014 e pelo Regulamento (UE) 876/2019, de 20 de maio de 2019.

O rácio de alavancagem é definido como a proporção do capital tier 1 (definido numa base fully implemented ou phased-in) dividido pela medida de exposição, constituída por ativos de balanço e elementos extrapatrimoniais, após determinados ajustamentos, nomeadamente os associados a exposições intragrupo, a operações de financiamento de títulos (Securities Financing Transactions, SFT), a valores deduzidos ao numerador do rácio de capital total e a elementos extrapatrimoniais. Esses ajustamentos pretendem refletir adequadamente os diferentes perfis de risco destas exposições. Para as SFT e derivados, consideram-se add-ons para riscos futuros e, para os restantes elementos extrapatrimoniais aplicam-se diferentes fatores de conversão em crédito de acordo com o risco inerente.

O rácio de alavancagem está incluído no quadro de Apetite de Risco do Grupo, como parte do seu compromisso de preservar rácios robustos de adequação de capital. Desta forma, o rácio de alavancagem é monitorizado e comunicado de modo a garantir que qualquer alteração significativa em qualquer um dos principais componentes do indicador seja analisada e comunicada internamente de modo a evitar que os limites sejam ultrapassados. Em caso de quebra do apetite pelo risco para o rácio de alavancagem, o Grupo empreenderá as ações necessárias com base na sua origem e gravidade.

Os quadros seguintes mostram a exposição ao rácio de alavancagem e o rácio de alavancagem em dezembro de 2024.

QUADRO 24 – Modelo EU LRI-LRSUM – Resumo da Conciliação dos Ativos Contabilísticos e das Exposições Utilizadas Para Efeitos do Rácio de Alavancagem

(Milhões de euros)

		a
		Montante aplicável
1	Total dos ativos nas demonstrações financeiras publicadas	102 144
2	Ajustamento para as entidades que são consolidadas para efeitos contabilísticos mas estão fora do âmbito de consolidação prudencial	29
3	(Ajustamento para exposições titularizadas que satisfazem os requisitos operacionais para o reconhecimento da transferência de risco)	0
4	(Ajustamento para isenção temporária das exposições sobre bancos centrais (se aplicável))	0
5	(Ajustamento para ativos fiduciários que são reconhecidos no balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável mas são excluídos da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea i), do CRR)	0
6	Ajustamento para compras e vendas normalizadas de ativos financeiros sujeitos à contabilização pela data de negociação	0
7	Ajustamento para transações de gestão centralizada de tesouraria elegíveis	0
8	Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	228
9	Ajustamento para operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)	0
10	Ajustamento para elementos extrapatrimoniais (ou seja, conversão das exposições extrapatrimoniais em montantes de equivalente-crédito)	8 649
11	(Ajustamento para correções de valor para efeitos de avaliação prudente e provisões específicas e gerais que reduziram os fundos próprios de nível 1)	0
EU-11a	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0
EU-11b	(Ajustamento para exposições excluídas da medida de exposição total de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR)	0
12	Outros ajustamentos	-604
13	Medida de exposição total	110 446

QUADRO 25 – Modelo EU LR2-LRCOM – Divulgação Comum do Rácio de Alavancagem

(Milhões de euros)

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 24	Jun 24
Exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)			
1	Elementos patrimoniais (excluindo derivados e SFT mas incluindo cauções)	101 671	99 203
2	Valor bruto das cauções dadas no âmbito de derivados quando deduzidas aos ativos do balanço de acordo com o quadro contabilístico aplicável	0	0
3	(Deduções de contas a receber contabilizados como ativos para a margem de variação em numerário fornecida em operações de derivados)	-39	-30
4	(Ajustamento para valores mobiliários recebidos no âmbito de operações de financiamento através de valores mobiliários que são reconhecidos como ativos)	0	0
5	(Ajustamentos para risco geral de crédito aos elementos patrimoniais)	0	0
6	(Montantes dos ativos deduzidos na determinação dos fundos próprios de nível 1)	-565	-775
7	Total de exposições patrimoniais (excluindo derivados e SFT)	101 067	98 398
Exposições sobre derivados			
8	Custo de substituição associado a operações de derivados SA-CCR (ou seja, líquido de margem de variação em numerário elegível)	392	572
EU-8a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição dos custos de substituição de acordo com o método padrão simplificado	0	0
9	Montantes adicionais para as exposições futuras potenciais associadas às operações de derivados SA-CCR	292	264
EU-9a	Derrogação aplicável aos derivados: contribuição da exposição futura potencial de acordo com o método padrão simplificado	0	0
EU-9b	Exposição determinada pelo método do risco inicial	0	0
10	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (SA-CCR)	0	0
EU-10a	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método-padrão simplificado)	0	0
EU-10b	(Componente CCP isenta das exposições em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP) (método do risco inicial)	0	0
11	Montante notional efetivo ajustado dos derivados de crédito vendidos	0	0
12	(Diferenças nominais efetivas ajustadas e deduções das majorações para os derivados de crédito vendidos)	0	0
13	Total de exposições sobre derivados	684	837
Exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários (SFT)			
14	Valor bruto dos ativos SFT (sem reconhecimento da compensação), após ajustamento para as operações contabilizadas como vendas	45	66
15	(Valor líquido dos montantes a pagar e a receber em numerário dos ativos SFT em termos brutos)	0	0
16	Exposição ao risco de crédito de contraparte para ativos SFT	0	0
EU-16a	Derrogação aplicável às SFT: Exposição ao risco de crédito de contraparte de acordo com o artigo 429.º-B, n.º 5, e o artigo 222.º do CRR	0	0
17	Exposições pela participação em transações na qualidade de agente	0	0
EU-17a	(Componente CCP isenta das exposições SFT em que uma instituição procede em nome de um cliente à compensação através de uma CCP)	0	0
18	Total das exposições sobre operações de financiamento através de valores mobiliários	45	66
Outras exposições extrapatrimoniais			
19	Exposições extrapatrimoniais em valor notional bruto	16 994	16 637
20	(Ajustamentos para conversão em montantes de equivalente-crédito)	-8 345	-8 208
21	(Provisões gerais deduzidas na determinação dos fundos próprios de nível 1 e provisões específicas associadas às exposições extrapatrimoniais)	0	0
22	Exposições extrapatrimoniais	8 649	8 429

		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR	
		a	b
		Dez 24	Jun 24
Exposições excluídas			
EU-22a	(Exposições excluídas da medida de exposição total, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea c), do CRR)	0	0
EU-22b	(Exposições isentas de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea j), do CRR (patrimoniais e extrapatrimoniais))	0	0
EU-22c	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas — Investimentos do setor público)	0	0
EU-22d	(Exposições de bancos (ou unidades) públicos de desenvolvimento excluídas— Empréstimos de fomento)	0	0
EU-22e	(Exposições sobre empréstimos de fomento sub-rogados por bancos (ou unidades) de desenvolvimento não públicos excluídas)	0	0
EU-22f	(Partes garantidas de exposições decorrentes de créditos à exportação excluídas)	0	0
EU-22g	(Excedentes de caução depositados em agentes tripartidos excluídos)	0	0
EU-22h	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários/instituições excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea o), do CRR	0	0
EU-22i	(Serviços auxiliares de centrais de valores mobiliários de instituições designadas excluídos, de acordo com o artigo 429.º-A, n.º 1, alínea p), do CRR	0	0
EU-22j	(Redução do valor de exposição de empréstimos de pré-financiamento ou intercalares)	0	0
EU-22k	(Total de exposições isentas)	0	0
Fundos próprios e medida de exposição total			
23	Fundos próprios de nível 1	7 057	6 929
24	Medida de exposição total	110 446	107 729
Rácio de alavancagem			
25	Rácio de alavancagem (%)	6,4%	6,4%
EU-25	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto da isenção dos investimentos do setor público e dos empréstimos de fomento) (%)	6,4%	6,4%
25a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável às reservas junto de bancos centrais) (%)	6,4%	6,4%
26	Requisito regulamentar de rácio de alavancagem mínimo (%)	3,0%	3,0%
EU-26a	Requisitos de fundos próprios adicionais para fazer face ao risco de alavancagem excessiva (%)	0,0%	0,0%
27	Requisito de reserva para rácio de alavancagem (%)	0,0%	0,0%
Escolha das disposições transitórias e exposições relevantes			
EU-27b	Escolha quanto às disposições transitórias para a definição da medida dos fundos próprios	Transicional	Transicional
Divulgação dos valores médios			
28	Média dos valores diários dos ativos de SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	210	266
29	Valor no final do trimestre dos ativos SFT em termos brutos, após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas	45	66
30	Medida de exposição total (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	110 610	107 930
30a	Medida de exposição total (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	110 610	107 930
31	Rácio de alavancagem (incluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	0,0%	0,0%
31a	Rácio de alavancagem (excluindo o impacto de qualquer isenção temporária aplicável das reservas junto de bancos centrais) que incorpora valores médios da linha 28 dos ativos SFT em termos brutos (após ajustamento para operações contabilísticas de venda e líquidos dos montantes das contas a pagar e a receber em numerário associadas)	0,0%	0,0%

QUADRO 26 – Modelo EU LR3-LRSPL – Repartição das Exposições Patrimoniais (Excluindo Derivados, SFT e Exposições Isentas)

(Milhões de euros)

		a
		Exposições para efeitos do rácio de alavancagem CRR
EU-1	Total das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas), do qual:	101 671
EU-2	Exposições na carteira de negociação	1 416
EU-3	Exposições na carteira bancária, do qual:	100 255
EU-4	Obrigações cobertas	0
EU-5	Exposições tratadas como soberanas	33 879
EU-6	Exposições perante administrações regionais, bancos multilaterais de desenvolvimento, organizações internacionais e entidades do setor público não tratadas como soberanas	1 365
EU-7	Instituições	1 929
EU-8	Garantidas por hipotecas sobre imóveis	31 661
EU-9	Exposições sobre clientes de retalho	9 443
EU-10	Empresas	10 471
EU-11	Exposições em situação de incumprimento	1 367
EU-12	Outras exposições (p. ex.: títulos de capital, titularizações e outros ativos não correspondentes a obrigações de crédito)	10 140

7. MREL

A Diretiva sobre Recuperação e Resolução de Instituições de Crédito e de Empresas de Investimento ("BRRD") exige que as instituições cumpram, a todo o momento, um Requisito Mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis ("MREL") por forma a facilitar a implementação da estratégia de resolução preferida. Ao determinar o MREL de acordo com a BRRD, e ao aplicar o instrumento de recapitalização interna (bail-in), a autoridade de resolução deve assegurar que a entidade de resolução dispõe de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir que, se o instrumento de recapitalização interna ou os poderes de redução (write-down) e conversão, respetivamente, forem aplicados, as perdas poderão ser absorvidas e será possível restaurar o rácio de capital total e, se aplicável, o rácio de alavancagem.

Como legislação relevante destaca-se o Regulamento do Mecanismo Único de Resolução (SRMR) e a BRRD II que foi implementada em Portugal através da Portaria n.º 23-A/2022, de 9 de dezembro. De acordo com o artigo 45.º-I, n.º 3, da BRRD, o Banco passou a estar sujeito a obrigações de divulgação pública desde 1 de janeiro de 2024, clarificadas no Título II da Commission Implementing Regulation (UE) 2021/763.

A 22 de julho de 2024, o BCP anunciou que foi notificado pelo Banco de Portugal, enquanto autoridade nacional de resolução, sobre a atualização do seu requisito de MREL, conforme decidido pelo Conselho Único de Resolução ("CUR"). A estratégia de resolução aplicada é o ponto de entrada múltiplo (MPE). Os requisitos de MREL para os diferentes grupos de resolução (ou seja, os pontos de entrada) devem ser definidos de modo a garantir que cada um possa ser resolvido de forma independente, sem causar défices imediatos noutros grupos de resolução.

Os requisitos de MREL a cumprir pelo Grupo de Resolução BCP (que inclui o BCP, o ActivoBank em todas as subsidiárias do Banco, exceto o Bank Millennium e o BIM e respetivas subsidiárias) a partir de julho de 2024 são de:

- 25,17% do montante total das posições em risco ("TREA") (ao qual acresce ainda um requisito combinado de reserva de fundos próprios ("CBR") - que inclui, para além do *buffer* de conservação de fundos próprios ("CCB") e do *buffer* de O-SII, o *buffer* de Risco Sistémico Setorial ("RRE") assim como o *buffer* Contracíclico de Capital ("CCyB") - que ascendeu, em dezembro de 2024, a 4,00%, correspondendo assim a um requisito total de 29,17%), e
- 6,67% da medida de exposição total ("TEM").

Até ao momento o Banco não está sujeito a requisitos de subordinação.

De acordo com a regulamentação em vigor, os requisitos de MREL são atualizados anualmente pelas autoridades competentes, pelo que estas metas substituem as anteriormente definidas.

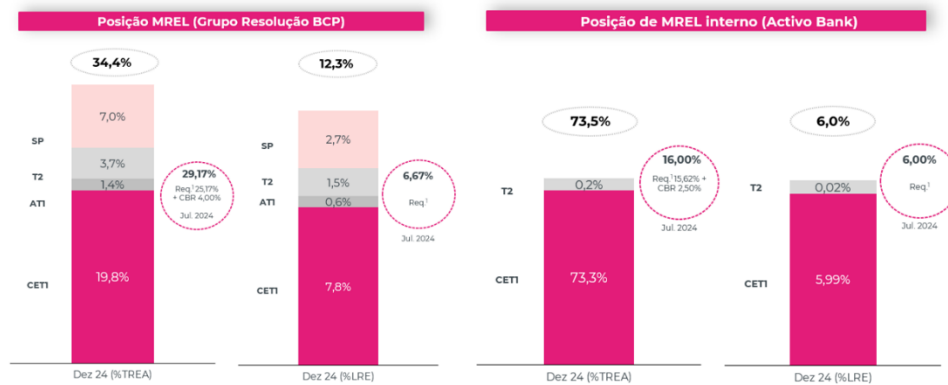
O Banco cumpre o requisito MREL atualmente aplicável, tanto em percentagem do TREA (incluindo também o CBR aplicável) como em percentagem do TEM.

Os rácios MREL do Grupo de Resolução BCP são determinados através de uma abordagem híbrida (ou seja, fundos próprios do Grupo de Resolução BCP e passivos elegíveis do BCP, em base individual).

O CUR definiu um requisito interno de MREL (iMREL) para o ActivoBank (não considerada entidade de resolução), de (i) 18,50% do TREA, incluindo o CBR atualmente de 2,50%, e (ii) 6,00% da medida de exposição total.

Atualmente, o ActivoBank cumpre com o seu requisito de iMREL em função do montante total de exposição ao risco, incluindo o respetivo *buffer* CBR, assim como com o seu requisito em função da medida de exposição total.

GRÁFICO 1 – Posição MREL Grupo Resolução BCP e Activobank



7.1. Principais Métricas para Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

A tabela abaixo apresenta informação resumida sobre o “Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis” do Grupo de Resolução BCP.

QUADRO 27 – EU KM2: Indicadores de Base - MREL e, se aplicável, requisito de Fundos Próprios e PASSIVOS ELEGÍVEIS para G-SII

(Milhões de euros)

Grupo de Resolução BCP		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
		T
Fundos próprios e passivos elegíveis, rácios e componentes		
1	Fundos próprios e passivos elegíveis	9 126
EU-1a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	7 126
2	Montante total da exposição ao risco do grupo de resolução (TREA)	26 509
3	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	34,43%
EU-3a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26,88%
4	Medida de exposição total (TEM) do grupo de resolução	74 267
5	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	12,29%
EU-5a	Do qual, fundos próprios ou passivos subordinados	9,59%
6a	Aplica-se a isenção da subordinação prevista no artigo 72.o -B, n.o 4, do Regulamento (UE) n.o 575/2013? (isenção de 5 %)	
6b	Montante agregado dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados autorizados se for aplicada a margem de apreciação para efeitos de subordinação em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 (isenção máxima de 3,5 %)	
6c	Se se aplicar uma isenção da subordinação dentro de um limite máximo em conformidade com o artigo 72.o -B, n.o 3, do Regulamento (UE) n.o 575/2013, o montante de financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que é reconhecido na linha 1, dividido pelo financiamento emitido cuja categoria de prioridade é equivalente à dos passivos excluídos e que seria reconhecido na linha 1 se não fosse aplicado nenhum limite máximo (%)	
Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)		
EU-7	MREL expresso em percentagem do TREA	25,17%
EU-8	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-
EU-9	MREL expresso em percentagem da TEM	6,67%
EU-10	Do qual, a satisfazer com fundos próprios ou passivos subordinados	-

A 31 de dezembro de 2024, o rácio MREL era de 34,43% em percentagem do TREA, implicando um excedente de 1.394 M€ acima do requisito MREL + CBR definido para o banco. Em percentagem do TEM, o rácio MREL foi de 12,29%.

7.2. Composição de Fundos Próprios e Passivos Elegíveis

Esta secção fornece informação detalhada sobre a composição do Grupo de Resolução do BCP, bem como sobre os fundos próprios e passivos elegíveis do ActivoBank, a sua classificação na hierarquia de insolvência, e as suas maturidades.

A 31 de dezembro de 2024, os fundos próprios e passivos elegíveis disponíveis do Grupo de Resolução BCP ascendiam a 9.126 M€, compostos por 7.057 M€ de fundos próprios e 69 M€ de passivos subordinados e 2.000M€ de passivos não subordinados.

QUADRO 28 – EU TLAC1 - Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos Próprios e Passivos Elegíveis para G-SII

(Milhões de euros)

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Fundos próprios e passivos elegíveis e ajustamentos		
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	5 651
2	Fundos próprios adicionais de nível 1 (AT1)	400
6	Fundos próprios de nível 2 (T2)	1 006
11	Fundos próprios para efeitos do artigo 92.o -A do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e do artigo 45.o da Diretiva 2014/59/UE	7 057
Fundos próprios e passivos elegíveis: Elementos de fundos próprios não regulamentares		
12	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos diretamente pela entidade de resolução que estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12a	Instrumentos de passivos elegíveis emitidos por outras entidades do grupo de resolução que estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12b	Instrumentos de passivos elegíveis que estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (subordinados e que beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos)	0
EU-12c	Instrumentos de fundos próprios de nível 2 com um prazo de vencimento residual de pelo menos um ano, na medida em que não sejam elegíveis como elementos T2	69
13	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos (que não beneficiam de uma cláusula de salvaguarda de direitos adquiridos e antes da aplicação do limite máximo)	2 000
EU-13a	Passivos elegíveis que não estão subordinados a passivos excluídos emitidos antes de 27 de junho de 2019 (antes da aplicação do limite máximo)	0
14	Montante dos instrumentos de passivos elegíveis não subordinados, se aplicável após aplicação do artigo 72.o -B, n.o 3, do CRR	2 000
17	Elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	2 069
EU-17a	Do qual, elementos de passivos subordinados	69
Fundos próprios e passivos elegíveis: Ajustamentos de elementos de fundos próprios não regulamentares		
18	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis antes de ajustamentos	9 126
19	(Dedução de exposições entre grupos de resolução com pontos de entrada múltiplos (MPE))	
20	(Dedução de investimentos noutros instrumentos de passivos elegíveis)	-
22	Fundos próprios e passivos elegíveis após ajustamentos	9 126
EU-22a	Do qual: fundos próprios e passivos subordinados	7 126

		a
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL)
Montante da exposição ponderada pelo risco e medida de exposição total para efeitos do rácio de alavancagem do grupo de resolução		
23	Montante total da exposição ao risco (TREA)	26 509
24	Medida de exposição total (TEM)	74 267
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis		
25	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	34,43%
EU-25a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	26,88%
26	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	12,29%
EU-26a	Do qual, fundos próprios e passivos subordinados	9,59%
27	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos do grupo de resolução	9,26%
28	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição	
29	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para conservação do capital	
30	do qual, requisito de reserva de fundos próprios contracíclica	
31	do qual, requisito de reserva de fundos próprios para risco sistémico	
EU-31a	do qual, reserva de fundos próprios para instituições de importância sistémica global (G-SII) ou para outras instituições de importância sistémica (O-SII)	
Elementos para memória		
EU-32	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013	

A 31 de dezembro de 2024, o ActivoBank cumpria o requisito MREL, totalmente através de fundos próprios disponíveis que ascenderam a 284 M€, com um excesso de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1) de 57,50% em função do TREA, após cumprimento dos requisitos da entidade.

QUADRO 29 – EU ILAC – Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII Extra-EU – ActivoBank, SA

(Milhões de euros)

		a	c
		Requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (MREL interno)	Informações qualitativas
Requisito aplicável e nível de aplicação			
EU-1	A entidade está sujeita a um requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE? (S/N)		N
EU-2	Se a resposta a EU-1 é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		-
EU-2a	A entidade está sujeita a um MREL interno? (S/N)		Y
EU-2b	Se a resposta a EU-2a é «Sim», o requisito é aplicável em base consolidada ou individual? (C/I)		I
Fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-3	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	283	
EU-4	Fundos próprios adicionais de nível 1 elegíveis	0	
EU-5	Fundos próprios de nível 2 elegíveis	1	
EU-6	Fundos próprios elegíveis	284	
EU-7	Passivos elegíveis	0	
EU-8	do qual, garantias permitidas	0	
EU-9a	(Ajustamentos)	0	
EU-9b	Fundos próprios e elementos de passivos elegíveis após ajustamentos	284	
Montante total da exposição ao risco e medida de exposição total			
EU-10	Montante total da exposição ao risco (TREA)	387	
EU-11	Medida de exposição total (TEM)	4 735	
Rácio de fundos próprios e passivos elegíveis			
EU-12	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem do TREA	73,50%	
EU-13	do qual, garantias permitidas	0,00%	
EU-14	Fundos próprios e passivos elegíveis em percentagem da TEM	6,00%	
EU-15	do qual, garantias permitidas	0,00%	
EU-16	CET1 (em percentagem do TREA) disponíveis após o cumprimento dos requisitos da entidade	57,50%	
EU-17	Requisito combinado de reserva de fundos próprios específico da instituição		
Requisitos			
EU-18	Requisito expresso em percentagem do TREA	16,00%	
EU-19	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
EU-20	Requisito expresso em percentagem da TEM	6,00%	
EU-21	do qual, parte do requisito que pode ser satisfeita com uma garantia	-	
Elementos para memória			
EU-22	Montante total dos passivos excluídos a que se refere o artigo 72.o -A, n.o 2, do Regulamento (UE) n.o 575/2013		

A 31 de dezembro de 2024, o rácio MREL do ActivoBank era de 73,50% em percentagem do TREA, implicando um excedente de 213 M€ acima do seu requisito de MREL + CBR. Em percentagem do TEM, o rácio MREL foi de 6,0046%.

7.3. Classificação na Hierarquia de Insolvência e Maturidade

O quadro seguinte apresenta a classificação dos passivos ao abrigo da lei portuguesa.

A classificação é apresentada dos passivos menos prioritários até aos passivos mais prioritários. Os passivos elegíveis do BCP qualificam-se para MREL através do cumprimento de todas as condições definidas no ponto (71a) do artigo 2.º, n.º 1, da BRRD. Instrumentos de passivos elegíveis, que sejam elegíveis para MREL classificam-se nas posições 7 e 9.

QUADRO 30 – Classificação dos Passivos num Processo de Insolvência à luz da Lei Portuguesa

Classificação	Créditos	Base Legal
1	Fundos próprios principais de nível 1 (CET1)	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 28(1)(j) e (k) da CRR
2	Fundos próprios adicionais de nível 1	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 52(1)(d) do CRR
3	Fundos próprios de nível 2	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE Artigos 63(d) da CRR
4	Empréstimos de acionistas que não sejam fundos próprios de nível 1 ou de nível 2	Artigos 47(4)(b), 48(g) e 177(1) e (2) do CIRE
5	Créditos relativos a serviços prestados gratuitamente pelo devedor	Artigos 47(4)(b), 48(d) e 177(1) e (2) do CIRE
6	Créditos subordinados contratualmente por acordo entre as partes	Artigos 47(4)(b), 48(c) e 177(1) e (2) do CIRE
7	Créditos de pessoas que tenham uma relação especial com o devedor e daqueles a quem esses créditos tenham sido transferidos nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência	Artigos 47(4)(b), 48(a), 49 e 177(1) e (2) do CIRE
8	Dívida sénior não preferencial: corresponde à dívida emitida ao abrigo das regras resultantes da transposição da Diretiva (UE) 2017/2399	Artigos 8-A(1) e (2) do Decreto-Lei 199/2006 (Lei de Liquidação de Instituições de Crédito)
9	Créditos comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados	Artigos 47(4)(c) do CIRE Artigos 166-A(5) (a contrario) e 165(1) do Regime Jurídico das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras

Tanto os fundos próprios como os passivos elegíveis do BCP e do ActivoBank enquadram-se nestas categorias de insolvência, conforme as tabelas abaixo EU TLAC3b e EU TLAC2b, preenchidas com base na lei de insolvência portuguesa.

QUADRO 31 – EU TLAC3b: Categorização dos Credores – Entidade de Resolução (BCP, S.A.)

(Milhões de euros)

		Categorização para efeitos de insolvência					Soma 1 a 9
		1	2	3	7	9	
		(menos prioritária)				(mais prioritária)	
1	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios adicionais de nível 1	Fundos próprios de nível 2	Créditos de pessoas com relação especial com o devedor (1)	Créditos comuns (2)	
5	Fundos próprios e passivos potencialmente elegíveis para cumprimento do MREL	6 336	400	1 061	1	1 999	9 797
6	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0	0	500	500
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	166	0	1 500	1 666
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	895	0	0	895
9	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0	0	0	0
10	do qual, valores mobiliários perpétuos	6 336	400	0	0	0	6 736

(1) Créditos de pessoas que tenham uma relação especial com o devedor e daqueles a quem esses créditos tenham sido transferidos nos dois anos anteriores ao início do processo de insolvência.

(2) Créditos comuns: créditos não garantidos, não preferenciais e não subordinados.

QUADRO 32 – EU TLAC2b: Categorização dos Credores – Entidade que não é uma Entidade de Resolução (ActivoBank, S.A.)

(Milhões de euros)

		Categorização para efeitos de insolvência		Soma 1 a 1
		1	1	
		(menos prioritária)	(mais prioritária)	
		Entidade de Resolução	Outro	
2	Descrição da categoria para efeitos de insolvência	Fundos próprios principais de nível 1	Fundos próprios principais de nível 1	
6	Fundos próprios e passivos elegíveis para efeitos do MREL interno	288	0	288
7	do qual, prazo de vencimento residual >= 1 ano e < 2 anos	0	0	0
8	do qual, prazo de vencimento residual >= 2 anos e < 5 anos	0	0	0
9	do qual, prazo de vencimento residual >= 5 anos e < 10 anos	0	0	0
10	do qual, prazo de vencimento residual ≥ 10 anos, mas excluindo valores mobiliários perpétuos	0	0	0
11	do qual, valores mobiliários perpétuos	288	0	288

8. Risco de Crédito

8.1. Evolução e composição da carteira de crédito

Este risco materializa-se em perdas na carteira de crédito, por incapacidade dos tomadores de empréstimos (ou dos seus garantes, quando existam), dos emissores de títulos ou, ainda, das contrapartes de contratos, em cumprir com as suas obrigações creditícias.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são assegurados através de uma estrutura sólida e fiável de análise, avaliação e acompanhamento de riscos, suportada em sistemas internos de rating adequados aos diversos segmentos de negócio, em mecanismos para deteção antecipada da potencial sinistralidade da carteira, em processos de gestão e monitorização do valor dos colaterais em unidades de estrutura exclusivamente dedicadas à recuperação de crédito.

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução do volume da carteira do grupo sujeita a risco de crédito e a risco de crédito de contraparte, entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, em termos de EAD (Exposure at Default), nas três principais geografias em que o Grupo opera: Portugal, Polónia e Moçambique – as quais representavam o total do EAD do Grupo em 31 de dezembro de 2024.

QUADRO 33 – Evolução da Carteira do Grupo Sujeita a Risco de Crédito e Risco de Contraparte

(Milhões de euros)

Geografia	Dez. 24	Dez. 23	Variação	
			Em valor	Em %
Portugal	65.656	62.585	3.071	4,9%
Polónia	30.549	26.730	3.819	14,3%
Moçambique	2.811	2.466	345	14,0%
TOTAL	99.016	91.781	7.235	7,9%

Nota: A EAD representa a exposição esperada caso o cliente entre em *default*. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

Os valores indicados não estão deduzidos da imparidade às exposições tratadas prudencialmente pelo Método Padrão (STD) e incluem todas as classes de risco (i.e., para além de crédito a clientes, incluem-se igualmente posições devedoras de entidades soberanas e de instituições financeiras).

Tendo como base de comparação a posição em 31 dezembro 2023, a carteira de crédito do Grupo, medida em euros, registou um crescimento de 7,9% durante o ano de 2024, superior ao verificado no ano de 2023 (crescimento de 4,1%). A evolução é explicada por um crescimento em todas as geografias, com especial destaque para a variação relativa registada na Polónia.

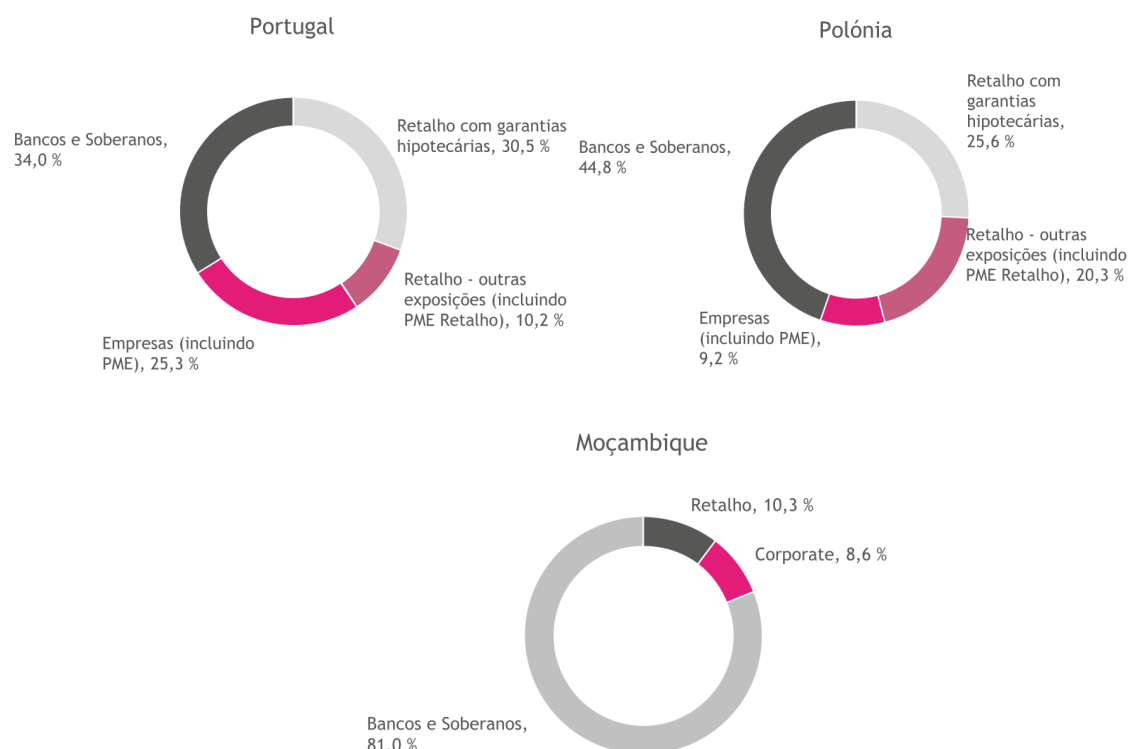
O aumento da carteira em Portugal está associado ao crescimento das exposições de Soberanos e Institucionais e da carteira de retalho, contrariando a diminuição na carteira dos segmentos de Corporate e dos depósitos no Banco de Portugal. Para além deste fator, há a assinalar o decréscimo da carteira de NPE em Portugal em 134 milhões de euros (redução de cerca de 12,1%) durante o ano de 2024.

Na carteira de crédito da Polónia verificou-se um acréscimo de 14,3%, medido em euros, explicado, em grande parte, pelo incremento da exposição a Soberanos e Institucionais, que ascendeu aproximadamente a 2,8 mil milhões de euros, acompanhado por um crescimento da exposição creditícia a Empresas e Retalho, que ascendeu a mil milhões de euros.

No que diz respeito a Moçambique, há a registar um acréscimo da carteira de crédito em 14%, medida em euros, relacionado, sobretudo, com o crescimento da exposição ao Banco de Moçambique.

Relativamente à composição da carteira por classes de risco, a mesma é ilustrada pelos seguintes gráficos, com referência a 31 de dezembro de 2024:

GRÁFICO 2 – Composição da Carteira de Crédito por Classes de Risco



No que diz respeito à estrutura das carteiras por segmento de Contraparte, em Portugal a parcela mais significativa continua a ser assumida pelo segmento de Retalho com 40,7% do total, sendo 2/3 respeitantes às exposições que beneficiam de hipotecas. As Empresas apresentam uma ponderação de cerca de 25,3%, ligeiramente inferior à do final de 2023, destacando-se o crescimento do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que registou um aumento da sua representatividade para um nível próximo de 34%, vindo de um peso de 30,8% em 31 dezembro 2023.

Na Polónia destacamos o segmento de Retalho, com um peso de 45,9%, observando-se um decréscimo do peso das exposições colateralizadas por garantia hipotecária para os 25,6%, verificado sobretudo na carteira de empréstimos em CHF, um ligeiro aumento da representatividade do segmento de Empresas e um crescimento da componente de Bancos e Soberanos, terminando 2024 com ponderações de 9,2% e 44,8%, respetivamente.

Relativamente a Moçambique, há a registar a relevância do peso do segmento de Bancos e Soberanos, que ascendeu a 81% do portfolio. Por sua vez, os segmentos de empresas e retalho assumiram uma representatividade de 8,6% e 10,3%, respetivamente, verificando-se uma redução do peso do segmento de empresas em 1,8 pontos percentuais e um incremento de 0,9 pontos percentuais no segmento de retalho.

O Banco procedeu à atualização periódica dos setores considerados como os mais vulneráveis, tendo em consideração a evolução do enquadramento prevalecente, caracterizado por múltiplos conflitos geopolíticos, instabilidade em diversos países europeus relevantes, nomeadamente com incertezas do ponto de vista político, um nível mais modesto de crescimento económico e pressões orçamentais, bem como pelas alterações eventualmente decorrentes da mudança de liderança nos Estados Unidos, designadamente no que respeita a medidas que afetem o comércio internacional.

8.2. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento

O risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação. Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Esta política é extensiva às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros, mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

Um crédito, incluindo as componentes de capital, juros e despesas, considera-se em incumprimento quando se verifique a ultrapassagem de um limite previamente estabelecido, o não cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada ou a utilização de crédito sem enquadramento, tendo sido exigido ao cliente a sua liquidação. Para efeitos de acompanhamento de risco de crédito são definidos limites de materialidade, de acordo com o segmento em que o cliente se insere.

São considerados créditos reestruturados (*Forborne*) as operações de crédito em relação às quais foram concedidas medidas de reestruturação. As medidas de reestruturação são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros (dificuldades financeiras).

Desde 1 de Janeiro de 2018 o processo de cálculo da imparidade dos ativos financeiros classificados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral e dos compromissos de crédito, créditos documentários e garantias financeiras integra os princípios gerais definidos pelas IFRS 9 e as orientações emanadas pelo Banco de Portugal através da Carta-Circular 2018/00000062.

De acordo com a IFRS 9, o conceito de imparidade baseia-se em perdas esperadas. As perdas de crédito esperadas de cada operação são determinadas em função das alterações no risco de crédito ocorridas desde o reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas em stages de acordo com os seguintes critérios:

- *Stage 1*: Contratos cujo risco de crédito não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial (exceto casos POCI)³.
- *Stage 2*: Contratos cujo risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.
- *Stage 3*: Contratos com sinais objetivos de imparidade.

O Banco adotou a definição interna de default (i.e., classificação com grau de risco 125 na escala interna de rating) como critério de identificação de instrumentos financeiros em stage 3. De acordo com as disposições da definição de default, que foram objeto de alteração no início de 2020, a existência de uma situação de default relativamente a um dado devedor, tem em conta a verificação de pelo menos uma das condições seguidamente apresentadas:

- **Dias em atraso**: O devedor encontra-se em atraso há mais de 90 dias relativamente a qualquer obrigação acima dos seguintes limiares: 100 Euros, para devedores de retalho ou acima de 500 Euros para devedores que não são de retalho; e 1% da exposição (no balanço) total (independentemente de ser um devedor de retalho ou não).
- **Estatuto de crédito não-remunerado**: O devedor possui, pelo menos, uma obrigação de crédito, em relação à qual o Banco tenha deixado de reconhecer juros remuneratórios devido à perceção de uma deterioração na sua qualidade de crédito.
- **Devedores em imparidade de crédito**: O devedor foi submetido a uma análise individual de imparidade tendo-se concluído que o mesmo possui sinais objetivos de imparidade.
- **Venda da obrigação de crédito**: A(s) obrigação(ões) do devedor foi/foram vendida(s) – parcialmente ou totalmente – com uma perda significativa (≥5%).
- **Reestruturação por dificuldades financeiras**: Devedor objeto de uma reestruturação por dificuldades financeiras com uma perda económica superior a 1%.

³ POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*): ativos financeiros com evidência objetiva de imparidade no momento de reconhecimento inicial.

- Insolvência: O devedor declarou falência ("insolvência") ou processo semelhante: (i) PEAP; ou (ii) EPR; ou (iii) PER; ou (iv) Pré-insolvência.
- Crédito em atraso após reestruturação por dificuldades financeiras: O devedor possui uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 30 dias numa obrigação de crédito reestruturada.
- Recorrência de reestruturação: O devedor possui uma obrigação reestruturada e solicita medidas adicionais de reestruturação, independentemente da perda/ ganho obtido com a reestruturação.
- Contencioso: O devedor é colocado em processo de contencioso.
- Garantes de exposições em *default*: O devedor é garante de uma exposição em incumprimento, desde que (i) a intervenção da garantia tenha sido oficialmente reclamada; e (ii) após o período estabelecido contratualmente, o montante em dívida não foi pago.
- Fraudes de crédito: O devedor participou numa fraude de crédito.
- Default cruzado ao nível do Grupo BCP: Um devedor comum (devedor do BCP e qualquer outra entidade do Grupo) é considerado como estando numa situação de *default* em qualquer entidade do Grupo BCP.
- Quebra de *covenants* de um contrato de crédito: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração a quebra de *covenants* de um contrato de crédito.
- Contágio de *default* em grupo económico: O devedor que, em resultado de uma análise casuística, é considerado como tendo qualquer outra indicação de reduzida probabilidade de pagamento, tendo em consideração o contágio de *default* ao nível de um grupo de devedores relacionados entre si.
- Dias de atraso em obrigações de crédito conjuntas: O devedor possui, em conjunto com outros devedores classificados em *default*, uma obrigação de crédito significativa em atraso há mais de 90 dias (ou 30 dias no caso de uma obrigação de crédito reestruturada) neste caso, os limites de materialidade são analisados considerando apenas os montantes da obrigação.

Os clientes de elevada exposição e risco classificados com sinais objetivos de imparidade (Stage 3) são submetidos a análise individual.

A análise individual consiste num processo regular de atribuição de uma expectativa de recuperação da totalidade da exposição e do prazo previsto para essa recuperação, devendo o valor da imparidade de cada cliente ser suportado, essencialmente, nas perspetivas de recebimento de ativos monetários, financeiros ou físicos, e no prazo previsto para esses recebimentos. Este processo regular baseia-se nos seguintes elementos, nomeadamente:

- Dados económico-financeiros, tendo por base as demonstrações financeiras mais recentes do cliente;
- Dados de natureza qualitativa, que caracterizem a situação do cliente, nomeadamente relativos à viabilidade económica do negócio;
- Fluxos de caixa previsionais para os clientes analisados numa perspetiva de continuidade;
- Experiência creditícia do cliente junto do Banco e do Sistema Financeiro.

Assume especial relevância a informação sobre colaterais e garantias, muito em especial em empresas do setor imobiliário e naqueles casos em que a viabilidade económica do negócio se afigure reduzida (abordagem *gone concern*).

No tratamento dos colaterais, o Banco assume uma postura conservadora, materializada na introdução de *haircuts*, de forma a incorporar o risco de desvalorização dos ativos, dos custos inerentes à venda e à manutenção e dos tempos necessários para a respetiva venda.

Para cada cliente, a imparidade é obtida através da diferença entre a respetiva exposição e o somatório dos *cash-flows* esperados relativos às diversas operações, atualizados segundo a taxa de juro efetiva de cada operação.

Os créditos não analisados individualmente são agrupados tendo em conta as suas características de risco, calculando-se a imparidade com base em populações homogéneas (análise coletiva) definidas em função do grau de risco e do segmento em que o cliente se insere.

Nestes casos, são os seguintes os principais parâmetros utilizados para o cálculo da imparidade:

- PD: Probabilidade de *Default* (a 12 meses para os créditos em *Stage 1* e *lifetime* para os créditos em *Stage 2*)
- LGD: *Loss Given Default* / *Perda dado o incumprimento*
- CCF: Fator de conversão de crédito aplicável ao montante extrapatrimonial não utilizado.

Estes parâmetros são estimados através de modelos estatísticos internos, incluindo ajustamentos macroeconómicos numa perspetiva forward looking, sendo atualizados com periodicidade mínima anual e submetidos à apreciação do Gabinete de Análise e Validação de Modelos.

Durante o ano de 2024 e no sentido de ir ao encontro dos guidelines dos Supervisores, nomeadamente no que respeita à identificação e mensuração do risco de crédito no contexto de incerteza que continua a prevalecer, associado a um contexto de múltiplos conflitos geopolíticos, instabilidade em diversos países europeus relevantes, constrangimentos no crescimento económico e potenciais medidas que afetem o comércio internacional,, o Banco procedeu ao registo de imparidades adicionais em relação aos modelos em vigor de cálculo de imparidade coletiva (overlays).

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º CC/2017/00000020, o Banco dispõe, em normativos internos, de política de classificação, desreconhecimento e monitorização dos créditos considerados incobráveis. O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas se revelarem infrutíferas. Assim, quando um crédito atinge 100% de imparidade, deve ser ponderada a sua classificação como incobrável. No entanto, mesmo que um crédito não tenha ainda uma imparidade de 100%, pode também ser classificado como incobrável, desde que não existam expectativas de recuperação.

Neste caso, deverá ser constituída imparidade para o valor remanescente. No caso de créditos que ainda disponham de colateral, só poderão ser efetuados write-offs sobre a parte não coberta, se houver evidência da incobrabilidade do excesso sobre o valor do colateral e este esteja coberto a 100% por imparidade. A decisão de incobrabilidade do crédito cabe aos Órgãos de Decisão de crédito, sob proposta da área de recuperação responsável pela gestão do Cliente. Por regra, a remoção de um crédito incobrável do balanço é irreversível, pelo que, caso venha a ser recuperado algum montante relativo a estes créditos, o montante da recuperação é reconhecido como resultado na conta de exploração. Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais quando sejam desreconhecidos do balanço, e mantidos até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades.

8.3. Caracterização das Posições em Risco

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da Carteira Bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da Carteira de Negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

QUADRO 34 – Modelo EU CR1: Exposições Produtivas e Não Produtivas e Provisões Relacionadas

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	Montante escriturado bruto/montante nominal						Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões							Cauções e garantias financeiras recebidas	
	Exposições produtivas		Exposições não produtivas		Exposições produtivas - Imparidade acumulada e provisões		Exposições não produtivas - Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões					Abates parciais acumulados	Sobre exposições produtivas	Sobre exposições não produtivas	
	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3	do qual, fase 1	do qual, fase 2	do qual, fase 2	do qual, fase 3							
005 Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 174	5 174	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010 Empréstimos e adiantamentos	54 371	47 479	6 885	1 820	0	1 797	-506	-241	-265	-982	0	-969	0	40 683	543
020 Bancos centrais	273	273	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030 Administrações públicas	949	684	265	0	0	0	-6	-2	-5	0	0	0	0	328	0
040 Instituições de crédito	529	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	0
050 Outras empresas financeiras	1 002	985	17	12	0	12	-22	-20	-2	-12	0	-12	0	853	0
060 Empresas não-financeiras	16 018	13 416	2 600	787	0	781	-293	-148	-145	-504	0	-504	0	11 971	209
070 do qual, PME	12 267	10 038	2 227	649	0	646	-242	-115	-126	-412	0	-412	0	9 809	168
080 Famílias	35 600	31 592	4 003	1 021	0	1 003	-185	-70	-114	-466	0	-453	0	27 486	333
090 Valores mobiliários representativos de dívida	34 679	34 204	68	6	0	6	-56	-55	-1	-4	0	-4	0	643	1
100 Bancos centrais	2 032	2 032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110 Administrações públicas	27 248	27 215	0	0	0	0	-50	-50	0	0	0	0	0	144	0
120 Instituições de crédito	1 557	1 557	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	240	0
130 Outras empresas financeiras	686	314	0	0	0	0	-1	-1	0	0	0	0	0	82	0
140 Empresas não-financeiras	3 155	3 087	68	6	0	6	-6	-5	-1	-4	0	-4	0	177	1
150 Exposições extrapatrimoniais	16 956	15 759	1 197	325	0	322	-29	-14	-15	-89	0	-89	0	3 683	118
160 Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0
170 Administrações públicas	105	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		28	0
180 Instituições de crédito	371	370	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		58	0
190 Outras empresas financeiras	624	602	22	1	0	1	-1	0	0	0	0	0		117	0
200 Empresas não-financeiras	12 566	11 566	1 000	313	0	310	-19	-10	-9	-85	0	-85		3 442	116
210 Famílias	3 290	3 116	174	11	0	11	-9	-3	-6	-4	0	-4		37	2
220 Total	111 180	102 615	8 151	2 151	0	2 124	-591	-310	-281	-1 075	0	-1 062	0	45 009	661

Nota: Rúbrica 010 - no que respeita a Portugal, um montante que envolve 3 mil milhões de euros de exposição está coberto por Garantias do Estado/Garantia Mútua, FEI e BEI (8,1% do total) dos quais 2,9 mil milhões de euros dizem respeito a garantias para Sociedades Não Financeiras (cobrindo 23,6% da exposição NFC). As garantias representam 2 mil milhões de euros (5,7% do total) e um montante de 2,3 mil milhões de euros foi objeto de titularização (6,2% do total)

A distribuição do valor líquido das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2024 é apresentada no quadro seguinte:

QUADRO 35 – Modelo EU CR1-A – Prazo de Vencimento das Exposições

(Milhões de euros)

		a	b	c	d	e	f
		Valor líquido de exposição					
		À vista	≤ 1 ano	> 1 ano ≤ 5 anos	> 5 anos	Prazo de vencimento não estabelecido	Total
1	Empréstimos e adiantamentos	3 564	4 625	10 802	35 712	0	54 703
2	Valores mobiliários representativos de dívida	0	7 714	20 374	6 385	152	34 624
3	Total	3 564	12 339	31 176	42 096	152	89 328

8.4. Qualidade do Crédito

Apresentam-se, nos quadros seguintes, diversos elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito.

QUADRO 36 – Modelo EU CQ1 – Qualidade de Crédito das Exposições Reestruturadas

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Montante escriturado bruto/Montante nominal das exposições que são objeto de medidas de reestruturação				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito e provisões		Cauções recebidas e garantias financeiras recebidas sobre exposições reestruturadas	
	Reestruturadas não produtivas				Sobre exposições reestruturadas produtivas	Sobre exposições reestruturadas não produtivas		Do qual, cauções e garantias financeiras recebidas sobre exposições não produtivas que são objeto de medidas de reestruturação
	Reestruturadas produtivas	Do qual, em situação de incumprimento		Do qual, em situação de imparidade				
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	768	751	751	742	-20	-439	195
020	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	70	0	0	0	-1	0	0
040	Instituições de crédito	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	9	0	0	0	0	9	0
060	Empresas não-financeiras	254	337	337	334	-10	-250	73
070	Famílias	435	414	414	408	-9	-190	122
080	Valores mobiliários representativos de dívida	20	4	4	4	0	-3	1
090	Compromissos de empréstimo concedidos	0	1	1	0	0	0	0
100	Total	788	756	756	747	-20	-443	195

QUADRO 37 – Modelo EU CQ3 – Qualidade de Crédito das Exposições Produtivas e Não Produtivas, por Dias de Incumprimento

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
	Montante escriturado bruto/montante nominal											
	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
	Não vencidos ou vencidos ≤ 30 dias	Vencidos > 30 dias ≤ 90 dias		Com probabilidade reduzida de pagamento, mas não vencido ou vencido há ≤ 90 dias	Vencido > 90 dias ≤ 180 dias	Vencido > 180 dias ≤ 1 ano	Vencido > 1 ano ≤ 2 anos	Vencido > 2 anos ≤ 5 anos	Vencido > 5 anos ≤ 7 anos	Vencido > 7 anos	Do qual, em situação de incumprimento	
005	Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	5 174	5 174	0	0	0	0	0	0	0	0	0
010	Empréstimos e adiantamentos	54 371	54 186	185	1 820	1 006	184	259	173	132	33	1 818
020	Bancos centrais	273	273	0	0	0	0	0	0	0	0	0
030	Administrações públicas	949	947	2	0	0	0	0	0	0	0	0
040	Instituições de crédito	529	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0
050	Outras empresas financeiras	1 002	1 002	0	12	12	0	0	0	0	0	12
060	Empresas não-financeiras	16 018	15 987	31	787	474	84	113	65	36	9	785
070	do qual, PME	12 267	12 236	31	649	371	75	98	62	34	4	649
080	Famílias	35 600	35 449	152	1 021	520	100	146	109	97	23	1 021
090	Valores mobiliários representativos de dívida	34 679	34 679	0	6	1	0	4	0	0	0	6
100	Bancos centrais	2 032	2 032	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110	Administrações públicas	27 248	27 248	0	0	0	0	0	0	0	0	0
120	Instituições de crédito	1 557	1 557	0	0	0	0	0	0	0	0	0
130	Outras empresas financeiras	686	686	0	0	0	0	0	0	0	0	0
140	Empresas não-financeiras	3 155	3 155	0	6	1	0	4	0	0	0	6
150	Exposições extrapatrimoniais	16 956	0	0	325	0	0	0	0	0	0	325
160	Bancos centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
170	Administrações públicas	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
180	Instituições de crédito	371	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190	Outras empresas financeiras	624	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
200	Empresas não-financeiras	12 566	0	0	313	0	0	0	0	0	0	313
210	Famílias	3 290	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
220	Total	111 180	94 039	185	2 151	1 007	184	263	173	132	33	2 149

Rácio NPL (Loans and Advances)

3,24%

QUADRO 38 – Modelo EU CQ4 – Qualidade das Exposições Não Produtivas, por Localização Geográfica

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	Montante escriturado bruto/montante nominal				Imparidade acumulada	Provisões para compromissos e garantias financeiras extrapatrimoniais concedidos	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos	Do qual, em situação de incumprimento	Do qual, sujeitos a imparidade			
010 Exposições patrimoniais	90 876	1 826	1 824	90 468	-1 547		-1
020 Portugal	41 265	944	944	41 049	-868		0
030 Polónia	28 385	816	814	28 383	-586		-1
040 Moçambique e outros	21 226	66	66	21 036	-93		0
080 Exposições extrapatrimoniais	17 281	325	325			-118	
090 Portugal	12 732	309	309			-104	
100 Polónia	3 106	15	15			-12	
110 Moçambique e outros	1 442	1	1			-2	
150 Total	108 157	2 151	2 149	90 468	-1 547	-118	-1

QUADRO 39 – Modelo EU CQ5 – Qualidade de Crédito dos Empréstimos e Adiantamentos a Empresas Não Financeiras, por Setor

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f
	Montante escriturado bruto			Do qual, empréstimos e adiantamentos sujeitos a imparidade	Imparidade acumulada	Variações negativas acumuladas no justo valor resultantes do risco de crédito sobre exposições não produtivas
		Do qual, não produtivos	Do qual, em situação de incumprimento			
010 Agricultura, silvicultura e pesca	403	18	18	403	-15	0
020 Indústrias extrativas	102	4	4	102	-4	0
030 Indústria transformadora	3 366	180	180	3 366	-164	0
040 Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar frio	233	0	0	233	-2	0
050 Abastecimento de água	189	1	1	189	-7	0
060 Construção	1 455	106	106	1 455	-98	0
070 Comércio por grosso e a retalho	3 578	101	101	3 578	-92	0
080 Transporte e armazenamento	1 241	62	60	1 241	-34	0
090 Atividades de alojamento e restauração	1 228	44	44	1 228	-42	0
100 Informação e comunicação	385	12	12	385	-15	0
110 Atividades financeiras e de seguros	249	3	3	249	-3	0
120 Atividades imobiliárias	1 884	51	51	1 884	-46	0
130 Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	765	169	169	765	-156	0
140 Atividades administrativas e dos serviços de apoio	499	22	22	499	-20	0
150 Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	0	0	0	0	0	0
160 Educação	100	2	2	100	-2	0
170 Serviços de saúde e atividades de ação social	270	3	3	270	-7	0
180 Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	168	3	3	168	-6	0
190 Outros serviços	691	6	6	691	-83	0
200 Total	16 805	787	785	16 805	-797	0

QUADRO 40 – Modelo EU CQ7 – Garantias Obtidas por Aquisição de Posse e Processo de Execução

(Milhões de euros)

	a	b
	Cauções obtidas por aquisição da posse	
	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas
010 Ativos fixos tangíveis (PP&E)		
020 Outros ativos (não PP&E)	289	-106
030 Bens imóveis de habitação	40	-11
040 Bens imóveis comerciais	116	-52
050 Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	19	-10
060 Instrumentos de capital próprio e de dívida	114	-34
070 Outros	0	0
080 Total	289	-106

QUADRO 41 – Modelo EU CQ8 – Cauções Obtidas por Aquisição da Posse e Processos de Execução – Discriminação por Antiguidade

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	
	Total de cauções obtidas por aquisição da posse												
	Redução do saldo da dívida				Restruturado ≤ 2 anos		Restruturado > 2 anos ≤ 5 anos		Restruturado > 5 anos		Do qual, ativos não correntes detidos para venda		
	Montante escriturado bruto	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	Valor no reconhecimento inicial	Variações negativas acumuladas	
010	Cauções obtidas por aquisição da posse classificadas como PP&E												
020	Cauções obtidas por aquisição da posse com exceção das classificadas como PP&E	481	-121	289	-106	43	-10	19	-6	228	-91	76	-19
030	Bens imóveis de habitação	40	-10	40	-11	4	0	3	-1	32	-9	12	-3
040	Bens imóveis comerciais	170	-69	116	-52	20	0	15	-5	82	-47	26	-9
050	Bens móveis (automóveis, embarcações, etc.)	19	-10	19	-10	19	-9	0	0	0	0	4	-1
060	Instrumentos de capital próprio e de dívida	252	-33	114	-34	0	0	0	0	113	-34	34	-6
070	Outros tipos de cauções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
080	Total	481	-121	289	-106	43	-10	19	-6	228	-91	76	-19

8.5. Gestão do Risco de Concentração

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito é aprovada pelo órgão de administração do Banco, aplica-se a todas as entidades do Grupo e assenta nos seguintes princípios de controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

- A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos principais riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes” – conjuntos de clientes relacionados entre si (particulares ou empresas), que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os restantes Clientes desse grupo) sinta(m) igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedor(es).
- As relações entre Clientes que dão origem a um Grupo de Clientes incluem a participação formal num mesmo grupo económico, a existência de uma relação de controlo de uma empresa – direta ou indireta e incluindo o controlo por um Cliente individual (critério da capacidade de controlo) - ou a existência de forte interdependência comercial ou de uma fonte comum de financiamento que não pode ser substituída no curto-prazo (critério da dependência económica). A identificação de Clientes relacionados é inerente aos processos de decisão e acompanhamento do crédito de cada Entidade, sendo posteriormente monitorado pelo *Risk Office*.

Para controlo do risco de concentração de crédito e por forma a limitar a exposição a este risco, são definidos limites para:

- Exposição a Soberanos;
- Exposição a Instituições (Bancos/instituições financeiras);
- Exposição a entidades single-name (Grandes Exposições Corporate);
- Concentração geográfica (risco-país);
- Exposição a setores de atividade.

Estes limites aplicam-se em função da exposição líquida (*) para uma dada contraparte ou conjunto de contrapartes nos casos de 1), 2) e 3) ou para o conjunto das exposições a um setor de atividade ou a um país (o país de residência da contraparte) nos casos de 4) e 5). As métricas relativas à concentração de exposição a Soberanos e à concentração geográfica excluem os países nos quais o Grupo tem operações significativas (Portugal, Polónia e Moçambique) e os respetivos Soberanos.

Com exceção do limite para exposição a sectores de atividade, os limites de concentração são estabelecidos em função da qualidade creditícia dos devedores em causa, no que se refere aos respetivos graus de risco / probabilidade de *Default* (PD) (notação interna ou rating externo; rating externo de país no caso da concentração geográfica).

Os limites para a concentração de Grandes Exposições Corporate (*Single-name*) aplicam-se apenas a posições de clientes *performing*, já que as posições NPE (*Non-performing exposures* / posições de crédito não produtivo) se consideram “sempre em excesso” e a sua gestão enquadra-se nas ações integradas no Plano de redução de NPE, definido e executado ao nível do Grupo BCP.

Os limites em vigor em 31 de dezembro de 2024 para a exposição a *single-names*, em termos de exposição deduzidas de colaterais depois de aplicação de *haircuts* (*net exposure*) e em percentagem dos fundos próprios do Grupo BCP são os seguintes:

QUADRO 42 – Limites à Concentração de Grandes Exposições Corporate (Single-Name)

Qualidade do crédito	Escala de graus de risco	Limite (milhões de euros)	%
1.º nível	101 - 105	572,9	7,00%
2.º nível	106 - 108	368,3	4,50%
3.º nível	109 - 111	211,8	2,60%
4.º nível	112 - 113	41,9	0,50%
5.º nível	114 - 116	19,4	0,20%

(*) Exposição líquida = EAD x LGD em que EAD = *Exposure at default*; LGD = *Loss given Default*.

O limite de exposição a setores de atividade é definido como um máximo de 40% por setor de atividade, em termos do peso da exposição líquida de colaterais depois de *haircuts*, de cada setor de atividade sobre os Fundos Próprios de cada entidade do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2024:

- Não se registavam quaisquer excessos de exposição a Soberanos, Instituições ou Setores de atividade.
- Registava-se um excesso pontual de 1,3% de exposição líquida ao Reino de Espanha (Risco País).
- Um Grupo Económico apresentava exposição líquida acima dos limites *single-name* estabelecidos para o respetivo grau de risco. Para cada cliente com excesso de exposição é preparado um plano específico, visando a redução da exposição e o enquadramento da mesma dentro dos limites estabelecidos.
- Refira-se ainda que o limite de 25% dos Fundos Próprios consolidados para a exposição do Grupo a Transações alavancadas (*Leveraged transactions*) não só não registava qualquer excesso como se encontrava longe de ser atingido.

Refira-se, também, que a medição deste tipo de concentração (*Single-name*) é também feita no âmbito do RAS do Grupo.

Para além de acompanharem regularmente os indicadores de concentração *single-name* e portfolio incluído no RAS, a CE do Banco, a CAVR e o CA recebem informação sobre a evolução das restantes métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos. Para tal, o Risk Office utiliza a base de dados de risco de crédito (Risk Office Data Mart), que é atualizada mensalmente a partir dos sistemas do Grupo e que, por sua vez, transmite dados a uma ferramenta de simulação na qual se baseia a análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, utilizada pela Direção de Crédito no âmbito da análise de crédito para grandes clientes.

O órgão de gestão do Banco e a CAVR são mensalmente informadas sobre a evolução das métricas relativas ao risco de concentração de crédito (face aos limites estabelecidos) e sobre os principais riscos de concentração.

A monitorização do risco de concentração de crédito é efetuada pelo Risk Office.

O Risk Office disponibiliza mensalmente uma ferramenta de análise de impactos sobre o consumo de limites de concentração *single-name* resultantes de alterações das exposições de Clientes, que é utilizada pela Direção de Crédito e pelas Redes Comerciais no âmbito da análise de crédito para grandes clientes a fim de garantir a conformidade da sua exposição com os limites aprovados.

8.6. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito

8.6.1. Enquadramento das metodologias utilizadas

Em 31 de dezembro de 2023, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Supervisor, relacionadas com o apuramento dos ativos ponderados pelo risco (RWA).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos, como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco.

No processo de cálculo dos requisitos de capital com base no método padrão, as exposições são ponderadas de acordo com o disposto no CRR. São utilizadas notações de crédito de emitentes ou emissões, desde que atribuídas por agências de notação de crédito reconhecidas (ECAI – External Credit Assessment Institutions), para efeitos de determinação dos respetivos níveis de qualidade de crédito, aos quais são aplicados os correspondentes ponderadores de risco. Sempre que um mesmo emitente ou emissão tenha duas ou mais avaliações de risco, é utilizada a segunda melhor notação atribuída. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram Standard & Poor's, Moody's e Fitch Ratings.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais”, “Administrações Regionais ou Autoridade Locais”, “Entidades do Sector Público”, “Bancos Multilaterais de Desenvolvimento”, “Organizações Internacionais” e “Instituições”, o Grupo utiliza o método padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art.º 150, Secção 1, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as autorizações concedidas pela Supervisão para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das notações internas para as classes de risco “Empresas” e “Carteira de Retalho” (em ambos os casos, com estimativas próprias de LGD), “Ações”, “Posições de titularização” e “Outros ativos”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do sistema para entidades do Setor Público e do sistema de rating simplificado foram ponderadas pelo método padrão. Posições de factoring, para os segmentos de corporate e retalho, foram também tratadas pelo método padrão.

Salienta-se ainda que, para a atividade do Grupo em Portugal, o cálculo de ativos ponderados pelo risco relativo a 31 de dezembro de 2023 e 2022 para as posições em risco de Clientes, para os quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado pela metodologia IRB, considerando-se uma probabilidade de default correspondente à do grau de risco 12 da Master Scale.

A partir de 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pela Supervisão e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das notações internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – Qualified Retail Renewable Exposures).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2023 foram apurados através do método padrão.

8.6.2. Metodologia IRB – Parâmetros e Informação Genérica

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas probabilidades de default (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de rating internas), por via de sistemas e modelos de rating internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais associados às exposições de crédito é também incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de rating internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (Rating MasterScale), comum a todos os sistemas e modelos de rating utilizados.

QUADRO 43 – Escala de Graus de Risco (Rating Master Scale) e Relação Entre as Notações Interna e Externas

Rating Master Scale			
	Grau de risco	PD média	Descrição do Grau de Risco
Não processuais	101	0.005%	Máxima Segurança
	102	0.05%	Qualidade superior
	103	0.10%	Qualidade muito alta
	104	0.20%	Qualidade alta
	105	0.35%	Qualidade muito boa
	106	0.60%	Qualidade boa
	107	0.95%	Qualidade boa
	108	1.50%	Qualidade média alta
	109	2.25%	Qualidade média
	110	3.30%	Qualidade média baixa
	111	4.65%	Qualidade média baixa
	112	6.40%	Qualidade baixa
	113	8.55%	Qualidade muito baixa
	114	11.20%	Qualidade muito baixa
	115	14.45%	Acesso condicionado a crédito
Processuais	123	45.00%	Sinais fracos de imparidade
	124	79.00%	Sinais fortes de imparidade
	125	100.00%	Default

Fitch	Standard & Poor's	Moody's	DBRS	Grau de risco
AAA	AAA	Aaa	AAA	101
AA+	AA+	Aa1	AA (high)	102
AA	AA	Aa2	AA	102
AA-	AA-	Aa3	AA (low)	103
A+	A+	A1	A (high)	103
A	A	A2	A	104
A-	A-	A3	A (low)	105
BBB+	BBB+	Baa1	BBB (high)	105
BBB	BBB	Baa2	BBB	106
BBB-	BBB-	Baa3	BBB (low)	107
BB+	BB+	Ba1	BB (high)	108
BB	BB	Ba2	BB	109
BB-	BB-	Ba3	BB (low)	111
B+	B+	B1	B (high)	112
B	B	B2	B	114
Lower B	Lower B	Lower B2	Lower B	115

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para clientes titulares de posições que se enquadram na classe de risco de Retalho.

A todos os Clientes são atribuídos graus de risco, sendo que as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Supervisor autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação pelo GAVM-AMV (Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos – Área de Validação de Modelos), independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Adicionalmente, esta unidade é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating Master Scale* do Grupo.

As conclusões de validação do GAVM-AMV, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos. As propostas de alteração a modelos originadas neste Subcomité são submetidas para aprovação ao Comité de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating Master Scale*, o GAVM-AMV também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, o Banco procede à sua estimação segundo metodologias validadas pelo Supervisor no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;

- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo e à DAU no âmbito das ações de auditoria desenvolvidas.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário ao GAVM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

O Banco tem definido um *framework* de gestão do risco de modelo (*Model Risk*), devidamente documentado sob a forma de um código de grupo específico, que se aplica ao longo do ciclo de vida do modelo e que assenta numa estrutura de governo robusta que assegura uma compreensão holística da aplicação e uso de modelos, a identificação, medição, monitorização, gestão e mitigação do risco do modelo. Neste quadro, todos os modelos são identificados no inventário de modelos e os respetivos riscos são identificados e avaliados. O uso contínuo e o desempenho dos modelos são monitorizados para garantir que os mesmos são utilizados dentro do âmbito e com o propósito para os quais foram aprovados e, ainda, que continuam a funcionar conforme o esperado. Os modelos são acompanhados pelo GAVM e auditados pela Divisão de Auditoria Interna, com uma frequência baseada em sua classificação de risco objetivo, ou conforme prescrito pelo regulamento.

Os modelos em vigor no Banco são aprovados pelo Subcomité de Acompanhamento e Validação de Modelos ou pelo Comité de Risco, conforme aplicável. Cabe ao Risk Office solicitar a aprovação de utilização dos modelos de risco às Autoridades de Supervisão, quando aplicável.

Em 2023/2022 os parâmetros médios relevantes, ponderados por EAD, associados à carteira IRB, incluindo os casos em default (PD = 100%) são, respetivamente, os seguintes:

- LGD média: 28%/29%;
- CCF médio: 59%/53%;
- PD média 4.6%/5.1%.

No quadro seguinte apresentam-se os valores de facilidades de crédito fora de balanço e respetiva utilização, ponderadas a partir da utilização de estimativas próprias de CCF (em conformidade com as alíneas i) a iii) e do art.º 452 do CRR):

QUADRO 44 – Facilidades de Crédito fora de Balanço

(Milhões de euros)

	Posição em risco original		Valor da posição em risco		Ativos ponderados pelo risco (RWA)		Ponderação média (RW)	
	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado	Não utilizado	Utilizado
Empresas	11 861	14 943	4 699	14 721	2 924	9 869	62%	67%
Grandes empresas	7 916	8 393	3 238	8 302	2 105	6 281	65%	76%
Pequenas e médias empresas	3 775	5 787	1 379	5 670	745	2 960	54%	52%
Empréstimos especializados	170	763	83	749	74	628	90%	84%
Ações	15	543	15	543	27	883	181%	163%

8.6.3. Metodologia IRB – Classe de Risco “Empresas”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de rating para Empresas e para Projetos de Promoção Imobiliária de acordo com a Direção de Rating, bem como nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de rating para Project Finance.

No primeiro caso, o Banco utiliza diversos modelos de rating para a atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): Modelos Large, Mid e Small Corporate, Modelos para Holdings de Grupos Económicos e para Holdings de Investimento, Modelos para Projetos de Promoção Imobiliária, Modelos para Empresas de Promoção imobiliária (em ambos os casos com as variantes Investimento/Desenvolvimento), Modelos para Fundos de Investimento Imobiliário e Modelos para Pequenas Empresas e Pequenos Projetos de Promoção Imobiliária.

No segundo caso, é utilizado o Modelo de Rating para Project Finance, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores utilizados no cálculo de ativos ponderados pelo risco, de acordo com as definições do n.º 5 do art.º 153, Subsecção 2, Secção 2, Capítulo 3, Título II, Parte III do CRR.

Os graus de risco atribuídos por estes modelos resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada nos dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada em questionários/matriz de avaliação de fatores qualitativos que, no modelo Large Corporate, diferem em função do setor de atividade do Cliente e incluem também o próprio Risco do Setor⁴. O grau de risco resultante destas duas componentes – grau de risco inicial – pode ainda ser ajustado (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico. Posteriormente, o grau de risco é ajustado em função do grupo económico a que a empresa pertence (se aplicável) existindo, para tanto um modelo “parent and affiliate” para determinar o nível de relevância da empresa no próprio grupo (e.g. core, estratégica) e, em consequência, o nível do ajustamento que o grau de risco da empresa pode/deve ser sujeito (são os designados Ajustamentos de Grupo).

Finalmente, caso o analista de rating proponha que se efetue uma derrogação a este Rating Integrado do Cliente, tal deverá ser aprovado no Comité de Rating (um órgão interno da Direção de Rating), resultando daí o rating final. Saliente-se, no entanto, o carácter muito pouco frequente dessas derrogações.

O quadro seguinte descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating* para Empresas:

⁴ O Risco Setorial é um output de um modelo desenvolvido pela Área de Estudos Económicos do Banco para o efeito e é revisto periodicamente.

QUADRO 45 – Sistemas e Modelos de *Rating* para Empresas

Sistema de rating para Empresas	Modelo <i>Large Corporate</i> : componente quantitativa (score quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (score qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em <i>templates</i> /matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.
	Modelos <i>Small</i> e <i>Mid Corporate</i> : componente quantitativa (nota económico financeira baseada nos dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com <i>templates</i> definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.
	Modelo para Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, score financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.
	Modelo para pequenas Empresas de Desenvolvimento Imobiliário / Modelo para pequenas Empresas de Investimento/Rendimento Imobiliário: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco iminente + ajustamentos de Grupo.
Sistema de rating para Projetos	Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i> : <i>scoring</i> de questionário específico sobre a solidez financeira, a envolvente política e quadro regulamentar, outras características da operação, a capacidade dos <i>sponsors</i> /acionistas e o pacote de garantias.
	Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento / Modelo para Fundos de Investimento Imobiliário: componente quantitativa (rácios específicos, score financeiro, flexibilidade financeira) + componente qualitativa (setor, qualidade da gestão, qualidade dos ativos/projetos, mercado e competitividade) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.
	Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para venda / Modelo para pequenos Projetos de Promoção Imobiliária para rendimento: componente quantitativa + componente qualitativa + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas (incluindo os que decorrem da identificação de evidências de risco iminente) + ajustamentos de Grupo.

8.6.4. Metodologia IRB – Classe de Risco “Carteira de Retalho”

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de rating para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de rating, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No sistema de rating para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de rating, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No sistema de rating para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de rating utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados em seguida:

QUADRO 46 – Sistemas e Modelos de *Rating* para Carteira de Retalho

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente).
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. Clientes novos).
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD baseado no comportamento financeiro dos Clientes, de decisão e atuação automáticas, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente).
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não possa ser aplicado - e.g. clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente.

No quadro seguinte apresentam-se os valores relativos ao *Backtesting* das PD, por classe de risco, no final de 2024.

QUADRO 47 – Modelo CR9 – Método IRB – Verificações *à posteriori* de PD por Classe de Exposição (Escala de PD Fixa)

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada das exposições (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
			do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano				
CORPORATE	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	148	0	0,00%	0,11%	0,08%	0,11%
	0.00 to <0.10	10	0	0,00%	0,06%	0,05%	0,00%
	0.10 to <0.15	138	0	0,00%	0,12%	0,10%	0,12%
	0.15 to <0.25	751	0	0,00%	0,24%	0,20%	0,00%
	0.25 to <0.50	1333	1	0,08%	0,41%	0,40%	0,08%
	0.50 to <0.75	1142	5	0,44%	0,69%	0,70%	0,22%
	0.75 to <2.50	2 028	9	0,44%	1,59%	1,80%	0,30%
	0.75 to <1.75	1 073	2	0,19%	1,44%	1,30%	0,23%
	1.75 to <2.5	955	7	0,73%	1,89%	2,30%	0,37%
	2.50 to <10.00	2 685	24	0,89%	3,97%	5,25%	0,72%
	2.5 to <5	1 081	7	0,65%	3,33%	3,70%	0,37%
	5 to <10	1 604	17	1,06%	6,60%	6,80%	0,94%
	10.00 to <100.00	2 554	77	3,02%	15,89%	28,75%	4,19%
	10 to <20	2 483	63	2,54%	14,39%	11,51%	2,75%
	20 to <30	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%
	30.00 to <100.00	71	14	19,72%	37,14%	46,00%	28,48%
	100.00 (Default)	634	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
CORPORATE SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	26	0	0,00%	0,10%	0,08%	0,00%
	0.00 to <0.10	4	0	0,00%	0,05%	0,05%	0,00%
	0.10 to <0.15	22	0	0,00%	0,10%	0,10%	0,00%
	0.15 to <0.25	266	0	0,00%	0,20%	0,20%	0,04%
	0.25 to <0.50	298	0	0,00%	0,35%	0,40%	0,00%
	0.50 to <0.75	272	0	0,00%	0,62%	0,70%	0,00%
	0.75 to <2.50	521	0	0,00%	1,48%	1,80%	0,10%
	0.75 to <1.75	289	0	0,00%	1,31%	1,30%	0,09%
	1.75 to <2.5	232	0	0,00%	2,20%	2,30%	0,11%
	2.50 to <10.00	669	1	0,15%	4,69%	5,26%	0,44%
	2.5 to <5	332	1	0,30%	3,41%	3,70%	0,30%
	5 to <10	337	0	0,00%	6,90%	6,83%	0,59%
	10.00 to <100.00	288	5	1,74%	20,98%	28,75%	3,98%
	10 to <20	283	5	1,77%	13,49%	11,50%	2,75%
	20 to <30	0	0	0,00%	22,58%	0,00%	0,00%
	30.00 to <100.00	5	0	0,00%	35,67%	46,00%	17,15%
	100.00 (Default)	40	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
SECURED BY REAL ESTATE SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	372	0	0,00%	0,10%	0,08%	0,06%
	0.00 to <0.10	29	0	0,00%	0,08%	0,05%	0,21%
	0.10 to <0.15	343	0	0,00%	0,10%	0,10%	0,06%
	0.15 to <0.25	768	1	0,13%	0,20%	0,20%	0,14%
	0.25 to <0.50	1016	2	0,20%	0,35%	0,40%	0,31%
	0.50 to <0.75	827	2	0,24%	0,60%	0,70%	0,25%
	0.75 to <2.50	902	6	0,67%	1,41%	1,80%	0,68%
	0.75 to <1.75	575	2	0,35%	1,16%	1,30%	0,52%
	1.75 to <2.5	327	4	1,22%	2,25%	2,30%	0,96%
	2.50 to <10.00	391	12	3,07%	5,07%	5,28%	2,02%
	2.5 to <5	206	7	3,40%	3,87%	3,70%	1,86%
	5 to <10	185	5	2,70%	7,27%	6,85%	2,13%
	10.00 to <100.00	666	39	5,86%	24,54%	28,77%	6,96%
	10 to <20	636	28	4,40%	11,46%	11,54%	5,29%
	20 to <30	0	0	0,00%	23,84%	0,00%	10,71%
	30.00 to <100.00	30	11	36,67%	53,62%	46,00%	34,22%
	100.00 (Default)	208	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
SECURED BY REAL ESTATE NON SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	192 904	108	0,06%	0,08%	0,08%	0,11%
	0.00 to <0.10	90 545	58	0,06%	0,07%	0,05%	0,17%
	0.10 to <0.15	102 359	50	0,05%	0,10%	0,10%	0,07%
	0.15 to <0.25	56 441	70	0,12%	0,19%	0,20%	0,16%
	0.25 to <0.50	31 006	86	0,28%	0,35%	0,40%	0,32%
	0.50 to <0.75	20 130	72	0,36%	0,60%	0,70%	0,50%
	0.75 to <2.50	21 000	185	0,88%	1,37%	1,80%	1,15%
	0.75 to <1.75	12 604	89	0,71%	1,13%	1,30%	0,99%
	1.75 to <2.5	8 396	96	1,14%	2,13%	2,30%	1,38%
	2.50 to <10.00	18 167	289	1,59%	4,94%	5,28%	2,06%
	2.5 to <5	9 202	111	1,21%	3,64%	3,70%	1,57%
	5 to <10	8 965	178	1,99%	6,83%	6,86%	2,56%
	10.00 to <100.00	9 761	1 028	10,53%	23,46%	28,90%	9,77%
	10 to <20	8 219	414	5,04%	14,10%	11,80%	5,77%
	20 to <30	0	0	0,00%	23,26%	0,00%	19,24%
	30.00 to <100.00	1 542	614	39,82%	47,96%	46,00%	34,93%
	100.00 (Default)	5 197	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	624 573	342	0,05%	0,07%	0,08%	0,08%
	0.00 to <0.10	414 503	226	0,05%	0,06%	0,05%	0,08%
	0.10 to <0.15	210 070	116	0,06%	0,10%	0,10%	0,08%
	0.15 to <0.25	261 008	305	0,12%	0,20%	0,20%	0,14%
	0.25 to <0.50	205 760	1 162	0,56%	0,36%	0,40%	0,54%
	0.50 to <0.75	112 891	1 178	1,04%	0,64%	0,70%	1,06%
	0.75 to <2.50	134 558	2 441	1,81%	1,53%	1,80%	1,91%
	0.75 to <1.75	79 059	1 249	1,58%	1,21%	1,30%	1,65%
	1.75 to <2.5	55 499	1 192	2,15%	2,25%	2,30%	2,27%
	2.50 to <10.00	95 540	3 372	3,53%	5,51%	5,31%	3,94%
	2.5 to <5	43 550	1 249	2,87%	3,82%	3,70%	3,08%
	5 to <10	51 990	2 123	4,08%	7,54%	6,91%	4,63%
	10.00 to <100.00	121 537	9 728	8,00%	23,88%	28,87%	11,81%
	10 to <20	116 218	6 744	5,80%	15,09%	11,74%	9,02%
	20 to <30	0	0	0,00%	26,10%	0,00%	33,18%
	30.00 to <100.00	5 319	2 984	56,10%	56,40%	46,00%	60,91%
	100.00 (Default)	26 265	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
OTHER RETAIL - SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	4 288	1	0,02%	0,10%	0,08%	0,04%
	0.00 to <0.10	217	0	0,00%	0,05%	0,05%	0,03%
	0.10 to <0.15	4 071	1	0,02%	0,10%	0,10%	0,04%
	0.15 to <0.25	7 944	6	0,08%	0,20%	0,20%	0,17%
	0.25 to <0.50	9 316	22	0,24%	0,35%	0,40%	0,47%
	0.50 to <0.75	7 100	55	0,77%	0,60%	0,70%	0,75%
	0.75 to <2.50	7 180	141	1,96%	1,39%	1,80%	1,74%
	0.75 to <1.75	4 345	76	1,75%	1,16%	1,30%	1,38%
	1.75 to <2.5	2 835	65	2,29%	2,23%	2,30%	2,33%
	2.50 to <10.00	3 794	221	5,82%	4,92%	5,23%	4,31%
	2.5 to <5	2 119	96	4,53%	3,87%	3,70%	3,29%
	5 to <10	1 675	125	7,46%	7,07%	6,76%	5,30%
	10.00 to <100.00	12 612	690	5,47%	24,94%	28,78%	9,67%
	10 to <20	12 355	515	4,17%	11,20%	11,57%	8,03%
	20 to <30	0	0	0,00%	23,58%	0,00%	35,90%
	30.00 to <100.00	257	175	68,36%	64,27%	46,00%	52,89%
	100.00 (Default)	2 289	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

A-IRB

Classe de exposição	Intervalo de PD	Número de devedores no final do ano anterior		Taxa de incumprimento média observada (%)	PD média ponderada por exposição (%)	PD média (%)	Média histórico anual taxa de incumprimento (%)
		do qual, número de devedores em situação de incumprimento durante o ano					
OTHER RETAIL - NON SME	b	c	d	e	f	g	h
	0.00 to <0.15	9 675	5	0,05%	0,09%	0,08%	0,10%
	0.00 to <0.10	1 552	0	0,00%	0,05%	0,05%	0,05%
	0.10 to <0.15	8 123	5	0,06%	0,10%	0,10%	0,11%
	0.15 to <0.25	41 881	125	0,30%	0,20%	0,20%	0,28%
	0.25 to <0.50	72 344	690	0,95%	0,35%	0,40%	0,87%
	0.50 to <0.75	37 203	634	1,70%	0,59%	0,70%	1,74%
	0.75 to <2.50	40 093	1 183	2,95%	1,41%	1,80%	3,12%
	0.75 to <1.75	25 765	663	2,57%	1,17%	1,30%	2,66%
	1.75 to <2.5	14 328	520	3,63%	2,20%	2,30%	3,91%
	2.50 to <10.00	20 526	1 179	5,74%	4,75%	5,24%	6,26%
	2.5 to <5	9 156	419	4,58%	3,68%	3,70%	4,85%
	5 to <10	11 370	760	6,68%	7,03%	6,79%	7,31%
	10.00 to <100.00	9 249	2 526	27,31%	29,31%	29,09%	26,73%
	10 to <20	7 827	1 502	19,19%	12,61%	12,19%	18,52%
	20 to <30	0	0	0,00%	25,33%	0,00%	52,05%
	30.00 to <100.00	1 422	1 024	72,01%	62,56%	46,00%	74,53%
	100.00 (Default)	4 346	0	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%

Os valores das posições em risco tratadas pelo método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2024, são apresentados nos quadros seguintes, nas diferentes classes de risco e intervalos de PD.

QUADRO 48 – Modelo EU CR6 – Método IRB – Exposições ao Risco de Crédito por Classes de Exposição e Intervalo de PD

(Milhões de euros)

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE													
	0.00 to <0.15	427	979	66%	1 072	0,11%	184	38,15%	2,18	289	27,0%	0	0
	0.00 to <0.10	0	112	128%	144	0,06%	9	36,94%	1,16	18	12,4%	0	0
	0.10 to <0.15	427	867	58%	929	0,12%	175	38,34%	2,34	272	29,3%	0	0
	0.15 to <0.25	1 084	1 280	63%	1 892	0,24%	229	34,92%	1,85	663	35,1%	2	-1
	0.25 to <0.50	458	388	55%	671	0,41%	243	38,41%	2,68	407	60,7%	1	-1
	0.50 to <0.75	762	728	50%	1 124	0,69%	339	38,04%	2,69	841	74,8%	3	-2
	0.75 to <2.50	821	744	57%	1 246	1,59%	532	33,93%	2,08	1 019	81,8%	7	-6
	0.75 to <1.75	626	368	56%	830	1,44%	356	31,38%	2,15	605	72,8%	4	-4
	1.75 to <2.5	195	376	59%	415	1,89%	176	39,02%	1,96	414	99,7%	3	-3
	2.50 to <10.00	1 041	557	46%	1 295	3,97%	504	30,58%	2,67	1 337	103,2%	16	-28
	2.5 to <5	849	411	46%	1 039	3,33%	348	30,67%	2,73	1 036	99,7%	11	-18
	5 to <10	192	145	44%	256	6,60%	156	30,24%	2,43	300	117,2%	5	-9
	10.00 to <100.00	287	200	48%	382	15,89%	316	31,00%	3,32	647	169,3%	20	-32
	10 to <20	266	187	49%	357	14,39%	261	30,62%	3,41	595	166,6%	16	-30
	20 to <30	0	0	0%	0	0,00%	7	0,00%	0,00	0	0,0%	0	0
	30.00 to <100.00	21	13	35%	25	37,14%	48	36,25%	1,99	53	208,0%	4	-3
	100.00 (Default)	240	62	29%	258	100,00%	51	66,46%	3,54	127	49,1%	235	-230
Subtotal Corporate		5 120	4 938	57%	7 941	5,1%	2 398	36,1%	2,38	5 331	67,1%	284	-301

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
CORPORATE SME													
	0.00 to <0.15	72	239	67%	232	0,10%	1 348	42,69%	1,52	34	14,9%	0	0
	0.00 to <0.10	0	0	90%	0	0,05%	2	34,78%	1,08	0	5,9%	0	0
	0.10 to <0.15	72	238	67%	231	0,10%	1 346	42,70%	1,52	34	14,9%	0	0
	0.15 to <0.25	145	177	60%	252	0,20%	970	41,23%	2,11	63	24,9%	0	0
	0.25 to <0.50	225	174	59%	327	0,35%	1 009	38,51%	2,13	108	33,1%	0	-1
	0.50 to <0.75	231	134	59%	310	0,62%	774	34,91%	2,27	123	39,8%	1	-1
	0.75 to <2.50	827	496	56%	1 103	1,48%	2 368	34,79%	2,18	586	53,1%	6	-7
	0.75 to <1.75	663	412	56%	895	1,31%	1 660	33,89%	2,21	449	50,2%	4	-4
	1.75 to <2.5	165	84	53%	209	2,20%	708	38,63%	2,05	137	65,7%	2	-3
	2.50 to <10.00	1 289	621	48%	1 585	4,69%	2 496	30,71%	2,64	1 100	69,4%	24	-45
	2.5 to <5	789	440	49%	1 004	3,41%	1 497	30,62%	2,57	641	63,8%	11	-20
	5 to <10	500	181	45%	582	6,90%	999	30,85%	2,77	459	79,0%	13	-25
	10.00 to <100.00	413	194	52%	514	20,98%	2 145	33,60%	2,54	602	117,1%	38	-56
	10 to <20	241	134	56%	315	13,49%	1 328	32,65%	2,55	336	106,5%	14	-24
	20 to <30	40	5	50%	43	22,58%	195	31,27%	3,37	50	117,6%	3	-3
	30.00 to <100.00	132	56	43%	156	35,67%	622	36,14%	2,31	216	138,3%	21	-30
	100.00 (Default)	156	128	24%	188	100,00%	788	47,72%	3,24	236	125,6%	129	-153
Subtotal Corporate SME		3 359	2 163	53%	4 510	8,65%	11 898	34,80%	2,39	2 852	63,2%	198	-262

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE SME													
	0.00 to <0.15	19	6	91%	24	0,10%	316	24,84%	0,00	1	4,6%	0	0
	0.00 to <0.10	1	2	102%	4	0,08%	39	46,71%	0,00	0	7,5%	0	0
	0.10 to <0.15	17	4	84%	21	0,10%	277	20,91%	0,00	1	4,1%	0	0
	0.15 to <0.25	121	7	67%	126	0,20%	1137	21,13%	0,00	9	7,1%	0	0
	0.25 to <0.50	137	3	67%	139	0,35%	1027	21,31%	0,00	15	10,7%	0	0
	0.50 to <0.75	82	6	79%	87	0,60%	560	21,42%	0,00	14	15,9%	0	0
	0.75 to <2.50	114	6	59%	118	1,41%	882	21,10%	0,00	32	27,0%	0	0
	0.75 to <1.75	88	5	56%	91	1,16%	697	21,10%	0,00	22	24,1%	0	0
	1.75 to <2.5	27	1	69%	27	2,25%	185	21,11%	0,00	10	36,9%	0	0
	2.50 to <10.00	64	3	75%	66	5,07%	526	21,02%	0,00	38	56,7%	1	0
	2.5 to <5	42	1	80%	43	3,87%	322	20,67%	0,00	21	48,9%	0	0
	5 to <10	22	1	69%	23	7,27%	204	21,65%	0,00	17	70,9%	0	0
	10.00 to <100.00	79	3	50%	81	24,54%	740	20,52%	0,00	78	95,7%	4	-1
	10 to <20	8	0	57%	8	11,46%	94	20,45%	0,00	7	81,4%	0	0
	20 to <30	66	3	49%	67	23,84%	605	20,29%	0,00	66	98,0%	3	-1
	30.00 to <100.00	5	0	59%	5	53,62%	41	23,45%	0,00	5	89,1%	1	0
	100.00 (Default)	22	1	38%	22	100,00%	263	31,12%	0,00	25	111,1%	6	-5
	Subtotal garantido por Real Estate SME	639	36	69%	663	7,32%	5 451	21,59%	0,00	211	31,7%	11	-8

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
GARANTIDO POR REAL ESTATE NON SME													
	0.00 to <0.15	13 732	101	71%	13 804	0,08%	218 676	22,95%	0,00	700	5,1%	3	-2
	0.00 to <0.10	6 959	32	78%	6 984	0,07%	135 252	30,26%	0,00	426	6,1%	2	-2
	0.10 to <0.15	6 774	68	68%	6 820	0,10%	83 424	15,46%	0,00	274	4,0%	1	-1
	0.15 to <0.25	4 239	37	64%	4 262	0,19%	52 496	19,62%	0,00	354	8,3%	2	-1
	0.25 to <0.50	2 245	19	67%	2 257	0,35%	26 807	20,19%	0,00	302	13,4%	2	-2
	0.50 to <0.75	1 647	15	53%	1 655	0,60%	19 576	19,82%	0,00	320	19,3%	2	-2
	0.75 to <2.50	2 259	12	74%	2 268	1,37%	27 653	19,80%	0,00	748	33,0%	7	-5
	0.75 to <1.75	1 711	10	73%	1 718	1,13%	20 427	19,23%	0,00	488	28,4%	4	-3
	1.75 to <2.5	548	2	78%	550	2,13%	7 226	21,57%	0,00	260	47,3%	3	-2
	2.50 to <10.00	1 055	4	71%	1 058	4,94%	13 711	20,04%	0,00	725	68,5%	11	-7
	2.5 to <5	626	3	68%	628	3,64%	8 080	19,66%	0,00	365	58,2%	5	-3
	5 to <10	429	1	78%	430	6,83%	5 631	20,59%	0,00	360	83,6%	6	-4
	10.00 to <100.00	618	1	50%	618	23,46%	8 168	17,84%	0,00	593	95,9%	27	-11
	10 to <20	446	1	49%	446	14,10%	5 831	17,45%	0,00	414	92,8%	11	-6
	20 to <30	2	0	0%	2	23,26%	56	15,67%	0,00	1	89,1%	0	0
	30.00 to <100.00	170	0	100%	170	47,96%	2 281	18,87%	0,00	178	104,3%	15	-5
	100.00 (Default)	422	1	43%	422	100,00%	6 203	43,89%	0,00	460	108,9%	149	-117
	Subtotal garantido por Non SME	26 216	189	68%	26 344	2,61%	373 290	21,81%	0,00	4 201	15,9%	202	-148

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
QUALIFYING REVOLVING RETAIL EXPOSURES													
	0.00 to <0.15	208	1 785	65%	1 360	0,07%	844 925	43,88%	0,00	30	2,2%	0	-1
	0.00 to <0.10	162	1 390	65%	1 061	0,06%	655 094	48,20%	0,00	24	2,3%	0	-1
	0.10 to <0.15	46	396	64%	299	0,10%	189 831	28,53%	0,00	6	1,9%	0	0
	0.15 to <0.25	91	272	65%	267	0,20%	156 291	46,10%	0,00	14	5,2%	0	-1
	0.25 to <0.50	100	199	66%	230	0,36%	130 393	46,81%	0,00	20	8,9%	0	-1
	0.50 to <0.75	108	138	65%	198	0,64%	111 063	48,01%	0,00	28	14,4%	1	-2
	0.75 to <2.50	228	166	67%	340	1,53%	206 291	48,14%	0,00	94	27,7%	3	-6
	0.75 to <1.75	151	128	66%	235	1,21%	144 345	44,63%	0,00	51	21,5%	1	-3
	1.75 to <2.5	77	38	72%	104	2,25%	61 946	56,07%	0,00	44	41,9%	1	-3
	2.50 to <10.00	165	55	73%	205	5,51%	180 065	57,61%	0,00	164	79,8%	7	-10
	2.5 to <5	87	34	73%	112	3,82%	88 929	52,12%	0,00	63	56,7%	2	-4
	5 to <10	77	22	72%	93	7,54%	91 136	64,22%	0,00	100	107,7%	5	-6
	10.00 to <100.00	88	26	60%	104	23,88%	90 220	59,43%	0,00	158	152,5%	15	-17
	10 to <20	60	24	61%	74	15,09%	67 471	60,14%	0,00	110	149,0%	7	-9
	20 to <30	9	2	64%	10	26,10%	7 761	43,97%	0,00	14	136,5%	1	-2
	30.00 to <100.00	19	1	39%	19	56,40%	14 988	65,04%	0,00	34	174,5%	7	-6
	100.00 (Default)	61	5	33%	63	100,00%	46 093	69,35%	0,00	58	92,3%	41	-36
Subtotal Qualifying Revolving Retail Exposures		1 049	2 647	65%	2 766	3,88%	1 765 341	47,33%	0,00	566	20,5%	68	-74

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - SME													
	0.00 to <0.15	31	81	81%	96	0,10%	4 287	39,19%	0,00	8	7,8%	0	0
	0.00 to <0.10	1	7	119%	9	0,05%	120	36,48%	0,00	0	4,5%	0	0
	0.10 to <0.15	30	75	78%	88	0,10%	4 167	39,45%	0,00	7	8,1%	0	0
	0.15 to <0.25	214	123	61%	289	0,20%	12 192	30,09%	0,00	29	10,1%	0	-2
	0.25 to <0.50	212	90	53%	259	0,35%	10 121	28,70%	0,00	36	13,9%	0	-2
	0.50 to <0.75	105	48	55%	132	0,60%	5 209	28,55%	0,00	25	18,8%	0	-1
	0.75 to <2.50	165	51	62%	196	1,39%	7 341	28,40%	0,00	52	26,6%	1	-4
	0.75 to <1.75	130	39	61%	154	1,16%	5 743	28,21%	0,00	39	25,0%	1	-2
	1.75 to <2.5	35	11	64%	42	2,23%	1 598	29,08%	0,00	14	32,1%	0	-2
	2.50 to <10.00	93	26	62%	109	4,92%	4 388	27,31%	0,00	37	33,5%	2	-7
	2.5 to <5	62	19	61%	73	3,87%	2 546	27,00%	0,00	24	32,2%	1	-3
	5 to <10	31	7	63%	36	7,07%	1 842	27,95%	0,00	13	36,0%	1	-4
	10.00 to <100.00	98	42	52%	120	24,94%	15 381	28,57%	0,00	65	54,0%	9	-21
	10 to <20	11	3	54%	13	11,20%	1 655	29,74%	0,00	6	43,2%	0	-2
	20 to <30	79	37	52%	99	23,58%	13 142	27,72%	0,00	54	54,7%	7	-15
	30.00 to <100.00	8	1	31%	8	64,27%	584	37,04%	0,00	5	62,3%	2	-5
	100.00 (Default)	71	47	25%	82	100,00%	3 889	40,31%	0,00	93	112,9%	38	-47
Subtotal Other Retail SME		988	509	58%	1 284	9,57%	62 808	30,35%	0,00	344	26,8%	50	-86

A-IRB	Intervalo de PD	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais antes de CCF	CCF médio ponderado por exposição	Exposição após CCF e após CRM	PD média ponderada por exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	Montante da exposição ponderada pelo risco após aplicação dos fatores de apoio	Densidade do montante da exposição ponderada pelo risco	Montante das perdas esperadas	Ajustamentos de valor e provisões
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m
OTHER RETAIL - NON SME													
	0.00 to <0.15	188	40	84%	222	0,09%	13 651	17,75%	0,00	9	4,2%	0	0
	0.00 to <0.10	36	27	76%	57	0,05%	2 215	20,74%	0,00	2	3,3%	0	0
	0.10 to <0.15	152	12	102%	164	0,10%	11 436	16,71%	0,00	7	4,5%	0	0
	0.15 to <0.25	203	13	104%	217	0,20%	17 328	19,29%	0,00	18	8,5%	0	0
	0.25 to <0.50	281	5	105%	286	0,35%	29 447	24,29%	0,00	44	15,3%	0	-1
	0.50 to <0.75	379	5	133%	386	0,59%	39 354	24,60%	0,00	81	21,1%	1	-3
	0.75 to <2.50	741	10	84%	750	1,41%	88 776	25,92%	0,00	239	31,9%	3	-9
	0.75 to <1.75	567	9	86%	575	1,17%	67 361	25,71%	0,00	172	30,0%	2	-6
	1.75 to <2.5	174	1	67%	175	2,20%	21 415	26,60%	0,00	67	38,0%	1	-3
	2.50 to <10.00	293	1	34%	293	4,75%	39 172	27,45%	0,00	128	43,8%	4	-10
	2.5 to <5	199	1	36%	200	3,68%	26 502	27,10%	0,00	84	42,1%	2	-5
	5 to <10	93	0	31%	93	7,03%	12 670	28,19%	0,00	44	47,5%	2	-5
	10.00 to <100.00	130	1	49%	131	29,31%	19 354	30,43%	0,00	93	71,5%	13	-22
	10 to <20	43	1	52%	43	12,61%	5 640	26,38%	0,00	22	51,9%	1	-5
	20 to <30	59	0	35%	59	25,33%	9 516	32,11%	0,00	50	84,9%	5	-8
	30.00 to <100.00	29	0	39%	29	62,56%	4 198	33,10%	0,00	21	73,2%	6	-9
	100.00 (Default)	94	2	26%	95	100,00%	12 299	39,03%	0,00	44	46,3%	44	-46
	Subtotal Other Retail Non SME	2 309	78	89%	2 379	6,80%	259 381	25,10%	0,00	658	27,6%	65	-91
	Total (todas as classes)	39 680	10 559	59%	45 887	4,20%	2 099 967	27,50%	0,65	14 163	30,9%	878	-969

Nota: estes dados não incluem as exposições em Derivados e Crédito Especializado.

QUADRO 49 – Modelo EU CR6-A – Âmbito da Utilização dos Métodos IRB e SA

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e
	Valor de exposição como definido no artigo 166.º do CRR para as exposições que são objeto do método IRB	Valor total de exposição para as exposições que são objeto do método padrão e do método IRB	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de utilização parcial permanente do método SA (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto do método IRB (%)	Percentagem do valor total de exposição que é objeto de u plano de implantação (%)
1 Administrações centrais ou bancos centrais	0	37 595	100,0%	0,0%	0,0%
1.1 do qual, Administrações regionais ou autoridades locais		1 244	100,0%	0,0%	0,0%
1.2 do qual, entidades do setor público		361	100,0%	0,0%	0,0%
2 Instituições	0	2 003	100,0%	0,0%	0,0%
3 Empresas	13 102	19 735	3,4%	20,7%	75,9%
3.1 do qual, Empresas - Financiamento especializado, excluindo no âmbito do método de afetação		0	0,0%	0,0%	100,0%
3.2 do qual, Empresas - Financiamento especializado no âmbito do método de afetação		138	0,0%	0,0%	100,0%
4 Retalho	33 436	41 329	1,0%	14,1%	84,9%
4.1 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, PME		280	0,5%	0,4%	99,1%
4.2 do qual, Retalho – Garantido por imóveis, não PME		27 610	0,0%	4,7%	95,3%
4.3 do qual, Retalho – Renováveis elegíveis		3 485	0,0%	0,0%	100,0%
4.4 do qual, Retalho – Outros, PME		3 464	8,8%	21,8%	69,5%
4.5 do qual, Retalho – Outros, PME		6 489	3,6%	59,6%	36,9%
5 Títulos de capital	759	818	7,2%	0,0%	92,8%
6 Outros ativos que não representam obrigações de crédito	3 213	3 230	0,5%	0,0%	99,5%
7 Total	50 510	104 709	42,2%	8,8%	48,9%

QUADRO 50 – Modelo EU CR7-A – Método IRB – Divulgação da Extensão da Utilização de Técnicas de CRM

(Milhões de euros)

Técnicas de redução do risco de crédito													Métodos de redução do risco de crédito no cálculo dos RWEA		
A-IRB	Total de exposições	Proteção real de crédito (FCP)									Proteção pessoal de crédito (UFCP)		RWEA sem efeitos de substituição (apenas efeitos de redução)	RWEA com efeitos de substituição (efeitos de redução e de substituição)	
		Parte das exposições cobertas por cauções financeiras (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções elegíveis (%)	Parte das exposições cobertas por cauções de bens imóveis (%)	Parte das exposições cobertas por créditos a receber (%)	Parte das exposições cobertas por outras cauções de bens físicos (%)	Parte das exposições cobertas por outras proteções reais de crédito (%)	Parte das exposições cobertas por depósitos em numerário (%)	Parte das exposições cobertas por apólices de seguro de vida (%)	Parte das exposições cobertas por instrumentos detidos por um terceiro (%)	Parte das exposições cobertas por garantias (%)	Parte das exposições cobertas por derivados de crédito (%)			
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k			l
1	Administrações centrais e bancos centrais														
2	Instituições														
3	Empresas	12 451	3,11%	32,36%	23,63%	0,00%	8,73%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	8 265	8 183
3.1	do qual, Empresas - PME	4 510	3,80%	49,94%	35,30%	0,00%	14,64%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2 881	2 852
3.2	do qual, Empresas - Financiamento especializado														
3.3	do qual, Empresas - Outros	7 941	2,72%	22,38%	17,01%	0,00%	5,37%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5 384	5 331
4	Retalho	33 436	1,26%	78,57%	0,58%	0,00%	0,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	6 099	5 980
4.1	do qual, Retalho – Bens imóveis, PME	663	0,66%	99,31%	75,42%	0,00%	23,90%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	215	211
4.2	do qual, Retalho – Bens imóveis, não PME	26 344	0,03%	97,23%	97,09%	0,00%	0,14%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4 285	4 201
4.3	do qual, Retalho – Renováveis elegíveis	2 766	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	577	566
4.4	do qual, Retalho – Outros, PME	1 284	6,09%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	351	344
4.5	do qual, Retalho – Outros, não PME	2 379	13,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	671	658
5	Total	45 887	1,76%	66,03%	63,24%	0,00%	2,79%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	14 364	14 163

QUADRO 51 – Modelo EU CR10.1 – Financiamento Especializado

(Milhões de euros)

Modelo EU CR10.1

Financiamento especializado: Financiamento de projetos (método de afetação)							
Categorias regulamentares	Prazo de vencimento residual	Exposição patrimonial a	Exposição extrapatrimonial b	Ponderador de risco c	Valor de exposição d	Montante de exposição e	Montante das perdas esperadas f
Categoria 1	Inferior a 2,5 anos	0	0	50%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
Categoria 2	Inferior a 2,5 anos	0	0	70%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	438	53	90%	461	366	4
Categoria 3	Inferior a 2,5 anos	0	0	115%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	225	42	115%	229	214	6
Categoria 4	Inferior a 2,5 anos	0	0	250%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	6	250%	1	3	0
Categoria 5	Inferior a 2,5 anos	0	0	0%	0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	0	1	0%	0	0	0
Total	Inferior a 2,5 anos	0	0		0	0	0
	Igual ou superior a 2,5 anos	663	103		692	583	10

QUADRO 52 – Modelo EU CR10.5 – Exposições sobre Títulos de Capital de Acordo com o Método da Ponderação do Risco Simples

(Milhões de euros)

Template EU CR10.5

Exposições em títulos de capital abrangidas pelo método de ponderação do risco simples						
	Exposição patrimonial a	Exposição extrapatrimonial b	Ponderador de risco c	Valor de exposição d	Montante de exposição e	Montante das perdas esperadas f
Exposições sobre <i>Private equity</i>	406	0	190%	406	772	3
Exposições sobre títulos de capital cotados em Bolsa	0	0	290%	0	0	0
Exposições sobre outros títulos de capital	24	0	370%	24	90	1
Total	431	0		431	862	4

A tabela seguinte mostra a repartição dos cash flows do RWA no último trimestre de 2024:

QUADRO 53 – Modelo EU CR8 – Declarações de Fluxos de RWEA Relativos a Exposições ao Risco de Crédito de Acordo com o Método IRB

(Milhões de euros)

	Montante de exposição ponderado pelo risco a
1 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato anterior	17 046
2 Volume dos ativos (+/-)	71
3 Qualidade dos ativos (+/-)	0
4 Atualizações de modelos (+/-)	0
5 Metodologia e política (+/-)	0
6 Aquisições e alienações (+/-)	0
7 Movimentos cambiais (+/-)	-78
8 Outros (+/-)	-298
9 Montante de exposição ponderado pelo risco no final do período de relato	16 741

8.6.5. Metodologia Padrão – Exposições e Ponderadores por Classes de Risco Regulamentares

As posições em risco de elementos patrimoniais e extrapatrimoniais, no âmbito da consolidação regulamentar, líquidas de ajustamentos específicos para risco de crédito e de anulações, após fatores de conversão e técnicas de mitigação de risco de crédito (CRM), das carteiras tratadas pelo método padrão dezembro de 2023 são apresentados no quadro seguinte.

QUADRO 54 – Modelo EU CR5 – Método Padrão

(Milhões de euros)

Classes de exposição	Ponderador de risco															Total	Do qual não objeto de notação
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%	250%	370%	1250%	Outros		
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
1 Administrações centrais ou bancos centrais	30 557	0	0	29	98	0	143	0	0	2 576	703	555	0	0	0	34 663	4 167
2 Administrações regionais ou autoridades locais	183	0	0	0	833	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1 016	29
3 Entidades do setor público	0	0	0	0	0	0	327	0	0	0	4	0	0	0	0	331	31
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	291	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	291	291
5 Organizações internacionais	4 235	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4 235	4 235
6 Instituições	0	22	0	0	799	0	943	0	0	3	3	0	0	0	0	1 770	79
7 Empresas	0	0	0	0	0	0	19	0	0	3 278	144	0	0	0	0	3 441	380
8 Exposições de retalho	0	0	0	0	0	0	0	0	4 458	0	0	0	0	0	0	4 458	149
9 Exposições garantidas por hipotecas sobre imóveis	0	0	0	0	0	1 283	276	0	60	510	13	0	0	0	0	2 142	42
10 Exposições em situação de incumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	44	0	0	0	0	262	9
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	16	16
12 Obrigações cobertas																0	
13 Exposições sobre instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo																0	
14 Unidades de participação ou ações em organismos de investimento coletivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	31	43	
15 Exposições sobre títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	14	0	0	0	16	
16 Outros elementos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	0	0	0	0	0	17	
17 TOTAL	35 265	22	0	29	1 731	1 283	1 710	0	4 517	6 604	938	570	0	0	31	52 700	9 427

9. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

A utilização do limite de risco para risco de crédito de contraparte é apurada regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustado à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitam a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação ISDA Master Agreement (ISDA – International Swaps and Derivatives Association).

Adicionalmente, um ISDA Master Agreement pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou ISDA Credit Support Document. Como modelo de Credit Support Document, o Banco escolheu os contratos de Credit Support Annexes, que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita (quase exclusivamente) depósitos em euros como colateral.

Em geral, o Banco não utiliza o netting (compensação de posições ativas/passivas) enquanto técnica para mitigação/redução do risco de crédito no âmbito do cálculo de requisitos de capital; apenas em termos contabilísticos, não-prudenciais, se leva a cabo netting para swaps de taxa de juro, por operação.

Os limites de exposição total para contrapartes que não são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (The Bond Market Association/International Securities Market Association) no âmbito das operações de REPO que realiza. Este contrato-quadro, o Global Master Repurchase Agreement (GMRA), enquadra as transações de REPO entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

O Grupo aplica o método SA-CCR, conforme estabelecido no artigo 274.º, Secção 3, Capítulo 6, Título II, Parte III do CRR, em que a exposição a derivados é construída através do cálculo do Custo de Substituição e da Exposição Potencial Futura para estas transações.

Os valores de mercado das operações são coletados diretamente do aplicativo front-end do Banco, no qual é realizada a gestão e avaliação das operações.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente dos aplicativos de front-end do Banco, nos quais é efetuada a gestão e avaliação das mesmas.

O Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativo aos derivados do mercado de balcão (OTC), às contrapartes centrais (CCP) e aos repositórios de transações – comumente referido como EMIR (Regulamento relativo à infraestrutura dos mercados europeus) – introduziu obrigações jurídicas com o objetivo de melhorar a transparência pós-negociação e reduzir os riscos associados ao mercado de derivados, em especial através da necessidade de introduzir uma contraparte central ou da adoção de técnicas de redução dos riscos para derivados não compensados centralmente. Neste quadro, o Grupo passou a ser obrigado a efetuar a compensação da carteira de derivados OTC dentro dos critérios definidos pelo EMIR, com uma CCP (Contraparte Central) qualificada. Esta obrigação de compensação é, numa primeira fase, aplicável aos derivados mais simples, nomeadamente os relativos à taxa de juro (IRS e FRA) e nas moedas mais comuns (EUR, GBP, JPY, USD). Posteriormente, proceder-se-á a um alargamento faseado destas obrigações a um conjunto mais vasto de derivados.

Os derivados negociados através da compensação central beneficiam de técnicas específicas de atenuação do crédito neste quadro, nomeadamente as margens iniciais e de variação determinadas pela CCP. O Banco não é membro direto de nenhuma CCP que negocie através de corretores especializados contratados. Todas as CCP com as quais este tipo de transações foi efetuado estão incluídas na lista de CCP qualificadas do MEE.

A política do Banco no que respeita às cláusulas ISDA para CSA (credit support annexes) privilegia as condições bilaterais sem quaisquer disposições associadas ao rating de crédito das contrapartes. Para além disso, depois da implementação da derradeira fase do EMIR, as condições definidas para requisitos de colateral de operações em derivados OTC não podem ser ligadas a ratings de crédito. Neste sentido, não existe relação entre os colaterais requeridos para derivados OTC e o rating do Banco.

Em 31 de dezembro de 2023 o Grupo não tinha em curso nenhuma operação de cobertura formal do risco de crédito de contraparte.

Os quadros seguintes apresentam os detalhes das exposições risco de crédito de contraparte.

QUADRO 55 – Modelo EU CCR1 – Análise da Exposição ao CCR por Método

(Milhões de euros)

		a	b	c	d	e	f	g	h
		Custo de substituição (RC)	Exposição futura potencial (PFE)	EEPE	Alpha utilizado para calcular o valor de exposição regulamentar	Valor de exposição antes de CRM	Valor de exposição após CRM	Valor de exposição	RWEA
EU-1	EU - Método do risco inicial (para derivados)								
EU-2	EU - SA-CCR Simplificado (para derivados)								
1	SA-CCR (para derivados)		71	60	1,4	183	183	183	122
2	IMM (para derivados e SFT)								
2a	Do qual conjuntos de compensação de operações de financiamento através de valores mobiliários								
2b	Do qual derivados e conjuntos de compensação de derivados e operações de liquidação longa								
2c	Do qual decorrente de conjuntos de compensação contratual entre produtos								
3	Método simples baseado em cauções financeiras (para SFT)								
4	Método integral baseado em cauções financeiras (para SFT)					45	1	1	0
5	VaR (Valor em risco) para SFT								
6	Total					229	184	184	122

QUADRO 56 – Modelo EU CCR2 – Operações sujeitas a Requisitos de Fundos Próprios para o Risco de CVA

(Milhões de euros)

		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Total de operações sujeitas ao método avançado	0	0
2	i) Componente VaR (incluindo o multiplicador de três)		0
3	ii) Componente VaR sob tensão (incluindo o multiplicador de três):		0
4	Operações sujeitas ao método padrão	103	53
EU-4	Operações sujeitas ao método alternativo (baseado no método do risco inicial)	0	0
5	Total de operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	103	53

QUADRO 57 – Modelo EU CCR3 – Método Padrão – Exposições ao CCR por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Regulamentares

(Milhões de euros)

Classes de exposição		Ponderador de risco											Valor total de exposição
		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	
		0%	2%	4%	10%	20%	50%	70%	75%	100%	150%	Outros	
1	Administrações centrais ou bancos centrais												0
2	Administrações regionais ou autoridades locais												0
3	Entidades do setor público												0
4	Bancos multilaterais de desenvolvimento												0
5	Organizações internacionais												0
6	Instituições		488			15	88						590
7	Empresas									9			9
8	Retalho												0
9	Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo												0
10	Outros elementos												0
11	Valor total de exposição	0	488	0	0	15	88	0	0	9	0	0	599

QUADRO 58 – Modelo EU CCR4 – Método IRB – Exposições ao CCR por Classes de Exposição e Escala de PD

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	
	Escala de PD	Valor de exposição	PD média ponderada da exposição (%)	Número de devedores	LGD média ponderada por exposição (%)	Prazo médio de vencimento ponderado por exposição (anos)	RWEA	Densidade dos montantes das exposições ponderados pelo risco
CORPORATE								
	0.00 to <0.15	1	0,11%	8	53,65%	0	0	29,50%
	0.15 to <0.25	1	0,23%	31	28,86%	0	0	32,17%
	0.25 to <0.50	25	0,42%	24	37,94%	0	21	81,91%
	0.50 to <0.75	1	0,72%	41	33,60%	0	0	62,07%
	0.75 to <2.50	1	1,63%	37	41,04%	0	1	101,07%
	2.50 to <10.00	3	5,08%	33	37,57%	0	5	154,25%
	10.00 to <100.00	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
	100.00 (Default)	0	0,00%	0	0,00%	0	0	0,00%
Subtotal Corporate		32	0,94%	174	38,19%	0	28	87,01%
Total (todas as classes de exposição relevantes para o CCR)		32	0,94%	174	38,19%	0	28	87,01%

QUADRO 59 – Modelo EU CCR5 – Composição das Cauções para as Exposições ao CCR

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h
	Cauções utilizadas em operações de derivados				Cauções utilizadas em SFT			
Tipo de caução	Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas		Justo valor das cauções recebidas		Justo valor das cauções dadas	
	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas	Segregadas	Não segregadas
1 Numerário – moeda nacional	113	0	253	0	0	0	0	0
2 Numerário – outras moedas	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Dívida soberana nacional	0	0	0	0	0	45	0	0
4 Outra dívida soberana	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Dívida de agência estatal	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Obrigações de empresas	0	0	0	0	0	0	0	0
7 Títulos de capital	0	0	0	0	0	0	0	0
8 Outras cauções	0	0	0	0	0	0	0	0
9 Total	113	0	253	0	0	45	0	0

QUADRO 60 – Modelo EU CCR8 – Exposições sobre CCP

(Milhões de euros)

		a	b
		Valor de exposição	RWEA
1	Exposições sobre QCCP elegíveis (total)		10
2	Exposições para transações em QCCP (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção) do qual	488	10
3	i) Derivados OTC	488	10
4	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
5	iii) SFT	0	0
6	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
7	Margem inicial segregada	219	
8	Margem inicial não segregada	0	0
9	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
10	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0
11	Exposições a CCP não elegíveis (total)		0
12	Exposições para transações em CCP não elegíveis (excluindo margem inicial e contribuições para o fundo de proteção); do qual	0	0
13	i) Derivados OTC	0	0
14	ii) Derivados transacionados em bolsa	0	0
15	iii) SFT	0	0
16	iv) Conjuntos de compensação em que a compensação contratual entre produtos foi aprovada	0	0
17	Margem inicial segregada	0	
18	Margem inicial não segregada	0	0
19	Contribuições pré-financiadas para o fundo de proteção	0	0
20	Contribuições não financiadas para o fundo de proteção	0	0

9.1. Risco de Wrong Way

O risco de Wrong Way – ou risco de correlação desfavorável – corresponde ao risco de uma determinada exposição estar negativamente correlacionado com o risco de crédito da respetiva contraparte. Este risco existe sempre que o valor de um colateral esteja diretamente correlacionado com a qualidade de crédito do mutuário, ou seja: quando a deterioração da qualidade creditícia do devedor se reflete na desvalorização do colateral associado à operação de crédito.

De uma forma geral, trata-se de um risco considerado pelo Banco como não material, tendo em conta a composição dos colaterais financeiros. No caso do crédito concedido a clientes, o penhor de títulos próprios emitidos pelo devedor (ações ou obrigações) representa um peso muito reduzido no montante global de crédito e corresponde, essencialmente, a financiamentos estruturados, entre os quais o Project Finance, em que o habitual penhor financeiro das ações das sociedades ou veículos integra um pacote alargado de garantias. Com efeito, quase todos os créditos que têm associado o penhor financeiro de ações do devedor têm outros colaterais adicionais que mitigam a exposição ao risco de crédito (e ao risco de correlação desfavorável).

No caso de operações com derivativos e repos em que o Banco procede à mitigação do risco de crédito de contraparte através da celebração de contratos ISDA com CSA ou TBMA, a cobertura dos valores de mercado a receber é efetuada exclusivamente através de depósitos junto do próprio Grupo, não existindo, portanto, risco de Wrong Way. Em termos de derivativos para cobertura do risco de incumprimento – *Credit Default Swaps* e *Total Return Swaps* – ou outras garantias prestadas por contrapartes, o Banco também não se encontra sujeito a um risco material de Wrong Way, na medida em que o risco coberto não se encontra positivamente correlacionado com o prestador da proteção.

Refira-se ainda que, no exercício de ICAAP realizado em 2023, este risco não foi considerado como material, no âmbito da avaliação efetuada, de acordo com a metodologia de identificação de riscos em vigor no Banco.

10. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

10.1. Elegibilidade e tipo de Instrumentos de Mitigação

Na avaliação do risco de uma operação ou conjunto de operações, são levados em consideração os elementos de mitigação do risco de crédito a elas associados, de acordo com regras e procedimentos internos que cumprem os requisitos definidos na regulamentação em vigor, refletindo também a experiência das áreas de recuperação de crédito e o parecer da Direção de Assessoria Jurídica e Contencioso no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais físicos;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com grau de risco 107 ou melhor na *Rating Master Scale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com grau de risco 107 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong, Suíça e outros.

Neste contexto, importa referir que os instrumentos do Banco elegíveis para fundos próprios (por exemplo ações, ações preferenciais ou obrigações subordinadas) não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito.

Relativamente a garantias e derivados de crédito pode aplicar-se o princípio da substituição do grau de risco do cliente pelo grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando a proteção seja formalizada através de:

- Avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de Sociedades de Garantia Mútua;
- Avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista acordo de retoma do fornecedor);
- Derivados de crédito;
- Cláusula de contratante aderente em contratos de *leasing* em que este é uma entidade que está em relação de domínio ou de grupo com o locatário;
- Entidades devidamente notificadas da cessão de créditos ao banco, enquanto devedoras em contratos de factoring.

10.2. Níveis de Proteção

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

10.3. Avaliação de Colaterais

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros.

No caso de hipotecas sobre imóveis, a avaliação inicial do valor dos imóveis é feita durante o processo de análise e antes da decisão de crédito. São efetuadas com recurso a peritos avaliadores externos registados na CMVM, encontrando-se o respetivo processo de análise e ratificação centralizado na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas de negócio.

São objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, baseado num conjunto de métodos pré-definidos e alinhados com as práticas do setor – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Regulamento (UE) 575/2013 e a Lei n.º 153/2015 de 14 de setembro, cabendo à Unidade de Avaliações a sua ratificação.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2006 e Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), o Banco procede à verificação periódica dos valores respetivos através de índices de mercado. Caso o índice seja inferior a 0,9 (i.e., desvalorização superior a 10%) o Banco procede à revisão do valor do bem, por um dos seguintes métodos:

- Desvalorização do bem por aplicação direta do índice, se o valor das responsabilidades não exceder 300.000 euros;
- Sempre que se trata de imóvel de habitação é feita uma atualização de valor com recurso a algoritmos de revisão de valor de imóveis, residentes na Base de Dados de Avaliações interna, comparando o imóvel em revisão com imóveis idênticos avaliados recentemente, na mesma localização.
- Revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores externos, em função do valor da operação de crédito, e de acordo com as normas estabelecidas pelo BCE e pelo Banco de Portugal.

Para todos os imóveis não residenciais (escritórios, espaços comerciais, armazéns e instalações industriais) o Banco monitora o seu valor baseado em índices de mercado e sempre que recomendado atualiza o mesmo com recurso a perito externo, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013.

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa possível desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador, salvaguardando o referido em i) acima.

Para os restantes imóveis (terrenos ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década que recolhe e trata a informação sobre o mercado imobiliário português.

Na avaliação dos imóveis temos já em consideração os fatores ambientais, designadamente ao nível dos fatores de risco físico, estando o avaliador incumbido de recolher e relevar informação sobre:

- Risco de inundação: imóvel edificado na proximidade de linhas de água.
- Riscos de incêndio: identificação de elementos combustíveis na estrutura do edifício.
- Risco de contaminação de solos ou existência de materiais potencialmente perigosos incluídos na construção.

As conclusões relativamente aos fatores de risco físico identificados são incorporadas nos processos de gestão do Banco, nomeadamente ao nível da gestão das coberturas por seguros associadas aos imóveis.

No caso de colaterais financeiros, o seu valor de mercado é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

O quadro seguinte apresenta dados quantitativos relativos à utilização de técnicas de redução do risco de crédito, em 31 de dezembro de 2024.

QUADRO 61 – Modelo EU CR3 – Síntese das Técnicas de CRM Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do Risco de Crédito

(Milhões de euros)

		Montante escriturado não garantido	Montante escriturado garantido	Do qual garantido por caução	Do qual garantido por garantias financeiras	Do qual garantido por derivados de crédito
		a	b	c	d	e
1	Empréstimos e adiantamentos	20 140	41 226	34 908	6 318	0
2	Valores mobiliários representativos de dívida	34 041	643	107	536	
3	Total	54 181	41 869	35 015	6 854	0
4	Do qual exposições não produtivas	1 283	543	467	76	0
EU-5	Do qual em situação de incumprimento	1 281	543			

A tabela a seguir mostra a exposição ao risco de crédito e os efeitos do CRM no método padrão, bem como os pesos de risco médio e RWA relacionados discriminados por classes de exposição regulamentares e uma divisão em exposições dentro e fora do balanço em dezembro de 2024.

QUADRO 62 – Modelo EU CR4 – Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito (CRM)

(Milhões de euros)

Classes de exposição	Exposições antes de fatores de conversão de crédito (CCF) e antes de CRM		Exposições após CCF e após CRM		Ativos ponderados pelo risco (RWA) e densidade dos RWA	
	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	Exposições patrimoniais	Exposições extrapatrimoniais	RWA	Densidade dos RWA (%)
	a	b	c	d	e	f
1 Administrações centrais ou bancos centrais	31 069	458	34 378	284	5 113	14,75%
2 Administrações regionais ou autoridades locais	1 228	75	999	16	167	16,40%
3 Entidades do setor público	322	57	322	9	169	51,14%
4 Bancos multilaterais de desenvolvimento	291	0	291	0	0	0,00%
5 Organizações internacionais	4 235	0	4 235	0	0	0,00%
6 Instituições	1 929	383	1 714	56	639	36,09%
7 Empresas	3 479	4 054	3 032	409	3 282	95,39%
8 Retalho	4 731	753	4 232	226	3 247	72,85%
9 Garantido por hipotecas sobre bens imóveis	2 093	370	2 023	119	1 115	52,06%
10 Exposições em situação de incumprimento	299	68	247	16	284	108,32%
11 Exposições associadas a riscos particularmente elevados	1	31	1	15	24	150,00%
12 Obrigações cobertas						
13 Instituições e empresas com uma avaliação de crédito de curto prazo						
14 Organismos de investimento coletivo	43	0	43	0	38	87,45%
15 Títulos de capital	16	0	16	0	37	237,67%
16 Outros elementos	17	0	17	0	17	100,00%
17 TOTAL	49 752	6 250	51 548	1 151	14 133	26,82%

11. Posições da Classe de Risco Ações

O Grupo detém posições em risco sobre ações da Carteira Bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco/reestruturação de empresas, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da Carteira Bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no input valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

O Grupo mantém um processo de acompanhamento regular do justo valor destas posições.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de variações de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo, de acordo com as regras definidas para este tipo de ativos no âmbito da IFRS 9. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

No âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da ponderação simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as posições em ações (ou equiparadas – i.e., posições da classe de risco “Equity”) detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal e Polónia. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da ponderação simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. As posições significativas detidas sobre instituições financeiras e seguradoras, não deduzidas a fundos próprios, são ponderadas a 250%.

Refira-se ainda que as demonstrações financeiras do Banco referentes a 31 de dezembro de 2024 incluem um montante global de 108 milhões de euros contabilizado como provisões para outros custos e encargos para contemplar potenciais desvalorizações futuras de fundos de reestruturação.

As posições em risco e respetivos RWA calculados para as posições da classe de risco “Ações” são apresentados em seguida:

QUADRO 63 – Posições da Classe de Risco Equity

(Milhões de euros)

	Posições de Risco		Ativos ponderados pelo Risco	
	Dez 2024	Dez 2023	Dez 2024	Dez 2023
Fundos de Capital de Risco	390	410	744	788
Participações Financeiras (CRR 48)	334	333	836	832
Outras ações	93	106	165	191
TOTAL	818	848	1745	1810

Inclui fundos de capital de risco que no âmbito do método *Look-through* são tratados pelos métodos da ponderação simples ou pelo método padrão simplificado.

	Dez 2024			
	Valor contabilístico	Justo Valor	Ganhos / Perdas realizadas em 2024	Ganhos / Perdas não realizadas
Fundos de Capital de Risco	545	545	3	
Participações Financeiras (CRR 48)	358	699		
Outras ações	93	93	-5	4
TOTAL	996	1 337	-2	4

A maioria das posições em instrumentos de capital próprio no Banking Book está associada a participações (cerca de 53% do justo valor total) em entidades do setor financeiro (por exemplo, parcerias de Bancasseguros, entidades de serviços de pagamento e bancos associados). Também são relevantes as posições relacionadas com participações em fundos de reestruturação empresarial, tratadas “obrigatoriamente ao justo valor através de resultados” (cerca de 42% do total).

Não existem posições em ações cotadas no portefólio.

QUADRO 63.1 – Instrumentos de Capital Próprio Outros Rendimentos Integrais

(Milhões de euros)

	Dez 2024		
	Valor contabilístico	Justo Valor	Ajustamento de valorização
Cotado			
Não Cotado	41	41	4
TOTAL	41	41	4

QUADRO 63.2 – Instrumentos de Capital Próprio Obrigatoriamente ao Justo Valor através de Resultados (Ganhos/Perdas)

(Milhões de euros)

	Dez 2024	
	Justo Valor	
Cotado		
Fundos de Investimento	525	
Não Cotado	31	
TOTAL	556	

QUADRO 63.3 – Instrumentos de Capital Próprio como Investimentos

(Milhões de euros)

	Dez 2024		
	Valor contabilístico	Justo Valor	Ajustamento de valorização
Cotado			
Não Cotado	370	712	
TOTAL	370	712	

QUADRO 63.4 – Instrumentos de Capital Próprio como Ativos Não Correntes Detidos Para Venda

(Milhões de euros)

	Dez 2024		
	Valor contabilístico	Justo Valor	Ajustamento de valorização
Cotado			
Não Cotado	28	28	
TOTAL	28	28	

12. Operações de Titularização

12.1. Descrição das Atividades e das Operações

Em 31 de dezembro de 2024 o BCP tinha em curso seis operações de titularização de créditos originadas em Portugal. Duas destas operações consubstanciavam estruturas de securitização tradicional (Magellan No.3 e No.4) e as restantes três estruturas de securitização sintética (Caravela SME No.3, No.4, No.5 e No.6).

Desde 1998 que o Banco tem concretizado operações de titularização suportadas em carteiras de diferentes tipos de ativos e tendo em vista objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo a cada momento.

Até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado, junto de investidores institucionais, aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura favorável. Este leque de operações – envolvendo carteiras de crédito à habitação, crédito automóvel, crédito ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o normal financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O universo de investidores que participou nestas operações revelou-se bastante diversificado e complementar ao da base de investidores presentes nas emissões de dívida realizadas pelo Banco no mercado de capitais internacional. Em dezembro de 2024 estavam ainda outstanding duas destas operações.

A partir de 2007 e até 2012, as condições de mercado e de enquadramento para a colocação deste tipo de transações deterioraram-se significativamente chegando mesmo, durante um longo período, a impossibilitar a realização de novas operações. O objetivo das operações realizadas nesse contexto foi o de maximizar a posição de liquidez do Banco através da geração de ativos elegíveis para colateral em operações de refinanciamento junto do Eurosistema (através da utilização da tranche mais sénior de cada uma das operações). Estas operações foram, entretanto, sendo liquidadas à medida que a situação de liquidez do Banco foi normalizando.

Aproveitando a melhoria das condições de mercado, nomeadamente o apetite por risco originado em Portugal, o Banco concretizou em 2013 e em 2014 duas operações de titularização sintética, que consubstanciaram a cobertura de risco de uma parte significativa da sua carteira de crédito de curto e de médio e longo prazo a empresas (Caravela SME No. 3) e de contratos leasing (Caravela SME No. 4). Em dezembro 2022, o Banco voltou a utilizar este tipo de estrutura para cobrir o risco de uma carteira composta por créditos médio e longo prazo, contratos leasing e programas de papel comercial, através da execução de uma nova operação de securitização sintética (Caravela SME No.5). Finalmente, em fevereiro de 2024, o banco concluiu mais uma operação de titularização sintética, destinada à cobertura de risco de uma parcela significativa da sua carteira de curto prazo, abrangendo contas correntes e contratos de confirming (Caravela SME No. 6). Estas transações, colocadas junto de investidores institucionais especializados, tiveram como objetivo assegurar uma transferência significativa de risco tendo em vista uma redução do risco médio ponderado das referidas carteiras.

Durante o ano de 2022, 2023 e 2024, o Grupo também aproveitou esta técnica para realizar cinco securitizações sintéticas na Polónia (Jazon I, Jazon II, Medea, Argo e Athena). As primeiras duas (Jazon I e Jazon II) e a última (Athena), baseadas em carteiras de crédito a PME, enquanto as restantes duas (Medea e Argo) com recurso a carteiras Leasing e crédito pessoal. De referir que a Jazon I e a Athena contaram com o apoio do Fundo Europeu de Investimento (FEI) e Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), respetivamente, que assumiram o risco da tranche equity através de uma garantia financeira. As restantes baseiam-se em estruturas similares às operações executadas pelo BCP, sendo a tranche mezzanine colocada no mercado através de uma CLN emitida diretamente pelo banco. Estas transações SRT permitiram ao BM reduzir com alguma materialidade os requisitos de capital associados às referidas carteiras.

Como investidor, o Grupo não detém e, dado o seu perfil e política de investimento não se prevê que venha a deter, qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos. Em todo o caso, nos termos do art. °449 f) do CRR, o Banco dispõe de uma operativa transversal de gestão de risco, baseada em modelos de gestão e controlo de riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e de mercado das posições de titularização.

Neste âmbito, o valor contabilístico reflete a cada momento a componente de risco de mercado do título, permitindo uma adequada avaliação do perfil de risco retorno do ativo subjacente. Quaisquer alterações do risco destas posições, são assim sujeitas a um acompanhamento rigoroso com reflexo no nível de fundos próprios e nos resultados do Banco, sendo também consideradas e monitorizadas no âmbito de exercícios de *stress tests*.

Atualmente, nos termos do requerido no Art. °449 g) do CRR, dada a reduzida materialidade dos riscos envolvidos, não existe qualquer operação específica de cobertura ou proteção pessoal com vista a reduzir o risco de posições de titularização detidas, sendo que a necessidade específica de uma cobertura dependerá sempre do nível de risco e dos montantes envolvidos, sendo essa análise e acompanhamento efetuados caso a caso. O mesmo se aplica a eventuais operações de retitularização.

Refira-se, ainda, que o BCP, enquanto Originador dos créditos securitizados de todas as operações atualmente em curso, mantém-se como gestor das carteiras cedidas (Servicer) e, habitualmente, desempenha também as funções de gestor da transação (Transaction Manager).

As principais características das operações de titularização de ativos originadas pelo BCP, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro de 2023, estão sumarizadas no quadro seguinte:

QUADRO 64 – Descrição das Operações de Titularização

MAGELLAN No. 3	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não
MAGELLAN No. 4	
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
	Cedente dos créditos
	Gestor dos créditos cedidos
	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos
	<i>Transaction Manager</i>
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 500,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Não

CARAVELA SME No.3	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 3
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do Credit Default Swap
Data de início	28 junho 2013
Maturidade legal	25 março 2036
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2 383,0
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim

CARAVELA SME No.4	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 4
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do Credit Default Swap
Data de início	5 junho 2014
Maturidade legal	25 setembro 2043
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	5 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 000,0
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim

CARAVELA SME No.5	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 5
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do Credit Default Swap
Data de início	20 dezembro 2022
Maturidade legal	26 setembro 2035
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1 918,0
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim

CARAVELA SME No.6	
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 6
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Contraparte do <i>Credit Default Swap</i>
Data de início	28 fevereiro 2024
Maturidade legal	26 março 2028
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	850,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

Jazon I – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Jazon I
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Beneficiário da garantia emitida pelo FEI
Data de início	3 março 2022
Maturidade legal	12 janeiro 2033
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	1 502,0
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

Jazon II – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Jazon II
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao <i>portfolio</i>
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	23 dezembro 2022
Maturidade legal	25 janeiro 2040
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	2 715,1
Transferência significativa do risco de crédito ⁽¹⁾	Sim

Medea – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Medea
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	12 julho 2023
Maturidade legal	20 outubro 2038
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	4 028,6
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim
Argo – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Argo
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Emitente das Credit Linked Notes
Data de início	11 dezembro 2023
Maturidade legal	25 agosto 2036
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	9 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	7 240,6
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim
Athena – Bank Millennium	
Identificação da operação de titularização	Athena
Objetivo inicial da operação de titularização	Redução dos RWA associados ao portfolio
Forma da operação de titularização	Titularização sintética
	Originador dos ativos titularizados
	Gestor dos ativos titularizados
	Beneficiário da garantia emitida pelo BERD
Data de início	23 dezembro 2024
Maturidade legal	29 agosto 2036
Cláusula de step-up (data)	N.A.
Revolving (anos)	12 meses
Ativos titularizados (em milhões de zlotys)	2 135,0
Transferência significativa do risco de crédito (1)	Sim

(1) Para efeitos prudenciais.

12.2. Políticas Contabilísticas do Grupo

O Grupo consolida pelo método integral Entidades de Finalidade Especial (SPE – *Special Purpose Entities*) resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo e resultantes de operações de cedência de créditos, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. Para além das referidas entidades, resultantes de operações de securitização e de cedência de créditos, não foram consolidadas outras SPE por não estarem abrangidas pelos critérios abaixo referidos de acordo com a SIC 12⁵.

A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades das SPE estão, em substância, a ser conduzidas maioritariamente a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, de maneira que este obtenha benefícios do funcionamento das SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades das SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios das SPE, estando consequentemente exposto aos riscos inerentes às atividades das SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos às SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Com vista à determinação do controlo de uma SPE, é efetuado um julgamento para apurar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades dessa SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nessa SPE.

A decisão sobre se uma SPE tem de ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas. Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nos seus resultados.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídas no perímetro de consolidação contabilístico a SPE resultante da operação de titularização tradicional Magellan No. 3. O Grupo não consolidou nas suas contas as SPE resultantes da operação de titularização tradicional Magellan No. 4, que está desreconhecida no balanço, por se ter concluído que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados àquela operação, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelas SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à performance das correspondentes carteiras de crédito.

O BCP tem em curso quatro operações que configuram estruturas de securitização sintética de características similares, tendo como referência carteiras de crédito concedido pelo Banco, sobretudo a pequenas e médias empresas (PMEs). A Caravela SME No. 3, associada a uma carteira de créditos de médio e longo prazo e de curto prazo, a Caravela SME No.4, que envolve uma carteira de contratos de leasing, a Caravela SME No.5, suportada numa carteira de créditos de médio e longo prazo, contratos leasing e programas de papel comercial e a Caravela SME No.6 que envolve uma carteira de créditos de curto prazo, contas correntes e contratos de confirming.

Em qualquer destas operações, o Banco contratou Credit Default Swap (CDS) com uma SPE, comprando desta forma proteção para a totalidade do portfólio referenciado. Tratando-se, de securitizações sintéticas, no âmbito desse mesmo CDS, o risco das respetivas carteiras foi subdividido em 3 tranches: sénior, mezzanine e equity. A totalidade da mezzanine e parte da equity (20%) no caso das operações Caravela SME No. 3 e 4 ou a totalidade da mezzanine no caso da Caravela SME No. 5, foram colocadas em mercado através da emissão pela SPE de Credit Linked Notes (CLN) subscritas por investidores. Por seu lado, o Banco reteve o risco da tranche sénior e da respetiva parte da correspondente tranche equity (80% no caso das Caravela SME No. 3 e 4 e 100% no caso das Caravelas SME No. 5 e 6). O produto da emissão das CLN foi aplicado pela SPE na constituição de um depósito que colateraliza, a totalidade das suas responsabilidades perante o Grupo no âmbito do CDS.

⁵ SIC – Standard Interpretations Committee

No que se refere à Magellan No. 3, SPE que foi incluída no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados, deixará de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

Nas operações de securitização tradicional, no momento da cedência dos ativos, o Grupo regista um ganho ou uma perda na sua demonstração de resultados no caso da SPE não for objeto de consolidação. Esse resultado, corresponderá à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico. No caso de não haver lugar à consolidação da SPE, não se registará qualquer resultado no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cuja SPE se encontra incluída no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar a SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação da SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desconhecidos, sendo reconhecida na demonstração dos resultados consolidados.

Relativamente às transações SRT efetuadas pelo Bank Millennium – Jazon I, Jazon II, Medea, Argo e Athena - os correspondentes impactos refletem-se no perímetro consolidado do BM e, por isso, também ao nível do BCP consolidado.

12.3. Requisitos de Fundos Próprios

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora e de instituição cedente e mantinha também operações de titularização, enquanto entidade cedente, para as quais não foi promovida uma transferência significativa do risco de crédito das posições em risco (de acordo com os critérios definidos no CRR, artigos 244.º e 245.º, Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III). Assim, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se estas operações de titularização não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2023 foi efetuado em conformidade com o estabelecido na Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR

Para as posições detidas como investidor foi utilizado o método baseado em notações externas (SEC-ERBA) para as posições de titularização que têm rating externo atribuído por uma ECAI, de acordo com o art.º 263, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III do CRR e utilizando-se o mapeamento entre notações de rating externo e os graus de qualidade de crédito definido a partir da regulamentação e guidelines prudenciais. Para as posições sem notação de rating externo foi utilizado um ponderador de 1,250%.

As ECAI utilizadas em 2024 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

Para as posições detidas como instituição cedente em Portugal foi utilizado o método SEC-IRBA, em conformidade com o estipulado nos artigos do CRR, art.ºs 259 e 260, Subsecção 4, Secção 3, Capítulo 5, Título II, Parte III. Para as posições originadas na Polónia foi utilizado o método SEC-SA de acordo com o artigo do CRR nº 262, Subsecção 4, Secção 4, Capítulo 5, Título II, Parte III, assim como o determinado no artigo 244 (1) (b) da Secção 2, Capítulo 5, Título II, Parte III.

Apresentam-se nos quadros seguintes os dados quantitativos das operações de titularização.

QUADRO 65 – Modelo EU-SEC1 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
	A instituição atua na qualidade de cedente						A instituição atua na qualidade de patrocinador				A instituição atua na qualidade de investidor				
	Tradicional		Sintética		Subtotal		Tradicional		Subtotal		Tradicional		Subtotal		
	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	STS	Não STS	
	do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		do qual, SRT		
1	Total das exposições		24	0	4 706	4 706	4 706					0,1	0,1		
2	Retalho (total)		24	0	1 400	1 400	1 400					0,1	0,1		
3	empréstimos hipotecários sobre imóveis de habitação		24	0								0,1	0,1		
4	cartões de crédito														
5	outras exposições de retalho				1 400	1 400	1 400								
6	retitularização														
7	Por grosso (total)				3 305	3 305	3 305								
8	empréstimos a empresas				3 007	3 007	3 007								
9	empréstimos hipotecários sobre imóveis comerciais														
10	locações e contas a receber				298	298	298								
11	por grosso, outros														
12	retitularização														

QUADRO 66 – Modelo EU-SEC3 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados – A Instituição Atua na Qualidade de Cedente ou Patrocinador

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 % deduições
1 Total das exposições	1 642	2 984			38	1 420		3 206	38	179		921		179		921	
2 Operações tradicionais																	
3 Titularização																	
4 Retalho																	
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Operações sintéticas	1 642	2 984			38	1 420		3 206	38	179		921		179		921	
10 Titularização	1 642	2 984			38	1 420		3 206	38	179		921		179		921	
11 Subjacente de retalho		2 984			11			1 389	11			463				463	
12 Por grosso	1 642				27	1 420		1 817	27	179		458		179		458	
13 Retitularização																	

QUADRO 67 – Modelo Eu-Sec4 – Exposições de Titularização Extra Carteira de Negociação e Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares Associados – A Instituição Atua na Qualidade de Investidor

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	q
	Valores de exposição (por escalões de ponderação de risco (RW)/deduções)					Valores de exposição (por abordagem regulamentar)				Montante de exposição ponderado pelo risco (RWEA) (por abordagem regulamentar)				Requisito de fundos próprios após aplicação do limite máximo			
	RW ≤ 20 %	RW > 20 % e até 50 %	RW > 50 % e até 100 %	RW > 100 % e até 1250 %	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções	SEC-IRBA	SEC-ERBA (incluindo IAA)	SEC-SA	RW 1250 %/deduções
1 Total das exposições					0		0				1				0		
2 Titularização tradicional					0		0				1				0		
3 Titularização					0		0				1				0		
4 Subjacente de retalho					0		0				1				0		
5 do qual, STS																	
6 Por grosso																	
7 do qual, STS																	
8 Retitularização																	
9 Titularização sintética																	
10 Titularização																	
11 Subjacente de retalho																	
12 Por grosso																	
13 Retitularização																	

13. Riscos de Mercado (Trading Book)

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições geridas ativamente e avaliadas de forma rigorosa e com caráter frequente.

Em 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2024, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal. Para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão.

RISCOS DE MERCADO

Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Modelo Interno
Risco cambial	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	Padrão

O Banco usa uma abordagem padrão para risco específico e não tem uma carteira de negociação de correlação (CTP), não sendo aplicáveis requisitos de capital para risco incremental nem métricas para risco de migração ou de risco específico do CTP.

No quadro seguinte, apresentam-se os montantes em termos de RWA e requisitos de fundos próprios para riscos de mercado, calculados de acordo com o método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2024:

QUADRO 68 – Modelo EU MRI – Risco de Mercado de Acordo com o Método Padrão

(Milhões de euros)

		a
		RWEA
Produtos Outright		
1	Risco de taxa de juro (geral e específico)	28
2	Risco sobre títulos de capital (geral e específico)	14
3	Risco cambial	115
4	Risco sobre mercadorias	
Opções		
5	Método simplificado	
6	Método Delta-plus	
7	Método baseado em cenários	
8	Titularização (risco específico)	
9	Total	157

13.1. Metodologias de Cálculo

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados com base no prazo de vencimento (*maturity-based*) – em conformidade com o artigo 339.º da Secção 2 do Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e com o tratamento de posições referenciado na Secção 1 do mesmo capítulo.
- Instrumentos de capital: os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – que inclui os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida.

Os procedimentos de avaliação são estabelecidos em termos do potencial impacto negativo das condições de mercado, tanto em circunstâncias normais como em situações de stress, na carteira de negociação das unidades de negócio do Grupo.

Como referido, relativamente a modelos de medição de riscos utilizados no Grupo, o Banco está autorizado a utilizar o método de modelos internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado das subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal (pelo Banco Comercial Português, S.A.). Com referência a 31 de dezembro de 2024, os requisitos de capital apurados por modelo interno correspondiam a 82% do total de requisitos do Grupo para riscos de mercado.

A metodologia utilizada para medir o risco de mercado é o Value-at-Risk (VaR), que indica as perdas máximas que podem ocorrer nas carteiras com um determinado nível de confiança e horizonte temporal. O cálculo do VaR é efetuado considerando um horizonte temporal de 10 dias úteis e um nível de significância de 99%.

Esta metodologia é amplamente utilizada no mercado e tem a vantagem de resumir, numa única métrica, os riscos inerentes à atividade de trading, tendo em consideração as relações entre todos eles, proporcionando uma estimativa das perdas em que a carteira de trading pode incorrer como resultado de variações de preços nos mercados de ações, de taxa de juro, cambial e de commodities. Adicionalmente, para algumas posições, são considerados outros riscos, como sejam os riscos de spread de crédito, de base, de volatilidade e de correlação.

O apuramento diário do VaR é efetuado através do cálculo do impacto, sobre o valor atual da carteira, das variações históricas dos fatores de risco do último ano, com atualização diária da janela de observação. Em 31 de dezembro de 2024, o Banco encontrava-se a aplicar o sistema de ponderação pela antiguidade das variações históricas. O período de detenção é modelizado a partir da multiplicação do VaR de 1 dia pela raiz quadrada de 10.

De acordo com a metodologia implementada, o Banco efetua uma reavaliação total, utilizando retornos logarítmicos relativamente aos fatores de risco; para taxas de juro, são utilizados os retornos logarítmicos dos fatores de desconto.

Complementarmente, são ainda utilizadas outras medidas para os restantes tipos de risco, nomeadamente, uma medida de risco não-linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99% e uma medida definida pela metodologia padrão no caso do risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

No que se refere ao apuramento de requisitos de fundos próprios, o montante apurado de VaR é acrescido do montante apurado para SVaR (*stressed VaR*). Quer para o VaR, quer para o SVaR, nos termos do artigo 366.º do CRR, é adicionalmente aplicado um multiplicador regulamentar.

O processo de cálculo do SVaR consiste no cálculo do VaR histórico, com um intervalo de confiança de 99%, a partir das variações diárias dos preços de mercado durante um período de stress de 12 meses consecutivos. A análise para definição do período de stress é efetuada semanalmente, podendo originar a revisão quanto ao período a considerar enquanto aquele que maximiza o VaR da carteira, no momento da análise. A 31 de dezembro de 2024, o período de stress considerado corresponde ao período de um ano terminado no dia 16 de abril de 2012.

Os quadros seguintes apresentam as principais estatísticas de VaR e SVaR, calculados de acordo com os métodos de modelos internos aprovados, para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, em 31 de dezembro de 2024:

QUADRO 69 – Modelo EU MR2-A – Risco de Mercado de Acordo com o Método dos Modelos Internos (IMA)

(Milhões de euros)

		b	
		RWEA	Requisitos de fundos próprios
1	VaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	179	14
a)	VaR do dia anterior (VaR t-1)		1
b)	Fator de multiplicação (mc) x média dos 60 dias úteis anteriores (VaRavg)		14
2	SVaR (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	517	41
a)	SVaR mais recente disponível (SVaR t-1)		5
b)	Fator de multiplicação (ms) x média dos 60 dias úteis anteriores (SVaRavg)		41
3	IRC (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> e <i>b</i>)	0	0
a)	Medida IRC mais recente		
b)	Medida IRC média de 12 semanas		
4	Medida de risco global (o mais elevado de entre os valores <i>a</i> , <i>b</i> e <i>c</i>)	0	0
a)	Medida de risco global mais recente		
b)	Medida de risco global média de 12 semanas		
c)	Medida de risco global - Valor mínimo		
5	Outros	0	0
6	Total	696	56

QUADRO 70 – Modelo EU MR2-B – Declarações de Fluxos de RWA para os Riscos de Mercado de Acordo com o Método IMA

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g
	VaR	SVaR	IRC	Medida de risco global	Outros	Total de RWEA	Total de requisitos de fundos próprios
1 RWEA no final do período anterior	138	599				737	59
1a Ajustamento regulamentar	-111	-486				597	48
1b RWEA no final do trimestre anterior (final do dia)	27	113				139	11
2 Variação dos níveis de risco	-9	-46				-54	-4
3 Atualizações/alterações de modelo							
4 Metodologia e políticas							
5 Aquisições e alienações							
6 Movimentos cambiais							
7 Outros							
8a RWEA no final do período de divulgação (final do dia)	18	67				85	7
8b Ajustamento regulamentar	160	450				611	49
8 RWEA no final do período de divulgação	179	517				696	56

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado são calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com a Subsecção 1 da Secção 2, Capítulo 2, Título IV, Parte III do CRR e o artigo 342.º da Secção 3, Capítulo 2, Título IV, Parte III, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou de capital, respetivamente).

QUADRO 71 – Modelo EU MR3 – Valores IMA para as Carteiras de Negociação

(Milhões de euros)

		a
VaR (10 dias 99 %)		
1	Valor máximo	6
2	Valor médio	2
3	Valor mínimo	1
4	Final do período	2
SVaR (10 dias 99 %)		
5	Valor máximo	10
6	Valor médio	7
7	Valor mínimo	2
8	Final do período	5
IRC (99,9 %)		
9	Valor máximo	
10	Valor médio	
11	Valor mínimo	
12	Final do período	
Medida de risco global (99,9 %)		
13	Valor máximo	
14	Valor médio	
15	Valor mínimo	
16	Final do período	

Em 2024, o valor médio do VaR em situação de stress, para a carteira de negociação, foi de 7 milhões de euros. Em 31 de dezembro de 2024, o valor desta métrica foi de 3 milhões de euros.

13.2. Stress Tests sobre a Carteira de Negociação

Complementarmente ao apuramento do VaR, são testados continuamente um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*), incluindo sobre as suas diferentes carteiras constituintes, analisando-se os respetivos resultados com vista à identificação de concentrações de risco não capturadas pelo modelo VaR.

O quadro seguinte resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação do Grupo, em 31 de dezembro de 2024, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados nos cenários standard é limitada e que o principal risco a ter em conta é o da subida generalizada das taxas de juro, quer considerando variação paralela ou com alteração do declive da curva de rendimentos. Nos cenários não-standard, o principal cenário de perda respeita a cenários históricos.

QUADRO 72 – Stress Tests sobre a Carteira de Negociação

(Milhões de euros)

	Cenário com impacto negativo	Impacto
CENÁRIOS STANDARD		
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	+ 100 p.b.	-3
Variação no declive da curva de rendimentos, para maturidades entre 2 e 10 anos, até +/- 25 p.b.	- 25 p.b.	0
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	+ 100 p.b. & + 25 p.b.	-3
	+ 100 p.b. & - 25 p.b.	-3
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	+30%	-1
Variação das taxas de câmbio (em relação ao Euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	0
Variação dos spreads dos swaps em +/- 20 p.b.	+20 p.b.	0
CENÁRIOS NÃO-STANDARD		
Alargamento/Estreitamento do Bid Ask Spread	Alargamento	0
Vértices significativos ⁽¹⁾	VAR não diversificado	0
	VAR diversificado	-1
Cenários históricos ⁽²⁾	15/jul/11	-1
	27/jan/12	-1

(1) Cenários em que se aplicam à carteira atual as variações mais adversas dos últimos sete anos, relativamente aos cinco fatores de risco mais significativos para a carteira

(2) Cenários em que se aplicam à carteira atual variações de mercado passadas extremas; no caso, as datas significativas referem-se à crise da dívida soberana da Zona Euro, a partir de 2010.

13.3. Valorização de Instrumentos Financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, ou estimado através de modelos internos baseado em técnicas de desconto de fluxos de caixa. O justo valor obtido encontra-se influenciado pelas características financeiras dos instrumentos e por parâmetros, tais como taxas de desconto, que podem incorporar algum grau de subjetividade.

A avaliação dos ativos e passivos financeiros é sujeita a controlos por uma unidade independente da negociação dos mesmos, tal como documentado na regulamentação interna do Grupo, e os modelos de valorização são revistos pelo Gabinete de Avaliação e Acompanhamento de Modelos. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

13.4. Verificação *à posteriori* (*backtesting*) do Método de Modelos Internos

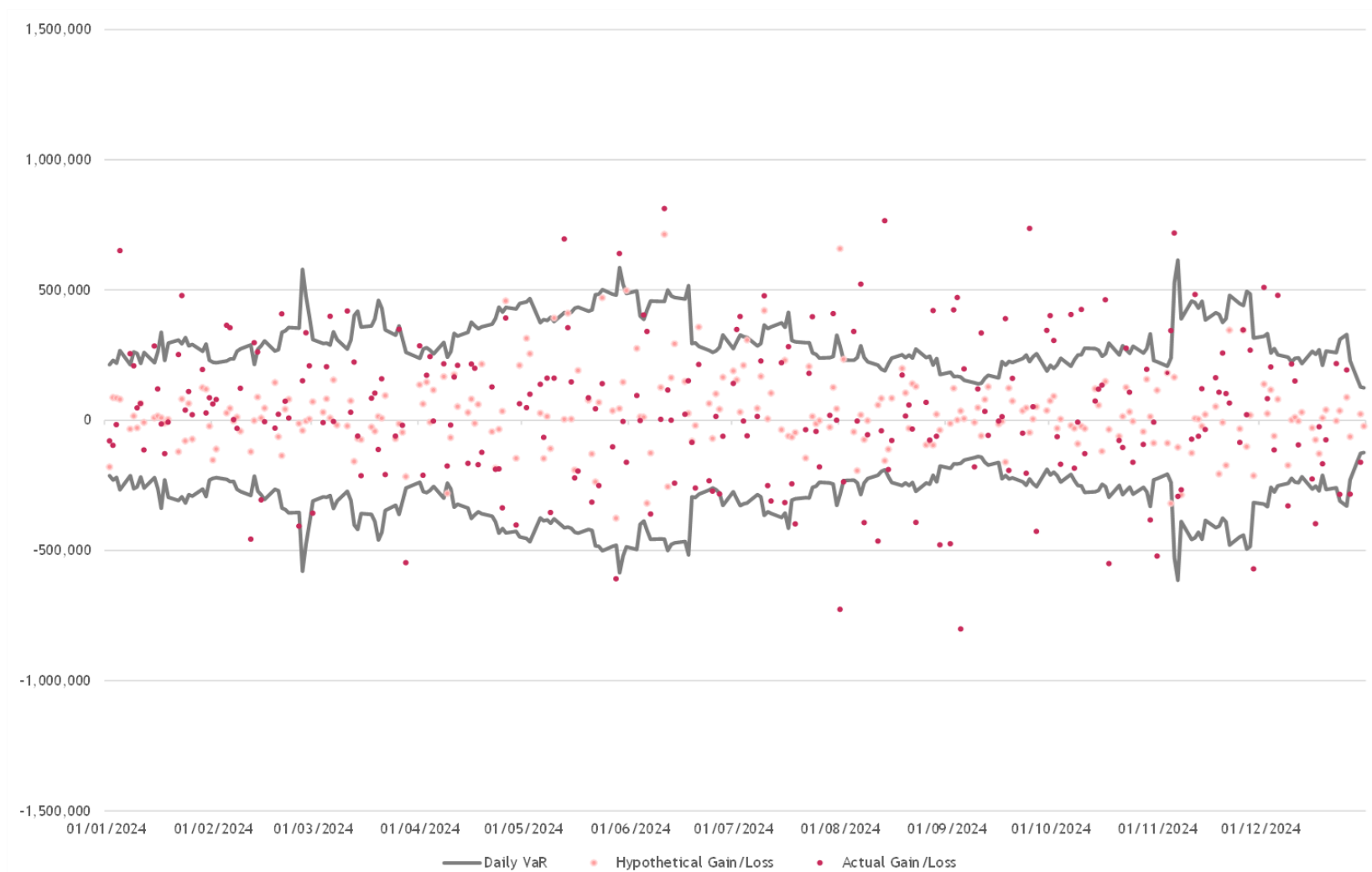
O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de custos de intermediação.

A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

No gráfico abaixo, apresentam-se os resultados do *backtesting* hipotético e real, referentes a 2024, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal. Em 2024 observaram-se 2 excessos sobre os resultados hipotéticos previstos pelo modelo, em 258 dias de observações. Simultaneamente, foram observados 28 excessos sobre os resultados reais obtidos. Os excessos resultam, nomeadamente, do aumento da volatilidade observada no mercado de taxa de câmbio, assim como nos mercados acionistas e de taxa de juro.

GRÁFICO 3 – Modelo EU MR4 – Comparação das Estimativas de VAR com os Ganhos/Perdas

(Euros)



14. Risco Operacional

O risco operacional materializa-se pela ocorrência de perdas resultantes de falhas ou da inadequação dos processos, sistemas ou pessoas ou, ainda, resultantes de eventos externos.

O Grupo apurou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, com referência a 31 de dezembro de 2024 e de 2023, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores aos valores componentes do indicador relevante para os diferentes segmentos de atividade, diferenciados em função desses segmentos de atividade, de acordo com as definições regulamentares.

Este apuramento é definido no Título III do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), considerando também alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

14.1. Indicador Relevante

O indicador relevante resulta do somatório da margem financeira, dos dividendos recebidos (com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos), das comissões líquidas, dos resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as comissões referentes à atividade seguradora, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com outsourcing prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do CRR.

Os valores assim obtidos para as rubricas acima mencionadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

14.2. Risco Operacional – Método Standard (TSA)

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método standard são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos no artigo 317.º do CRR, cujo âmbito corresponde, genericamente, ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;
- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;

- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal e para a Polónia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto, para Moçambique, apenas se recorreu a informação contabilística. No que respeita à subsidiária na Polónia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, por se tratar de uma operação com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, Moçambique, que tem uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foi tratado centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal e na operação polaca baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentavam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para Moçambique, baseou-se nas demonstrações financeiras, tal como referido. Tendo em consideração que esta subsidiária desenvolve uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Em 31 de dezembro de 2024, este cálculo foi efetuado para a operação de Moçambique, para além do Banco ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2024, o Grupo reportou 425 milhões de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, determinados em função da informação apresentada no quadro seguinte, que comparam com 388 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros

QUADRO 73 – Modelo EU OR1 – Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional e Montantes de Exposição Ponderados pelo Risco

(Milhões de euros)

Atividades bancárias	a	b	c	d	e
	Ano -3	Ano -2	Ano anterior	Requisitos de fundos próprios	Montante de exposição ao risco
1 Atividades bancárias sujeitas ao método do indicador básico (BIA)					
2 Atividades bancárias sujeitas ao método padrão (TSA) /método padrão alternativo (ASA)	2 938	3 600	3 561	425	5 313
3 Sujeitas ao TSA:	2 938	3 600	3 561		
4 Sujeitas ao ASA:					
5 Atividades bancárias sujeitas ao método de medição avançada (AMA)					

14.3. Gestão do Risco Operacional

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos end-to-end, definida para cada uma das subsidiárias do Grupo, sendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a process owners que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (Risks Self-Assessment - RSA); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os indicadores de risco (Key Risk Indicators - KRI).

Autoavaliação dos riscos

Os exercícios de RSA têm por objetivo promover a identificação e a mitigação (ou eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo, através da classificação das 20 sub-tipologias de risco operacional consideradas:

R1 Fraude interna e roubo	R11 Monitorização e reporte
R2 Execução de transações não autorizadas	R12 Relações com clientes
R3 Relações com colaboradores	R13 Conceção de produtos/serviços
R4 Questões relacionadas com higiene e segurança no trabalho	R14 Fraude externa e roubo
R5 Discriminação sobre colaboradores	R15 Desastres e danos nos ativos
R6 Perda de colaboradores-chave	R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
R7 <i>Hardware e Software</i>	R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
R8 Infraestruturas de comunicações	R18 Riscos de Projetos
R9 Segurança de sistemas	R19 Outsourcing
R10 Execução e manutenção de transações	R20 Outros problemas de relações com terceiros

A classificação de cada risco é posicionada numa matriz de tolerância ao risco, considerando-se o pior caso que pode ocorrer em cada processo (worst-case scenario), para três diferentes cenários: Risco Inerente (sem considerar os controlos já existentes/implementados), Risco Residual (considerando os controlos já existentes/implementados) e o Risco Objetivo (nível de risco desejável, após implementação de controlos e fatores de mitigação adicionais).

O exercício de RSA de processos de risco operacional de 2024 em Portugal entrou em linha de conta:

- Com os resultados do exercício de RSA de Tecnologias de Informação e Comunicações (TIC) de 2022, apurados em 2023, enquanto informação de input para os process owners, relativa a 3 dos 20 riscos avaliados (R7/R8/R9). O exercício de RSA de ICT foi realizado para 172 ativos tecnológicos críticos (ATC) – software, hardware, linhas e estruturas de comunicações, sob 3 dimensões de avaliação: disponibilidade /integridade /confidencialidade dos dados.
- Com o input decorrente dos fatores CORPE (Compliance and Operational Risk Process Evaluation), os quais introduzem e realçam componentes de risco operacional decorrentes do status de conformidade e de controlo interno dos processos.
- Com a avaliação de relevância dos Process Owners, para os cenários mais gravosos relativos a segurança da informação, resultantes do exercício de autoavaliação levado a cabo pela Direção de Segurança de Informação (DSI), sobre cenários de risco identificados (vulnerabilidades/ameaças).

Em 2024, os resultados dos exercícios de RSA realizados sobre os processos operacionais de Portugal, Polónia e Moçambique, para as 20 sub tipologias de risco avaliadas, apontam para níveis de risco operacional moderados. Em Portugal, num total de 2700 riscos avaliados, apenas 20 riscos residuais foram classificados como médios ou elevados (score de 3 ou 4, numa escala de 0 a 5, em que 0 = risco não aplicável e 5 = risco catastrófico). Na Polónia e Moçambique, o quantitativo de riscos residuais médios ou elevados foi de, respetivamente, 52 (em 2000 riscos avaliados) e 28 (em 760 riscos avaliados).

Captura de perdas operacionais

A captura (i.e., a identificação, registo e caracterização) de perdas operacionais e dos eventos que lhes deram origem tem por objetivo reforçar a consciência para o risco operacional e facultar informação relevante aos *process owners*, destinada a ser incorporada na gestão dos seus processos, tratando-se também de um instrumento relevante para avaliar a exposição ao risco e validar genericamente as avaliações de risco dos RSA. Sempre que aplicável, é associada a cada evento de perda uma dada ação de mitigação de risco.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os Colaboradores do Grupo, cabendo aos *process owners* a dinamização e formalização desses procedimentos de captura de eventos no âmbito dos processos pelos quais são responsáveis.

Os eventos identificados em que as perdas, efetivas ou potenciais, superem os limites de materialidade definidos (para cada geografia), são registados e caracterizados pelos *process owners* e *process managers* dos processos com os quais as perdas são relacionadas, o que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, a valorização da perda e a descrição de eventuais ações de mitigação identificadas. Para as perdas de montante superior a determinados limiares, são elaborados relatórios de "Lessons Learned". Tanto estes relatórios como as maiores perdas registadas em cada mês, são apresentados/discutidos em sede do órgão de governo especializado para o risco operacional (o Comité de Compliance e Riscos Operacionais). Os relatórios de "Lessons Learned" incluem um plano de ação para a mitigação dos riscos que originaram as perdas, sempre que tal se justifique.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais registadas em 2024:

GRÁFICO 4 – Perdas Operacionais por Causa

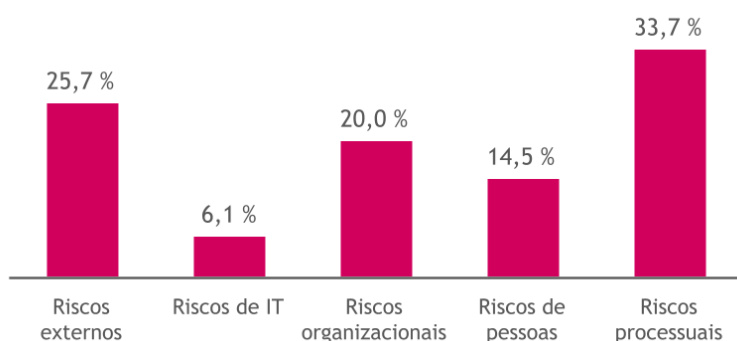


GRÁFICO 5 – Perdas Operacionais por Classe de Montante

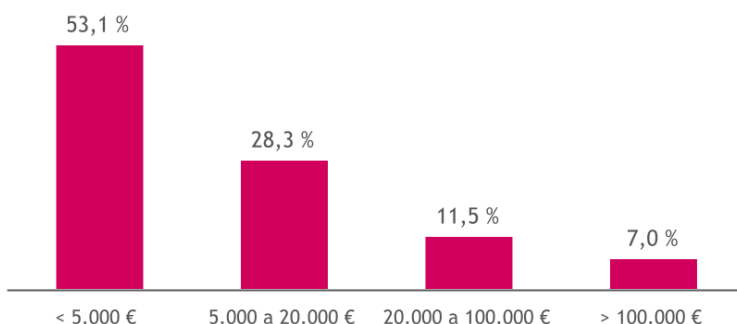
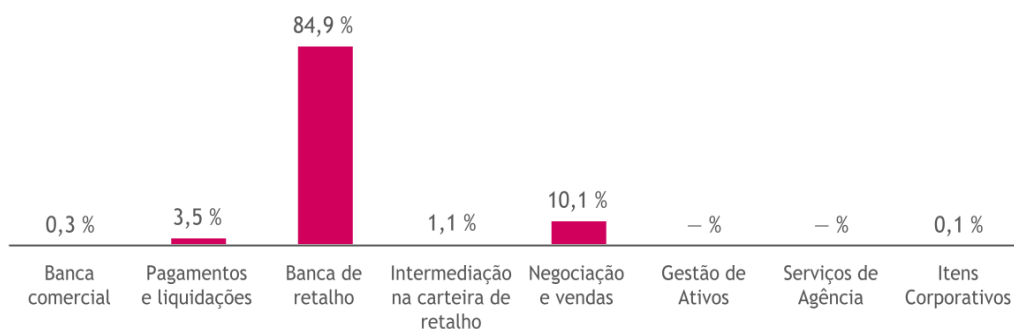


GRÁFICO 6 – Perdas Operacionais por Segmento de Atividade Bancária



Relativamente à distribuição de perdas por causa - que não inclui os incrementos de perda registados em 2024 relativos a casos judiciais de créditos hipotecários em moeda estrangeira do Bank Millennium (Polónia) – verifica-se que o peso das perdas relativas a ‘Riscos externos’ e ‘Riscos de pessoas’ (relacionados, essencialmente, com fraude externa e interna, respetivamente) atingiu cerca de 40,2%, o que compara favoravelmente com o peso destas categorias em 2023 (72,5%), um ano particularmente influenciado pelo peso de da fraude externa relacionada com operações de crédito na Polónia e em Moçambique.

No que se refere à distribuição de perdas por classe de montante (em número de perdas), registou-se um incremento do peso dos eventos de menor montante face a 2023 (39,7% em 2023).

Finalmente, em relação à distribuição de perdas por segmento de atividade bancária, o peso das perdas na ‘Banca de retalho’ aumentou face ao ano de 2023, que tinha sido de 69,9%). Também o peso relativo ao segmento de ‘Negociação e vendas’ registou um aumento face a 2023 (tinha sido de 8,3% nesse ano), enquanto o peso das perdas nos segmentos de ‘Pagamentos e liquidações’ e ‘Intermediação na carteira de retalho’ diminuíram face ao ano anterior (13,0% e 7,5%, respetivamente).

Indicadores-chave de Risco (KRI – Key Risk Indicators)

Está definido um conjunto de KRI que são utilizados para monitorizar os riscos dos processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas. Na gestão dos processos são também utilizados indicadores de desempenho e de controlo (Key Performance Indicators e Key Control Indicators), cuja monitorização, embora mais orientada para aferir a eficiência operativa, contribui também para a deteção de riscos.

Análise de cenários

A análise de cenários é um exercício executado a cada 3 anos, em Portugal, em que participam todos os macro-process owners e outros Diretores Coordenadores de Direções selecionadas, orientado para a avaliação de riscos potenciais de elevada severidade, que tem por finalidade quantificar o impacto de eventos extremos (baixa frequência / alta severidade) e relevantes, mesmo que nunca se tenham verificado no Banco. Os resultados deste exercício são incorporados no modelo de estimação de perdas anuais desenvolvido para determinar a adequação do capital interno (ICAAP) e a informação proporcionada é utilizada também na gestão e mitigação do risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno.

Gestão da continuidade de negócio

Em 2024, em Portugal, o Banco deu seguimento ao seu projeto de renovação e reformulação global do seu Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), com o objetivo de simplificar e otimizar os seus modelos operacionais e de governação. A implementação das iniciativas previstas no projeto foi concluída e encontra-se agora no ciclo natural de manutenção e melhoria contínua. Neste âmbito, incluem-se as atividades anuais de revisão e atualização:

- da análise de impacto sobre o negócio (BIA – Business Impact Analysis), focada em processos e recursos de suporte (pessoas, tecnologia e comunicações, prestadores de serviços e fornecedores),

- da análise de impacto de riscos (RIA – Risks Impact Analysis), com a determinação de necessidades de eliminação e/ou mitigação do risco associado às capacidades de recuperação,
- das estratégias e soluções de continuidade (e consequente atualização dos Planos de Continuidade de Negócio) e, várias ações de melhoria,

Destacam-se ainda as seguintes atividades no âmbito do SGCN, em Portugal, desenvolvidas em 2024:

- a incorporação das ilações e implementação das oportunidades de melhoria identificadas no seguimento do Cyber Resilience Stress Test (CRST) promovido pelo Banco Central Europeu no primeiro trimestre de 2024, bem como do exercício homólogo promovido pelo Banco de Portugal (para enquadramento de risco sistémico, em Portugal),
- a integração de requisitos do Digital Operational Resilience Act (DORA), direta ou indiretamente relacionados com a Gestão de Continuidade de Negócio.

Contratação de seguros

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos process owners, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pelo Comité de Compliance e Riscos Operacionais e alvo de decisão da CE.

15. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

O risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB) é o risco para os resultados e o capital da carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro. Envolve a medição e monitorização dos seguintes subtipos de risco de taxa de juro:

Risco de gap: o risco atual ou prospetivo para os resultados, capital e liquidez decorrente de perdas financeiras diretas ou indiretas na carteira bancária devido a movimentos nas taxas de juro e desfasamento entre ativos e passivos, tornando o banco vulnerável a alterações na curva de rendimentos, no âmbito dos atuais perfis comportamental e de pagamento antecipado de clientes e produtos.

Risco comportamental e opcional: o risco atual ou potencial para os lucros, capital e liquidez decorrente do retorno antecipado não programado do capital sobre ativos e passivos sensíveis às taxas de juro (por exemplo, alterações no perfil comportamental de classes de clientes e produtos, incluindo opções incorporadas).

Risco de base (basis): o impacto das variações relativas nas taxas de juro dos ativos e passivos que associados a diferentes indexantes/curvas de taxas de juro.

15.1. Medição e Monitorização do IRRBB

O Grupo mede os itens do balanço sensíveis à taxa de juro a potenciais alterações nas taxas de juro, tanto em termos de uma perspetiva de Valor Económico do Capital Próprio (EVE) como de Lucros em Risco (EaR).

Perspetiva do valor económico do capital próprio (EVE): a perspetiva EVE quantifica o potencial de variação no preço/valor dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis aos juros, bem como todas as transações conhecidas e altamente esperadas em preparação. A medida EVE reflete as variações de valor ao longo do período remanescente dos ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, ou seja, até que as posições se esgotem.

Perspetiva dos resultados em risco (EaR): a perspetiva da margem financeira (perspetiva EaR ou NII) quantifica o impacto a curto prazo no rendimento/custo dos ativos, passivos e itens extrapatrimoniais sensíveis aos juros que afetam a margem financeira do Grupo, num contexto de abordagem de balanço estático. A perspetiva de NII abrange os impactos simulados a curto e médio prazo devidos aos movimentos das taxas de juro, em termos de demonstração de resultados. A perspetiva do EaR incorpora o impacto das rubricas de justo valor (FV) nos lucros devido a alterações nos movimentos das taxas de juro.

A EVE é o resultado do processo de atualização dos fluxos de caixa futuros esperados de ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis às taxas de juro, de acordo com as orientações da EBA emitidas com base no artigo 84.o, n.o 6, da Diretiva 2013/36/UE, que especifica os critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações das taxas de juro e para a avaliação e monitorização do risco de spread de crédito, das atividades não incluídas na carteira de negociação das instituições (EBA/GL/2022/04). O acompanhamento do risco de taxa de juro tem em consideração as características financeiras dos contratos disponíveis nas bases de dados dos sistemas e os respetivos fluxos de caixa esperados são projetados de acordo com as respetivas datas de reavaliação.

No que diz respeito à mensuração do EaR (NII & FV), o Grupo emprega uma abordagem de fluxo de caixa numa base transacional, considerando um montante de capital e juros, sob uma suposição de balanço constante, segundo a qual o tamanho e a forma do balanço total são mantidos assumindo que os ativos/passivos vincendos são substituídos por idênticos através do horizonte de tempo de mensuração.

Ambas as medições, de EVE e EaR (NII) baseiam-se no cálculo da diferença entre um cenário base e um cenário de tensão que resulta de um movimento súbito ou gradual das taxas de juro, resultando nas métricas do IRRBB e nos indicadores de risco de ΔEVE e ΔNII .

No que diz respeito ao risco de base, o Grupo monitoriza os itens do balanço sensíveis à taxa de juro até ao momento de reavaliação do seu índice de taxa de juro subjacente, sejam estes variáveis ou administrativos, e capta o risco de ter variações desiguais em diferentes índices com o mesmo período de reavaliação.

15.2. Modelo de Gestão e Estratégias de Mitigação

O CA do BCP tem a responsabilidade global pelo quadro de gestão e controlo do risco no Grupo BCP, incluindo a definição, aprovação e supervisão da implementação efetiva de uma cultura de risco.

A CAVR, por delegação do CA, tem por função aconselhar e apoiar este órgão no que respeita à apetência e estratégia de risco do Grupo, incluindo as políticas de identificação, gestão e controlo de risco do Banco. A CAVR tem a responsabilidade final de aprovar as estratégias globais de gestão de risco de taxa de juro, bem como as políticas gerais relativas ao mesmo.

O Comité de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) é responsável pela gestão da exposição ao risco de taxa de juro, sendo responsável pelas estratégias e a abordagem da Gestão do Risco de Taxa de Juros/ Gestão de ativos e passivos.

O Comité de Risco, por delegação da CE, é responsável pelo controlo da Gestão do Risco de Taxa de Juros/ Gestão de ativos e passivos.

As políticas do Grupo definem os conceitos, princípios, regras e o modelo organizacional, de governação, aplicáveis à gestão do risco de taxa de juro e ao controlo da Carteira Bancária do BCP e ao nível do Grupo.

O Grupo estabeleceu um quadro de controlo de gestão do risco de taxa de juro robusto, adotando as melhores práticas, alinhado com os requisitos e as diretrizes regulatórias em conformidade com os limites estabelecidos através do Apetite de risco do Grupo (RAF) e a respetiva declaração de apetite de risco (RAS).

As funções do Risk Office relacionadas com o risco de taxa de Juro na carteira bancária incluem a medição, monitorização e reporte de posições em risco, testes de sensibilidade e de esforço; assegurar a adequação do processo de transferência de risco; propor ao Comité de Risco os limites de risco de taxa de juro para a Carteira Bancária do Grupo e de cada entidade; avaliar as implicações do lançamento de novos produtos para o IRRBB; comunicar a ocorrência de eventuais excessos acima dos limites aprovados.

A Direção de Estudos, Planeamento e ALM (DEPALM do BCP) é responsável pela gestão diária do portefólio de ALM e pela implementação das decisões do CALCO relativas à gestão do IRRBB em Portugal.

São utilizadas técnicas de mitigação para cobrir o risco de taxa de juro decorrente das posições da carteira bancária. Swaps de taxas de juro são utilizados para cobrir o impacto das variações em elementos do justo valor, tais como instrumentos de taxa fixa. Os mesmos instrumentos são utilizados para se protegerem contra a variabilidade dos fluxos de caixa dos instrumentos de taxa variável, em resultado de alterações nas taxas de juro. Ambos os tipos de estratégias de cobertura são realizados no Grupo sujeitos a aprovação, a fim de orientar a sensibilidade das variações das taxas de juro dos ativos (por exemplo, empréstimos e títulos a taxa fixa ou variável) e dos passivos (por exemplo, depósitos sem vencimento e dívida emitida).

O Grupo avalia a eficácia das relações de cobertura, em termos de alterações no justo valor ou fluxos de caixa do instrumento de cobertura em relação às alterações no justo valor ou fluxos de caixa do item coberto regularmente. O acompanhamento do impacto das estratégias de cobertura sobre o EVE e o EaR está em vigor e é realizado mensalmente.

O Gabinete de Acompanhamento e Validação de Modelos (GAVM) é responsável pelas validações iniciais e subsequentes dos modelos comportamentais internos utilizados para a medição e quantificação do IRRBB bem como pelo fornecimento de parecer independente sobre as metodologias de avaliação aplicadas à avaliação de risco EVE e NII.

A Auditoria Interna (DAU) no âmbito da supervisão da existência de uma organização adequada de controlo de risco, de uma gestão de risco eficaz e de sistemas de controlo interno ao nível do Grupo BCP e de cada Entidade é responsável pela revisão dos processos de identificação, medição, monitorização e controlo do IRRBB.

15.3. Choques de Taxas de Juro e Cenários de Esforço

O Grupo mede as principais métricas de risco de taxa de juro, EVE e EaR (NII), com uma série de cenários/choques de sensibilidade interna e regulamentar, utilizando deslocações paralelas e não paralelas das curvas de taxas de juro, para todas as moedas, e analisando os resultados obtidos (Δ EVE e Δ NII).

Os cenários são concebidos com base nas orientações e normas técnicas de regulamentação da EBA EBA/GL/2022/14 e EBA/RTS/2022/10, mas não se limitam aos requisitos regulamentares e os cenários adicionais são realizados de acordo com as expectativas do Grupo sobre os movimentos das taxas de juro considerados apropriados e necessários.

Segue-se uma descrição dos seis cenários de esforço regulamentar (Supervisory Outlier Test) realizados no âmbito do teste padrão de *outlier* EVE realizado regularmente:

- (i) choque paralelo. Choque positivo constante aplicado à curva de rendimento atual em todos os prazos, de acordo com os choques definidos para cada moeda (para a moeda EUR em +200 bps, para PLN por +250bps, etc.);
- (ii) choque paralelo. Choque negativo constante aplicado à curva de rendimento atual em todos os prazos, de acordo com os choques definidos pela moeda (para a moeda EUR por -200bps, para PLN por -250bps, etc.);
- (iii) choque acentuado (taxas curtas para baixo e taxas longas para cima). Capta rotações da estrutura de prazos das curvas de taxas de juro, em que tanto as taxas longas como as curtas são chocadas, e a mudança nas taxas de juro em cada prazo é obtida através de uma fórmula predefinida, de acordo com os choques definidos por moeda (ou seja, para a moeda EUR em -200 bps, para o PLN em -250bps, etc.);
- (iv) choque de achatamento (taxas curtas para cima e taxas longas para baixo). Capta rotações para a estrutura de prazos das curvas de taxas de juro, em que tanto as taxas longas como as curtas são chocadas, e a mudança nas taxas de juro em cada prazo é obtida através de uma fórmula predefinida, específica para cada moeda (ou seja, para taxas curtas em EUR com um aumento de 250 pontos base e taxas longas com uma descida de 250 pontos base e taxas longas com uma descida de 250 pontos base 100bps, para taxas curtas de moeda PLN até 350bps e taxas longas abaixo de 150bps, etc.);
- (v) as taxas curtas sofrem um choque ascendente e (vi) as taxas curtas sofrem um choque descendente. Choques que são maiores no ponto médio de tenor mais curto e diminuem, gradualmente, para zero no tenor do ponto mais longo na estrutura de termo com base em um fator de escala prescrito ((ou seja, para a moeda EUR choques de taxas curtas para cima e para baixo começam em +250bps e -250bps, respetivamente, enquanto para PLN as taxas curtas para cima e para baixo são definidas em +350bps e -350bps, respetivamente, etc.).

Adicionalmente, o Grupo realiza cenários de deslocamento paralelo para a curva de rendimento de +/- 100bps e +/- 200bps.

Em termos de EaR (NII), um conjunto de cenários de uma mudança paralela para a curva de rendimentos de +/- 100bps e +/- 200bps é realizado numa base regular, incorporando, se aplicável, o impacto dos movimentos das taxas de juro nas rubricas do justo valor.

Além disso, são realizados testes de esforço para todas as posições do Grupo para as quais o risco de taxa de juro é uma componente relevante, considerando diferentes cenários macroeconómicos que contemplam várias variáveis de análise.

Os cenários macroeconómicos são desenhados com base na situação económica prevalecente e no impacto que pode resultar de alterações nas principais variáveis de análise de risco - nomeadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de incumprimento e nas taxas de recuperação de exposições não produtivas.

De acordo com o artigo 448.º do Regulamento Requisitos de Fundos Próprios 2013/575/UE (CRR) e com o artigo 84.º da Diretiva Requisitos de Fundos Próprios 2013/36/UE (CRD), o quadro seguinte mostra o impacto do valor económico do capital próprio e da margem financeira do Grupo para as posições da carteira bancária decorrentes das alterações das taxas de juro entre 30 de dezembro de 2024 e 30 de setembro de 2024.

QUADRO 74 – Modelo EU IRRBB1 – Riscos de Taxa de Juro de Atividades não incluídas na Carteira de Negociação

(Milhões de euros)

Cenários de choque para efeitos de supervisão	a	b	c	d
	Alterações do valor económico do capital próprio		Alterações dos resultados líquidos de juros	
	Dez 24	Set 24	Dez 24	Set 24
1 Movimento paralelo ascendente	-328	-274	129	195
2 Movimento paralelo descendente	120	224	-129	-195
3 Aumento da inclinação da curva	505	396		
4 Diminuição da inclinação da curva	-611	-449		
5 Taxas a curto prazo em alta	-672	-506		
6 Taxas a curto prazo em baixa	597	495		

A exposição do Banco aos movimentos das taxas de juro é, em dezembro, superior à observada em setembro de 2024. A métrica do Valor Económico das Ações SOT- seis cenários regulatórios (paralelos e não paralelos) - do Grupo mostra um impacto negativo dos movimentos das taxas de juro curtas das posições em risco denominadas em EUR e PLN.

A sensibilidade à margem de juro líquida é calculada para um choque de taxa de juro de +/-200 pontos base em todas as moedas e seguindo todas as metodologias e princípios definidos para métricas internas.

O valor económico máximo das perdas de capital próprio em dezembro de 2024 foi de -672.1 milhões de euros, correspondendo a 9,55% dos fundos próprios de nível 1 a nível do Grupo na data de referência, enquanto a perda de um ano no resultado líquido de juros foi de -128.7 milhões de euros em dezembro de 2024, cerca de 1.83% dos fundos próprios de nível 1.

O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade do EVE (choque paralelo de +100bps) situou-se em -144.6 milhões de euros e 52.7 milhões de euros para as estratégias de cobertura de fluxos de caixa (CFH) e estratégias de cobertura pelo justo valor (FVH), respetivamente. O impacto da atividade de cobertura na sensibilidade das projeções da NII a 12 meses sob um choque paralelo de +100bps situou-se em -57.9 milhões de euros e 33.2 milhões de euros para CFH e FVH, respetivamente.

Para fins de prudência e completude, o Grupo considera exposições expressas em todas as moedas na mensuração do IRRBB. Os valores reportados consideram a agregação das posições em risco para todas as moedas através da soma dos impactos individuais.

15.4. Pressupostos de Modelização

No que diz respeito aos principais pressupostos de modelização utilizados para a análise da opcionalidade comportamental, o Grupo tem em consideração as características contratuais e comportamentais dos elementos sensíveis às taxas de juro do balanço, de acordo com os requisitos regulamentares e as melhores práticas. Sujeitos à modelização comportamental opcional estão os seguintes:

Depósitos sem vencimento

O Grupo desenvolveu um modelo para estimar a estrutura de prazos dos NMD para a carteira de Retalho e Corporate (BCP e ActivoBank). Inicialmente, os depósitos são separados entre a parte estável e não estável de cada categoria de depósitos sem maturidade (NMD) utilizando as variações de volume observadas ao longo de um horizonte temporal de 10 anos. Por fim, um modelo econométrico estima a parcela central do NMD, levando em consideração as variáveis macroeconómicas e financeiras relevantes, considerando um nível de confiança de 99%.

O volume total de depósitos sem vencimento ascendia a 28.3 mil milhões de EUR em dezembro de 2024, dos quais 18.4 mil milhões foram considerados depósitos core. A proporção de componentes estáveis não core e não estáveis dos depósitos sem vencimento é tratada como um passivo de curto prazo. O prazo médio considerado para os depósitos sem vencimento foi de 4.0 anos, limitado a um máximo de 5 anos.

Depósitos a prazo

O risco de resgate antecipado de depósitos a prazo refere-se ao impacto potencial no risco de taxa de juro da carteira bancária (IRRBB), resultante do levantamento dos depósitos por parte dos clientes antes do seu vencimento. Este risco decorre do facto de os depositantes poderem resgatar antecipadamente os seus depósitos em resposta a alterações nas taxas de juro de mercado, necessidades de liquidez ou outros incentivos financeiros, provocando desalinhamentos nos fluxos de caixa e potenciais impactos na volatilidade dos resultados.

Em conformidade com os requisitos definidos nas orientações da EBA (EBA/GL/2022/14), o Banco desenvolveu modelos econométricos comportamentais para os depósitos a prazo no perímetro de Portugal, abrangendo os segmentos de Retalho e de Empresas.

Empréstimos sujeitos a risco de pré-pagamento

O modelo de perímetro de Portugal inclui o BCP e o ActivoBank de crédito ao consumo e à habitação em euros, enquanto na Polónia foram desenvolvidos modelos para crédito à habitação e crédito ao consumo. A taxa de pré-pagamento condicional é estimada com base no prazo de vencimento decorrido, na tendência central da taxa de pré-pagamento e no incentivo ao pré-pagamento relacionado com a evolução das taxas de juro.

Ativos sem vencimento

Em 2024, para itens para os quais não há datas de reavaliação definidas, foram aplicados os seguintes pressupostos de termos de reavaliação:

- *Contas Nostro e Vostro*: pressuposto de *repricing* em 1 mês;
- Depósitos à ordem nos bancos centrais: pressuposto de *repricing* em 1 mês;
- Crédito revolving/contas correntes, *overdrafts*, cartões de crédito e Factoring: pressuposto de *repricing* até 1Y e até 5Y para operações de taxa fixa. As operações de taxa variável consideram o prazo de *repricing* contratual;
- Valor não utilizado de linhas de crédito de taxa fixa: pressuposto de *repricing* no prazo de 1Y (1M 60%, 3M 30%, 6M 10%).

16. Risco de *Spread* de Crédito na Carteira Bancária

O Grupo avalia e acompanha o risco de spread de crédito das atividades não incluídas na carteira de negociação, de acordo com as Orientações emitidas com base no artigo 84.o, n.o 6, da Diretiva 2013/36/UE, que especifica os critérios para a identificação, avaliação, gestão e mitigação dos riscos decorrentes de potenciais alterações das taxas de juro e da avaliação e monitorização do risco de spread de crédito, das atividades não incluídas na carteira de negociação das instituições especificadas nas EBA/GL/2022/14.

O risco de spread de crédito na carteira bancária (CSRBB) mede o impacto das variações do spread de crédito de mercado e do spread de liquidez de mercado na perspetiva do valor económico do capital próprio e dos resultados em risco (margem financeira e variações de valor de mercado).

A sensibilidade é medida pela métrica CS01, uma sensibilidade ao valor económico de um choque de um ponto base aplicada aos spreads de crédito/liquidez do mercado. Além disso, os cenários (alargamento e aperto) dos diferenciais de crédito/liquidez de mercado são utilizados para monitorizar os ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais sensíveis aos diferenciais de crédito em termos de impacto nas métricas de valor e lucros.

17. Risco de Liquidez

17.1. Gestão e Avaliação do Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolso de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, seja por condições de financiamento gravosas (risco de financiamento), seja por venda de ativos por valores inferiores aos de mercado (risco de liquidez de mercado).

Gestão da liquidez

A gestão de liquidez do Grupo BCP é coordenada ao nível consolidado, de acordo com os princípios e metodologias definidos ao nível do Grupo. O Plano de Liquidez Consolidado do Grupo BCP, parte integrante do processo anual de orçamento e planeamento, é o principal instrumento utilizado na prossecução desse objetivo.

A política de gestão de liquidez do Grupo visa limitar a interdependência entre as várias entidades que o compõem. Em conformidade, cada geografia deve manter e garantir autonomia no que respeita à gestão das suas necessidades de financiamento, mantendo buffers de liquidez próprios e adequados à dimensão e perfil de risco da respetiva operação, por forma a não depender de outras entidades do Grupo.

Nos últimos anos, as três principais operações do Grupo têm vindo a registar uma evolução favorável do gap comercial na perspetiva da liquidez, baseada no crescimento sustentado dos depósitos de clientes, sobretudo de retalho e, portanto, de grande estabilidade. Esta tendência, que se acentuou após a eclosão da pandemia do COVID19 e se manteve inalterada após a invasão da Ucrânia (com exceção em Portugal do primeiro semestre de 2023, com a migração de depósitos para produtos de poupança do Estado), envolveu a redução do recurso a financiamento de mercado em termos líquidos, que no final de 2024 se limita sobretudo às emissões de mercado realizadas no âmbito dos requisitos MREL (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities).

Avaliação do risco de liquidez

A avaliação de risco de liquidez do Grupo é baseada no cálculo e análise dos indicadores regulatórios definidos pelas autoridades de supervisão, bem como em outras métricas internas, de curto prazo e estruturais, para as quais são definidos limites de exposição monitorados, revistos regularmente e aprovados no Comité de Risco ou pelo Conselho de Administração quando se trata de métricas do Risk Appetite Statement (RAS) do Grupo.

O RAS define, numa ótica consolidada, um conjunto de indicadores de liquidez de curto-prazo e estruturais e respetivos limites, que depois são refletidos no RAS Corporativo de cada uma das principais operações do Grupo, a fim de reforçar a consistência na avaliação dos riscos e uma maior eficácia no seu acompanhamento centralizado. Os limites internos são tipicamente mais rigorosos que os regulatórios, garantindo uma gestão prudente do risco de liquidez.

O LCR (Liquidity Coverage Ratio) e os rácios de crédito sobre depósitos e de ativos elegíveis disponíveis para desconto no BCE e em outros bancos centrais vs. depósitos de clientes e a evolução do wholesale funding são monitorados pelo menos semanalmente.

As principais entidades monitoram diariamente os indicadores de liquidez de curto prazo através de metodologia definida centralmente para o efeito, informação que é reunida num *dashboard* reportado ao senior management do Grupo.

Concomitantemente, a posição de liquidez do Grupo é analisada regularmente, com identificação dos fatores que justificam os desvios face ao Plano de Liquidez, consolidado e por entidade. Essa análise é submetida ao CALCO, que quando aplicável decide as medidas apropriadas para manter condições adequadas de financiamento. Ao Comité de Risco compete a avaliação contínua, do ponto de vista metodológico, do quadro de gestão de risco de liquidez e a aprovação e controlo dos limites aprovados para a exposição a esse mesmo risco.

A fim de evitar o surgimento de uma crise de liquidez ou de agir imediatamente no caso de se materializar, é reportado semanalmente aos órgãos de gestão o resultado do sistema de sinais de alerta (Early Warning Signals) do Plano de Contingência de Liquidez através de uma pontuação que resume uma série de indicadores que monitoram a evolução dos fatores de risco de liquidez.

O controlo do risco de liquidez é reforçado ainda por testes de esforço periódicos, realizados para avaliar o perfil de risco do Banco e para garantir que o Grupo e cada uma de suas subsidiárias cumpram as suas obrigações de curto prazo em vários cenários de crise. Esses testes são também utilizados para apoiar o Plano de Contingência de Liquidez e a tomada de decisões sobre o tema, incluindo a quantificação periódica das medidas de counterbalancing capacity definidas no Plano de Recuperação.

17.2. Modelo de Gestão

A gestão da liquidez do Grupo é coordenada ao nível do Grupo BCP sob a responsabilidade do CALCO, com o objetivo de promover uma política de financiamento eficiente, tanto na perspetiva de curto prazo quanto estrutural.

O Plano de Liquidez do Grupo BCP, preparado de forma consolidada para o Grupo e individualmente para as principais entidades, visa garantir o alinhamento da evolução esperada dos fluxos de liquidez de entrada e saída resultantes de objetivos comerciais e corporativos com uma gestão prudente de tesouraria e manutenção de níveis de liquidez adequados, respeitando os limites de risco regulatórios e os definidos internamente na RAS do Grupo e das diferentes geografias, assegurando o alinhamento na monitoração do apetite de risco em todas as entidades do Grupo BCP e ao longo das principais dimensões de tomada de riscos.

A gestão da liquidez é realizada pelas unidades locais de forma autónoma, visando a sua autossuficiência e garantindo independência em relação às outras unidades do Grupo.

As metodologias de gestão e avaliação de risco de liquidez já anteriormente descritas e o refinamento do modelo de governo, tratado de forma sucinta nesta seção, são continuamente reavaliados no Processo de Avaliação da Adequação da Liquidez (ILAAP), que se materializa anualmente num documento elaborado de acordo com as orientações da Autoridade Bancária Europeia e do Banco Central Europeu, representando a autoavaliação do Grupo sobre a estratégia e práticas de gestão de liquidez e do seu risco.

O ILAAP é, portanto, uma componente-chave da estrutura de gestão de riscos do Grupo e consiste num conjunto coerente de princípios, políticas, procedimentos e estruturas com o objetivo de garantir que o Grupo gere adequadamente o risco de liquidez dentro dos limites definidos no RAS ao nível consolidado e de cada entidade. As oportunidades de melhoria identificadas no ILAAP dão origem a planos de ação detalhados, em ordem a garantir uma adaptação permanente das metodologias e governo de gestão de riscos de liquidez aos desafios enfrentados pelo Grupo e à prossecução das melhores práticas. O ILAAP trata sistematicamente os principais componentes da gestão de liquidez e respetivos riscos de acordo com a seguinte estrutura:

Gestão de liquidez e risco de financiamento:

- Definição de um quadro de procedimentos, responsabilidades, metodologias e regras utilizadas pelo Grupo na abordagem à gestão do risco de liquidez e financiamento.

Estratégia de financiamento:

- Avaliação das políticas e procedimentos do Grupo tendo em conta a capacidade de financiamento das suas necessidades de liquidez.

Gestão do *buffer* de liquidez e do colateral:

- Documentação dos procedimentos do Banco em matéria de gestão de ativos elegíveis quer para refinanciamento em bancos centrais quer na perspetiva do LCR.

Mecanismo de alocação de custo-benefício.

- Abordagem do Banco em matéria de preços de transferência de liquidez.

Gestão de risco de liquidez intradiário.

- Apresentação da metodologia do Banco para gerir o risco de liquidez intradiário bem como dos mecanismos que permitem obter informação de suporte e explicação para incidentes registados em matéria de obrigações que não tenham sido cumpridas em tempo útil.

Monitorização dos indicadores regulamentares.

- Alinhamento dos requisitos regulamentares definidos pela supervisão com os requisitos correntes da gestão de liquidez do Grupo e monitorização da sua adequação, através de limites internos desenvolvidos com base em conceitos comuns e transversais ao Grupo.

Testes de esforço (stress tests) de liquidez.

- Realização de stress tests numa base regular, com revisão periódica das metodologias.

Plano de contingência de liquidez.

- Apresentação das linhas orientadoras da conceção, acompanhamento e execução do plano de contingência de liquidez, bem como das metodologias para detetar precocemente situações de tensão e uma avaliação da viabilidade de implementação de medidas de reforço da *counterbalancing capacity*.

17.3. Requisitos Regulamentares e ILAAP

No âmbito dos requisitos de informação prudencial a que se encontra sujeito, o Grupo BCP tem vindo a monitorizar a aplicação e assegurar o cumprimento das exigências regulamentares, não só pela participação nos exercícios de estudo promovidos pelo Comité de Basileia (QIS - Quantitative Impact Study) e pelos exercícios de reporte realizados no âmbito da supervisão europeia, através do MUS - Mecanismo Único de Supervisão (STE - Short-Term Exercise), como também pelo reporte da informação regular de liquidez (via COREP – Common Reporting Framework).

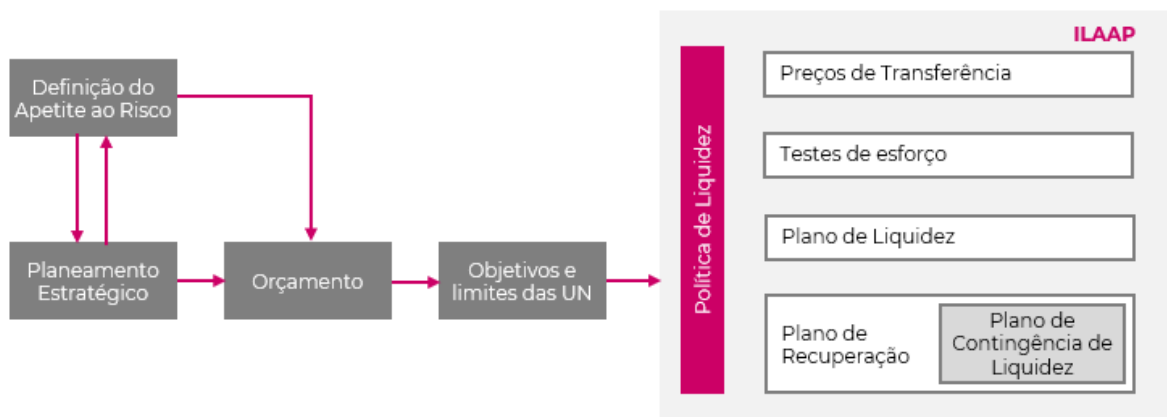
No âmbito da gestão do risco de liquidez destacam-se:

- Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão de 10 de outubro de 2014 desde 2016, respeitante ao cálculo do requisito de cobertura de liquidez.
- Regulamento Delegado (EU) 2019/876 da Comissão de 20 de maio de 2019, respeitante ao cálculo do requisito de financiamento estável líquido e introduzido em junho de 2021.

Ambos têm um requisito mínimo vinculativo de 100%.

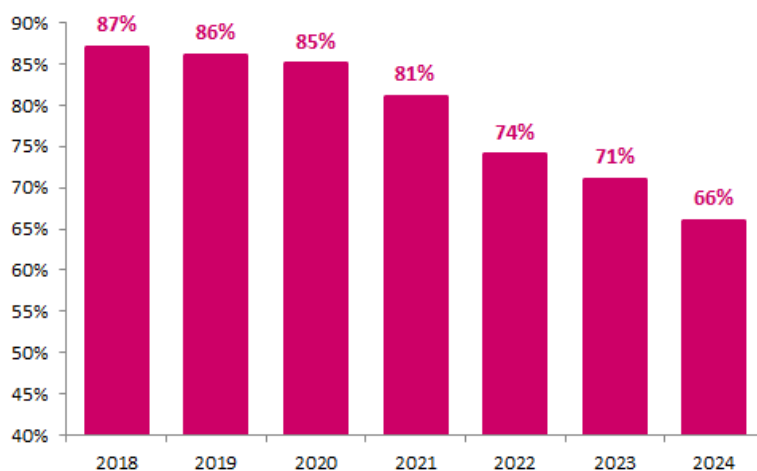
O processo de revisão e avaliação pelo supervisor (SREP), relativamente aos processos de autoavaliação de adequação de liquidez (ILAAP), juntamente com a autoavaliação do processo de adequação de capital (ICAAP), constituem-se em instrumentos de avaliação fundamentais de gestão do risco e de determinação interna das necessidades de liquidez e capital, respetivamente.

No âmbito do ILAAP, o Banco analisa um vasto conjunto de informação qualitativa e quantitativa, com o objetivo de definir um quadro de gestão do risco de liquidez do Grupo adequado ao respetivo perfil e alinhado com as orientações definidas pela Autoridade Bancária Europeia e com as expectativas do Mecanismo Único de Supervisão. A metodologia do ILAAP considera assim as práticas de gestão do risco de liquidez que o Grupo tem vindo a desenvolver nos últimos anos. Neste contexto, são tidas em consideração as características próprias do Grupo, tais como modelo de negócio, de governo, controlos implementados e sua monitorização, dimensão, complexidade, condicionantes dos mercados e obrigações regulamentares definidas localmente para cada geografia.

QUADRO 75 – Integração do ILAAP nos Quadro de Planeamento do Grupo**17.4. Indicadores de Balanço**

Ao longo de 2024 as três operações do Grupo – BCP, Bank Millennium e Millennium Bim - mantiveram posições de liquidez robustas, suportadas sobretudo em bases de depósitos de retalho dotadas de comprovada estabilidade e que permitiram manter todos os indicadores de liquidez, regulatórios e internos, confortavelmente acima dos mínimos exigidos.

No final de dezembro de 2024, os depósitos consolidados de clientes fixaram-se em 84.042 milhões de euros, registando um aumento de 7,8% face a 31 de dezembro de 2023, com os recursos totais de clientes em balanço a atingirem 85.334 milhões de euros. O crédito bruto ascendeu a 57.203 milhões de euros, um acréscimo de 0,7% face ao final de 2023. Consequentemente, o rácio de transformação evoluiu de 71% no final de 2023 para 66% no final de 2024.

GRÁFICO 7 – Evolução do Rácio de Transformação (Cf. Instrução N.º 16/2004 do Banco De Portugal)

A evolução descrita resultou num reforço expressivo dos buffers de liquidez descontáveis em bancos centrais em cada uma das operações, traduzido numa melhoria de todos os indicadores de risco de liquidez, regulatórios e internos, quer ao nível consolidado quer ao nível local.

Em consequência, no final do ano e em base consolidada, o rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: Liquidity Coverage Ratio) atingiu 342%, vs. 276% em dezembro de 2023, permitindo cumprir por larga margem o requisito mínimo regulamentar de 100%. O outro indicador de liquidez de curto prazo integrante do Risk Appetite Statement (RAS) do Grupo, que representa o grau de cobertura dos depósitos de clientes pelos buffers de liquidez disponíveis para desconto em bancos centrais europeus, apresentou também uma evolução favorável, de 44% para 51%.

Na perspetiva da liquidez estrutural, e como referido, o Grupo prosseguiu o reforço da sua base estável de recursos, caracterizada pelo elevado peso dos depósitos de clientes na estrutura de funding, complementada por instrumentos de médio e longo prazo, constituídos maioritariamente por emissões do MREL (Minimum Requirements for Own Funds and Eligible Liabilities). O rácio regulamentar de financiamento estável (NSFR: Net Stable Funding Ratio) atingiu 181% em dezembro de 2024, vs 167% um ano antes, quase duplicando o mínimo regulatório de 100%. O rácio de transformação do crédito sobre depósitos, também um indicador do RAS evoluiu de modo consistente no sentido de um maior conservadorismo, com uma redução de 70% para 65%.

Beneficiando de dois upgrades à sua notação de rating durante 2024, o BCP executou duas transações em mercado, em ambas refinanciando antecipadamente emissões existentes por outras no mesmo instrumento, em condições de custo vantajosas. Assim, emitiu em janeiro 400 milhões de euros de dívida perpétua ATI, refinanciando uma emissão de igual montante, e em outubro emitiu senior preferred notes no valor de 500 milhões de euros, refinanciando uma emissão de 350 milhões de euros.

Ao longo de 2024, e para além do incremento da sua base de depósitos, o Bank Millennium robusteceu a sua posição de liquidez através da colocação em mercado das suas emissões inaugurais de obrigações hipotecárias (no valor de 300 milhões de zlotis, em junho, a que se seguiu uma segunda de 500 milhões de zlotis, em novembro), e de dívida verde senior não preferencial em setembro, com valor nominal de 500 milhões de euros, e que qualifica para efeitos de MREL.

O Millennium bim continua a exibir uma posição de liquidez resiliente, suportada num buffer robusto descontável no respetivo banco central, apesar do forte aumento das taxas de reservas mínimas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira imposto pelo respetivo banco central no primeiro semestre de 2023, parcialmente revertido pelo Banco de Moçambique no início de 2025.

O buffer de liquidez disponível para desconto no BCE situou-se no final de 2024 em 33,7 mil milhões de euros, 5,9 mil milhões de euros acima do observado um ano antes, para o que contribuíram sobretudo a evolução favorável do gap comercial na perspetiva da liquidez, o reforço dos portfólios de crédito elegíveis para desconto no BCE e o cash flow gerado pela atividade. O buffer de liquidez compreende no final de 2024 uma posição longa de 2,8 mil milhões de euros sobre o BCE, superior à observada um ano antes.

Os ativos integrados na *pool* de política monetária do Banco Central Europeu, líquidos de 'haircuts' e os ativos elegíveis para desconto junto de outros Bancos Centrais são analisados conforme segue:

QUADRO 76 – Ativos Líquidos Integrados nas Pools de Colateral

(Milhões de euros)

	Dez 24	Dez 23
Banco Central Europeu	15 438	14 678
Outros Bancos Centrais	10 001	7 347
TOTAL	25 439	22 024

Com referência a 31 de dezembro de 2024:

- O valor descontado junto do Banco de Moçambique ascende a 0,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2023: 1,5 milhões de euros).
- Não há valores descontados com outros bancos centrais.

A evolução da carteira de ativos elegíveis para desconto no BCE, do financiamento líquido no BCE e do buffer de liquidez foi a seguinte, entre 31 de dezembro de 2023 e 2024:

QUADRO 77 – Buffer de Liquidez do BCE

(Milhões de euros)

	Dez 24	Dez 23
Colateral elegível para efeitos do BCE, após haircuts:		
Na pool de política monetária do BCE (i)	15 438	14 678
Fora da pool de política monetária do BCE	15 490	11 131
	30 927	25 809
Financiamento líquido no BCE (ii)	(2 821)	(2 051)
Buffer de Liquidez (iii)	33 748	27 859

(i) Corresponde ao montante reportado no COLMS (aplicativo do Banco de Portugal).

(ii) Inclui, em 31 de dezembro de 2024, o valor dos depósitos no Banco de Portugal e de outra liquidez sobre o Eurosistema (2.821 milhões de Euros) em excesso sobre as reservas mínimas de caixa (526 milhões de Euros).

(iii) Colateral elegível disponível para desconto junto do BCE, após *haircuts*, deduzido do financiamento líquido no BCE.

Em termos consolidados, o risco de refinanciamento de instrumentos de médio longo prazo manter-se-á em níveis sem expressão material nos próximos três anos.

17.5. Indicadores Regulamentares

17.5.1. Rácio de Cobertura de Liquidez

O rácio regulamentar de cobertura de liquidez (LCR: Liquidity Coverage Ratio), indicador do risco de liquidez de curto prazo, situou-se em base consolidada em 342% no final de dezembro de 2024 (31 dezembro 2023: 276%), representando um excedente de 23.714 milhões de euros (em comparação com 16.275 milhões de euros em 31 de dezembro de 2023), permitindo cumprir por larga margem o requisito mínimo regulamentar de 100%.

Durante o ano de 2024, o Grupo BCP registou um notável crescimento de 7,7% na sua base de depósitos, considerados estáveis por natureza, gerando um nível reduzido de 'outflows'. Além disso, a posição de liquidez da operação foi reforçada pela colocação no mercado de 400 milhões de euros de dívida perpétua de Additional Tier 1 (AT1), refinanciando uma emissão de igual montante, e em outubro emitiu senior preferred notes no valor de 500 milhões de euros, refinanciando uma emissão de 350 milhões de euros. A evolução dos recursos captados contribuiu significativamente para a solidez do indicador, através do reforço do buffer de liquidez composto principalmente por ativos de Nível 1, que incluem a carteira de dívida soberana e depósitos junto dos bancos centrais.

QUADRO 78 – Modelo EU LIQ1 – Informação Quantitativa sobre o Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)

(Milhões de euros)

Âmbito de consolidação: consolidado		a	b	c	d	e	f	g	h
		Valor total não ponderado (média)				Valor total ponderado (média)			
EU 1a	Trimestre que termina em (DD Mês AAA)	T Dez 24	T-1 Set 24	T-2 Jun 24	T-3 Mar 24	T Dez 24	T-1 Set 24	T-2 Jun 24	T-3 Mar 24
EU 1b	Número de pontos de dados utilizados para calcular as médias	12	12	12	12	12	12	12	12
ATIVOS LÍQUIDOS DE ELEVADA QUALIDADE									
1	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					29 803	27 866	25 554	21 095
CAIXA — SAÍDAS									
2	Depósitos de retalho e depósitos de pequenas empresas clientes, do qual:	65 815	64 406	62 981	61 732	3 042	2 963	2 908	2 888
3	Depósitos estáveis	33 318	32 416	31 784	31 439	1 666	1 621	1 589	1 572
4	Depósitos menos estáveis	10 496	10 264	10 099	10 068	1 376	1 342	1 319	1 316
5	Financiamento por grosso não garantido	17 050	16 923	16 675	16 194	5 603	5 572	5 456	5 290
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos em redes de bancos cooperativos	9 504	9 306	9 155	8 837	2 320	2 271	2 234	2 157
7	Depósitos não operacionais (todas as contrapartes)	7 546	7 616	7 519	7 354	3 283	3 300	3 220	3 130
8	Dívida não garantida	0	0	1	3	0	0	1	3
9	Financiamento por grosso garantido					0	0	0	0
10	Requisitos adicionais	13 078	12 935	12 732	12 535	1 812	1 841	1 825	1 828
11	Saídas relacionadas com exposições sobre derivados e outros requisitos de caução	438	508	547	584	438	508	547	584
12	Saídas relacionadas com perda de financiamento sobre produtos de dívida	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Facilidades de crédito e de liquidez	12 641	12 427	12 185	11 951	1 374	1 333	1 278	1 244
14	Outras obrigações contratuais de financiamento	936	909	895	891	936	909	895	891
15	Outras obrigações contingentes de financiamento	5 257	5 209	5 134	5 060	946	892	823	764
16	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA					12 340	12 177	11 907	11 661
CAIXA — ENTRADAS									
17	Empréstimos garantidos (por exemplo, acordos de revenda)	50	144	175	166	0	0	0	0
18	Entradas provenientes de exposições plenamente produtivas	2 428	2 406	2 335	2 217	1 283	1 250	1 197	1 159
19	Outras entradas de caixa	5 497	5 598	5 689	5 814	1 264	1 279	1 297	1 333
EU-19a	(Diferença entre o total das entradas ponderadas e o total das saídas ponderadas decorrentes de operações em países terceiros onde existem restrições à transferência ou que são expressas em moedas não convertíveis)					0	0	0	0
EU-19b	(Entradas em excesso provenientes de uma instituição de crédito especializada conexa)					0	0	0	0
20	TOTAL DE ENTRADAS DE CAIXA	7 976	8 148	8 199	8 197	2 547	2 529	2 494	2 492
EU-20a	Entradas totalmente isentas	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20b	Entradas sujeitas ao limite máximo de 90 %	0	0	0	0	0	0	0	0
EU-20c	Entradas sujeitas ao limite máximo de 75 %	7 976	8 148	8 199	8 197	2 547	2 529	2 494	2 492
VALOR AJUSTADO TOTAL									
EU-21	RESERVA DE LIQUIDEZ					29 803	27 866	25 554	23 019
22	TOTAL DE SAÍDAS DE CAIXA LÍQUIDAS					9 792	9 648	9 413	9 170
23	RÁCIO DE COBERTURA DE LIQUIDEZ					304%	288%	271%	251%

Concentração de liquidez e fontes de financiamento:

A sustentabilidade financeira do modelo de negócio das operações do Grupo BCP baseia-se principalmente nos depósitos provenientes de clientes do segmento de retalho, os quais são caracterizados por uma elevada estabilidade. Estes são complementados por depósitos provenientes de empresas ('corporate') e de entidades financeiras, os quais têm principalmente uma função operacional. A concentração dos maiores depositantes tem vindo a diminuir significativamente nos últimos anos nas principais operações do Grupo, apresentando atualmente valores muito favoráveis.

Além dos depósitos, o Grupo BCP utiliza também títulos de dívida sénior e emissões subordinadas para robustecer o capital regulamentar e cumprir com os requisitos de MREL. Estes instrumentos contribuem para o aumento do nível de diversificação das fontes de financiamento 'wholesale', garantindo que o conjunto de instrumentos financeiros não apresenta concentrações significativas de refinanciamento nos próximos anos.

Composição da reserva de liquidez:

A reserva de liquidez do Grupo consiste em depósitos mantidos junto do banco central, títulos do governo emitidos por países europeus e títulos emitidos por empresas. A maior parte dessa reserva é composta por títulos de Nível 1, conforme definidos pelas regras do LCR (Liquidity Coverage Ratio), que são classificados como Ativos Líquidos de Elevada Qualidade (HQLA, na sigla em inglês).

Adicionalmente, o Grupo BCP possui uma reserva de liquidez suplementar composta por ativos elegíveis junto de bancos centrais que não são HQLA (tais como obrigações hipotecárias retidas e listas de crédito). Estes ativos estão prontamente disponíveis para utilização como garantia para obtenção de financiamento adicional junto do BCE (Banco Central Europeu).

O Banco monitoriza constantemente limiares fixados internamente, superiores ao requisito regulamentar do LCR, visando minimizar o risco operacional e garantir que a reserva de liquidez seja adequada para uma gestão prudente da liquidez a curto prazo do Grupo. Este acompanhamento ativo permite assegurar a capacidade do Grupo de fazer frente às suas obrigações financeiras de forma robusta e eficiente.

Exposições a derivados e potenciais pedidos de garantia:

As transações de derivados realizadas pelo Grupo BCP são efetuadas mediante contratos de garantia, os quais garantem a cobertura do risco de crédito associado às variações do valor de mercado dessas transações. As entidades do Grupo consideram também o risco de liquidez associado, avaliando os possíveis impactos de um cenário de mercado adverso que resulte em mudanças nos valores de mercado dos derivados. Este cenário pode gerar necessidades adicionais de liquidez devido à cobertura ou reposição de colaterais.

Na abordagem do LCR (Liquidity Coverage Ratio), este requisito adicional de liquidez é calculado com base na observação histórica da variação líquida mais significativa dos colaterais utilizados (entre os valores a receber e a pagar), durante intervalos de 30 dias ao longo dos últimos 24 meses. Este método visa determinar a potencial necessidade adicional de liquidez decorrente dos colaterais, permitindo assim uma gestão eficaz da liquidez em períodos de volatilidade do mercado.

Mismatch de divisas no LCR:

O Grupo BCP monitoriza as divisas significativas (cujos passivos > 5% do total do passivo) e respetiva reserva de liquidez e saídas líquidas de caixa. Apenas as moedas EUR e PLN têm um montante significativo de financiamento obtido, maioritariamente devido à atividade em Portugal e à registada pela subsidiária na Polónia, que se revelou relevante ao nível do Grupo. O rácio de cobertura de liquidez em EUR e PLN está significativamente acima dos 100% exigidos.

Descrição do nível de centralização da gestão de liquidez e da interação entre as unidades do Grupo:

A gestão da liquidez no Grupo está descentralizada por geografia, com cada subsidiária responsável por gerir e cobrir suas próprias necessidades de liquidez. Essas necessidades são predominantemente cobertas pelos depósitos locais e, de forma complementar, pelos mecanismos de mercado disponíveis em cada região.

O Grupo BCP consolida os planos de liquidez individuais das principais entidades do Grupo, garantindo a harmonização entre os fluxos de entrada e saída de ativos e passivos resultantes dos objetivos comerciais e corporativos. Isso é feito mediante uma gestão de tesouraria prudente, alinhada com os indicadores de liquidez regulatórios e internos adequados, incluindo a manutenção de buffers de liquidez apropriados junto dos bancos centrais.

A evolução da posição de liquidez e financiamento de cada entidade é monitorada centralmente por meio de indicadores operacionais, regulatórios e internos. Embora as entidades operem com autonomia na gestão de suas necessidades de liquidez, o Grupo implementa mecanismos internos para maximizar a eficiência da gestão numa base consolidada, especialmente em períodos de maior tensão. Essa abordagem garante uma gestão eficaz dos recursos financeiros em todo o Grupo, proporcionando estabilidade mesmo em cenários de maior tensão.

17.5.2. Rácio de Financiamento Estável Líquido (NSFR)

Do ponto de vista da liquidez estrutural, o Grupo BCP continuou a fortalecer a sua base de financiamento estável, destacando-se a significativa contribuição dos depósitos de clientes na composição da estrutura de financiamento, complementada por instrumentos de médio e longo prazo, predominantemente constituídos por emissões de dívida sénior no contexto do requisito de MREL.

O rácio regulamentar de financiamento estável líquido (NSFR - Net Stable Funding Ratio; conforme o Artigo 428 do Regulamento (UE) 2019/876) alcançou 181% em dezembro de 2024, em comparação com 167% em dezembro de 2023, superando significativamente o mínimo regulatório de 100%. Esses resultados refletem o compromisso contínuo do Grupo BCP para com uma estrutura de financiamento sólida e sustentável.

QUADRO 79 – Modelo EU LIQ2 – Rácio de Financiamento Estável Líquido

(Milhões de euros)

		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável disponível (ASF)						
1	Elementos e instrumentos de fundos próprios	6 435	-	-	1 427	7 862
2	Fundos próprios	6 435	-	-	1 427	7 862
3	Outros instrumentos de fundos próprios		-	-	0	0
4	Depósitos de retalho		64 120	3 251	915	64 025
5	Depósitos estáveis		47 762	1 747	773	47 806
6	Depósitos menos estáveis		16 358	1 504	143	16 219
7	Financiamento por grosso:		27 001	60	3 506	16 737
8	Depósitos operacionais		10 008	20	3	5 017
9	Outro financiamento por grosso		16 993	40	3 503	11 720
10	Passivos interdependentes		-	-	-	-
11	Outros passivos:	-	2 826	-	2 369	2 369
12	Passivos de derivados para efeitos do NSFR	-				
13	Todos os outros passivos e instrumentos de fundos próprios não incluídos nas categorias anteriores		2 826	-	2 369	2 369
14	Total de financiamento estável disponível (ASF)					85 977

		a	b	c	d	e
		Valor não ponderado por prazo de vencimento residual				Valor ponderado
		Sem prazo de vencimento	< 6 meses	de 6 meses até < 1 ano	≥ 1 ano	
Elementos de financiamento estável requeridos (RSF)						
15	Total dos ativos líquidos de elevada qualidade (HQLA)					1 020
EU-15a	Ativos onerados por um prazo de vencimento residual igual ou superior a um ano que fazem parte de um conjunto de cobertura		-	-	-	-
16	Depósitos detidos noutras instituições financeiras para fins operacionais		252	-	-	126
17	Empréstimos e valores mobiliários produtivos:		9 303	3 389	45 640	39 464
18	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por HQLA de nível 1, produtivas, sujeitas a uma margem de avaliação (haircut) de 0 %		45	-	-	-
19	Operações de financiamento através de valores mobiliários com clientes financeiros caucionadas por outros ativos, produtivas, e empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, produtivos		698	88	701	814
20	Empréstimos a clientes empresariais não financeiros, produtivos, empréstimos a clientes de retalho e pequenas empresas, produtivos, e empréstimos a entidades soberanas e entidades do setor público, produtivos, do qual:		7 651	2 386	16 388	18 562
21	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		1 309	669	2 561	2 779
22	Empréstimos hipotecários sobre imóveis destinados à habitação, produtivos, dos quais:		705	733	25 775	17 492
23	Com um ponderador de risco igual ou inferior a 35 % segundo o Método Padrão de Basileia II para o risco de crédito		699	730	25 723	17 444
24	Outros empréstimos e valores mobiliários que não se encontram em situação de incumprimento e não são elegíveis como HQLA, incluindo títulos de capital cotados em bolsa e elementos patrimoniais de financiamento ao comércio		205	182	2 777	2 596
25	Ativos interdependentes		-	-	-	-
26	Outros activos:		599	132	5 737	6 222
27	Mercadorias comercializadas fisicamente				-	-
28	Ativos entregues como margem inicial para contratos de derivados e contribuições para fundos de proteção de CCP		-	-	380	323
29	Ativos de derivados para efeitos do NSFR		215			215
30	Passivos de derivados para efeitos do NSFR antes de dedução da margem de variação entregue		174			9
31	Todos os outros ativos não incluídos nas categorias anteriores		210	132	5 357	5 676
32	Elementos extrapatrimoniais		3 498	2 196	7 595	726
33	Total de RSF					47 557
34	Rácio de Financiamento Estável Líquido (%)					181%

17.5.3. Ativos Onerados e Não Onerados

De acordo com a metodologia da EBA, em 31 de dezembro de 2024, o total de ativos onerados representa 2% do ativo total de balanço do Grupo. Os títulos de dívida emitidos por entidades públicas representam 73% do total dos ativos onerados, enquanto o crédito a clientes onerado representa 25%.

As principais fontes de oneração de ativos em Portugal resultam de operações de financiamento, nomeadamente operações com o Banco Europeu de Investimento (BEI), colateralização de operações de derivados e programas de securitização colateralizados por carteiras de créditos sobre clientes. A colateralização das operações de securitização na Polónia, câmaras de compensação de derivados e outros compromissos com o Fundo de Garantia de Depósitos, são suportadas maioritariamente por dívida soberana elegível junto do banco central da Polónia. Em junho de 2024 e novembro de 2024 foram realizadas duas emissões de Obrigações Cobertas na Polónia no montante de PLN 300 milhões e PLN 500 milhões, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2024, a rubrica Outros ativos inclui o montante de ativos não onerados de Euros 3.849 milhões relativo a Empréstimos à vista, o montante de Euros 54.605 milhões relativo a Empréstimos e adiantamentos com exceção de empréstimos à vista (dos quais o montante de ativos onerados de Euros 492 milhões) e o montante de Euros 6.248 milhões, na sua maioria não onerado e afeto à atividade do Grupo, nomeadamente a: investimentos em associadas e filiais, imobilizado corpóreo e propriedades de investimento, imobilizado incorpóreo, ativos associados a derivados e impostos correntes e diferidos.

O BCP apresenta em 31 de dezembro de 2024 um programa de obrigações cobertas no montante de Euros 12,5 mil milhões ("Programa BCP") com Euros 9,2 mil milhões de obrigações emitidas. O Programa BCP é garantido por uma carteira de Euros 10,93 mil milhões de créditos à habitação, assim como por uma reserva de liquidez de Euros 50 milhões, totalizando uma sobrecolateralização de 19,4%, acima do nível mínimo de 18,0% atualmente exigido pelas agências de rating. Atualmente, não existe nenhuma fonte de oneração associada ao colateral do programa de obrigações hipotecárias em Portugal.

A nova legislação e regulamentação portuguesa de obrigações cobertas ("Lei OBC"), à luz da qual o Programa BCP foi recentemente atualizado e autorizado para emitir "Obrigações Cobertas (Premium)" (designação estendida a todas as emissões anteriores), confere aos detentores destas obrigações um recurso duplo, primeiro sobre a entidade emitente, depois sobre a carteira de créditos, e outros ativos elegíveis, afetos ao Programa, e que constituem um património autónomo, sobre o qual estes obrigacionistas detêm um privilégio creditório especial. A Lei OBC assegura que este património autónomo fica totalmente segregado de qualquer eventual massa falida futura do emitente, para benefício dos detentores de obrigações hipotecárias, gozando estes de precedência sobre quaisquer outros credores do emitente, sobrepondo-se a Lei OBC, desta forma e nesta medida, à lei geral de insolvência e recuperação aplicável. Operações de crédito à habitação incluídas no referido património autónomo estão sujeitas a certos critérios de elegibilidade, previstos na Lei OBC, como sejam terem um rácio LTV igual ou inferior, no caso de programas que emitam Obrigações Cobertas (Premium), a 80%, incumprimento máximo de 90 dias, e serem garantidos por hipotecas de primeiro grau (ou hipotecas de grau inferior, desde todas as de grau superior façam também parte do património autónomo) sobre imóveis localizados na União Europeia. A documentação do Programa do BCP limita a localização destes imóveis ao território nacional português.

No que diz respeito às Obrigações Cobertas na Polónia, o Millennium Bank Hipoteczny S.A. ("MBH") iniciou operações em 14 de junho de 2021, com um capital inicial de PLN 120 milhões, integralmente subscrito pelo Bank Millennium S.A. Em 2024, o MBH iniciou a emissão de obrigações hipotecárias, sendo a primeira série emitida em junho com maturidade de três anos e um valor de PLN 300 milhões, e a segunda série em novembro com maturidade de cinco anos e um valor de PLN 500 milhões. Ambas as séries foram oferecidas no mercado nacional de investidores institucionais e foram cotadas no mercado regulamentado nacional operado pela Bolsa de Valores de Varsóvia. Em dezembro de 2024, os títulos cobertos do MBH tinham a classificação AAA mais alta possível pela Fitch Ratings.

As obrigações hipotecárias do MBH são garantidas por créditos hipotecários ao abrigo de empréstimos concedidos pelo Banco. Em 2024, foram concluídas quatro transferências de empréstimos hipotecários para o MBH, estando em curso os trabalhos preparatórios para novas transferências. Estes empréstimos cumprem critérios específicos, incluindo serem em PLN, serem destinados a habitação, possuir títulos de propriedade com hipotecas constituídas a favor do Bank Millennium em primeiro lugar, não apresentarem evidência de imparidade e valores de empréstimo inferiores ao valor do empréstimo hipotecário.

QUADRO 80 – Modelo EU AEI – Ativos Onerados e Não Onerados

(Milhões de euros)

	Montante escriturado dos ativos onerados		Justo valor dos ativos onerados		Montante escriturado dos ativos não onerados		Justo valor dos ativos não onerados	
	do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA nacionalmente elegíveis		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA	
	010	030	040	050	060	080	090	100
010 Ativos da instituição que divulga as informações	1 948	1 421			97 772	33 002		
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	313	0	313	0
040 Valores mobiliários representativos de dívida	1 421	1 421	1 378	1 378	33 381	28 720	33 001	28 336
050 do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0	207	207	207	207
060 do qual: titularizações	0	0	0	0	0	0	0	0
070 do qual: emitido por administrações públicas	1 421	1 421	1 378	1 378	26 113	25 633	25 728	25 247
080 do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0	2 136	923	2 141	925
090 do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0	3 193	517	3 194	517
120 Outros ativos	689	0			64 488	4 464		

QUADRO 81 – Modelo EU AE2 – Cauções Recebidas e Valores Mobiliários Representativos de Dívida Próprios Emitidos

(Milhões de euros)

	Justo valor das cauções oneradas recebidas ou dos valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Não onerado			
		do qual, EHQLA e HQLA		do qual, EHQLA e HQLA	
		nacionalmente elegíveis		nacionalmente elegíveis	
		010	030	040	060
130	Cauções recebidas pela instituição que divulga as informações	0	0	195	58
140	Empréstimos à vista	0	0	0	0
150	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0
160	Valores mobiliários representativos de dívida	0	0	58	58
170	do qual: obrigações cobertas	0	0	0	0
180	do qual: titularizações	0	0	0	0
190	do qual: emitido por administrações públicas	0	0	58	58
200	do qual: emitido por empresas financeiras	0	0	0	0
210	do qual: emitido por empresas não-financeiras	0	0	0	0
220	Empréstimos e adiantamentos com exceção dos empréstimos à vista	0	0	140	0
230	Outras cauções recebidas	0	0	0	0
240	Valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos com exceção de obrigações cobertas ou titularizações	0	0	0	0
241	Obrigações cobertas próprias e titularizações emitidas e ainda não dadas em garantia			9 104	0
250	TOTAL DE CAUÇÕES RECEBIDAS E VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA PRÓPRIOS EMITIDOS	1 948	1 421		

QUADRO 82 – Modelo EU AE3 – Fontes de Oneração

(Milhões de euros)

	Passivos de contrapartida, passivos contingentes ou valores mobiliários emprestados	Ativos, cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos, com exceção de obrigações cobertas e titularizações, onerados
	010	030
010	Montante escriturado de alguns passivos financeiros específicos	927
		1 104

18. Política de Remuneração

18.1. Princípios Gerais

As regras que orientam as políticas de remuneração ao nível do Grupo BCP, estabelecendo um quadro comum que define os conceitos, princípios, regras e o modelo de governação para a preparação, aprovação, execução e monitorização das políticas de remuneração implementadas em todas as entidades do Grupo estão claramente definidas, aprovadas pelo Conselho de Administração e publicadas num código de grupo próprio aplicável a todo o Grupo.

Neste quadro, é estabelecido o princípio do alinhamento das políticas de remuneração do grupo com a estratégia de negócio, objetivos, valores e interesses de longo prazo do Grupo e de cada Entidade do Grupo e incorpora medidas que evitem conflitos de interesse e práticas comerciais desalinhadas com as necessidades dos Clientes bem como a promoção de uma gestão de risco sólida e eficaz que não encoraje a assunção de riscos que excedam a apetência de nível de risco do Banco definido na RAS. Cabe às Entidades do Grupo implementar, para os diferentes segmentos dos colaboradores identificados, políticas de remuneração específicas e mecanismos de alinhamento de risco adequados para garantir que o impacto da categoria dos colaboradores identificados no perfil de risco da instituição, está adequadamente alinhado com a sua remuneração e respetiva estrutura.

As políticas de remuneração do grupo consideram uma componente fixa e uma componente variável. Nos casos em que a remuneração variável é atribuída, essa atribuição baseia-se no desempenho das unidades de negócios, da equipa e do desempenho individual de cada colaborador, e leva em consideração os riscos assumidos. Em princípio, a componente variável da remuneração não pode exceder a componente fixa, sendo, no entanto, admitidas exceções desde que justificadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

A remuneração fixa dos colaboradores identificados como Titulares de Funções Essenciais incorpora a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional tendo em atenção o seu nível académico, a sua senioridade, o nível de conhecimento e competências, as suas limitações e experiência laboral, a atividade de negócio em causa e o nível de remuneração na localização geográfica.

A remuneração variável está alinhada com o plano estratégico e incorporada nas projeções do orçamento. O valor preliminar destinado para este efeito é explicitamente aprovado no processo de aprovação do orçamento anual, pelo Conselho de Administração, considerando o seu impacto nos requisitos de capital e liquidez do Banco e da Entidade.

O montante da remuneração variável atribuída responde adequadamente a alterações no desempenho do colaborador, sendo definidas situações onde o desempenho e ou o comportamento do colaborador conduzem a uma forte redução da remuneração variável, podendo mesmo esta reduzir-se a zero.

As políticas de remuneração do grupo consideram como regra geral 100% de rácio máximo entre as componentes variáveis e fixas da remuneração. No entanto uma proporção máxima acima de 100% poderá ser aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas, quando necessário, ou pelo Conselho de Administração, não podendo, no entanto, ser superior a 200%.

Na determinação das políticas de remuneração do grupo são considerados diferentes categorias de colaboradores, sendo definidos esquemas específicos para cada categoria, nomeadamente distinguindo entre administradores executivos e não executivos, o Chief Risk Officer, outros membros de órgãos de governo eleitos diretamente pela Assembleia Geral de Acionistas, colaboradores com funções chave a desempenhar funções de controlo do Banco ou não e, finalmente os demais colaboradores. As políticas definidas para as categorias atrás referidas são descritas em detalhe na Parte D do Relatório do Governo Societário, disponível no site do Banco.

Os colaboradores envolvidos em funções de controlo, são independentes das unidades de negócio que supervisionam, e são remunerados de acordo com o cumprimento de objetivos que não dependem do desempenho das áreas de negócios que controlam.

As políticas de remuneração do grupo estão concebidas de forma que a adequação da compensação dos colaboradores não esteja dependente da atribuição de remuneração variável, a fim de evitar incentivos à tomada de riscos excessiva a curto prazo.

Todos os colaboradores têm acesso à política de remuneração que lhes é aplicável através da intranet do Banco.

18.2. Descrição das Políticas de Remuneração

A Política de Remunerações para os membros dos órgãos de administração e fiscalização, tem previsto um sistema de remuneração variável anual, pelo qual é efetuada anualmente uma avaliação do desempenho de cada membro da Comissão Executiva com base em critérios quantitativos e qualitativos. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa anual, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada membro da Comissão Executiva. O pagamento do valor da remuneração variável atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao exercício a que diz respeito. Nos membros em que a remuneração variável atribuída é superior a dois terços da remuneração fixa anual auferida no exercício a que se refere, 60% do montante deve ser pago de forma diferida. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Na Política de Remunerações para os Colaboradores, está previsto um sistema de remuneração variável anual para os Colaboradores não abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais, baseado na avaliação do desempenho de cada colaborador com base em critérios quantitativos e qualitativos que é efetuada anualmente. Em função dessa avaliação e da remuneração fixa de referência para a função exercida, e desde que cumprido um nível mínimo de desempenho do Banco num conjunto de indicadores quantitativos, é determinado o valor da remuneração variável a atribuir a cada Colaborador. Para os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais, o pagamento do valor da remuneração variável atribuída, desde que superior a um valor determinado na Política de Remunerações ou que represente mais do que um terço da remuneração total anual, é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 40% do seu valor, sendo 60% do seu valor pago no ano seguinte ao do exercício a que diz respeito. Os valores relativos à parte não diferida e diferida são pagos 50% em numerário e 50% em ações do BCP. O número de ações do BCP atribuídas e a atribuir resultam da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Os Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais não estão abrangidos por Sistemas de Incentivos Comerciais.

Tal como previsto na Política de Remunerações aprovada e na legislação aplicável, os valores de remuneração variável atribuídos aos membros da Comissão Executiva e aos Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais estão sujeitos a mecanismos de redução e reversão, a aplicar em caso de verificação de eventos extremamente significativos, devidamente identificados, nos quais as pessoas abrangidas tenham tido uma participação direta.

Para os membros da Comissão Executiva e Colaboradores considerados Titulares de Funções Essenciais está ainda previsto um sistema de remuneração variável de longo prazo, pelo qual estes poderão vir a receber remuneração variável totalmente paga em ações do BCP após o final do período de avaliação de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025, desde que seja atingido um determinado nível de desempenho num conjunto de objetivos de longo prazo. O valor da remuneração variável de longo prazo atribuída é sujeito a um período de deferimento de 5 anos para 50% do seu valor, sendo 50% do seu valor pago no ano seguinte ao período de avaliação a que diz respeito. O número de ações do BCP atribuídas resulta da sua valorização a um valor de cotação definido nos termos da Política de Remunerações aprovada.

Todas as ações atribuídas aos membros da Comissão Executiva e aos Titulares de Funções Essenciais, no âmbito do pagamento de remuneração variável, incluindo a de longo prazo, estão sujeitas a um período de retenção de 1 ano após o seu pagamento.

18.3. Identificação dos Titulares de Funções Essenciais

Conforme definido num Código de Grupo aplicável a todo o Grupo, procede-se anualmente à identificação dos colaboradores Titulares de Funções Essenciais (Key Function Holders / KFH) através de um processo de autoavaliação a cargo da Direção de Recursos Humanos do BCP, em articulação com órgãos semelhantes em cada Entidade do Grupo, em conformidade com o Regulamento Delegado da Comissão (UE) 604/2014. Este exercício garante a identificação completa de todos os colaboradores cujas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo, a nível individual e de Grupo, e baseia-se nos critérios qualitativos e quantitativos adiante referidos:

- Diretores de primeira linha e Administradores Executivos ou equivalente de outras Entidades do Grupo;
- Diretores de segunda linha do Risk Office, do Compliance Office e da Direção de Auditoria Interna;
- Diretores de segunda linha da Direção de Tesouraria;
- Colaboradores com poderes delegados para aprovar transações de crédito a um nível de decisão imediatamente abaixo daqueles em que é necessária a intervenção dos membros da Comissão Executiva;
- Membros dos comités de gestão, com direito a voto, não incluídos nos grupos acima mencionados.
- Colaboradores com remuneração total superior a 500.000 euros ou equivalente, no último exercício financeiro;
- Colaboradores incluídos no conjunto dos 0,3% de colaboradores com uma remuneração total mais alta, no último exercício financeiro; ou
- Colaboradores com uma remuneração total, no último exercício financeiro, acima da remuneração total mais baixa de um diretor de Primeira Linha, desde que as suas atividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Grupo

O processo de autoavaliação anual ao nível da Entidade do Grupo é conduzido durante o terceiro trimestre do ano e os resultados apresentados para aprovação de cada Conselho de Administração das Entidades do Grupo, sendo posteriormente apresentados ao Conselho de Administração do BCP, juntamente com o parecer da Comissão de Nomeações e Remunerações.

18.4. Governo da Política de Remunerações

O Conselho de Remunerações e Previdência (CRP), órgão que emana da Assembleia Geral de Acionistas, é responsável por fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco (Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral e Conselho Estratégico), determinar os complementos de reforma dos administradores e, em conjunto com a Comissão de Nomeações e Remunerações, propor à Assembleia Geral a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do BCP.

O Conselho de Administração do BCP (CA) é responsável pela aprovação da política de remuneração do grupo e pelo acompanhamento contínuo da sua implementação, por delegação do Conselho de Remunerações e Previdência, e supervisiona a sua implementação.

A Comissão de Nomeações e Remunerações (CNR) presta apoio e aconselhamento ao CA na elaboração da política de remuneração do grupo, sendo responsável pela elaboração, em matérias da sua competência, das propostas para decisões sobre remuneração a serem tomadas pela Assembleia Geral de Acionistas e pelo CA. A composição da CNR e o número de reuniões anuais deste órgão constam da referida Parte D do Relatório do Governo Societário.

No caso do BCP e das Entidades em Portugal, o Conselho de Remunerações e Previdência supervisiona a elaboração das políticas de remuneração e fixa, sob delegação da Assembleia Geral de Acionistas, as remunerações dos membros do CA, estabelece os termos dos complementos de reforma da administração e submete a política de remuneração dos órgãos de administração do Banco à Assembleia Geral de Acionistas anual, juntamente com a CNR. A composição da CRP e o número de reuniões anuais desta comissão especializada do Conselho de Administração constam da referida Parte D do relatório do Governo Societário.

Para o desempenho das suas funções, nomeadamente na supervisão das Políticas de Remuneração das Subsidiárias, a CNR recorre aos serviços do Compliance Officer.

No ano de 2024, foram revistas as políticas de remuneração do Banco, por forma a que as mesmas enquadrassem alterações legislativas e regulamentares com impacto significativo no governo das sociedades abertas e das instituições de crédito, nomeadamente no que concerne a políticas e práticas remuneratórias.

As decisões relativas à remuneração dos KFH são da competência da CNR por delegação do CA, sob proposta da Comissão Executiva (CE). As decisões relativas à remuneração dos restantes colaboradores são da competência da CE, respeitando a política de remuneração do grupo aprovada pelo CA.

No que respeita à remuneração variável dos KFH, cabe à CE propor para aprovação da CNR o valor individual a ser atribuído a cada KFH e informação ao CA, do valor global da remuneração variável a ser atribuído a esses colaboradores.

Para desempenhar a sua função, a CNR comunica com a Comissão de Avaliação de Risco e, quando necessário, com o CEO, o CRO e o Secretário da Sociedade, e leva em consideração as contribuições dadas pelas funções corporativas relevantes, em particular as seguintes:

- A Direção de Recursos Humanos (DRH) participa no planeamento da estrutura de remuneração, níveis de remuneração e esquemas de incentivos, levando em consideração metas estratégicas e orçamentais, o perfil dos colaboradores, estratégias de retenção e condições de mercado;
- O Risk Office informa sobre a definição de métricas de desempenho apropriadas e ajustadas ao risco e possíveis impactos da remuneração variável na cultura e perfil de risco da instituição;
- O Compliance Office analisa como a política de remuneração afeta o cumprimento da legislação, regulamentação, políticas internas e cultura de risco;

As métricas de desempenho relevantes para o ano seguinte associadas à remuneração variável deverão ser aprovadas preferencialmente com o processo orçamental e o mais tardar no primeiro trimestre de cada ano.

A avaliação do desempenho dos colaboradores que não são membros dos conselhos de administração, realizada pela Direção de Recursos Humanos, deverá ser aprovada pelo Comissão Executiva até o final do primeiro trimestre do ano seguinte.

As decisões relativas à aprovação de políticas de remuneração de outras Entidades do Grupo e relativas à remuneração dos colaboradores de outras Entidades do Grupo que são KFH do Grupo requerem um parecer prévio da CNR do BCP, sendo que o CEO do BCP e o Administrador Executivo do BCP que acompanha a Entidade deverão, em princípio, ser membros da comissão de remunerações da Entidade.

Anualmente, a CNR, após parecer do Comité de Avaliação de Risco (CAvR), fundamentado nas informações e pareceres do Risk Office e Compliance Office, relativamente à avaliação de risco ex post, delibera sobre a eventual aplicação de medidas sobre os valores diferidos de remuneração variável a pagar nesse ano.

18.5. Informações Quantitativas

A informação quantitativa relativamente ao valor global das remunerações atribuídas no ano de 2024 e respetiva desagregação por áreas de negócio e categorias de colaboradores encontra-se disponibilizada na nota 7 ao Relatório e Contas anual de 2024 e na Parte D do Relatório do Governo Societário.

QUADRO 83 – Modelo EU REM1 – Remuneração Atribuída para o Exercício Financeiro

(Milhares de Euros)

		a	b	c	d	
		Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado	
1	Remuneração fixa	Número de membros do pessoal identificado	13	6	51	40
2		Remuneração fixa total	2 337	4 011	8 285	3 910
3		Do qual: pecuniária	2 115	3 342	8 285	3 910
4		(Não aplicável na UE)	-	-	-	-
EU-4a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	-	-	-
5		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-5x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
6		(Não aplicável na UE)	-	-	-	-
7		Do qual: outras formas	222	668	-	-
8	(Não aplicável na UE)					
9	Remuneração variável	Número de membros do pessoal identificados	13	6	51	40
10		Remuneração variável total	-	2 769	2 602	837
11		Do qual: pecuniária	-	1 384	1 510	711
12		Do qual: diferida	-	692	437	50
EU-13a		Do qual: ações ou direitos de propriedade equivalentes	-	1 384	1 092	126
EU-14 a		Do qual: diferida	-	692	437	50
EU-13b		Do qual: instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	-	-	-	-
EU-14b		Do qual: diferida	-	-	-	-
EU-14x		Do qual: outros instrumentos	-	-	-	-
EU-14y		Do qual: diferida	-	-	-	-
15		Do qual: outras formas	-	-	-	-
16		Do qual: diferida	-	-	-	-
17	Total da remuneração (2 + 10)		2 337	6 779	10 886	4 746

QUADRO 84 – Modelo EU REM2 – Pagamentos Especiais ao Pessoal cuja Atividade Profissional tem um impacto significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)

(Milhares de Euros)

	a	b	c	d
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Outros membros da direção de topo	Outro pessoal identificado
Remuneração variável garantida atribuída				
1 Remuneração variável garantida atribuída - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
2 Remuneração variável garantida atribuída - Montante total	0	0	0	0
3 Do qual remuneração variável garantida atribuída paga durante o exercício financeiro, que não é tida em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro				
4 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	0	0
5 Indemnizações por cessação de funções atribuídas em períodos anteriores que foram pagas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	0	0
Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro				
6 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Número de membros do pessoal identificados	0	0	1	4
7 Indemnizações por cessação de funções atribuídas durante o exercício financeiro - Montante total	0	0	235	680
8 Do qual pagas durante o exercício financeiro	0	0	235	680
9 Do qual diferidas	0	0	0	0
10 Do qual indemnizações por cessação de funções pagas durante o exercício financeiro, que são tidas em conta para o limite máximo dos prémios	0	0	0	0
11 Do qual o pagamento mais elevado que foi atribuído a uma única pessoa	0	0	0	381

QUADRO 85 – Modelo EU REM3 – Remuneração Diferida

(Milhares de Euros)

	a	b	c	d	e	f	EU - g	EU - h
Remuneração diferida e retida	Montante total da remuneração diferida atribuída para períodos de desempenho anteriores	Do qual devido à aquisição de direitos no exercício financeiro	Do qual aquisição de direitos em exercícios financeiros posteriores	Montante do ajustamento em função do desempenho financeiro aplicado no exercício relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida no exercício financeiro	Montante do ajustamento em função do desempenho financeiro aplicado no exercício relativamente à remuneração diferida que se tornou adquirida em anos de desempenho futuros	Montante total do ajustamento durante o exercício financeiro devido a ajustamentos implícitos ex post (ou seja, variações do valor da remuneração diferida devido a variações dos preços dos instrumentos)	Montante total da remuneração diferida atribuída antes do exercício financeiro efetivamente paga no exercício financeiro	Montante total da remuneração diferida atribuída ao período de desempenho anterior que se tornou adquirida mas está sujeita a períodos de retenção
1 Função de fiscalização do órgão de administração	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Pecuniária	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
6 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
7 Função de gestão do órgão de administração	2 067	625	1 442	0	0	0	625	402
8 Pecuniária	856	224	632	0	0	0	224	0
9 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	1 211	402	810	0	0	0	402	402
10 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
12 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Outros membros da direção de topo	1 078	285	793	0	0	0	285	140
14 Pecuniária	545	145	400	0	0	0	145	0
15 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	532	140	392	0	0	0	140	140
16 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
17 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
18 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
19 Outro pessoal identificado	146	39	108	0	0	0	39	19
20 Pecuniária	73	19	54	0	0	0	19	0
21 Ações ou direitos de propriedade equivalentes	73	19	54	0	0	0	19	19
22 Instrumentos associados a ações ou instrumentos não pecuniários equivalentes	0	0	0	0	0	0	0	0
23 Outros instrumentos	0	0	0	0	0	0	0	0
24 Outras formas	0	0	0	0	0	0	0	0
25 Montante total	3 291	949	2 342	0	0	0	949	561

QUADRO 86 – Modelo EU REM4 – Remuneração Igual ou Superior a 1 Milhão de Euros por Ano

a		
Membros do pessoal identificados que auferem remunerações elevadas na aceção do artigo 450.º, alínea i), do CRR		
1	de 1 000 000 até menos de 1 500 000	3
2	de 1 500 000 até menos de 2 000 000	
3	de 2 000 000 até menos de 2 500 000	
4	de 2 500 000 até menos de 3 000 000	
5	de 3 000 000 até menos de 3 500 000	
6	de 3 500 000 até menos de 4 000 000	
7	de 4 000 000 até menos de 4 500 000	
8	de 4 500 000 até menos de 5 000 000	
9	de 5 000 000 até menos de 6 000 000	
10	de 6 000 000 até menos de 7 000 000	
11	de 7 000 000 até menos de 8 000 000	

QUADRO 87 – Modelo EU REM5 – Informação sobre a Remuneração do Pessoal cuja Atividade Profissional tem um impacto significativo no Perfil de Risco das Instituições (Pessoal Identificado)

(Milhares de Euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j
	Remuneração do órgão de administração			Segmentos de atividade						
	Função de fiscalização do órgão de administração	Função de gestão do órgão de administração	Total do órgão de administração	Banca de investimento	Banca de retalho	Gestão de ativos	Funções empresariais	Funções de controlo interno independentes	Todos os outros	Total
1	Número total de membros do pessoal identificados									
2	Do qual: membros do órgão de administração	13	6	19						
3	Do qual: outros membros da direção de topo			3	15	5	8	5	15	
4	Do qual: outro pessoal identificado			0	0	2	0	24	14	
5	Remuneração total do pessoal identificado	2 337	6 779	9 116	713	2 662	1 974	1 693	3 674	4 916
6	Do qual: remuneração variável	0	2 769	2 769	186	620	262	488	681	1 202
7	Do qual: remuneração fixa	2 337	4 011	6 348	527	2 042	1 712	1 205	2 993	3 714

19. Riscos ESG

19.1. Informação Qualitativa sobre o Risco Ambiental

1. Estratégia & Processos de Negócio

Os riscos ambientais e sociais fazem parte da estratégia de negócio do Grupo BCP, aprovada pelo Plano Estratégico. O Grupo BCP possui uma estratégia ESG integrada que visa alcançar um impacto real, baseada principalmente em novas políticas regulatórias ou na procura de novos investidores e clientes. Os consumidores demonstram uma procura crescente por produtos e serviços sustentáveis.

Neste contexto, a ambição estratégica ESG do Grupo BCP é apresentada em conformidade com as linhas de ação definidas no Plano Diretor de Sustentabilidade (PDS), também influenciado pela avaliação de Dupla Materialidade. O Grupo BCP estabelece como ambição a implementação progressiva de critérios qualitativos e quantitativos que permitam integrar a estratégia ambiental e social nos seus processos de negócio. Esta abordagem possibilita ao Banco priorizar a alocação de crédito e investimento ao nível da carteira e reduzir as interações com clientes que não cumpram os compromissos ambientais e sociais assumidos ou que não sigam qualquer plano de descarbonização.

De acordo com os Princípios de Financiamento e Investimento Responsável, que integram as componentes Ambiental e Social, o Grupo BCP reconhece a existência de setores e atividades cujos impactos ambientais e/ou sociais possam não estar alinhados com os compromissos do Grupo para um futuro sustentável. Adicionalmente, esta abordagem permite analisar todos os clientes atuais e futuros, tendo em conta o seu contexto operacional, localização geográfica e setor de atividade, que o Banco classificou como excluídos, restritos, condicionados ou sensíveis, e que consequentemente, levam a medidas que variam entre o desinvestimento gradual e a desvinculação total. Esta orientação está plenamente integrada nas análises regulares de clientes e operações, constituindo também uma referência para assegurar o cumprimento das novas diretivas e decisões governamentais destinadas a combater o greenwashing e/ou o social washing. Esta orientação encontra-se divulgada no site institucional do Banco.

Adicionalmente, estes princípios são regularmente atualizados, com o objetivo de apoiar o BCP e os seus clientes na implementação gradual de padrões Ambientais e Sociais, promovendo uma cultura de responsabilidade ambiental e social e desenvolvendo ações para e com os diversos grupos de stakeholders, com vista a contribuir, direta ou indiretamente, para o desenvolvimento ambiental e social das geografias em que o Grupo BCP opera.

No que respeita aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com maior impacto na gestão das questões e riscos ambientais e sociais, foram priorizados os seguintes:

TABELA 88 – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com maior impacto na Gestão das Questões e Riscos Sociais e Ambientais



Desenvolver as competências pessoais e profissionais dos colaboradores –Promover atividades de formação e desenvolvimento de competências para os nossos colaboradores (por exemplo: Millennium Academy, LEAD Development Program/Programa de Desenvolvimento LEAD e Millennium Campus na Polónia).

Promover a literacia financeira da população, contribuindo para uma gestão mais informada das finanças pessoais e promovendo o empreendedorismo. Destacam-se as ações de promoção da literacia financeira, nomeadamente, em Portugal, o programa de literacia digital "Afinal de contas", a "European Money Week" e o "European Money Quiz", em parceria com a APB (Associação Portuguesa de Bancos), e, na Polónia, o programa "Financial ABC" do Bank Millennium e as Olimpíadas Bancárias em Moçambique.



Garantir o acesso universal a serviços energéticos modernos e a preços acessíveis - Energia limpa e a preços acessíveis refere-se à prestação de serviços energéticos acessíveis, a preços comportáveis, fiáveis e sustentáveis do ponto de vista ambiental. Envolve o financiamento de projetos de infraestruturas e equipamentos de energias renováveis e outros que contribuam para ou aumentem o consumo de energias renováveis e assegurem o acesso universal à eletricidade e a fontes de energia modernas, reduzindo simultaneamente a dependência dos combustíveis fósseis e fazendo a transição para alternativas de energias renováveis.



Promover produtos de inclusão financeira que apoiem atividades produtivas, a criação de emprego e o empreendedorismo, com a criação de emprego através da oferta de microcrédito e outras iniciativas.

Proteger os direitos laborais e promover ambientes de trabalho seguros para todos os trabalhadores (a nível interno) - promovendo um local de trabalho seguro. Destacam-se as iniciativas das Unidades Médicas e de uma equipa de médicos dedicados nas instalações, com especialidades como Nutrição, Psicologia Clínica e Fisioterapia.



Contribuir para o desenvolvimento das entidades do setor da economia social através da formação em gestão e assegurar a igualdade de oportunidades no trabalho e reduzir as desigualdades (internamente) - Destacamos a formação de gestores de entidades sociais no âmbito do programa de formação GOS (Gestão de Organizações Sociais) da AESE e as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente a participação em Laboratórios de Inclusão no âmbito do Fórum da Comunidade Inclusiva, apoio na promoção da formação "Ganhar no Mundo do Trabalho", participação nas iniciativas do IGen – Fórum de Organizações para a Igualdade e Igualdade e parceria com a APSA – Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger.



Contribuir para limitar o aquecimento global a 2°C e aumentar a percentagem de energias renováveis no consumo total de combustível – com a instalação de duas centrais fotovoltaicas e início da instalação de micro fotovoltaicas em ramais em Portugal e na Polónia, em 2025, toda a eletricidade adquirida será 100% verde.

Apela a uma ação urgente para combater as alterações climáticas e os seus impactos. Está intrinsecamente ligada a todos os outros 16 Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para enfrentar as alterações climáticas, os países adotaram o Acordo de Paris para limitar o aumento da temperatura global a bem menos de 2 graus Celsius.

Como parte da estratégia de compromisso com o investimento responsável e uma maior consciencialização para os impactos da atividade do Banco na sociedade e no planeta, o Grupo BCP aderiu aos seguintes compromissos internacionais (que proporcionam o acesso a metodologias e práticas de referência para a gestão empresarial e para os fatores de risco climático e ambiental):

- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente– Iniciativa Financeira (PNUA-FI);
- Princípios para a Banca Responsável (PRB), que implicam um compromisso com uma dinâmica transformadora do setor financeiro, colocando a Sustentabilidade no centro da sua estratégia;
- Task Force para Divulgações Financeiras Relacionadas com o Clima (TCFD).

Adicionalmente, o Grupo BCP assegura que as suas operações, bem como as de todas as partes a quem esta Política se aplica estão em conformidade com a legislação das regiões onde opera. O Grupo rege-se também pelas principais diretrizes, princípios e compromissos em matéria de Direitos Humanos, nomeadamente:

- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE);
- Declaração de Líderes Empresariais para a Cooperação Global do Pacto Global das Nações Unidas;
- Guia do CEO sobre os Direitos Humanos do Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável;
- Carta de Princípios do Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável (BCSD) Portugal;
- Princípios de Empoderamento das Mulheres (WEPs) das Nações Unidas;
- Carta da Diversidade, uma iniciativa da Comissão Europeia promovida em Portugal pela APPDI – Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão;
- Princípios para a Banca Responsável (PRB) da UNEP FI.

Entre as políticas mais relevantes relacionadas com os aspetos sociais, destacam-se as seguintes:

- Política de Sustentabilidade.
- Política de Direitos Humanos.
- Política de Impacto Social.
- Política de Diversidade e Igualdade de Oportunidades.
- Política de Voluntariado Corporativo.

Todas as políticas e princípios societários do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no site:

[Principais Políticas e Princípios Corporativos - Millennium bcp](#)

Finalmente, como parte da estratégia ESG do Grupo BCP, foram identificadas as linhas de ação necessárias para impulsionar o alinhamento do Grupo e dos seus clientes com uma estratégia abrangente que forneça perspetivas de futuro sobre os objetivos estratégicos ESG a médio/longo prazo, tais como:

- Em primeiro lugar, alinhar o balanço do BCP com os objetivos climáticos do Acordo de Paris (por exemplo, em conformidade com a divulgação de métricas de alinhamento ao abrigo do Pilar 3, o Banco identificou um conjunto de setores intensivos em carbono para os quais estabeleceu metas específicas de descarbonização por setor. O Banco avaliou ainda o desvio entre a sua posição atual e as metas para 2030 estabelecidas pela Agência Internacional de Energia (IEA), conforme apresentado no Quadro 3 do capítulo de informação quantitativa);
- Em segundo lugar, apoiar ativamente os clientes do Banco BCP no seu processo de transição energética, através da integração do enquadramento da carteira de financiamento da Taxonomia Verde do BCP na estratégia de crédito do Banco;
- Em terceiro lugar, acelerar a oferta de serviços financeiros sustentáveis no seio do Grupo BCP, com base nas mais recentes práticas e conhecimento especializado em ESG, assegurando igualmente que as linhas de ação em matéria de sustentabilidade estão alinhadas com a ambição do Grupo e com os seus impactos materiais, riscos e oportunidades.

2. Gestão de Risco

Do ponto de vista da gestão de riscos, os fatores de risco ambientais, sociais e de governança (ESG) são considerados fatores de riscos transversais que afetam todas as áreas da gestão de risco. Nesse sentido, os fatores de riscos ESG foram integrados no quadro da taxonomia de risco do Grupo BCP. Embora os aspetos sociais e de governança sejam igualmente importantes, juntamente com os requisitos regulamentares, o Grupo BCP está particularmente focado em abordar os riscos climáticos e ambientais (riscos de transição, físicos e relacionados com a natureza).

O Grupo BCP atualiza regularmente os riscos e as políticas, considerando as mudanças no contexto interno e externo e os novos requisitos regulamentares.

2.1. Identificação dos fatores de risco C&A

O primeiro pilar ESG, o "Ambiental", está dividido em fatores de risco relacionados com o clima e a natureza.

Os fatores de risco relacionados com o clima abrangem as vulnerabilidades financeiras decorrentes da exposição do Grupo a contrapartes que possam, potencialmente, contribuir para as alterações climáticas ou ser por elas afetadas. Por sua vez, os fatores de risco relacionados com a natureza resultam das dependências e impactos das contrapartes sobre a natureza. Estes dois tipos de fatores partilham características comuns, sendo, no entanto, interdependentes.

As duas dimensões dos fatores de risco ambiental podem ser desagregadas em "Físicos" e de "Transição". Esta desagregação, tanto nos fatores físicos como nos de transição, é aplicável de forma consistente aos riscos relacionados com o clima e aos relacionados com a natureza.

	Ambiental	
	Relacionados com o clima	Relacionados com a natureza
Física	Agudos, crónicos	
Transição	Regulação, Sentimento do Mercado, Tecnologia	

2.1.1. Fatores de Risco de Transição

O risco de transição resulta do processo de ajustamento rumo a uma economia de baixo carbono e do desalinhamento dos agentes económicos com ações destinadas à preservação da natureza, o que poderá conduzir a uma reavaliação do valor de um vasto conjunto de ativos. Genericamente, este risco pode ser avaliado através de três fatores subjacentes:

Fatores de risco de política e regulamentação:

Alterações políticas e regulamentares que visem reduzir os efeitos adversos das alterações climáticas ou promover a adaptação às mesmas (por exemplo, impostos sobre o carbono, normas de eficiência energética nos edifícios, divulgação da pegada de carbono) e que protejam, restaurem e/ou reduzam os impactos negativos sobre a natureza (por exemplo, regulamentação sobre poluição do solo e da água, criação de áreas protegidas, legislação contra a desflorestação).

Fatores de risco de desenvolvimento tecnológico:

Desenvolvimentos e melhorias tecnológicas que apoiem a transição para um sistema económico de baixo carbono (por exemplo, energias renováveis, tecnologias de captura e armazenamento de carbono, penetração de tecnologias facilitadoras no mercado) e com menor impacto ou dependência da natureza (como agricultura de precisão, embalagens biodegradáveis e cultivo avançado de marisco).

Fatores de risco do sentimento do mercado:

Alterações na oferta e na procura no mercado de certos produtos e serviços devido a riscos e oportunidades relacionados com o clima e a natureza (por exemplo, afastamento de setores com utilização intensiva de carbono e de terra e água por parte de mutuantes, vendedores, seguradoras e investidores).

2.1.2. Fatores de risco físicos e relacionados com a natureza

Os fatores de risco físico - que surgem quando os sistemas climáticos e ambientais são comprometidos - podem ser desagregados em riscos agudos e crónicos. Os fatores de risco físico relacionados com o clima têm origem em eventos meteorológicos e climáticos, enquanto os fatores de risco físico relacionados com a natureza resultam da degradação da natureza, incluindo a sua biodiversidade, e da perda de serviços dos ecossistemas, representando ambos riscos financeiros e outros riscos relevantes para o Grupo:

- Agudos: quando resultam de eventos climáticos e meteorológicos, bem como de destruição ambiental súbita (ondas de calor, inundações, incêndios florestais e tempestades, incluindo furacões, ciclones e tufões, assim como precipitação extrema);

- **Crónicos:** quando resultam de alterações progressivas nos padrões climáticos e meteorológicos ou da perda gradual de serviços dos ecossistemas (por exemplo, subida do nível médio do mar, aumento das temperaturas médias e acidificação dos oceanos).

Embora os fatores de risco físico tenham sido definidos, sobretudo, em relação aos riscos decorrentes das alterações climáticas, existem igualmente riscos físicos relevantes associados à degradação ambiental, como o stress hídrico, a perda de biodiversidade, a escassez de recursos naturais e a poluição, os quais podem ter impactos negativos significativos nas atividades económicas, dada a sua dependência inevitável dos serviços prestados pelos ecossistemas do planeta. Particularmente no que respeita à biodiversidade e a outros fatores de risco relacionados com a natureza - que, neste contexto, englobam os riscos ambientais - estes constituem uma componente essencial de uma abordagem holística às questões climáticas e ambientais. Os fatores de risco associados à biodiversidade e à natureza referem-se ao conjunto dos ativos naturais do planeta, que incluem a geologia, o solo, o ar, a água e todos os seres vivos, bem como a organização e distribuição dos ecossistemas. A degradação do capital natural pode gerar efeitos económicos tanto crónicos como agudos, uma vez que:

- As atividades económicas dependem dos serviços dos ecossistemas proporcionados pela natureza e pelo meio ambiente, o que levanta a possibilidade de riscos físicos com consequências financeiras, caso esses serviços sejam comprometidos.
- As atividades económicas, por sua vez, têm impactos sobre a natureza e poderão, por isso, enfrentar riscos decorrentes da transição para uma economia global positiva para a natureza.

2.2. Canais de transmissão

Tanto os riscos de transição como os riscos físicos podem materializar-se através de diversos canais de transmissão (a nível macroeconómico, regional/setorial e microeconómico), com potencial impacto no balanço do BCP através de vários tipos de risco. Os canais de transmissão macroeconómicos referem-se aos mecanismos através dos quais os fatores de risco ambiental afetam variáveis macroeconómicas (como a produtividade do trabalho e o crescimento económico) e à forma como estas, por sua vez, influenciam variáveis macroeconómicas como as taxas de juro sem risco, a inflação, os preços das matérias-primas e as taxas de câmbio. Por outro lado, os canais de transmissão microeconómicos incluem as cadeias causais através das quais os fatores de risco afetam as contrapartes das instituições financeiras (empresas, famílias, soberanos e outras instituições financeiras). Uma visão geral destes canais de transmissão é apresentada na tabela abaixo.

Portefólio	Riscos de transição	Riscos físicos
Corporate e PME	Dependendo dos planos de transição de cada empresa, os impactos podem variar entre setores e dentro dos próprios setores: - As empresas podem ser afetadas diretamente (por exemplo, perda de clientes, aumento de custos e redução da rentabilidade, aumento dos custos com litígios, entre outros), mas também indiretamente, caso a sua cadeia de abastecimento seja impactada pelo risco de transição. - A ausência de uma transição ou uma transição efetuada a um ritmo demasiado lento pode resultar na perda de negócio. Poderão ser necessários investimentos adicionais, e os custos poderão aumentar.	As empresas podem ser impactadas por riscos físicos: - Os ativos críticos podem ser danificados ou destruídos, ou infraestruturas podem tornar-se indisponíveis devido, por exemplo, a eventos meteorológicos extremos. Tal pode traduzir-se em investimentos adicionais, realocação de unidades de produção e erosão de capital. - Os riscos físicos podem provocar choques do lado da oferta quando afetam os transportes ou os recursos primários, com impacto nos preços dos produtos afetados.
Households	Os agregados familiares podem enfrentar um aumento dos custos com serviços públicos, medicamentos e/ou alimentos. Poderão também ser pressionados a investir para reduzir as suas emissões, devido à regulamentação do desempenho energético, bem como para reduzir o consumo de água doce. À medida que a eficiência energética é cada vez mais considerada na valorização	Eventos climáticos extremos podem danificar imóveis ou outros ativos (como veículos). Embora estes danos sejam, na sua maioria, cobertos por seguros, é expectável que os prémios de seguro aumentem. Os custos podem aumentar, por exemplo, devido ao acréscimo de despesas com aquecimento / arrefecimento, aumento dos preços dos alimentos, entre outros.

	imobiliária, as habitações com baixa eficiência energética poderão sofrer desvalorizações ou uma valorização mais lenta.	Poderão ocorrer despesas adicionais com cuidados de saúde devido à poluição, escassez de água doce ou outros eventos climáticos extremos. Em situações de poluição severa, poderá registar-se um aumento das taxas de mortalidade.
Soberanos	Os Estados soberanos podem enfrentar uma diminuição das receitas fiscais resultante da deterioração do tecido empresarial, da redução do rendimento dos agregados familiares e de uma contração geral do PIB. Adicionalmente, prevê-se um aumento da despesa pública para responder e/ou compensar os impactos ambientais negativos. O impacto sobre as dívidas soberanas resulta dos efeitos na economia subjacente e, embora não se preveja que conduza ao incumprimento por parte de países desenvolvidos, o aumento potencial da dívida pública e a exposição a riscos físicos e de transição poderão, por exemplo, traduzir-se num rebaixamento do rating de crédito soberano e, conseqüentemente, numa desvalorização dos títulos da dívida pública.	
Instituições Financeiras	A medida em que as instituições financeiras podem ser impactadas por riscos de transição e físicos depende da natureza do seu negócio (bancário e/ou (re)segurador) e das características das suas carteiras.	

2.3. Risco Social

Os fatores de risco social estão relacionados com os direitos, o bem-estar e os interesses das pessoas e das comunidades, incluindo aspetos como o trabalho digno, padrões de vida adequados, comunidades e sociedades inclusivas e sustentáveis, e os direitos humanos. Os fatores sociais podem traduzir-se em riscos para as instituições quando têm um impacto negativo ou perturbador no normal desenvolvimento das atividades económicas e financeiras das contrapartes do Grupo e/ou dos ativos investidos, e, o que pode resultar num impacto financeiro para o Banco.

Podem ser identificados os seguintes fatores de risco social:

- i. Riscos ambientais;
- ii. Mudanças na política social;
- iii. Alterações no sentimento do mercado relativamente a fatores sociais.

Ao contrário dos fatores de risco ambiental, não é conceptualmente simples categorizar os fatores de risco social como riscos físicos ou de transição. Isto deve-se ao facto de os fatores de risco social não poderem ser classificados como fatores físicos e, ao contrário das questões ambientais, a evolução das normas sociais, das preferências e das políticas é mais difícil de prever e não pode, simplesmente, ser rotulada como uma "transição".

2.4. Relatório de Avaliação de Materialidade C&A e Análise do Ambiente de Negócios (BEAR)

A correta identificação dos fatores de risco climáticos e ambientais (C&A) relevantes é um pré-requisito fundamental para uma gestão de risco eficaz. O Grupo BCP realiza anualmente um processo de identificação de risco com o objetivo de assegurar que todos os potenciais riscos são regularmente identificados e avaliados, tendo em conta o respetivo impacto no capital, nos resultados e na liquidez do Grupo. Adicionalmente, o processo de identificação de risco constitui um elemento central do enquadramento ICAAP e visa garantir: (i) o levantamento dos riscos mais críticos associados à atividade do Banco; (ii) a avaliação da materialidade de cada risco e da adequação das medidas de mitigação em vigor; e (iii) a avaliação da necessidade de capitalização do Banco face a esses riscos.

Neste sentido, o Grupo BCP reconhece que os riscos climáticos e ambientais afetam as categorias de risco tradicionais, através da identificação dos fatores de risco C&A e dos canais de transmissão relevantes para as categorias de risco na Taxonomia do Grupo BCP (e.g., risco de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, entre outros). Este processo é estabelecido no exercício de Avaliação da Materialidade C&A.

A Avaliação de Materialidade C&A toma em consideração diferentes abordagens qualitativas e quantitativas para avaliar o potencial impacto dos fatores C&A nas categorias tradicionais de risco, dependendo do tipo específico de exposição e dos drivers de risco C&A relevantes. Além disso, constitui a base para avaliar o potencial impacto dos fatores de risco C&A no perfil geral de risco do Grupo BCP, informando os processos de gestão de risco e de negócios. Por fim, o processo de Avaliação de Materialidade C&A foi desenvolvido para identificar a exposição ao risco decorrente dos riscos climáticos e ambientais provenientes de:

- diferentes fatores de risco associados ao risco de transição (políticas e regulamentação, desenvolvimento tecnológico e preferências dos consumidores), risco físico (diferenciado consoante os diversos perigos ambientais crónicos e agudos) e risco relacionado com a natureza (Biodiversidade, Poluição, Stress Hídrico e Agro-florestação).
- o impacto de cada fator de risco C&A através de canais de transmissão dependentes do risco, avaliados para cada categoria de risco (risco de crédito, de mercado, operacional, de liquidez e risco reputacional⁶).
- potenciais fontes para cenários de C&A relacionados com fatores de risco de transição da Network for Greening the Financial System (Risco de transição – Net zero 2050, Delayed Transition and Current Policies) e relacionados com fatores de risco físicos do Painel Intergovernamental sobre Alterações Climáticas (Risco Físico – RCP4.5 e RCP8.5).
- o impacto ao longo de diferentes horizontes temporais: curto prazo (um ano), médio prazo (dois a cinco anos) e longo prazo (entre cinco e dez anos).
- o limiar de materialidade definido para cada tipo de risco (risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional).

Como resultado, as conclusões da Avaliação de Materialidade Climática e Ambiental (C&A) servirão de base para o Processo de Identificação de Riscos, garantindo uma avaliação de risco abrangente, incluindo o impacto potencial dos fatores de risco C&A em todas as categorias e tipos de risco.

Por fim, o BCP Grupo desempenha uma análise dos efeitos climáticos e ambientais no modelo de negócio do banco. O BEAR é uma ferramenta estratégica que ajuda o Banco a compreender como os fatores ambientais internos e externos influenciam as suas operações e desempenho. O BEAR é utilizado para analisar aspetos como tendências económicas, avanços tecnológicos, paisagens políticas e regulamentares, dinâmicas competitivas e mudanças sociais e ambientais que podem influenciar a capacidade do Banco de alcançar os seus objetivos. Esta análise destaca áreas para melhoria, pontos fracos do mercado e ameaças para o Banco, ajudando a derivar estratégias que explorem as forças enquanto eliminam as fraquezas.

O processo de identificação de risco incorpora os resultados da Avaliação de Materialidade C&A e será informado pelas discussões globais do BEAR. Os responsáveis pelo risco podem utilizar o BEAR para sustentar as suas perspetivas nas conclusões do RIP.

Em suma, o Quadro de Identificação de Riscos C&A consolidará os 3 pilares, apresentados abaixo:

Quadro de Identificação de Riscos C&A



2.5. Métricas de RAS

As métricas de RAS ESG são uma parte integrante do Risk Appetite Framework (RAF). Ao integrar os riscos climáticos e outros riscos ESG no processo de apetite ao risco do BCP, o Banco foca-se não apenas nos impactos de curto prazo, mas também em horizontes temporais mais alargados. Os potenciais impactos de curto, médio e longo prazo, juntamente com os diferentes cenários climáticos identificados na Avaliação de Materialidade Climática e Ambiental (C&A) constituem contributos relevantes para as discussões sobre o apetite ao risco do BCP. Estes permitem identificar sinais de alerta e potenciais ultrapassagens de limites, e, conseqüentemente, permitir que o Banco defina ações de mitigação de riscos de forma rápida, de forma a ajustar políticas ou definir metas e limites adicionais.

Atualmente, o BCP dispõe de diversas métricas de RAS C&A, cobrindo os riscos de transição, físicos e relacionados com a natureza, aplicáveis a várias linhas de negócio e geografias. Estas métricas estão definidas no âmbito do cenário base descrito na Avaliação de Materialidade C&A, com foco no cenário Net Zero 2050 e RCP4.5 para o horizonte temporal de 2030. As métricas C&E RAS são claramente definidas e atualizadas, pelo menos, anualmente pelo Conselho de Administração e traduzidas em limites, que são monitorizados e reportados regularmente.

⁶ Através da Avaliação de Materialidade C&E, o Banco BCP abordou o risco reputacional através da avaliação do risco reputacional dos nossos fornecedores para avaliar os potenciais danos à reputação do Banco no mercado em matéria ambiental e social, assegurar a sua boa imagem e manter a confiança dos Clientes. Além disso, para caracterizar o risco reputacional inerente ao Banco, foi adotado um quadro de avaliação integrativa utilizando as quatro agências de rating ESG.

2.6. Métricas ESG

No âmbito do processo de Risk Appetite do BCP, foi definido e implementado um conjunto abrangente de métricas ESG com o objetivo de reforçar o acompanhamento dos fatores de riscos Climáticos e Ambientais (C&A). Esta iniciativa fortalece a capacidade do Grupo BCP para identificar e avaliar os impactos dos fatores de risco C&A, Sociais e de Governança, bem como os compromissos internos assumidos, numa parte significativa das atividades e carteiras do BCP.

O BCP desenvolveu diversas métricas ESG estabelecidas para monitorizar os riscos tradicionais materiais impactados pelos riscos de transição, físicos e relacionados com a natureza identificados na Avaliação de Materialidade C&A.

Além disso, outras métricas ESG são estabelecidas e inspiradas por políticas e compromissos internos do Banco, bem como por relatórios externos, como o Relatório de Sustentabilidade, a Taxonomia da UE e o Pilar 3. Estas métricas ESG são consideradas ao avaliar o impacto do risco ESG nos perfis de risco do BCP. Sempre que viável, deverão ser definidos e implementados limites de alerta e metas para estas métricas, acompanhados de eventuais ações de seguimento.

2.7. Framework de testes de esforço climáticos

O enquadramento de testes de esforço do BCP assenta na aplicação de um conjunto de metodologias complementares, que vão desde análises de sensibilidade sob cenários de stress, exercícios de reverse stress testing e/ou metodologias mais sofisticadas, baseadas em múltiplas análises de cenários.

Para garantir o alinhamento contínuo com o ambiente de negócios em constante evolução e com a Estratégia do BCP, o Gabinete de Risco avalia e atualiza regularmente a sua estratégia, considerando todos os elementos relevantes (e.g., Taxonomia de Risco do BCP), incluindo a perspetiva supervisora ("supervisory view") e alterações regulatórias previstas. Assim, o Banco BCP adapta e reforça continuamente o Quadro de Gestão de Risco ESG e os seus processos de gestão de risco subjacentes.

Os pontos de referência estruturantes deste processo são a Avaliação de Materialidade C&A e o quadro de C&A Risk Appetite, que funcionam como âncoras dos processos contínuos e iterativos do ICAAP e do ILAAP. Estes processos baseiam-se em elementos como a definição de Risk Appetite, avaliações prospetivas suportadas por diferentes cenários climáticos (Net-zero 2050, Delayed Transition e Current Policies, RCP4.5 e RCP8.5) e horizontes temporais (ano corrente, 2030 e 2040), monitorização e resposta.

O ponto de partida é a identificação contínua de todos os riscos materiais (e.g., riscos ESG) a que o Banco está ou poderá vir a estar exposto, assegurando que os mesmos são geridos de forma apropriada e incorporados no processo de identificação de riscos e planeamento de capital no âmbito do ICAAP/ILAAP.

As metodologias de quantificação de risco, para pelo menos cada um dos riscos classificados como materiais de acordo com os resultados da Avaliação de Materialidade C&A, são progressivamente ajustadas através da modelização dos efeitos potenciais dos motores de risco associados a cada cenário C&A nas variáveis/parâmetros-chave relevantes, utilizados na avaliação do respetivo risco (por exemplo, agravamento das variáveis/parâmetros-chave utilizados para quantificar o risco de crédito, nomeadamente os parâmetros PD e LGD, de forma a capturar os impactos adversos de um determinado cenário de esforço C&A).

Para a avaliação da adequação do capital económico do Banco no âmbito do ICAAP, parte-se do pressuposto de que cenários C&E extremos, mas plausíveis (pelo menos um cenário físico e um de transição), se materializam na data de referência do ciclo ICAAP, de forma a permitir a quantificação do impacto estimado dos fatores de risco C&E no montante dos requisitos de capital alocados a cada risco material e, consequentemente, nos rácios de capital económico.

3. Relatórios

3.1. Relatórios internos

O Conselho de Administração (CA), a Comissão Executiva (ExCo) e outros órgãos de gestão são os principais destinatários dos diversos outputs resultantes dos principais processos de gestão de risco. À medida que os riscos ESG são progressivamente integrados em todos os processos, estes passam a ser integrados em diversos relatórios internos:

- As métricas do C&A Risk Appetite Statement (RAS C&A) são monitorizadas e reportadas internamente trimestralmente, tanto ao nível consolidado do Grupo como por cada entidade;

- As conclusões da Avaliação de Materialidade C&A são reportadas e integradas no processo de identificação de riscos através do relatório do processo RAF – Identificação e Avaliação de Materialidade dos Riscos, numa base anual e ao nível consolidado;
- Através do Dashboard ESG (apresentado ao Comité de Sustentabilidade), o progresso das métricas ESG é reportado e monitorizado, com o objetivo de acompanhar a implementação da estratégia de sustentabilidade do BCP e ajustar conforme necessário;
- Relatórios adicionais, como o de Monitorização de Risco de Crédito, Principais Grupos Económicos e Transações Alavancadas, também acompanham e reportam diversas métricas ESG, incluindo as métricas RAS C&A, com particular incidência sobre a nova produção;
- Dado que os riscos ESG já se encontram integrados nos enquadramentos do ICAAP e do ILAAP, estes são abordados de forma abrangente nos respetivos relatórios ICAAP/ILAAP.

3.2. Relatórios externos

A abordagem de sustentabilidade do BCP encontra-se documentada em diversos relatórios publicados externamente, cada um oferecendo uma perspetiva distinta. Embora muitas destas divulgações respondam a exigências regulamentares em constante evolução no âmbito ESG, são complementadas por um conjunto de publicações de carácter que reforcem o compromisso do Banco com a transparência e práticas responsáveis:

- Templates obrigatórios da EBA no âmbito do Pilar 3 e divulgações STE/SREP: Estes relatórios centram-se na divulgação de riscos ESG exigida pelos quadros regulamentares, numa base de best-effort (proxies) devido à disponibilidade limitada de informação completa. Como tal, estas divulgações quantitativas devem ser interpretadas com cautela, e vistas como parte de um processo em desenvolvimento que se tornará mais robusto à medida que forem acessíveis fontes de dados mais precisas e abrangentes
- Relatório de Sustentabilidade do BCP, publicado anualmente, é um relatório abrangente sobre o desempenho de sustentabilidade do BCP. O relatório detalha de que forma o Banco BCP aborda a sustentabilidade corporativa e como implementa a sua estratégia de sustentabilidade e o Programa de Financiamento Sustentável. Descreve ainda as políticas e diretrizes adotadas, os objetivos definidos (incluindo metas de descarbonização) e os principais resultados alcançados.
- O Relatório Anual do BCP inclui uma Declaração de Sustentabilidade obrigatória, que incorpora a adaptação às novas orientações da União Europeia (UE) sobre reporte não financeiro, nomeadamente a Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD) (UE 2022/2464), as European Sustainability Reporting Standards (ESRS) (Regulamento UE 2023/2772) e outras regulamentações aplicáveis. Esta declaração fornece uma visão geral da estratégia de sustentabilidade, da governança nesta matéria e da forma como o Banco BCP gere os seus impactos, riscos e oportunidades materiais, tal como identificados através de uma avaliação de dupla materialidade. Inclui ainda relatórios sobre a elegibilidade e o alinhamento com a taxonomia da EU, bem como informação relativa aos Direitos Humanos em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas.
- Na edição de 2024 do CDP - Carbon Disclosure Project (Climate), o Grupo BCP manteve-se, como desde 2021, no grupo Management, com uma classificação de 'B', após ter integrado o grupo Leadership em 2020 com a classificação 'A-'. No âmbito do CDP, o Grupo BCP é também um dos líderes no Supplier Engagement Rating (SER), mantendo em 2024, tal como em 2023, a classificação 'B', depois de ter feito parte da Supplier Engagement Rating Leaderboard em 2022 com uma classificação 'A'. Também no contexto da cadeia de fornecimento, na avaliação do analista Ecovadis, o Banco obteve uma classificação 'Bronze', posicionando-se entre os 35% das empresas com melhor classificação.

4. Integração nos processos de concessão e monitorização de crédito

Com a integração dos fatores de risco ESG nas práticas de gestão de risco do Grupo, os diversos intervenientes no processo de risco de crédito devem identificar clientes e operações que apresentem riscos relevantes sob a perspetiva climática, ambiental e/ou social, incorporando esta informação nas atividades de concessão e monitorização de crédito.

Para tal, o BCP está a implementar um enquadramento específico, baseado nas metodologias, processos e avaliações internas de risco ESG, que apoia a análise e a tomada de decisão de crédito sobre o início ou a manutenção de uma relação creditícia com clientes empresariais. Este enquadramento integra diversos componentes, nomeadamente:

- Classificações setoriais de risco climático e ambiental, de acordo com as conclusões da Avaliação de Materialidade C&A;
- Ratings/Classificações ESG, baseadas na exposição dos setores económicos aos riscos ambientais e sociais, bem como em informação específica da empresa relativa a fatores ambientais, sociais, de Governança e de reporte – disponíveis para clientes empresariais de grande dimensão;
- Certificado de Desempenho Energético (EPC) ou outras certificações de sustentabilidade para imóveis, no caso de operações relacionadas com o setor imobiliário (ou garantidas por bens imóveis);
- Informação específica do cliente, como: i) intensidade das emissões de GEE e a sua comparação (e.g., diferença percentual) com as metas de alinhamento definidas para o setor de atividade do mutuário, permitindo compreender melhor o contributo esperado do cliente ou da operação em análise para os objetivos do Grupo; ii) divulgação de fatores de mitigação, como plano de transição e políticas/planos de proteção da natureza; iii) existência de controvérsias significativas relacionadas com condutas ambientais e sociais, que possam prejudicar a reputação do Grupo e/ou influenciar a capacidade financeira do cliente (e.g., risco de litígio, responsabilidades potenciais associadas a matérias ESG).

Como conclusão desta avaliação, quando necessário, pode ser introduzido um nível adicional de conservadorismo nas políticas de crédito (especialmente para operações de longo prazo) e nas estratégias setoriais. Isto pode traduzir-se, por exemplo, em exigências adicionais ao nível da rentabilidade ou preço das operações, aplicação de covenants, ou critérios de aceitação mais restritivos.

5. Disponibilidade de dados

De acordo com as orientações da EBA relativas à gestão dos riscos ambientais, sociais e de Governança (ESG), as instituições devem implementar “...sistemas de gestão da informação robustos para identificar, recolher, estruturar e analisar os dados necessários ao apoio da avaliação, gestão e monitorização dos riscos ESG”.

A existência de dados completos e fiáveis é essencial para a realização de exercícios eficazes de avaliação de risco, o desenvolvimento de metodologias de quantificação e a implementação de rotinas consistentes de monitorização de risco.

Reconhecendo a importância de cumprir estas diretrizes e expectativas, o Grupo BCP implementou uma plataforma de dados integrada com fatores ESG. Esta plataforma assegura a disponibilidade adequada de dados, bem como a sua fiabilidade (qualidade, exigência e transparência) e granularidade, incluindo ainda capacidades de agregação e procedimentos de reporte tanto para solicitações regulares como ad hoc.

A plataforma integra dados provenientes de várias fontes internas e externas, cobrindo informação relativa a clientes, operações e garantias. Inclui dados reais e estimados, recorrendo a proxies quando a informação específica não está disponível ou se encontra em falta.

Para a recolha de dados ESG junto dos Clientes, o BCP estabeleceu que cada entidade do Grupo deve desenvolver e implementar procedimentos e questionários eficientes com vista à recolha dos dados ESG essenciais. As instituições podem também recorrer a soluções externas disponíveis no mercado, como a ferramenta ESG da SIBS, disponível para o mercado português: uma solução sistémica à qual o Millennium BCP aderiu em parceria com a SIBS e outros Bancos nacionais, destinada a apoiar as empresas na resposta aos desafios relacionados com a informação ESG. Trata-se de uma plataforma integrada que permite que os dados fornecidos pelas empresas, uma única vez e num único local, sejam centralizados e partilhados diretamente com as instituições financeiras participantes. Esta solução disponibiliza às empresas quatro questionários distintos: i) Questionário ESG, alinhado com os standards internacionais aplicáveis, que permite recolher informação sobre o desempenho ambiental, comportamento socialmente responsável e práticas de Governança corporativa; ii) Questionário de taxonomia europeia, que possibilita às empresas carregar os seus relatórios ESG, caso já existam, ou realizar a avaliação diretamente na plataforma, medindo o grau de alinhamento das suas atividades com a Taxonomia Europeia; iii) Questionário de riscos físicos, que permite avaliar os

diversos riscos físicos agudos e crônicos a que a empresa está exposta, tendo em conta a localização dos seus ativos; iv) Calculadora de CO₂, que permite estimar as emissões de gases com efeito de estufa da empresa, abrangendo os âmbitos 1, 2 e 3 (scopes 1, 2 e 3).

19.2 Informação Qualitativa sobre o Risco de Governança

Os fatores de risco de Governança ao nível dos clientes e contrapartes do Grupo BCP têm sido, há já bastante tempo, objeto de escrutínio e controlo.

Os fatores de risco de Governança derivam de deficiências nas práticas de governança, abrangendo áreas como liderança executiva, remuneração, auditoria, controlos internos, práticas fiscais, independência do conselho de administração, direitos dos acionistas e medidas anticorrupção. Envolvem também como as organizações integram considerações ambientais e sociais nas suas políticas e procedimentos. Adicionalmente, o risco de governança pode ser agravado por uma gestão inadequada das questões ambientais e sociais ou pelo incumprimento dos referenciais e normas de governança corporativa estabelecidos.

A estrutura de risco de governança ESG do BCP assenta em diversos objetivos e mecanismos de controlo interno que orientam a sua atuação, tanto interna como externamente. Com base no quadro legal em vigor, o BCP definiu regras internas no âmbito do SMP e do Código de Conduta do BCP, como expressão do seu compromisso com uma governança sustentável e com a responsabilidade social e ambiental associada. Estes instrumentos asseguram uma conduta alinhada com os princípios de conformidade.

Estão instituídos procedimentos adequados para a monitorização e controlo da execução das diferentes dimensões do SMP e das métricas ESG relevantes, incluindo a sua comunicação regular aos órgãos de gestão. Adicionalmente, os consumidores, investidores e entidades supervisoras estão cada vez mais atentos às questões ESG. Consequentemente, a associação do Banco a terceiros (fornecedores, instituições de crédito) com um desempenho ESG deficitário, ou mesmo envolvidos em controvérsias ESG, pode ter um impacto indireto, mas significativo na reputação do Banco. É, por isso, essencial assegurar um escrutínio rigoroso das principais contrapartes, garantindo que estas estão alinhadas com a estratégia e visão ESG do BCP.

Através do exercício de Avaliação de Materialidade Climática e Ambiental (C&A), o Banco BCP abordou este potencial risco financeiro através da avaliação do risco reputacional dos seus fornecedores, com o objetivo de avaliar os potenciais danos à reputação do Banco no mercado em matérias de Governança, garantindo a sua boa imagem e preservando a confiança dos Clientes. Adicionalmente, para caracterizar o risco reputacional inerente ao Banco, foi adotado um referencial de avaliação integradora com base nas quatro principais agências de rating ESG.

Dada a abrangência associada à avaliação do risco reputacional, foram identificadas todas as contrapartes relevantes. Por exemplo, foi selecionada uma amostra das maiores contrapartes das carteiras do Grupo, para análise deste risco. Esta amostra inclui as seguintes carteiras: i) depósitos de instituições e empresas; ii) crédito corporativo e de projetos; iii) investimentos em empresas; iv) instituições de crédito; e v) cadeia de fornecimento/procurement.

Foi ainda identificada uma amostra de contrapartes com maior risco de transição, correspondente ao conjunto de contrapartes das três geografias (instituições não financeiras) com o maior risco de transição ao nível do risco de crédito. Esta abordagem metodológica é válida para todas as geografias; contudo, está limitada pela disponibilidade e acessibilidade da informação das agências (isto é, nem todas as empresas estão cobertas, e algumas podem solicitar que os dados permaneçam confidenciais).

No âmbito da avaliação de risco de crédito para o segmento de grandes empresas, os elementos financeiros incluem uma componente específica dedicado à avaliação da qualidade da governança, da gestão e da estrutura organizacional da empresa. Este componente é avaliado individualmente para cada empresa e considerado no contexto do respetivo setor e segmento de mercado. Os analistas de risco avaliam os seguintes aspetos:

- A estrutura organizacional e o funcionamento dos seus órgãos de gestão e de governança.
- A qualidade da sua estratégia setorial e posicionamento face aos pares.
- A transparência e fiabilidade da informação divulgada externamente.
- A forma como os conflitos de interesse são identificados, geridos e controlados.

Adicionalmente, a componente de Governança no modelo de rating financeiro para grandes empresas foi reforçada com elementos analíticos complementares. Estes devem ser avaliados pelos analistas de risco através da recolha e verificação de informação específica da empresa, incluindo:

- Políticas e práticas do sistema de controlo interno.
- Transparência da Governança.
- Independência dos órgãos sociais/de governança.
- Direitos dos acionistas.
- Políticas e iniciativas anticorrupção.
- Qualidade das políticas de remuneração dos órgãos de governança.

No que diz respeito às políticas de risco de crédito dedicadas aos princípios de gestão e controlo de riscos ambientais, corporativos e de Governança (Princípios de Gestão e Controlo ESG) integra os princípios de sustentabilidade em todas as etapas do processo de concessão e monitorização de crédito, considerando especialmente os riscos climáticos e ambientais:

- A identificação, gestão e mitigação dos riscos físicos e de transição que possam afetar diretamente a capacidade de pagamento dos clientes e a segurança dos ativos do Grupo;
- A implementação de due diligence adequada para compreender as vulnerabilidades dos Clientes antes da concessão de crédito;
- A consideração dos fatores de risco ESG nas análises e avaliações de crédito;
- A incorporação de uma política de preços promocionais baseada em critérios estabelecidos pela Taxonomia Verde do BCP;
- O processo interno de análise de risco ESG faz parte do processo ordinário de análise de risco de crédito a que as grandes empresas estão sujeitas.

A implementação destes processos de controlo da conformidade é também orientada por um quadro político formal, que inclui:

- **A Política de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (ABC/CFT)** define os princípios fundamentais e o Modelo Operacional de Compliance Global para a conceção e implementação dos controlos considerados adequados à prevenção do BCP, no âmbito do Grupo BCP.
- **A Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses** define os princípios, o modelo de governo e os processos fundamentais adotados para a identificação e gestão de situações de conflito de interesses que ocorram no âmbito do BCP ou em qualquer entidade direta, ou indiretamente por ele controlada, integrando o Grupo.
- **A Política Anticorrupção e Antissuborno** reforça o compromisso do BCP em combater e prevenir proactivamente todas as formas de corrupção e suborno, definindo os princípios e orientações para prevenir e gerir estas práticas.
- **A Política de Privacidade** garante a segurança dos dados pessoais e a privacidade dos titulares dos dados, respeitando a regulamentação em vigor.
- **A Política de Aprovação de Novos Produtos** estabelece as regras de aprovação para o lançamento de novos produtos e serviços (aplicáveis em Portugal) e para a alteração das características dos produtos comercializados (criação, alteração, reintrodução ou eliminação da oferta), assegurando a proteção dos clientes, a preservação da solidez do Banco e a mitigação de situações de possíveis conflitos de interesses.
- **A Política de Remunerações** define as regras e princípios subjacentes à gestão das remunerações dos colaboradores e dos membros dos órgãos de administração e fiscalização, promovendo a transparência das políticas remuneratórias no que respeita à integração dos riscos em matéria de sustentabilidade.
- **Princípios do Financiamento Responsável:** os projetos excluídos e condicionais definem as exclusões de projetos e as limitações setoriais e de projeto a considerar na decisão de concessão

de crédito, nomeadamente no que respeita aos riscos ambientais e sociais associados a estes setores de atividade, de forma a salvaguardar o impacto ambiental e social nas comunidades.

- **Princípios do Investimento Responsável:** O financiamento e o investimento ESG são reconhecidos como uma estratégia específica de gestão empresarial sob a égide do sistema bancário responsável, no qual o Banco incorpora considerações ESG nas decisões relacionadas a exposições e retornos de longo prazo. Para tanto, os fatores ESG são avaliados tanto em termos de riscos quanto de oportunidades.
- **Os Princípios Orientadores de Sustentabilidade para Fornecedores** definem um conjunto de compromissos de ação aplicáveis à contratação de serviços de terceiros, consoante as Diretrizes para Empresas Multinacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e a Carta de Princípios do BCSD Portugal, a que o BCP adere.
- **Os Princípios em Matéria Fiscal do Millennium BCP** estabelecem um conjunto de compromissos de ação, incluindo a definição do enquadramento fiscal das empresas do Grupo e das atividades por elas desenvolvidas, acompanhando e implementando as alterações que se revelem necessárias.

Para assegurar o alinhamento de incentivos com os objetivos da estratégia ESG do Grupo BCP, a política de remuneração do Banco foi ajustada para incluir indicadores de desempenho associados à sustentabilidade.

Assim, para efeitos de atribuição de remuneração variável, foi integrado um indicador de Sustentabilidade – o grau de implementação do Plano Diretor de Sustentabilidade – nas Políticas de Remuneração aplicáveis aos Colaboradores e aos membros da Comissão Executiva, o qual contribui, entre outros fatores, para a definição do grau de concretização dos objetivos globais do Banco, condição determinante para a atribuição e quantificação da remuneração variável.

Em complemento aos indicadores já existentes nas áreas de negócio, organização e gestão de riscos, estes indicadores de sustentabilidade permitem que o desempenho do BCP nesta matéria contribua diretamente para os objetivos globais de gestão do Banco.

Todas as políticas e princípios societários do Grupo BCP estão disponíveis para consulta no site:

[Principais Políticas e Princípios Corporativos - Millennium bcp](#)

[Estatutos e principais normas e regulamentos do Banco - Millennium bcp](#)

19.3. Informações Quantitativas

As tabelas seguintes apresentam a informação disponível relativa ao risco de transição associado às alterações climáticas, métricas de alinhamento com os objetivos climáticos, risco físico decorrente das alterações climáticas, KPI GAR (Green Asset Ratio) e ações de mitigação, BTAR.

O Modelo 5 – Carteira bancária – Risco físico decorrente das alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico é apresentado por geografias: Portugal, Polónia, Moçambique e Outros (Tabela 93), respeitando o princípio do país de morada da contraparte ou do ativo, independentemente da operação do Banco à qual se encontre afeto.

TABELA 89 – Modelo 1 – Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição associado às Alterações Climáticas: Qualidade de Crédito das Exposições por Setor, Emissões e Prazo de Vencimento Residual

(Milhões de euros, toneladas de CO2 equivalente)

Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)				Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO ₂)		Emissões de GEE (coluna ii): percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado	
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3								
1 Exposições sobre setores que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	14,920	0	175	2,208	572	-511	-115	-277	8,756,240	5,500,871	31.3%	11,201	2,290	1,366	62	4
2 A – Agricultura, silvicultura e pescas	405	0	0	103	18	-15	-4	-8	260,910	120,618	29.7%	275	103	26	1	4
3 B – Indústrias extrativas	200	0	0	13	4	-4	0	-3	133,942	73,758	63.7%	154	46	1	0	3
4 B.05 - Extração de hulha e lenhite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0.0%	0	0	0	0	0
5 B.06 - Extração de petróleo bruto e gás natural	8	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0.0%	8	0	0	0	3
6 B.07 - Extração de minérios metálicos	100	0	0	0	0	0	0	0	66,630	30,485	100.0%	100	0	0	0	0
7 B.08 - Outras indústrias extrativas	52	0	0	8	4	-4	0	-3	44,295	30,631	43.8%	47	4	1	0	6
8 B.09 - Atividades de serviços de apoio às indústrias extractivas	41	0	0	0	0	0	0	0	23,017	12,642	0.0%	0	41	0	0	8
9 C – Indústrias transformadoras	3,879	0	0	589	184	-169	-46	-86	3,719,166	2,482,433	32.3%	3,367	420	83	9	3
10 C.10 - Indústrias alimentares	657	0	0	96	33	-57	-21	-16	465,503	337,785	26.9%	595	47	12	2	2
11 C.11 - Indústria das bebidas	220	0	0	29	7	-4	-1	-2	56,851	33,655	34.6%	196	19	5	0	2
12 C.12 - Indústria do tabaco	4	0	0	0	0	0	0	0	2,044	1,684	0.0%	4	0	0	0	0
13 C.13 - Indústria têxtil	200	0	0	65	8	-8	-5	-3	139,926	86,082	37.7%	170	20	9	1	3
14 C.14 - Indústria do vestuário	129	0	0	30	8	-7	-2	-4	52,792	35,086	11.6%	117	8	4	1	3
15 C.15 - Indústria do couro e dos produtos do couro	66	0	0	8	5	-3	0	-3	26,199	21,573	9.3%	60	3	3	1	4
16 C.16 - Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, exceto mobiliário; fabricação de obras de espartaria e de cestaria	213	0	0	33	9	-6	-1	-4	133,088	107,363	26.5%	178	28	6	1	3
17 C.17 - Indústria do papel e artigos de papel	95	0	0	7	1	-1	0	0	136,463	33,264	27.0%	88	7	1	0	3
18 C.18 - Impressão e reprodução de suportes gravados	66	0	0	8	3	-2	0	-2	18,273	11,341	8.6%	50	14	3	0	4
19 C.19 - Fabricação de coque e de produtos petrolíferos refinados	14	0	0	3	0	0	0	0	16,338	10,249	23.5%	14	1	0	0	1
20 C.20 - Fabricação de substâncias e de produtos químicos	122	0	0	10	0	-1	0	0	662,946	465,926	61.0%	114	7	0	0	2
21 C.21 - Fabricação de produtos farmacêuticos de base e de preparações farmacêuticas	84	0	0	8	2	-1	0	-1	9,460	4,350	67.6%	81	3	0	0	2
22 C.22 - Fabricação de artigos de borracha	268	0	0	48	11	-13	-2	-9	596,802	505,104	23.5%	207	57	4	0	3
23 C.23 - Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	348	0	0	28	14	-12	-2	-8	342,992	108,865	57.0%	305	41	1	0	2
24 C.24 - Indústrias metalúrgicas de base	74	0	0	14	8	-5	0	-4	130,287	48,561	41.5%	72	2	0	0	1
25 C.25 - Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamento	619	0	0	86	29	-19	-4	-10	365,750	212,980	24.0%	511	89	18	1	3



Setor/Subsetor	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)					Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões (milhões de EUR)			Emissões financiadas por GEE (emissões do âmbito 1, âmbito 2 e do âmbito 3 da contraparte) (em toneladas de equivalente CO ₂)		Emissões de GEE (coluna i); percentagem do montante escriturado bruto da carteira obtido a partir da comunicação de informações específicas da empresa	<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado
	Do qual, exposições sobre empresas excluídas dos índices de referência da UE alinhados com o Acordo de Paris nos termos do artigo 12.º, n.º 1, alíneas d) a g), e do artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2020/1818	Do qual, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas		Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, emissões financiadas do âmbito 3								
26 C.26 - Fabricação de produtos informáticos, eletrónicos e ópticos	33	0	0	8	2	-2	0	-1	173,826	166,658	59.4%	28	5	0	0	2
27 C.27 - Fabricação de equipamento elétrico	73	0	0	6	1	-1	0	0	79,758	63,784	15.3%	66	6	1	0	2
28 C.28 - Fabricação de máquinas e equipamentos, não especificados	159	0	0	31	5	-4	-1	-2	92,910	79,900	37.5%	146	10	3	0	2
29 C.29 - Fabricação de veículos automóveis, reboques e semirreboques	109	0	0	20	23	-10	-1	-9	83,529	70,873	47.2%	92	17	1	0	2
30 C.30 - Fabricação de outro equipamento de transporte	41	0	0	13	1	-1	0	-1	20,046	14,308	45.0%	37	3	0	0	2
31 C.31 - Indústria do mobiliário	130	0	0	18	8	-5	-1	-4	44,828	34,081	26.6%	109	14	6	1	4
32 C.32 - Outras indústrias transformadoras	52	0	0	9	1	-1	-1	0	14,817	7,675	22.8%	44	5	2	0	3
33 C.33 - Reparação e instalação de máquinas e equipamento	101	0	0	13	5	-4	-1	-2	53,737	21,284	34.6%	82	15	4	1	3
34 D - Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	536	0	158	40	0	-3	-1	0	305,126	157,346	77.7%	260	110	166	0	6
35 D35.1 - Produção, transporte e distribuição de energia elétrica	524	0	158	39	0	-3	-1	0	297,891	153,465	78.0%	251	108	166	0	6
36 D35.11 - Produção de eletricidade	451	0	114	35	0	-3	-1	0	280,849	145,758	78.7%	238	50	163	0	6
37 D35.2 - Produção de gás; distribuição de combustíveis gasosos por condutas	8	0	0	0	0	0	0	0	3,849	2,551	86.1%	6	2	0	0	1
38 D35.3 - Produção e distribuição de vapor e ar condicionado	3	0	0	0	0	0	0	0	3,387	1,329	14.5%	3	0	0	0	3
39 E - Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	224	0	10	50	1	-7	-5	0	167,327	27,228	54.7%	146	50	27	0	5
40 F - Construção	1,464	0	0	210	106	-98	-9	-78	673,835	472,208	31.9%	1,185	130	147	3	4
41 F.41 - Construção de edifícios	697	0	0	68	59	-54	-3	-43	356,629	302,117	24.5%	575	55	66	1	4
42 F.42 - Engenharia civil	433	0	0	94	35	-35	-2	-31	110,234	39,958	61.9%	330	31	72	0	4
43 F.43 - Atividades especializadas de construção	334	0	0	47	12	-10	-4	-4	206,971	130,133	10.5%	280	44	9	1	4
44 G - Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	3,755	0	6	442	101	-93	-21	-41	2,266,699	1,593,631	20.6%	3,115	483	150	8	3
45 H - Transportes e armazenagem	1,271	0	0	152	62	-34	-7	-17	817,850	367,003	35.1%	1,054	207	9	0	3
46 H.49 - Transportes terrestres e transportes por oleoduto ou gasoduto	898	0	0	124	57	-30	-6	-16	694,020	318,707	25.2%	755	138	5	0	3
47 H.50 - Transportes por vias navegáveis	36	0	0	1	0	-1	0	0	8,253	343	98.2%	9	27	0	0	7
48 H.51 - Transportes aéreos	3	0	0	2	0	0	0	0	689	352	81.6%	1	2	0	0	5
49 H.52 - Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes	318	0	0	23	5	-3	-1	-1	108,952	46,283	55.9%	275	39	4	0	3
50 H.53 - Atividades postais e de correios	15	0	0	1	1	0	0	0	5,936	1,317	23.6%	14	2	0	0	3
51 I - Atividades de alojamento e restauração	1,243	0	0	378	44	-42	-13	-23	299,596	163,786	12.7%	418	376	410	39	8
52 L - Atividades imobiliárias	1,942	0	0	232	51	-46	-7	-21	111,789	42,860	40.7%	1,227	365	348	1	5
53 Exposições sobre setores distintos daqueles que contribuem fortemente para as alterações climáticas*	4,236	0	36	462	220	-294	-30	-231				3,082	567	569	18	4
54 K - Atividades financeiras e de seguros	276	0	11	9	3	-3	0	-2				192	78	6	0	2
55 Exposições sobre outros setores (códigos J, M — U da NACE)	3,960	0	25	453	217	-291	-30	-229				2,889	489	563	18	0
56 TOTAL	19,156	0	211	2,670	791	-806	-145	-507	8,756,240	5,500,871	31.3%	14,283	2,857	1,935	80	4

TABELA 90 – Modelo 2: Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição associado às Alterações Climáticas: Empréstimos Garantidos por Bens Imóveis – Eficiência Energética dos Imóveis Dados em Garantia

(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
Setor da contraparte	Total do montante escriturado bruto total (milhões de EUR)															
	Nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia)							Nível de eficiência energética (rótulo CDE dos imóveis dados em garantia)							Sem rótulo CDE dos imóveis dados em garantia	
	0; <= 100	> 100; <= 200	> 200; <= 300	> 300; <= 400	> 400; <= 500	> 500		A	B	C	D	E	F	G		Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado
1 Total da UE	29,653	15,654	5,337	1,950	825	334	293	1,078	2,043	3,259	2,639	1,406	550	16	18,662	83.2%
2 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3,417	825	1,316	289	2	0	0	0	1	6	1	1	0	0	3,407	86.3%
3 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	26,126	14,818	4,013	1,658	823	334	293	1,078	2,041	3,250	2,634	1,402	545	16	15,159	98.9%
4 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	110	12	8	3	0	0	0	0	1	3	3	2	5	0	96	18.5%
5 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	18,253	11,887	4,895	1,464	4	2	0								15,522	100.0%
6 Total fora da UE	1,377	765	233	96	47	21	19	138	140	193	162	88	33	0	622	76.4%
7 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	118	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	118	0.0%
8 Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais	1,213	765	233	96	47	21	19	138	140	193	162	88	33	0	459	96.4%
9 Dos quais, bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46	0.0%
10 Do qual, nível de eficiência energética (pontuação energética, em kWh/m², dos imóveis dados em garantia) estimado	507	470	37	0	0	0	0								476	100.0%

TABELA 91 – Modelo 3: Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição associado às Alterações Climáticas: Métricas de Alinhamento

(Milhões de euros)

a	b	c	d	e	f	g
Setor	Setores NACE (<i>a minima</i>)	Montante escriturado bruto da carteira (milhões de EUR)	Métrica de alinhamento**	Ano de referência:	Distância até à NZE2050 da AIE, em % ***	Meta (ano de referência +3 anos)
1 Energia	35,11	862,09	132.6 gCO2/kWh	2024	-40%	140.9 gCO2/kWh
2 Combustão de combustíveis fósseis	06.10, 06.20, 08.92, 09.10, 19.20	403,62	65.0 kgCO2/GJ	2024	21%	64.4 kgCO2/GJ
3 Automóvel	29,1	17,52	100.8 gCO2/km	2024	39%	115.2 gCO2/km
4 Aviação	51.10	3,09	122.4 gCO2/km	2024	44%	120.4 gCO2/km
5 Transporte marítimo	50,2	14,33	7.70 gCO2/km	2024	58%	6.50 gCO2/km
6 Produção de cimento, clínquer e cal	23,51	68,50	650.4 kgCO2/t	2024	44%	620 kgCO2/t
7.1 Produção de ferro e aço, coque e minério metálico	24,1	1,28	1.30 tCO2/t	2024	18%	1.35 tCO2/t
7.2 Alumínio	24,42	23,38	1.97 tCO2/t	2024	11%	2.09 tCO2/t
8 Produtos químicos	20,1	46,17	27.9 kgCO2/GJ	2024	30%	26.3 kgCO2/GJ

*** Distância em notação pontual (PIT) em relação ao cenário 2030 NZE2050, em % (para cada métrica)

TABELA 92 – MODELO 4: Carteira Bancária – Indicadores do Potencial Risco de Transição associado às Alterações Climáticas: Exposições às 20 Empresas com utilização mais lintensiva de carbono
(Milhões de euros)

a	b	c	d	e
Montante escriturado bruto (agregado)	Montante escriturado bruto relativo às contrapartes em comparação com o total do montante escriturado bruto (agregado)*	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (CCM)	Prazo de vencimento médio ponderado	Número das 20 empresas mais poluentes incluídas
1	0	0	0	0

*Para as contrapartes que se contam entre as 20 empresas com maiores emissões de carbono do mundo

O Banco considerou as 20 empresas mais poluentes, aquelas identificadas como tal pelo Climate Accountability Institute, de acordo com os dados disponíveis mais recentes até março de 2025, que se referem a 2018 (<https://climateaccountability.org/carbon-majors-dataset-2020>).



TABELA 93 – Modelo 5: Carteira Bancária – Indicadores de Potencial Risco Físico associado às Alterações Climáticas: Exposições sujeitas a Risco Físico

(Milhões de euros)

Geografia: Portugal		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	
Variável Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos		Montante escriturado bruto (milhões de EUR)															
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas															
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2		Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado									Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	377	37	14	8	0	5	14	33	12	17	2	-	2	-	1	-
2	B – Indústrias extrativas	138	5	0	-	0	2	3	1	1	1	0	-	0	-	0	-
3	C – Indústrias transformadoras	2 886	313	36	12	3	3	75	265	24	56	14	-	15	-	3	-
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	507	144	6	48	-	4	23	171	4	-	-	-	0	-	-	-
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	168	18	7	1	-	5	7	19	1	7	0	-	0	-	0	-
6	F – Construção	1 139	127	5	5	1	3	21	100	17	9	2	-	3	-	1	-
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	2 406	214	34	19	1	3	86	161	22	36	7	-	7	-	2	-
8	H – Transportes e armazenagem	599	62	36	3	0	5	36	61	4	8	1	-	2	-	0	-
9	L – Atividades imobiliárias	1 745	99	39	39	0	5	77	92	8	24	3	-	2	-	1	-
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	19 515	25	92	368	1 610	24	471	1 518	105	236	25	-	5	-	1	-
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	2 797	59	119	112	2	9	76	206	9	42	14	-	13	-	1	-
12	Bens dados em garantia recuperados	110	5	-	-	-	-	1	3	0	-	-	-	1	-	-	-
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Geografia: Polónia

Variável	Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	
		Montante escriturado bruto (milhões de EUR)															
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas															
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Prazo médio ponderado	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				
<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2							Do qual, exposições não produtivas				
A – Agricultura, silvicultura e pesca		21	0	0	-	-		3	0	0	-	-	0	-	0	-	0
B – Indústrias extrativas		21	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C – Indústrias transformadoras		956	12	0	-	-		1	8	4	-	2	0	-	0	-	0
D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado		19	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição		56	0	-	-	-		3	0	0	-	-	0	-	0	-	0
F – Construção		324	5	1	-	-		3	2	3	-	2	0	-	0	-	0
G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos		1315	4	1	0	-		3	2	2	-	0	0	-	0	-	0
H – Transportes e armazenagem		671	17	6	-	-		3	18	4	-	0	0	-	0	-	0
L – Atividades imobiliárias		194	1	0	-	-		3	1	0	-	0	-	-	0	-	-
Empréstimos garantidos por imóveis de habitação		7 809	2	6	33	53		20	55	39	-	7	1	-	1	-	1
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais		496	2	2	-	-		5	4	0	-	1	-	-	0	-	-
Bens dados em garantia recuperados		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)		-	-	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Geografia: Moçambique

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o
Variável	Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos														
	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)														
	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas														
	Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas			Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas			Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas			Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado						Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	7	5	-	-	-	3	4	0	-	-	4	-	0	-
2	B – Indústrias extrativas	0	0	-	-	-	3	-	0	-	-	0	-	0	-
3	C – Indústrias transformadoras	16	4	-	-	-	1	0	4	-	-	2	-	0	-
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	F – Construção	0	0	-	-	-	3	0	0	-	-	0	-	0	-
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	13	12	-	-	-	1	2	10	-	-	2	-	0	-
8	H – Transportes e armazenagem	1	1	-	-	-	0	0	1	-	-	-	-	0	-
9	L – Atividades imobiliárias	0	0	-	-	-	0	0	0	-	-	-	-	0	-
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	16	1	1	1	0	7	0	3	-	-	0	1	0	-
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	123	17	4	-	-	4	7	15	-	-	5	2	0	-
12	Bens dados em garantia recuperados	46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Geografia: Outras																
a		b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	
Variável Zona geográfica sujeita a riscos físicos relacionados com as alterações climáticas – fenómenos severos e crónicos		Montante escriturado bruto (milhões de EUR)														
		Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos físicos relacionados com as alterações climáticas														
		Desagregação por escalão do prazo de vencimento					Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos crónicos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições sensíveis ao impacto de fenómenos tanto crónicos como severos relacionados com as alterações climáticas	Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	Imparidade acumulada, variações negativas acumuladas do justo valor resultantes do risco de crédito e provisões				
		<= 5 anos	> 5 anos <= 10 anos	> 10 anos <= 20 anos	> 20 anos	Prazo médio ponderado								Do qual, exposições da fase 2	Do qual, exposições não produtivas	
1	A – Agricultura, silvicultura e pescas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	B – Indústrias extrativas	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	C – Indústrias transformadoras	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	D – Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5	E – Abastecimento de água, saneamento, gestão de resíduos e despoluição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6	F – Construção	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7	G – Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos	22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	H – Transportes e armazenagem	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9	L – Atividades imobiliárias	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Empréstimos garantidos por imóveis de habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	118	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Bens dados em garantia recuperados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	Outros setores relevantes (repartição infra, se for caso disso)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Nota: a metodologia para avaliar os impactos dos riscos físicos na carteira de empréstimos está a ser desenvolvida. Consequentemente, os valores das colunas «C» a «O» não estão disponíveis.

TABELA 94 – Modelo 6 – Resumo dos Indicadores-Chave de Desempenho (ICD) relativos às Exposições Alinhadas segundo a Taxonomia

(Milhões de euros)

	ICD			% de cobertura (em relação ao total dos ativos)*
	Atenuação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Total (atenuação das alterações climáticas + adaptação às alterações climáticas)	
Stock RAE	3.8%	0.0%	3.8%	61.6%
Fluxos RATCB	7.5%	0.0%	7.5%	28.2%
% dos ativos abrangidos pelo ICD em relação ao total dos ativos dos bancos				



TABELA 95 – Modelo 7 – Ações Atenuantes: Ativos para o Cálculo das ACT
(milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Data de referência da divulgação T															
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)				Adaptação às alterações climáticas (AAC)				TOTAL (MAC + AAC)							
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)				Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)							
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)				Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)							
	Total do montante escriturado bruto			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, adaptação	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
1 Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	42,552	17,711	2,631	2,500	0	4	578	0	0	0	0	18,289	2,631	2,500	0	4
2 Empresas financeiras	3,616	707	196	196	0	0	0	0	0	0	0	707	196	196	0	0
3 Instituições de crédito	2,086	129	129	129	0	0	0	0	0	0	0	129	129	129	0	0
4 Empréstimos e adiantamentos	529	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	1,557	129	129	129	0	0	0	0	0	0	0	129	129	129	0	0
6 Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
7 Outras empresas financeiras	1,530	578	68	68	0	0	0	0	0	0	0	578	68	68	0	0
8 das quais, empresas de investimento	498	218	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	0	0	0	0
9 Empréstimos e adiantamentos	226	218	0	0	0	0	0	0	0	0	0	218	0	0	0	0
10 Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	227	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11 Instrumentos de capital próprio	45	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
12 dos quais, sociedades gestoras	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13 Empréstimos e adiantamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14 Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15 Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
16 das quais, empresas de seguros	41	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
17 Empréstimos e adiantamentos	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0
18 Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19 Instrumentos de capital próprio	33	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0



	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
	Data de referência da divulgação T															
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)						TOTAL (MAC + AAC)			
	Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)			
Total do montante escriturado bruto	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, adaptação	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes	
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
20 Empresas não financeiras (sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	1,369	365	141	11	0	4	205	0	0	0	0	570	141	11	0	4
21 Empréstimos e adiantamentos	430	150	7	0	0	3	20	0	0	0	0	170	7	0	0	3
22 Títulos de dívida, incluindo unidades de participação	939	215	134	10	0	0	185	0	0	0	0	400	134	10	0	0
23 Instrumentos de capital próprio	0	0	0		0	0	0	0		0	0	0	0		0	0
24 Famílias	36,621	16,638	2,292	2,292	0	0						16,638	2,292	2,292	0	0
25 dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	27,339	16,478	2,281	2,281	0	0						16,478	2,281	2,281	0	0
26 dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0						0	0	0	0	0
27 dos quais, empréstimos automóveis	27	27	10	10	0	0						27	10	10	0	0
28 Financiamento do setor público local	945	2	1	1	0	0	373	0	0	0	0	375	1	1	0	0
29 Financiamento à habitação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
30 Outros financiamentos do setor público local	945	2	1	1	0	0	373	0	0	0	0	375	1	1	0	0
31 Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	156	104	1	1	0	0	0	0	0	0	0	104	1	1	0	0
32 TOTAL DOS ATIVOS DO RAE	42,708	17,815	2,631	2,501	0	4	578	0	0	0	0	18,393	2,632	2,501	0	4
Ativos excluídos do numerador para efeitos do cálculo do RAE (abrangidos no denominador)																
33 Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	18,695															
34 Empréstimos e adiantamentos	16,375															
35 Títulos de dívida	2,222															
36 Instrumentos de capital próprio	98															



	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
								Data de referência da divulgação T								
			Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)			
			Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)			
	Total do montante escriturado bruto		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)			
			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, adaptação	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializados	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes	
RAE – Ativos abrangidos tanto no numerador como no denominador																
37	Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	383														
38	Empréstimos e adiantamentos	375														
39	Titulos de dívida	8														
40	Instrumentos de capital próprio	0														
41	Derivados	69														
42	Empréstimos interbancários à vista	251														
43	Ativos em numerário e equivalentes a numerário	666														
44	Outros ativos (p. ex.: goodwill, mercadorias, etc.)	6,589														
45	TOTAL DOS ATIVOS NO DENOMINADOR (RAE)	69,362														
	Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do RAE															
46	Entidades soberanas	27,253														
47	Posições em risco sobre bancos centrais	7,229														
48	Carteira de negociação	1,676														
49	TOTAL DOS ATIVOS EXCLUÍDOS DO NUMERADOR E DO DENOMINADOR	36,157														
50	TOTAL DOS ATIVOS	105,519														



TABELA 96 – Modelo 8 – RAE (%)
(Milhões de euros)

	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p	
	Data de referência da divulgação T: ICD dos stocks																
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)						
	Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção do total dos ativos abrangidos	
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental						
% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)		Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, de adaptação	Dos quais, capacitantes			Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, de transição/adaptação	Dos quais, capacitantes			
1	RAE	25,7%	3,8%	3,6%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26,5%	3,8%	3,6%	0,0%	0,0%	61,6%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	41,6%	6,2%	5,9%	0,0%	0,0%	1,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	43,0%	6,2%	5,9%	0,0%	0,0%	61,3%
3	Empresas financeiras	19,5%	5,4%	5,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	19,5%	5,4%	5,4%	0,0%	0,0%	5,2%
4	Instituições de crédito	6,2%	6,2%	6,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,2%	6,2%	6,2%	0,0%	0,0%	3,0%
5	Outras empresas financeiras	37,8%	4,4%	4,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	37,8%	4,4%	4,4%	0,0%	0,0%	2,2%
6	das quais, empresas de investimento	43,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	43,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%
7	das quais, sociedades gestoras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
8	das quais, empresas de seguros	10,0%	0,9%	0,9%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,1%	0,9%	0,9%	0,0%	0,0%	0,1%
9	Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	26,6%	10,3%	0,8%	0,0%	0,3%	15,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	41,6%	10,3%	0,8%	0,0%	0,3%	2,0%
10	Famílias	45,4%	6,3%	6,3%	0,0%	0,0%						45,4%	6,3%	6,3%	0,0%	0,0%	52,8%
11	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	60,3%	8,3%	8,3%	0,0%	0,0%						60,3%	8,3%	8,3%	0,0%	0,0%	39,4%
12	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
13	dos quais, empréstimos automóveis	100,0%	38,3%	38,3%	0,0%	0,0%						100,0%	38,3%	38,3%	0,0%	0,0%	0,0%
14	Financiamento do setor público local	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%						39,6%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	1,4%
15	Financiamento à habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
16	Outros financiamentos do setor público local	0,2%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	39,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	39,6%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	1,4%
17	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	66,6%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%						66,6%	0,5%	0,5%	0,0%	0,0%	0,2%



	q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab	ac	ad	ae	af	
	Data de referência da divulgação T: ICD dos fluxos																
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)						
	Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia						
	Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Proporção do total de novos ativos abrangidos	
		Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, de transição	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, adaptação	Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializado s	Dos quais, transição/adaptação	Dos quais, capacitantes					
% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)																	
1	RAE	29,6%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	32,2%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	28,2%
2	Empréstimos e adiantamentos, títulos de dívida e instrumentos de capital não elegíveis como detidos para negociação para o cálculo do RAE	29,2%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	31,9%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	28,1%
3	Empresas financeiras	6,7%	4,2%	4,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	6,7%	4,2%	4,2%	0,0%	0,0%	4,3%
4	Instituições de crédito	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	3,4%
5	Outras empresas financeiras	32,9%	20,5%	20,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	32,9%	20,5%	20,5%	0,0%	0,0%	0,9%
6	das quais, empresas de investimento	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
7	das quais, sociedades gestoras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
8	das quais, empresas de seguros	26,2%	17,5%	17,5%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26,4%	17,5%	17,5%	0,0%	0,0%	0,0%
9	Empresas não financeiras sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	21,0%	13,5%	0,0%	0,0%	0,1%	15,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	36,3%	13,5%	0,0%	0,0%	0,1%	2,5%
10	Famílias	35,5%	7,6%	7,6%	0,0%	0,0%						35,5%	7,6%	7,6%	0,0%	0,0%	20,9%
11	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis de habitação	69,5%	15,1%	15,1%	0,0%	0,0%						69,5%	15,1%	15,1%	0,0%	0,0%	10,5%
12	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
13	dos quais, empréstimos automóveis	100,0%	45,3%	45,3%	0,0%	0,0%						100,0%	45,3%	45,3%	0,0%	0,0%	0,0%
14	Financiamento do setor público local	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						88,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%
15	Financiamento à habitação	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
16	Outros financiamentos do setor público local	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	87,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	88,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%
17	Bens dados em garantia obtidos por aquisição da posse: bens imóveis residenciais e comerciais	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%

TABELA 97 – MODELO 9.1. – Ações de atenuação: Ativos para o Cálculo do RATCB
(Milhões de euros)

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p		
Milhões de EUR		Dez 2023																	
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)						Adaptação às alterações climáticas (AAC)						TOTAL (MAC + AAC)					
		Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)						Dos quais, para setores pertinentes para a taxonomia (elegíveis para taxonomia)					
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)						Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhados segundo a taxonomia)					
		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição		Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, adaptação		Dos quais, capacitantes		Dos quais, empréstimos especializados		Dos quais, de transição/adaptação		Dos quais, capacitantes	
1	RAE total dos ativos	42,708	17,815	2,631	2,501	0	4	578	0	0	0	0	18,393	2,632	2,501	0	4		
Ativos excluídos do numerador para cálculo do RAE (abrangidos no denominador), mas incluídos no numerador e no denominador do																			
2	Empresas não financeiras da UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	18,695	9,384	145	144	0	0	380	0	0	0	0	9,764	145	144	0	0		
3	Empréstimos e adiantamentos	16,375	8,568	75	74	0	0	369	0	0	0	0	8,937	75	74	0	0		
4	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	3,415	811	70	70	0	0						811	70	70	0	0		
5	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0	0	0	0	0	0						0	0	0	0	0		
6	Titulos de dívida	2,222	811	70	70	0	0	11	0	0	0	0	822	70	70	0	0		
7	Instrumentos de capital próprio	98	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
8	Empresas não financeiras exteriores à UE (não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI)	383	45	0	0	0	0	43	0	0	0	0	88	0	0	0	0		
9	Empréstimos e adiantamentos	375	40	0	0	0	0	43	0	0	0	0	83	0	0	0	0		
10	Titulos de dívida	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0		
11	Instrumentos de capital próprio	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
12	TOTAL DOS ATIVOS DO RATCB	61,786	27,244	2,777	2,645	0	4	1,001	0	0	0	0	28,244	2,777	2,645	0	4		
Ativos excluídos do numerador do BTAR (abrangidos no denominador)																			
13	Derivados	69																	
14	Empréstimos interbancários à vista	251																	
15	Ativos em numerário e equivalentes a numerário	666																	
16	Outros ativos (p. ex.: <i>goodwill</i> , <i>mercadorias</i> , etc.)	6,589																	
17	TOTAL DOS ATIVOS NO DENOMINADOR	69,362																	
Outros ativos excluídos tanto do numerador como do denominador para efeitos do cálculo do BTAR																			
18	TOTAL DOS ATIVOS EXCLUÍDOS DO NUMERADOR E DO DENOMINADOR	36,157																	
19	TOTAL DOS ATIVOS	105,519																	



TABELA 98 – Modelo 9.2 – RATCB %

		a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p
		Dez 2024															
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					Proporção do total dos ativos abrangidos
		Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					
		% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)					Dos quais, empréstimos especializados					Dos quais, de transição/ adaptação					
1	RATCB	44,1%	4,5%	4,3%	0,0%	0,0%	1,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	45,7%	4,5%	4,3%	0,0%	0,0%	58,6%
2	RAE	25,7%	3,8%	3,6%	0,0%	0,0%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	26,5%	3,8%	3,6%	0,0%	0,0%	61,6%
3	Empresas não financeiras da UE não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	50,2%	0,8%	0,8%	0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	52,2%	0,8%	0,8%	0,0%	0,0%	17,7%
4	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	23,8%	2,0%	2,0%	0,0%	0,0%						23,8%	2,0%	2,0%	0,0%	0,0%	3,2%
5	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
6	Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	11,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	11,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	22,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%
		q	r	s	t	u	v	w	x	y	z	aa	ab	ac	ad	ae	af
		Dez 24															
		Mitigação das alterações climáticas (MAC)					Adaptação às alterações climáticas (AAC)					TOTAL (MAC + AAC)					Proporção do total de novos ativos abrangidos
		Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					Proporção de novos ativos elegíveis que financiam setores pertinentes para a taxonomia					
		Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					Dos quais, sustentáveis do ponto de vista ambiental					
		% (em comparação com o total de ativos abrangidos no denominador)					Dos quais, empréstimos especializados					Dos quais, de transição/ adaptação					
1	RATCB	35,9%	5,2%	4,4%	0,0%	0,0%	2,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	38,2%	5,2%	4,4%	0,0%	0,0%	44,6%
2	RAE	29,6%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	32,2%	7,5%	6,3%	0,0%	0,0%	28,2%
3	Empresas não financeiras da UE não sujeitas às obrigações de divulgação da Diretiva NFI	48,4%	1,3%	1,3%	0,0%	0,0%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	50,4%	1,3%	1,3%	0,0%	0,0%	15,7%
4	dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	78,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						78,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	1,7%
5	dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%						0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
6	Contrapartes de países terceiros não sujeitas às obrigações de divulgação da NFRD	5,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	5,6%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,7%

TABELA 99 – Modelo 9.3. – Quadro Recapitutivo – BTAR %

	ICD		TOTAL (MAC + AAC)	% de cobertura (em relação ao total dos ativos)*
	Mitigação das alterações climáticas (MAC)	Adaptação às alterações climáticas (AAC)		
Stock BTAR	4,5%	0,0%	4,5%	58,6%
Fluxos BTAR	5,2%	0,0%	5,2%	44,6%

TABELA 100 – Modelo 10 – Outras Medidas de Atenuação das Alterações Climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852

(Milhões de euros)

a		b	c	d	e	f
Tipo de instrumento financeiro		Tipo de contraparte	Montante escriturado bruto (milhões de EUR)	Tipo de risco mitigado (risco de transição associado às alterações climáticas)	Tipo de risco atenuado (risco físico associado às alterações climáticas)	Informações qualitativas sobre a natureza das medidas de atenuação
1 2 3 4 5 6 7	Obrigações (p. ex.: verdes, sustentáveis, ligadas à sustentabilidade ao abrigo de normas que não as da UE)	Empresas financeiras				Estas exposições correspondem a financiamento de projetos específicos direcionados para o financiamento de várias iniciativas de energia limpa. Incluem projetos relacionados com a produção de energia a partir de biomassa, fonte solar, eólica e hidroelétrica. Estas exposições não foram reportadas como alinhadas com a Taxonomia da UE porque i) as respetivas contrapartes não estão sujeitos a NFRD, portanto, nenhum KPI da Taxonomia da UE estava disponível, e ii) evidências do pleno cumprimento de todos os critérios de seleção técnica aplicáveis foram consideradas insuficientes. No entanto, estas exposições apoiam soluções energéticas cuja contribuição para a mitigação do risco climático é muito clara.
		Empresas não financeiras				
		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais				
		Famílias				
		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais				
		Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios				
		Outras contrapartes				
8	9 10 11 12 13 14	Empresas financeiras	16	Sim	Não	
9		Empresas não financeiras	78	Sim	Não	
10		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis comerciais	33	Sim	Não	
11		Famílias				
12		Dos quais, empréstimos garantidos por imóveis residenciais				
13		Dos quais, empréstimos para a renovação de edifícios				
14		Outras contrapartes				

ANEXO I – Mapeamento da Informação Quantitativa

Modelos ITS 2020/04

EU CC1	Composição dos fundos próprios regulamentares	Quadro 14
EU CC2	Reconciliação dos fundos próprios regulamentares com o balanço nas demonstrações financeiras auditadas	Quadro 15
EU CCA	Principais características dos instrumentos de fundos próprios	Quadro 16
EU OV1	Síntese dos montantes totais das exposições ao risco	Quadro 12
EU KM1	Modelo para os indicadores de base	Quadro 1
EU INS1	Participações em empresas de seguros	Não aplicável
EU INS2	Conglomerados financeiros - informações sobre os fundos próprios e o rácio de adequação dos fundos próprios	Não aplicável
EU LI1	Diferenças entre os âmbitos da consolidação contabilística e prudencial e o mapeamento das categorias das demonstrações financeiras com categorias de risco regulamentar	Quadro 3
EU LI2	Principais fontes de diferenças entre os montantes de exposição regulamentares e os montantes escriturados nas demonstrações financeiras	Quadro 4
EU LI3	Especificação das diferenças nos âmbitos da consolidação (entidade a entidade)	Quadro 2
EU CCyB1	Distribuição geográfica das exposições de crédito relevantes para o cálculo da reserva contracíclica de fundos próprios	Quadro 19
EU CCyB2	Montante da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição	Quadro 20
EU PV1	Ajustamentos de avaliação prudente (PVA)	Quadro 17
EU CCR1	Análise da exposição ao CCR por método	Quadro 55
EU CCR2	Operações sujeitas a requisitos de fundos próprios para o risco de CVA	Quadro 56
EU CCR3	Método padrão – exposições ao CCR por ponderadores de risco e classes de exposição regulamentares	Quadro 57
EU CCR4	Método IRB – exposições ao CRR por classes de exposição e intervalos de PD	Quadro 58
EU CCR5	Composição das cauções para as exposições ao CCR	Quadro 59
EU CCR6	Exposições sobre derivados de crédito	Não aplicável
EU CCR7	Declarações de fluxos de RWEA das exposições ao CCR de acordo com o método IMM	Não aplicável
EU CCR8	Exposições sobre CCP	Quadro 60

EU CR1	Exposições produtivas e não produtivas e provisões relacionadas	Quadro 34
EU CR1-A	Prazo de vencimento das exposições	Quadro 35
EU CR2	Variações no volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos	Não aplicável
EU CR2A	Variações do volume de empréstimos e adiantamentos não produtivos e recuperações acumuladas líquidas relacionadas	Não aplicável
EU CR3	Síntese das técnicas de CRM Divulgação da utilização de técnicas de redução do risco de crédito	Quadro 61
EU CR4	Método padrão – Exposição ao risco de crédito e efeitos de redução do risco de crédito (CRM)	Quadro 62
EU CR5	Método padrão	Quadro 54
EU CR6	Método IRB – Exposições ao risco de crédito por classes de exposição e intervalo de PD (<i>past due</i>)	Quadro 48
EU CR6-A	Âmbito da utilização dos métodos IRB e SA	Quadro 49
EU CR7	Método IRB – Efeito sobre os RWEA dos derivados de crédito utilizados como técnicas de CRM	Não aplicável
EU CR7-A	Método IRB — Divulgação da extensão da utilização de técnicas de CRM	Quadro 50
EU CR8	Declarações de fluxos de RWEA relativos a exposições ao risco de crédito de acordo com o método IRB	Quadro 53
CR9	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (escala de PD fixa)	Quadro 47
CR9.1	Método IRB — Verificações a posteriori de PD por classe de exposição (apenas para estimativas de PD de acordo com o artigo 180.º, n.º 1, alínea f), do CRR)	Não aplicável
EU CR10	Exposições de financiamento especializado e em títulos de capital de acordo com o método da ponderação do risco simples	Quadros 51 e 52
EU-SEC1	Exposições de titularização extra carteira de negociação	Quadro 65
EU-SEC2	Exposições de titularização na carteira de negociação	Não aplicável
EU-SEC3	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de cedente ou patrocinador	Quadro 66
EU-SEC4	Exposições de titularização extra carteira de negociação e requisitos de fundos próprios regulamentares associados — a instituição atua na qualidade de investidor	Quadro 67
EU-SEC5	Exposições titularizadas pela instituição — Exposições em situação de incumprimento e ajustamentos para riscos de crédito específicos	Não aplicável
EU CQ1	Qualidade de crédito das exposições reestruturadas	Quadro 36
EU CQ2	Qualidade da reestruturação	Não aplicável
EU CQ3	Qualidade de crédito das exposições produtivas e não produtivas, por dias de incumprimento	Quadro 37
EU CQ4	Qualidade das exposições não produtivas, por localização geográfica	Quadro 38
EU CQ5	Qualidade de crédito dos empréstimos e adiantamentos, por setor	Quadro 39
EU CQ6	Avaliação das cauções - empréstimos e adiantamentos	Não aplicável
EU CQ7	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução	Quadro 40

EU CQ8	Cauções obtidas por aquisição da posse e processos de execução - discriminação por antiguidade	Quadro 41
EU MR1	Risco de mercado de acordo com o método padrão	Quadro 68
EU MR2-A	Risco de mercado de acordo com o método dos modelos internos (IMA)	Quadro 69
EU MR2-B	Declarações de fluxos de RWEA para os riscos de mercado de acordo com o método IMA	Quadro 70
EU MR3	Valores IMA para as carteiras de negociação	Quadro 71
EU MR4	Comparação das estimativas de VaR com os ganhos/perdas	Gráfico 3
EU LR1	Resumo da conciliação dos ativos contabilísticos e das exposições utilizadas para efeitos do rácio de alavancagem	Quadro 24
EU LR2	Divulgação comum do rácio de alavancagem	Quadro 25
EU LR3	Repartição das exposições patrimoniais (excluindo derivados, SFT e exposições isentas)	Quadro 26
EU LIQ1	Informação quantitativa sobre o rácio de cobertura de liquidez (LCR)	Quadro 78
EU LIQ2	Rácio de Financiamento Estável Líquido	Quadro 79
EU AE1	Ativos onerados e não onerados	Quadro 80
EU AE2	Cauções recebidas e valores mobiliários representativos de dívida próprios emitidos	Quadro 81
EU AE3	Fontes de oneração	Quadro 82
EU OR1	Requisitos de fundos próprios para risco operacional e montantes de exposição ponderados pelo risco	Quadro 73
EU REM1	Remuneração atribuída para o exercício financeiro	Quadro 83
EU REM2	Pagamentos especiais ao pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 84
EU REM3	Remuneração diferida	Quadro 85
EU REM4	Remuneração igual ou superior a 1 milhão de EUR por ano	Quadro 86
EU REM5	Informação sobre a remuneração do pessoal cuja atividade profissional tem um impacto significativo no perfil de risco das instituições (pessoal identificado)	Quadro 87
EU IRRBB1	Riscos de taxa de juro das atividades não incluídas na carteira de negociação	Quadro 74

ITS 2022/01

Modelo 1	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Qualidade de crédito das exposições por setor, emissões e prazo de vencimento residual.	Quadro 89
Modelo 2	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Empréstimos garantidos por bens imóveis – Eficiência energética dos imóveis dados em garantia	Quadro 90
Modelo 3	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Métricas de alinhamento	Quadro 91
Modelo 4	Carteira bancária – Indicadores do potencial risco de transição associado às alterações climáticas: Exposições às 20 empresas com utilização mais intensiva de carbono	Quadro 92
Modelo 5	Carteira bancária – Indicadores de potencial risco físico associado às alterações climáticas: Exposições sujeitas a risco físico	Quadro 93
Modelo 6	Resumo dos indicadores-chave de desempenho (ICD) relativos às exposições alinhadas segundo a taxonomia.	Quadro 94
Modelo 7	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RAE	Quadro 95
Modelo 8	RAE (%)	Quadro 96
Modelo 9	Ações de atenuação: RATCB	Não disponível
Modelo 9.1	Ações de atenuação: Ativos para o cálculo do RATCB	Quadro 97
Modelo 9.2	RATCB %	Quadro 98
Modelo 9.3	Quadro recapitulativo – BTAR %	Quadro 99
Modelo 10	Outras medidas de atenuação das alterações climáticas não abrangidas pelo Regulamento (UE) 2020/852	Quadro 100

ITS MREL e TLAC

EU KM2	Indicadores de base - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	Quadro 27
EU TLAC1	Composição - MREL e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII	Quadro 28
EU iLAC	Capacidade interna de absorção de perdas: MREL interno e, se aplicável, requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para G-SII extra-UE	Quadro 29
EU TLAC2b	Categorização dos credores - Entidade que não é uma entidade de resolução (ActivoBank, S.A.)	Quadro 32
EU TLAC3b	Categorização dos credores - Entidade de resolução (BCP, S.A.)	Quadro 31

Outras divulgações regulamentares periódicas

Requisitos mínimos de capital no âmbito do SREP	Quadro 10
Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes	Quadro 11
Reconciliação entre o capital contabilístico e regulamentar	Quadro 13
Facilidades de crédito fora de Balanço	Quadro 44
Posições em risco sobre ações da carteira bancária	Quadro 63
Stress tests sobre a carteira de negociação	Quadro 72
Ativos líquidos integrados nas <i>pools</i> de colateral elegível	Quadro 76
Buffer de liquidez do BCE	Quadro 77
Modelo IFRS 9-FL - Divulgação uniforme do regime transitório para reduzir o impacto da IFRS 9 (EBA/GL/2020/12)	Quadro 18

ANEXO II – Mapeamento da Informação Qualitativa**Artigo da CRR****Relatório de Disciplina
de Mercado 2024**

431. Âmbito dos requisitos de divulgação	Capítulo 3
432. Informações não relevantes, reservadas ou confidenciais	Capítulo 1
433. Frequência da divulgação	Capítulo 1
434. Meios de divulgação	Capítulo 1
435. Objetivos e políticas em matéria de gestão de risco	Capítulo 4
436. Âmbito de aplicação	Capítulo 3
437. Fundos próprios e passivos elegíveis	Capítulo 5 e 7
438. Requisitos de fundos próprios e exposições ponderadas pelo risco	Capítulo 5
439. Posições em risco de crédito de contraparte	Capítulos 8 e 9
440. Reservas prudenciais de fundos próprios	Capítulo 5
441. Indicadores de importância sistémica global	Capítulo 2
442. Risco de crédito	Capítulos 8, 9 e 10
443. Ativos livres de encargos	Capítulo 17
444. Recurso às ECAI	Capítulo 10
445. Exposição a risco de mercado	Capítulo 13
446. Risco operacional	Capítulo 14
447. Indicadores-chave (key metrics)	Capítulo 2 e 11
448. Exposições ao risco de taxa de juro sobre posições não incluídas na carteira de negociação	Capítulos 15 e 16
449. Risco associado a posições de titularização	Capítulo 12
449a. Divulgação prudencial dos fatores ESG	Capítulo 19
450. Política de remuneração	Capítulo 18
451. Alavancagem	Capítulo 6
452. Utilização do Método IRB relativamente ao risco de crédito	Capítulo 8
453. Utilização de técnicas de redução de risco	Capítulo 10
454. Utilização dos Métodos de Medição Avançada relativamente ao risco operacional	n.a.
455. Utilização de Modelos Internos de risco de mercado	Capítulo 13

ANEXO III – Lista das Abreviaturas e Termos Técnicos mais utilizados ao longo do documento

AML/CTF	(Anti Money Laundering and Counter-Terrorism Financing) Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBC/FT)
APB	Portuguese Bank Association
BCBS	Basel Committee on Banking Supervision
BCE	Banco Central Europeu
BEAR	Business Environment Analysis Report
BM	Basel III Monitoring
Bps	<i>Basis points</i> (1 basis point = 0,01%)
BRRD	Bank Recovery and Resolution Directive
BTAR	Banking Book Taxonomy Aligment Ratio
CA	Conselho de Administração
CAvR	Comissão de Avaliação de Riscos
CAud	Comissão de Auditoria
CALCO	Capital Assets and Liabilities Committee
CCF	(Credit Conversion Factors) Fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais
CCP	(Central Counterparty) Contraparte central
CCR	Risco de crédito de contraparte
CE	Comissão Executiva do Conselho de Administração
CETI	(Common Equity Tier 1) Fundos próprios principais de nível 1
C&E	<i>Climate-related and Environmental</i>
CGSES	Comissão de Governo Societário, Ética e Sustentabilidade
CR	Comissão de Risco
CRM	(Credit Risk Mitigation) Técnicas de mitigação de risco de crédito
CRD IV	(Capital Requirements Directive IV) A Diretiva 2013/36/UE de 26 de junho, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.
CRR	(Capital Requirements Regulation) O Regulamento (EU) n.º 575/2013 de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012
CVA	(Credit Valuation Adjustment) Ajustamento à avaliação do crédito induzido pelo risco de crédito de Contraparte
DORA	Digital Operational Resilience Act
EAD	(Exposure at Default) Valor total da exposição
EBA	(European Banking Authority) Autoridade Bancária Europeia
ECAI	(External Credit Assessment Institutions) Agências de <i>rating</i> reconhecidas
EMIR	(European Market Infrastructure Regulation) Regulamento de infraestrutura do mercado europeu
ESG	(Environmental, Social and Governance) Temática ambiental, social e de governo societário
GAR	<i>Green Asset Ratio</i>
GL	<i>Guidelines</i> (da EBA)
IAS	(International Accounting Standards) Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)
ICAAP	(International Accounting Standards) Processo internos de autoavaliação da adequação do capital

IFRS 9	(International Financial Reporting Standard 9 - Financial Instruments) Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros
IFRS 13	(International Financial Reporting Standard 13 - Fair Value Measurement) Norma Internacional de Relato Financeiro 13 – Mensuração pelo Justo Valor
ILAAP	(Internal Liquidity Adequacy Assessment Process) processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez
IRB	(Internal Ratings Based) Modelos de notações internas
KNF	(Komisja Nadzoru Finansowego) Autoridade de Supervisão Financeira da Polónia
KRI	(Key Risk Indicators) Indicadores-chave de risco
LCR	(Liquidity Coverage Ratio) Rácio de cobertura de liquidez
LGD	(Loss Given Default) Perda em caso de incumprimento (valor percentual)
O-SII	(Other systemically important institution) Outras instituições de importância sistémica
OTC	(Over-the-counter) Mercado de balcão
PBC/FT	Prevenção ao branqueamento de capitais / financiamento do terrorismo)
PDS	Plano Diretor de Sustentabilidade
NPA	(Non-performing Assets) Ativos não produtivos
NPE	(Non-performing Exposures) Exposições não produtivas
NSFR	(Net Stable Funding Ratio) Rácio de liquidez estrutural
p.b.	Pontos-base (1 ponto-base = 0,01%)
PD	(Probability of Default) Probabilidade de incumprimento (valor percentual)
REPO	(Repurchase agreements) Operações de reporte (ou de venda acordo de recompra)
RAF	(Risk Appetite Framework) Enquadramento da gestão de risco, conjunto de princípios, políticas, regras, limites e reportes que suportam a função de gestão de risco no Banco
RAS	(Risk Appetite Statement) Declaração de apetência ao risco que inclui um conjunto de indicadores de limites de aceitação de risco pelo Banco
RSA	(Risk Self-Assessment) Autoavaliação dos riscos
RWEA	(Risk Weighted: Risk Weighted Exposure Amounts) Montantes das exposições ponderadas pelo risco
SCI	Sistema de controlo interno
SGR	Sistema de Gestão de Riscos
SIC 12	(SIC- Standing Interpretations Committee) Interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27
SFDR	Sustainable Finance Disclosure Regulation
SFT	(Securities Financing Transaction) Operações de financiamento de títulos
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços
SPE	(Special Purpose Entity) Entidades de finalidades especiais
SREP	(Supervisory Review and Evaluation Process) Processo de revisão e avaliação da Supervisão
SSM	(Single Supervisory Mechanism) Mecanismo de supervisão única europeu
SVaR	(Stressed VaR) Valor em risco em condições de esforço (stress)
TLAC	Total loss-absorbing capacity
VaR	(Value-at-Risk) Valor em risco

Relatório de Disciplina de Mercado 2024

© Millennium bcp

www.millenniumbcp.pt

Banco Comercial Português, S.A.

Sede:

Praça D. João I, 28

4000-295 Porto

Capital Social:

3.000.000.000 euros

Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial do Porto
com o Número Único de Matrícula
e de Identificação Fiscal 501 525 882

Direção de Relações com Investidores

Av. Professor Doutor Cavaco Silva

Edifício 1 Piso 0 Ala B

2744-002 Porto Salvo

Telefone: (+351) 211 131 084

investors@millenniumbcp.pt

Millennium
bcp

Millennium
bcp